AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 9
Prefeitura Municipal de Alto Garças 11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 40
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 41
Prefeitura Municipal de Apiacás 49
Prefeitura Municipal de Araguaiana 55
Prefeitura Municipal de Araguainha 56
Prefeitura Municipal de Araputanga 58
Prefeitura Municipal de Arenápolis 58
Prefeitura Municipal de Aripuanã 59
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 59
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 60
Prefeitura Municipal de Cáceres 60
Prefeitura Municipal de Campinápolis 67
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 79
Prefeitura Municipal de Campo Verde 80
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 81
Prefeitura Municipal de Canarana 81
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 82
Prefeitura Municipal de Cláudia 86
Prefeitura Municipal de Colíder 89
Prefeitura Municipal de Colniza 91
Prefeitura Municipal de Comodoro 91
Prefeitura Municipal de Confresa 91
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 92
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 92
Prefeitura Municipal de Cuiabá 98
Prefeitura Municipal de Curvelândia 98
Prefeitura Municipal de Denise 99
Prefeitura Municipal de Diamantino 100
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 100
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 124
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 124
Prefeitura Municipal de General Carneiro 124
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 126
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 160
Prefeitura Municipal de Itaúba 161
Prefeitura Municipal de Itiquira 162
Prefeitura Municipal de Jaciara 163
Prefeitura Municipal de Jauru 163
Prefeitura Municipal de Juruena 167
Prefeitura Municipal de Juscimeira 168
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 168
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 168
Prefeitura Municipal de Nortelândia 169
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 169
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 195
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 196

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 202
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 207
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 210
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 216
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 217
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 217
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 218
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 229
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 230
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 237
Prefeitura Municipal de Paranatinga 238
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 242
Prefeitura Municipal de Poconé 244
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 245
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 271
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 272
Prefeitura Municipal de Poxoréu 273
Prefeitura Municipal de Querência 273
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 274
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 275
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 277
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 302
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 303
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 303
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 304
Prefeitura Municipal de São José do Povo 305
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 314
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 315
Prefeitura Municipal de Sapezal 340
Prefeitura Municipal de Sinop 340
Prefeitura Municipal de Tabaporã 346
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 348
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 353
Prefeitura Municipal de União do Sul 375
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 375
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 378
Prefeitura Municipal de Vila Rica 392

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. **Contratada:** Engº KLEYTON ANTÔNIO BESSA, CREA 17315-AP/GO, CPF sob o nº 001.335.171-01. **Objeto:** serviços técnicos profissionais especializados de engenharia na Coordenação e Fiscalização da execução da obra do Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Consórcio nos municípios de Mirassol D´oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga. **Valor total R$ 8.760,00** (oito mil, setecentos e sessenta reais). Prazo vigência – 31/07/2016. São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de janeiro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. Contratada: **MARIA DO CARMO PIRES SANTANA**, inscrita no CPF sob. Nº 808.846.441-20. Objeto: Prestação de serviços de diarista na limpeza e faxina do prédio e instalações da sede do Consórcio. Valor **Total R$ 8. 760,00**. São José dos Quatro Marcos, 04 de janeiro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob. Nº 22.441.242/0001-53. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia. Valor **Total R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vencimento 31/12/2016. São José dos Quatro Marcos, 04 de janeiro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

3º RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2015

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015 RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015, **Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios**, as Empresas: Clinica Neurologica Center Clinica Ltda-ME com CNPJ sob o nº. 09.165.752/0001-87; Clinica ASC Serviços Médicos Ltda com CNPJ sob o nº. 14.528.468/0001-68; Uroclínica Serviços Médicos Ltda com CNPJ sob o nº. 10.764.212/0001-07; Jander Guedes Favaro & Cia Ltda-EPP com CNPJ sob o nº. 07.138.392/0001-07; Uelliton Junior Navarro & Cia Ltda -ME com CNPJ sob o nº. 18.332.231/0001-68; Henrique Destefani & Cia Ltda com CNPJ sob o nº. 02.324.843/0001-79, Ana Carla Felicio – ME com CNPJ sob o nº. 14.510.148/0001-80 e Serrano Datasch Serviços Médicos Ltda com CNPJ sob o nº. 19.919.636/0001-60, pelo período de 29/01/2016 a 15/01/2017, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIAS 2016

PORTARIA Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

SUMULA DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os representantes da Administração para Acompanhamento e Fiscalização de todos os Contratos celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o Exercício de 2016 conforme determinação contida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Titular: Marcos Aurélio Barros

Suplente: Eledir Santiago Alcunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto Bianchi

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

SUMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Lucilene Ferrari, Eledir Santiago Alcunha e Elis Regina Ribeiro Barbosa, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2016.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto Bianchi

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 003/2016

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **LUCILENE FERRARI**

Secretária: **ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA**

Membro: **ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente - CISOMT

PORTARIA Nº. 004/2016

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- **DANILO DOS SANTOS BASTOS**

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- LUCILENE FERRARI

2- ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente - CISOMT

EXTRATOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2015**. Do Pregão Presencial nº 004/2015. Contratante**: CISOMT** Contratado: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA.** *Objeto:* Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT.Aditivo de Valor do Lote 02, Item 01 - Valor Unitário R$ 3,39 - Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016. DATA 20/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO DE POSSE DE ORACY JOAQUINA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presenças do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **ORACY JOAQUINA DA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1472713-7 SSP/MT e CPF nº 001.052.291-30**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, Zona Rural, CEP: 78.480.000, Comunidade do Carumbé em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **ORACY JOAQUINA DA ROCHA ALMEIDA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE LIDIANE ANA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 qua-

renta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **LIDIANE ANA DA SILVA**, brasileira, Convivente em União Estável, funcionária Pública Municipal, portadora do **RG nº 1758795-6 SSP/MT e CPF nº 014.036.251-74**, residente e domiciliada sito á Rua Aquino Monteiro nº 16, CEP: 78.480.000, Bairro Cidade Alta em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **LIDIANE ANA DA SILVA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE JOSIANE CRISTINE

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **JOSIANE CRISTINE MORAES NARDES CORONEL**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1423114-0 SSP/MT e CPF nº 952.357.601-15**, residente e domiciliada sito á Avenida Eduardo José da Cruz, nº 543, CEP:78.480.000, Bairro Aldeia em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **JOSIANE CRISTINE MORAES NARDES CORONEL**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE ROSALINDA A. ARRUDA SOARES

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **ROSALINDA ANTONIA DE ARRUDA SOARES**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora do **RG nº 0936072-7 SSP/MT e CPF nº 622.051.881-00**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, Zona Rural, Comunidade do Ribeirão do Prata, CEP:78.480.000, em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **ROSALINDA ANTONIA DE ARRUDA SOARES**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE JOILCE A. TEIXEIRA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presenças do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **JOILCE APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, convivente, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1187104-0 SSP/MT e CPF nº 842.809.561-20**, residente e domiciliada sito á Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, CEP: 78.480.000, Bairro Vô Geová em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **JOILCE APARECIDA TEIXEIRA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE MARIZETE MARIA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **MARIZETE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 118714-1 SSP/MT e CPF nº 843.614.921-15**, residente e domiciliada sito á Avenida Honorato Pedroso de Barros, S/N, CEP:78.480.000, Bairro Santa Cruz em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **MARIZETE MARIA DA SILVA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE LILIANE DIAS

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presenças do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **LILIANE DIAS DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, funcionária pública Municipal, portadora do **RG nº 1877295-1 SSP/MT e CPF nº 700.122.141-40**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal s/nº, CEP: 78.480.000, Comunidade do Aleixo, distrito de Baús em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funci-

onais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **LILIANE DIAS DA CONCEIÇÃO**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE DENIZO CARLOS

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 8 oito horas diárias com 2 duas horas para repouso ou refeição. O senhor **DENIZO CARLOS DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, divorciado, funcionário Público Municipal, portador do **RG nº 1213633-6 SSP/MT e CPF nº 652.046.461-91**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, CEP: 78.480.000, Zona Rural, Comunidade do Campo Limpo em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **DENIZO CARLOS DE ASSUNÇÃO**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE SONIA LUZIA C. SILVA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **SONIA LUZIA DA CRUZ SILVA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 857.578 SSP/MT e CPF nº 015.124.351-47**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, zona rural, CEP: 78.480.000, Comunidade Boa Vista em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **SONIA LUZIA DA CRUZ SILVA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE (ADINALVA)

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **ADINALVA LEMOS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora do **RG nº 0530498-9 SSP/MT e CPF nº 384.155.691-49**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, nº S/N, CEP:78.480.000, Zona Rural, Comunidade do Valle da Serra em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **ADINALVA LEMOS DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO: Arcilio Jesus da Cruz

TERMO DE POSSE (BENEDITA PINTO)

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presenças do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **BENEDITA PINTO DE ARRUDA**, brasileira, divorciada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1061600-0 SSP/MT e CPF nº 794.901.581-00**, residente e domiciliada sito à Rua sem denominação S/N, CEP: 78.480.000, Distrito de Baús em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **BENEDITA PINTO DE ARRUDA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE CLAUDINETH

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **CLAUDINETH ANTONIA NEPONOCENO FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1606082-2 SSP/MT e CPF nº 012.405.331-95**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, zona rural, CEP: 78.480.000, Comunidade do Chapeu do Sol em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **CLAUDINETH ANTONIA NEPONOCENO FERREIRA**

PREFEITO: Arcilio Jesus da Cruz

TERMO DE POSSE DE REGINA CLARA LEITE

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **REGINA CLARA LEITE**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1420747-8 SSP/MT e CPF nº 986.180.241-04**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, Zona Rural, CEP: 78.480.000, Comunidade da Tenda em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **REGINA CLARA LEITE**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE JANE DE ARRUDA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presenças do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **JANE DE ARRUDA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do **RG nº 1337510-5 SSP/MT e CPF nº 931.089.661-20**, residente e domiciliada sito á Rua D, nº 49, CEP: 78.480.000, Bairro João de Barro II, em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **JANE DE ARRUDA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE MARILENE MARIA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **MARILENE MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1097479-2 SSP/MT e CPF nº 570.384.731-15**, residente e domiciliada sito á Rua Aquino Monteiro, nº 10, CEP: 78.480.000, Bairro Centro em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Obs: A empossada acima qualificada toma posse nesta data devendo observar a tramitação do processo nº 39101-55.2011.811.0041, código nº 742.223, da 2º Vara Esp. Da Fazenda Pública, com liminar deferido nos autos do agravo de instrumento nº 10119/2012, proferida pela 4º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **MARILENE MARIA DA SILVA COSTA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE VANESSA NOGUEIRA C. DE LIMA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **VANESSA NOGUEIRA CARVALHO DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, portadora do **RG nº 1340106-8 SSP/MT e CPF nº 004.174.031-94**, residente e domiciliada sito á Avenida Honorato Pedroso de Barros, nº 1012, CEP: 78.480.000, Bairro Centro em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **VANESSA NOGUEIRA CARVALHO DE LIMA**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, convivente em união estável, funcionária pública Municipal, portadora do **RG nº 1786695-2 SSP/MT e CPF nº 017.981.501-66**, residente e domiciliada sito á Rua Antonio Gregório da Silva, nº 59, CEP: 78.480.000, Bairro Canta Galo em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

TERMO DE POSSE DE TATIELY ALVES SOARES

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, ás nove horas no **Centro de Convivência dos Idosos Laura Figueiredo Sá**, situada na avenida Dante Martins de Oliveira, S/Nº, na presença do Senhor **Arcilio Jesus da Cruz**, prefeito Municipal de Acorizal e demais presentes. Toma posse no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Lei Municipal **nº 817/2015,** no regime estatutário, com a carga horária de 40 quarenta horas semanais, sendo 08 oito horas diárias com 02 duas horas para repouso ou refeição. A senhora **TATIELY ALVES SOARES**, brasileira, convivente em união estável, funcionária Pública Municipal, portador do **RG nº 1809673-5 SSP/MT e CPF nº 020.809.531-41**, residente e domiciliada sito á Estrada Principal, S/N, Zona Rural, CEP: 78.480.000, Comunidade da Xavier em Acorizal/MT. Comprometendo-se à desempenhar seus deveres funcionais á investidura no cargo, fica designado ao Termo de Posse, nos termos acima lavrado, nada mais havendo a constar, eu Leia Bianca Monteiro da Silva, lavrei o presente termo de posse onde assinam o empossado e o senhor Prefeito Municipal.

Acorizal/MT, 14 de Outubro de 2015

Empossado: **TATIELY ALVES SOARES**

PREFEITO: ARCILIO JESUS DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia a Senhora VANDERLEA TEREZINHA BACKES BRUNHAUSER, para responder pelas contas bancárias em conjunto com o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social.

O CONSELHO CURADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta pelo decreto 2866/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora VANDERLEA TEREZINHA BACKES BRUNHAUSER, portadora do CPF nº 796.514.291-00 para assinar por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa referentes ao CNPJ 03.871.331.0001-95, em conjunto com o Diretor Executivo, bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo

Membros do Conselho Curador:

Gilson César Silva Galle - Presidente

Vanderléa Teresinha Backs Brunhauser - Tesoureira

Adriana Marmet Rodrigues de Moura - Secretaria

Marcos Liell - Membro

Fernanda Gasparetto Farias - Membro

Oskar Willibaldo Geib - Membro

Eberson Mateus dos Santos - Membro

Jane Andreia dos Santos Tadei - Membro

Tania Riboli - Membro

Lucia Aparecida Abreu Pereira - Membro

CODEMA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2015

Processo de Auto de Infração nº 2942.011.074.0000001/2015

Recuperação de danos ambientais no lote urbano nº. 01, com ocupação de metragem de 1.428ha do Parque dos Ipês, referente ao Processo nº. 2942.011.074.0000001/2015, oriundo do Auto de Infração nº. 0000002/2015.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, perante o Secretário Executivo Sr. LEANDRO TEIXEIRA, o presidente do CODEMA o Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ, e o Município Consorciado de Água Boa-MT, representado pelo prefeito municipal Sr. MAURO ROSA DA SILVA, compareceu o Sr. VALMOR ANTÔNIO BERNIERI, brasileiro,casado, empresário, inscrito no CPF nº. 627.531.770-15 e RG nº. 1395260-9, residente na Rua 12, nº. 177, Centro, Água Boa-MT, neste ato representando a empresa VALMOR BERNIERI E CIA LTDA, nome fantasia Construtora Modelar, CNPJ nº. 04.230.333/0001-68, com endereço na rua 12, 177, centro, nesta cidade, doravante denominado COMPROMISSADO, visando ajustar conduta para a adequação, mitigação e compensação ambiental de impactos ambientais negativos referente ao Auto de Infração nº. 0000002, referente ao lote urbano nº. 01, com ocupação de metragem de 1.428ha do Parque dos Ipês, por intermédio do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no art. 176 e 203 e ss da Lei Complementar Municipal nº. 067/2012, e no art. 585, II, VII e VIII do Código de Processo Civil.

1 – CONSIDERANDO os Autos de Inspeção º 0000040 e 0000041/2015 e Autos de Notificação nº. 0000015, que originaram o Auto de Infração nº. 0000002/2015, cujo escopo foi se evitar um dano maior de ocupação, supressão de nascente e vegetação nativa, bem como outros impactos ambientais negativos;

2 – CONSIDERANDO a ausência de Licença Ambiental para uso e ocupação do solo e loteamento da área embargada descrita nos referidos Autos.

3- CONSIDERANDO que o lote urbano de 1.428 hectares, integrantes do memorial descritivo e do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), é regular e devidamente registrado no 1º Ofícios de Registro de Imóveis de Água Boa-MT, matriculado sob o nº. 12.853;

4 – CONSIDERANDO que, conforme inteligência do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 47/2009 que instituiu o Plano Diretor de Desenvol-

vimento de Água Boa, o uso e ocupação do solo para fins urbanos, deve obrigatoriamente obedecer a faixa de preservação de no mínimo 50 (cinquenta) metros, nas margens das nascentes de água;

5 – CONSIDERANDO que o disposto no art. 4º, inc. IV, da Lei nº. 12.651/2012, que considera as áreas no entorno das nascentes e olho d'água, num raio de 50 (cinquenta) metros, como Área de Preservação Permanente;

6 – CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área de Preservação Permanente Degradada - APPD tem por objetivo promover a recuperação da área protegida a fim de cessar, adaptar, recompor, corrigir e minimizar os efeitos negativos provocados pela degradação;

7 – CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 6.974 de 12 de abril de 2006, que institui os Termos de Ajustamento de Conduta para Recuperação de Áreas Degradadas e o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar nº. 067/2012);

8 – CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140/2011, que atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, e a portaria estadual nº. 141/2015;

9 – CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da boa-fé, da razoabilidade e da proporcionalidade que regem tanto o Direito Constitucional, quanto o Administrativo e o Direito Ambiental;

10 - CONSIDERANDO os princípios do usuário-pagador e do poluidor-pagador (art. 225, caput, da Constituição Federal c/c o art. 4º, VII, da Lei nº 6.938/81);

11 – CONSIDERANDO, enfim, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, CF);

Assume, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA, por meio de seu Secretário Executivo Sr. LEANDRO TEIXEIRA, e seu presidente Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ, assim como o Município Consorciado de Água Boa-MT, através do chefe do Executivo Sr. MAURO ROSA DA SILVA, o dever de observar o cumprimento das obrigações por parte do COMPROMISSADO, definidas nos termos e formas seguintes, que deliberam de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima identificadas reconhecem a ocorrência de irregularidade no uso e ocupação do solo do imóvel matriculado sob o nº. 12.853, no 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Água Boa-MT, na medida em que ocorreu sem licenciamento ambiental e consta a existência de nascente de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel matriculado sob o nº. 12.853, no 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Água Boa-MT, objeto do Auto de Infração nº. 0000002/2015. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – o COMPROMISSADO se obriga a executar integralmente o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) apresentado no Processo de Auto de Infração nº 2942.011.074.0000001/2015, e aprovado pelo órgão ambiental através do Parecer Técnico nº. 0016/2015/CODEMA, conforme descrito no seu cronograma.

Parágrafo primeiro – o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA e o Município de Água Boa-MT, assumem a obrigação de acompanhar, monitorar e cobrar a recuperação da área degradada, conforme o cronograma apresentado no PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), e correta execução do presente Termo de Ajustamento de Condutas – TAC.

CLÁUSULA QUARTA – o COMPROMISSADO, por ocasião da celebração e cumprimento integral das obrigações assumidas no presente Termo de Ajustamento de Condutas – TAC, terá reduzida em 90% (noventa por cento) o valor da multa aplicada no Auto de Infração, que implicará no pagamento de R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), e o seu não pagamento em até 90 (noventa) dias da data que passou a ser devida implicará em cobrança e eventual inscrição em dívida ativa.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, sem prévia justificação, responderá o COMPROMISSADO, por cada infração ora ajustado, pelo pagamento de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o adimplemento da obrigação, sendo o seu valor monetário corrigido.

Parágrafo segundo – A multa ora pactuada não é substitutiva da obrigação, que remanesce à aplicação da mesma.

Parágrafo terceiro – O valor da multa deverá ser revertido ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA, que será lançada conforme determinado em Ata.

CLÁUSULA QUINTA – Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício por ele de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito ao objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA – a celebração deste Termo de Ajustamento de Conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da administração pública, não impede que um novo termo seja firmado entre o CODEMA, o Município de Água Boa-MT e o COMPROMISSADO, desde que mais vantajoso ao Meio Ambiente;

CÁUSULA SÉTIMA – o CODEMA e o Município de Água Boa poderão a qualquer tempo, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias exigirem alterar, retificar ou adequar as medidas que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade deste Termo, ficando autorizado neste caso, a iniciar processo judicial.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixada no PRAD (plano de Recuperação de Área Degradada) presente nos Autos do Processo de Auto de Infração nº 2942.011.074.0000001/2015.

CLÁUSULA NONA – As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Água Boa-MT.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente compromisso, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado e rubricado pelos presentes e pelas autoridades adiante nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Água Boa-MT, 18 de dezembro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Presidente do CODEMA

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Água Boa-MT

LEANDRO TEIXEIRA

Secretário Executivo do CODEMA

JULIANA BATISTA DOS SANTOS

Advogada do CODEMA – OAB/MT 11.154

VALMOR BERNIERI E CIA LTDA.

COMPROMISSADO

Advogado do COMPROMISSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
RGF 2015 - 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.283.613,66	0,00
Pessoal Ativo	15.283.613,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**15.283.613,66**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.961.871,17**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**15.283.613,66**	**49,36**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**18.577.122,70**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**17.648.266,57**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**16.719.410,43**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**514.206,28**	**254.206,28**	**68.766,44**	**68.766,44**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	63.766,44	63.766,44	63.766,44	63.766,44
Outras Dívidas	450.439,84	190.439,84	5.000,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	**3.460.251,94**	**5.323.679,56**	**4.987.408,99**	**6.296.538,81**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.592.395,09	5.793.439,39	5.909.836,32	6.585.975,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	359,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	132.143,15	469.759,83	922.786,85	289.437,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.946.045,66**	**-5.069.473,28**	**-4.918.642,55**	**-6.227.772,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.513.221,82**	**26.257.340,23**	**28.219.827,32**	**30.961.871,17**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,02%**	**0,97%**	**0,24%**	**0,22%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,55%**	**-19,31%**	**-17,43%**	**-20,11%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.615.866,18**	**31.508.808,28**	**33.863.792,78**	**37.154.245,40**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.554.279,57**	**28.357.927,45**	**30.477.413,51**	**33.438.820,86**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	21.012,64	178.500,87	194.076,44	52.654,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.296,72	4.299.677,16	4.591.824,22	964.606,68

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**24.495,58**	**27.624,26**	**30.427,28**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.513.221,82**	**26.257.340,23**	**28.219.827,32**	**30.961.871,17**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.612.908,80**	**5.776.614,85**	**6.208.362,01**	**6.811.611,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.051.617,92**	**5.198.953,37**	**5.587.525,81**	**6.130.450,49**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**70.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	70.000,00
Interna	0,00	70.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	70.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**30.961.871,17**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**70.000,00**	**0,23**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.953.899,39**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.458.509,45**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.167.330,98**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**70.000,00**	**0,23**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica	16.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.311,46	0,00	0,00
FUNDEB 40%	(1.143.219,47)	0,00	0,00	0,00	(4.532,48)	(1.138.686,99)	0,00	0,00
Outras. Transf. de REc. do FNDE	185.765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	185.765,83	0,00	0,00
OUTROS	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00	(1.777,44)	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	454.983,74	0,00	0,00	0,00	0,00	454.983,74	0,00	0,00
Recurso Educação 25%	(2.161.570,49)	0,00	9.792,87	0,00	(16.012,19)	(2.155.351,17)	2.718,11	33.828,10
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.199.673,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.673,82	36.692,20	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	(14.557,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.557,69)	0,00	0,00
Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	(200.232,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.232,38)	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS	17.404,25	0,00	375,00	0,00	0,00	17.029,25	15,00	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTAD(	265.901,34	0,00	5.174,50	0,00	0,00	260.726,84	5.963,38	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde -SUS	599.365,86	0,00	0,00	0,00	0,00	599.365,86	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB	954.460,22	0,00	0,00	0,00	(7.147,77)	961.607,99	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convenios - Educação	(120.486,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	(120.486,79)	0,00	0,00
Transferencia de Convênios - Saúde	143.755,85	0,00	0,00	0,00	0,00	143.755,85	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	209.728,64	0,00	0,00	0,00	0,00	209.728,64	0,00	0,00
Transferencia de Recursos do FNDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.346,71	0,00
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.896.610,85	0,00	15.302,78	69.585,81	0,00	2.811.722,26	330.763,89	0,00
Transferencia do Fundeb - 40% -	93.932,68	0,00	188,25	0,00	0,00	93.744,43	0,00	0,00
Transferncia do Fundeb - 60%	(2.566.021,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.566.021,88)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	830.028,40	0,00	30.833,40	69.585,81	(29.469,88)	759.079,07	393.499,29	33.828,10

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	16.531.769,24	0,00	196.124,42	0,00	82.124,29	16.253.520,53	337.815,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educaçã	207.769,90	0,00	0,00	0,00	0,00	207.769,90	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidade	166.984,10	0,00	0,00	0,00	0,00	166.984,10	0,00	0,00
Recurso Saúde	(7.866.696,48)	0,00	62.479,30	0,00	0,00	(7.929.175,78)	132.351,11	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	327.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	327.545,14	0,00	0,00
Recursos Ornidarios	(4.622.304,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.622.304,28)	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	913.504,08	0,00	0,00	0,00	0,00	913.504,08	0,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans.f de Convenios - Outros	143.365,75	0,00	0,00	31.355,18	0,00	112.010,57	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	(45.989,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.989,92)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.755.947,53	0,00	258.603,72	31.355,18	82.124,29	5.383.864,34	470.166,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.585.975,93	0,00	289.437,12	100.940,99	52.654,41	6.142.943,41	863.665,69	33.828,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	30.427,28	(30.427,28)	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	30.961.871,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.651.495,59	47,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.719.410,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.883.439,91	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.374.215,41	-20,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.154.245,40	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.811.611,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	70.000,00	0,23
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.953.899,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.167.330,98	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	863.665,69	6.142.943,41

FONTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Pregão n° 002/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 01 de fevereiro de 2016, às 13h00min, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças, 28 de janeiro de 2016. Merques Ap. Xavier – **Pregoeiro.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.207,00(SEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRASE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1038 de 25 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 6.207,00(seis mil, duzentos e sete reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.021	3.3.71.41.00.00.00.00	6.207,00
TOTAL	**6.207,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.1.90.39.00.00.00.00	6.207,00
TOTAL	**6.207,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta e dias do mês de dezembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 11 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 27 de janeiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36. 967,06(TRINTA E SEIS MIL, NOVENCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1038 de 25 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 36.967,06(trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1.211,76
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	35.755,29
TOTAL	**36.967,06**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.1.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.006	3.1.90.33.00.00.00.00	10.000,00
2.006	3.1.90.36.00.00.00.00	1.860,00
2.009	3.1.90.39.00.00.00.00	12.326,13
2.080	3.1.90.39.00.00.00.00	2.780,92
TOTAL	**36.967,06**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta e dias do mês de dezembro de 2015

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 2015 -6º BIMESTRE

Município de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.414.490,05**	**29.414.490,05**	**6.067.835,78**	**20,63**	**31.280.879,50**	**106,35**	**-1.866.389,45**
RECEITAS CORRENTES	**27.331.476,06**	**27.331.476,06**	**5.748.827,45**	**21,03**	**30.961.871,17**	**113,28**	**-3.630.395,11**
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.522.920,76	432.006,59	17,12	2.866.852,50	113,63	-343.931,74
IMPOSTOS	2.298.713,98	2.298.713,98	410.914,97	17,88	2.543.091,05	110,63	-244.377,07
TAXAS	224.206,78	224.206,78	21.091,62	9,41	323.761,45	144,40	-99.554,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	90.410,67	15,07	574.994,83	95,83	25.005,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	600.000,00	600.000,00	90.410,67	15,07	574.994,83	95,83	25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	115.771,09	99.530,53	85,97	528.072,95	456,14	-412.301,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	115.771,09	115.771,09	99.530,53	85,97	528.072,95	456,14	-412.301,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.044.100,00	221.081,68	21,17	1.092.389,88	104,63	-48.289,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.931.009,54	21.931.009,54	4.824.212,30	22,00	25.301.717,79	115,37	-3.370.708,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.547.377,27	21.547.377,27	4.726.069,48	21,93	24.761.652,21	114,92	-3.214.274,94
TRANSF. DE CONV.	383.632,27	383.632,27	98.142,82	25,58	540.065,58	140,78	-156.433,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	1.117.674,67	81.585,68	7,30	597.843,22	53,49	519.831,45
MULTAS E JUROS DE MORA	111.179,78	111.179,78	26.879,98	24,18	185.619,68	166,95	-74.439,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	7.754,72	7,75	92.245,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	591.462,71	591.462,71	49.377,70	8,35	373.769,40	63,19	217.693,31
RECEITAS DIVERSAS	315.032,18	315.032,18	5.328,00	1,69	30.699,42	9,74	284.332,76
RECEITAS DE CAPITAL	**2.083.013,99**	**2.083.013,99**	**319.008,33**	**15,31**	**319.008,33**	**15,31**	**1.764.005,66**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	15,31	319.008,33	15,31	1.764.005,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	15,31	319.008,33	15,31	1.764.005,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.414.490,05**	**29.414.490,05**	**6.067.835,78**	**20,63**	**31.280.879,50**	**106,35**	**-1.866.389,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.414.490,05**	**29.414.490,05**	**6.067.835,78**	**20,63**	**31.280.879,50**	**106,35**	**-1.866.389,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	29.414.490,05	29.414.490,05	6.067.835,78	20,63	31.280.879,50	106,35	-1.866.389,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.030.080,21	—	—	2.030.080,21	—	—
Superávit Financeiro	—	2.030.080,21	—	—	2.030.080,21	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.208.865,32**	**30.238.945,53**	**2.619.495,65**	**28.075.866,88**	**2.163.078,65**	**5.295.464,77**	**27.212.201,19**	**3.026.744,34**	**26.922.764,07**	**863.665,69**
DESPESAS CORRENTES	**19.840.020,44**	**27.327.591,37**	**2.994.021,81**	**25.881.070,18**	**1.446.521,19**	**5.140.997,72**	**25.544.767,05**	**1.782.824,32**	**25.255.329,93**	**336.303,13**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	8.200.875,16	14.860.514,10	2.607.338,53	14.673.851,61	186.662,49	2.607.338,53	14.673.851,61	186.662,49	14.551.664,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.639.145,28	12.467.077,27	386.683,28	11.207.218,57	1.259.858,70	2.533.659,19	10.870.915,44	1.596.161,83	10.703.665,89	336.303,13
DESPESAS DE CAPITAL	**8.200.640,50**	**2.911.354,16**	**-374.526,16**	**2.194.796,70**	**716.557,46**	**154.467,05**	**1.667.434,14**	**1.243.920,02**	**1.667.434,14**	**527.362,56**
INVESTIMENTOS	7.300.640,50	2.261.399,28	-397.715,83	1.544.841,82	716.557,46	131.277,38	1.017.479,26	1.243.920,02	1.017.479,26	527.362,56
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	900.000,00	649.954,88	23.189,67	649.954,88	0,00	23.189,67	649.954,88	0,00	649.954,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**168.204,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—			—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.208.865,32**	**30.238.945,53**	**2.619.495,65**	**28.075.866,88**	**2.163.078,65**	**5.295.464,77**	**27.212.201,19**	**3.026.744,34**	**26.922.764,07**	**863.665,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.208.865,32**	**30.238.945,53**	**2.619.495,65**	**28.075.866,88**	**2.163.078,65**	**5.295.464,77**	**27.212.201,19**	**3.026.744,34**	**0,00**	**863.665,69**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.068.678,31	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.208.865,32	30.238.945,53	2.619.495,65	28.075.866,88	—	5.295.464,77	31.280.879,50	—	26.922.764,07	863.665,69

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.208.865,32	30.238.945,53	2.619.495,65	28.075.866,88	100,00	2.163.078,65	5.295.464,77	27.212.201,19	100,00	3.026.744,34	863.665,69
Administração	5.252.139,02	8.243.705,17	586.955,17	7.828.084,60	27,88	415.620,57	1.210.495,33	7.497.755,12	27,55	745.950,05	330.329,48
Administração Geral	2.782.843,40	3.505.803,42	332.985,38	3.337.198,20	11,89	168.605,22	569.237,52	3.065.461,46	11,27	440.341,96	271.736,74
Administração Financeira	54.000,00	8.069,00	0,00	8.069,00	0,03	0,00	0,00	8.069,00	0,03	0,00	0,00
Administração de Receitas	812.500,00	1.291.298,97	93.063,42	1.284.911,14	4,58	6.387,83	230.056,11	1.244.111,16	4,57	47.187,81	40.799,98
Infra-Estrutura Urbana	1.255.795,62	3.308.718,66	143.206,37	3.073.014,14	10,95	235.704,52	384.651,70	3.055.221,38	11,23	253.497,28	17.792,76
Serviços Urbanos	342.000,00	129.815,12	17.700,00	124.892,12	0,44	4.923,00	26.550,00	124.892,12	0,46	4.923,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	16.747,00	3.684,21	14.431,21	0,05	2.315,79	3.684,21	14.431,21	0,05	2.315,79	0,00
Policiamento	0,00	16.747,00	3.684,21	14.431,21	0,05	2.315,79	3.684,21	14.431,21	0,05	2.315,79	0,00
Assistência Social	1.344.943,40	1.510.777,07	116.337,01	1.337.282,81	4,76	173.494,26	255.592,59	1.334.357,44	4,90	176.419,63	2.925,37
Administração Geral	213.000,00	298.786,59	48.231,22	298.327,55	1,06	459,04	49.028,22	298.327,55	1,10	459,04	0,00
Assistência ao Idoso	96.500,00	88.877,00	-12.432,84	74.477,75	0,27	14.399,25	14.850,00	74.462,75	0,27	14.414,25	15,00
Assistência ao Portador de Deficiência	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.800,00	413.303,28	34.100,05	375.372,25	1,34	37.931,03	67.359,09	375.372,25	1,38	37.931,03	0,00
Assistência Comunitária	692.043,40	709.810,20	46.438,58	589.105,26	2,10	120.704,94	124.355,28	586.194,89	2,15	123.615,31	2.910,37
Saúde	5.014.534,00	8.911.331,94	826.449,05	8.339.240,77	29,70	572.091,17	1.609.526,89	7.870.162,39	28,92	1.041.169,55	469.078,38
Administração Geral	124.000,00	65.843,44	-1.988,39	58.010,86	0,21	7.832,58	14.387,30	57.740,50	0,21	8.102,94	270,36
Assistência Comunitária	0,00	475.746,88	0,00	475.746,88	1,69	0,00	0,00	167.418,75	0,62	308.328,13	308.328,13
Atenção Básica	3.792.000,00	7.374.864,74	902.605,49	7.024.080,55	25,02	350.784,19	1.438.658,40	6.904.704,05	25,37	470.160,69	119.376,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	684.434,00	659.852,47	-67.633,16	534.233,07	1,90	125.619,40	71.071,88	530.153,31	1,95	129.699,16	4.079,76
Suporte Profilático e Terapêutico	147.000,00	249.373,65	-6.474,89	234.109,46	0,83	15.264,19	79.376,31	197.085,83	0,72	52.287,82	37.023,63
Vigilância Sanitária	23.100,00	15.018,67	-60,00	11.302,75	0,04	3.715,92	5.841,00	11.302,75	0,04	3.715,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	244.000,00	70.632,09	0,00	1.757,20	0,01	68.874,89	192,00	1.757,20	0,01	68.874,89	0,00
Trabalho	296.644,90	311.644,90	41.218,13	306.712,29	1,09	4.932,61	56.442,76	303.831,57	1,12	7.813,33	2.880,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	296.644,90	311.644,90	41.218,13	306.712,29	1,09	4.932,61	56.442,76	303.831,57	1,12	7.813,33	2.880,72
Educação	9.236.307,40	7.276.080,10	1.179.465,42	6.927.023,95	24,67	349.056,15	1.441.499,75	6.906.959,13	25,38	369.120,97	20.064,82
Administração Geral	376.900,00	183.984,61	317,19	151.613,10	0,54	32.371,51	33.095,03	148.894,99	0,55	35.089,62	2.718,11
Alimentação e Nutrição	205.036,79	278.574,14	31.201,51	260.382,65	0,93	18.191,49	40.885,78	260.382,65	0,96	18.191,49	0,00
Ensino Fundamental	4.672.665,83	3.911.571,88	720.705,48	3.672.791,90	13,08	238.779,98	811.789,13	3.672.791,90	13,50	238.779,98	0,00
Ensino Médio	443,70	443,70	0,00	0,00	0,00	443,70	0,00	0,00	0,00	443,70	0,00
Ensino Superior	120.000,00	90.000,00	-9.000,00	81.000,00	0,29	9.000,00	18.000,00	81.000,00	0,30	9.000,00	0,00
Educação Infantil	3.861.261,08	2.811.505,77	436.241,24	2.761.236,30	9,83	50.269,47	537.729,81	2.743.889,59	10,08	67.616,18	17.346,71
Cultura	385.300,00	535.447,11	85.946,52	494.038,04	1,76	41.409,07	119.823,79	494.038,04	1,82	41.409,07	0,00
Difusão Cultural	385.300,00	535.447,11	85.946,52	494.038,04	1,76	41.409,07	119.823,79	494.038,04	1,82	41.409,07	0,00
Urbanismo	2.611.600,00	664.188,14	-495.188,14	169.000,00	0,60	495.188,14	0,00	169.000,00	0,62	495.188,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.611.600,00	664.188,14	-495.188,14	169.000,00	0,60	495.188,14	0,00	169.000,00	0,62	495.188,14	0,00
Saneamento	1.564.100,00	1.244.543,98	178.273,87	1.208.341,62	4,30	36.202,36	395.955,69	1.208.341,62	4,44	36.202,36	0,00
Administração Geral	599.100,00	992.951,67	102.876,57	976.429,32	3,48	16.522,35	199.495,88	976.429,32	3,59	16.522,35	0,00

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.208.865,32	30.238.945,53	2.619.495,65	28.075.866,88	100,00	2.163.078,65	5.295.464,77	27.212.201,19	100,00	3.026.744,34	863.665,69
Saneamento	1.564.100,00	1.244.543,98	178.273,87	1.208.341,62	4,30	36.202,36	395.955,69	1.208.341,62	4,44	36.202,36	0,00
Serviços Urbanos	290.000,00	251.592,31	75.397,30	231.912,30	0,83	19.680,01	196.459,81	231.912,30	0,85	19.680,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	405.360,85	487.412,65	738,18	465.375,54	1,66	22.037,11	75.685,60	465.375,54	1,71	22.037,11	0,00
Energia Elétrica	405.360,85	487.412,65	738,18	465.375,54	1,66	22.037,11	75.685,60	465.375,54	1,71	22.037,11	0,00
Transporte	937.031,37	314.076,59	66.200,97	276.595,10	0,99	37.481,49	85.417,71	239.902,90	0,88	74.173,69	36.692,20
Normatização e Fiscalização	0,00	39.000,00	6.242,85	10.969,56	0,04	28.030,44	6.242,85	10.969,56	0,04	28.030,44	0,00
Transporte Rodoviário	937.031,37	275.076,59	59.958,12	265.625,54	0,95	9.451,05	79.174,86	228.933,34	0,84	46.143,25	36.692,20
Desporto e Lazer	77.200,00	73.036,00	6.225,59	59.786,07	0,21	13.249,93	18.150,78	58.091,35	0,21	14.944,65	1.694,72
Desporto Comunitário	77.200,00	73.036,00	6.225,59	59.786,07	0,21	13.249,93	18.150,78	58.091,35	0,21	14.944,65	1.694,72
Encargos Especiais	900.000,00	649.954,88	23.189,67	649.954,88	2,31	0,00	23.189,67	649.954,88	2,39	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	649.954,88	23.189,67	649.954,88	2,31	0,00	23.189,67	649.954,88	2,39	0,00	0,00
Reserva de Contingência	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.208.865,32	30.238.945,53	2.619.495,65	28.075.866,88	100,00	2.163.078,65	5.295.464,77	27.212.201,19	100,00	3.026.744,34	863.665,69

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.784.493,21**	**2.489.699,59**	**2.684.632,90**	**2.802.481,85**	**3.071.364,28**	**2.969.967,28**	**2.936.727,83**	**2.751.914,12**	**2.634.163,99**	**3.516.382,75**	**2.824.796,65**	**3.662.552,15**	**35.129.196,60**	**30.375.095,49**
RECEITA TRIBUTARIA	158.274,87	131.896,57	223.173,60	251.820,79	277.915,96	385.974,88	356.551,00	307.313,21	143.417,32	198.507,71	166.618,77	265.387,82	2.866.852,50	2.522.920,76
I.P.T.U.	5.277,44	18.629,78	21.612,47	24.913,05	45.506,60	170.538,81	169.587,35	2.342,89	2.856,46	3.495,55	3.960,95	27.769,57	496.490,92	558.860,73
I.R.R.F	27.426,99	25.068,14	21.918,33	23.030,29	39.949,25	31.312,51	38.186,31	29.860,67	29.943,68	31.969,60	33.029,00	38.034,18	369.728,95	123.354,40
I.S.S.	62.137,77	45.629,63	81.158,48	181.469,27	162.236,77	140.857,20	101.784,16	260.831,28	81.628,46	112.680,92	84.975,22	183.589,98	1.498.979,14	1.494.054,39
I.T.B.I.	13.589,58	4.346,83	3.737,45	8.994,32	17.534,73	13.320,79	19.016,48	4.472,88	17.611,09	35.711,82	33.606,14	5.949,93	177.892,04	122.444,46
Outras Receitas Tributárias	49.843,09	38.222,19	94.746,87	13.413,86	12.688,61	29.945,57	27.976,70	9.805,49	11.377,63	14.649,82	11.047,46	10.044,16	323.761,45	224.206,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.906,41	43.358,69	42.107,23	49.186,06	0,00	53.389,76	105.843,63	89.641,70	38.286,95	16.863,73	54.546,74	35.863,93	574.994,83	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.090,99	26.869,66	35.207,89	33.923,64	41.260,35	45.118,30	50.545,56	46.523,12	45.986,50	80.016,41	47.148,89	52.381,64	528.072,95	115.771,09
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.507,35	73.582,28	85.703,45	77.697,54	75.334,12	84.091,39	84.407,41	96.460,31	116.593,55	99.930,80	104.763,16	116.318,52	1.092.389,88	1.044.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.444.213,53	2.138.065,66	2.233.298,28	2.323.351,26	2.599.223,97	2.362.092,77	2.284.982,06	2.182.455,32	2.254.275,48	3.084.351,24	2.417.962,84	3.144.770,81	29.469.043,22	24.974.628,97
Cota-Parte do F.P.M.	761.868,84	777.720,46	566.455,14	611.355,19	751.796,34	654.139,03	573.004,20	566.503,94	472.297,85	537.553,23	606.939,79	697.911,13	7.577.545,14	7.313.607,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	892.343,44	766.928,00	995.820,82	871.896,18	915.346,02	943.860,03	947.496,51	898.431,68	1.091.696,70	995.304,04	882.488,61	1.242.537,94	11.444.149,97	7.134.418,57
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.063,12	166.462,01	166.070,92	146.986,90	172.780,89	85.174,45	102.969,75	58.569,63	27.110,54	28.069,29	24.206,57	25.655,60	1.012.119,67	768.051,59
Cota-Parte do ITR.	22.900,46	2.513,18	2.210,52	1.340,96	4.065,32	9.339,66	2.422,98	206,46	2.433,51	578.556,23	146.615,02	58.475,23	831.079,53	317.726,27
Outras Transferências Correntes	492.027,53	137.331,76	219.040,20	404.285,98	432.134,10	374.157,59	390.943,78	382.137,80	382.139,53	637.119,78	482.428,76	776.676,04	5.110.422,85	6.231.644,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	17.906,60	7.729,80	9.561,48	7.171,21	8.903,82	7.592,11	7.895,14	8.399,62	1.565,43	14.171,81	6.301,49	97.200,51	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	19.265,59	4.816,40	4.816,40	4.816,40	4.816,40	4.816,40	4.816,40	4.816,40	4.816,40	57.796,79	40.405,58
Transferências do FUNDEB	267.010,14	269.201,65	275.970,88	258.658,98	311.113,69	281.701,79	255.736,33	263.894,27	265.381,33	301.366,84	256.295,88	332.396,98	3.338.728,76	3.068.775,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.500,06	75.926,73	65.142,45	66.502,56	77.629,88	39.320,18	54.398,17	29.520,46	35.604,19	36.712,86	33.756,25	47.829,43	597.843,22	1.117.674,67
DEDUÇÕES (II)	**337.035,10**	**342.724,65**	**346.111,40**	**330.168,84**	**369.760,91**	**339.465,77**	**309.301,26**	**305.705,51**	**319.670,89**	**428.859,75**	**333.013,18**	**405.508,17**	**4.167.325,43**	**3.043.619,43**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	337.035,10	342.724,65	346.111,40	330.168,84	369.760,91	339.465,77	309.301,26	305.705,51	319.670,89	428.859,75	333.013,18	405.508,17	4.167.325,43	3.043.619,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.447.458,11**	**2.146.974,94**	**2.338.521,50**	**2.472.313,01**	**2.701.603,37**	**2.630.521,51**	**2.627.426,57**	**2.446.208,61**	**2.314.493,10**	**3.087.523,00**	**2.491.783,47**	**3.257.043,98**	**30.961.871,17**	**27.331.476,06**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Continua 2/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	514.206,28	68.766,44	68.766,44
DEDUÇÕES (II)	3.460.251,94	5.803.255,16	6.296.538,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.592.395,09	6.323.949,05	6.585.975,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	359,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	132.143,15	521.053,41	289.437,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.946.045,66	-5.734.488,72	-6.227.772,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.946.045,66**	**-5.734.488,72**	**-6.227.772,37**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR	**-493.283,65**	**-3.281.726,71**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.215.704,97**	**30.433.798,22**	**25.220.266,86**
Receita Tributária	2.522.920,76	2.866.852,50	2.607.760,74
I.P.T.U.	558.860,73	496.490,92	422.375,60
I.S.S.	1.494.054,39	1.498.979,14	1.519.072,96
I.T.B.I.	122.444,46	177.892,04	105.529,08
I.R.R.F.	123.354,40	369.728,95	309.402,07
Outras Receitas Tributárias	224.206,78	323.761,45	251.381,03
Receita de Contribuição	600.000,00	574.994,83	489.706,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	600.000,00	574.994,83	489.706,52
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.066,86
Receita Patrimonial	115.771,09	528.072,95	294.021,82
(-) Aplicações Financeiras	115.771,09	528.072,95	292.954,96
Transferências Correntes	21.931.009,54	25.301.717,79	20.305.659,48
F.P.M.	5.850.886,00	6.078.877,03	6.062.877,58
I.C.M.S.	5.753.690,59	9.155.691,15	7.182.484,56
Convênios	383.632,27	540.065,58	399.175,44
Outras Transferências Correntes	9.942.800,68	9.527.084,03	6.661.121,90
Demais Receitas Correntes	2.161.774,67	1.690.233,10	1.816.073,26
Dívida Ativa	591.462,71	373.769,40	494.007,13
Diversas Receitas Correntes	1.570.311,96	1.316.463,70	1.322.066,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.083.013,99**	**319.008,33**	**361.816,43**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.083.013,99	319.008,33	361.816,43
Convênios	2.083.013,99	319.008,33	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	361.816,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.083.013,99**	**319.008,33**	**361.816,43**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.298.718,96**	**30.752.806,55**	**25.582.083,29**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.327.591,37**	**25.881.070,18**	**22.046.226,07**	**25.544.767,05**	**21.820.408,43**	**336.303,13**	**225.817,64**
Pessoal e Encargos Sociais	14.860.514,10	14.673.851,61	12.593.878,18	14.673.851,61	12.593.878,18	0,00	0,00

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.327.591,37**	**25.881.070,18**	**22.046.226,07**	**25.544.767,05**	**21.820.408,43**	**336.303,13**	**225.817,64**
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.467.077,27	11.207.218,57	9.452.347,89	10.870.915,44	9.226.530,25	336.303,13	225.817,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**27.327.591,37**	**25.881.070,18**	**22.046.226,07**	**25.544.767,05**	**21.820.408,43**	**336.303,13**	**225.817,64**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.911.354,16**	**2.194.796,70**	**2.643.089,15**	**1.667.434,14**	**1.801.240,42**	**527.362,56**	**841.848,73**
Investimentos	2.261.399,28	1.544.841,82	1.588.950,54	1.017.479,26	747.101,81	527.362,56	841.848,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	649.954,88	649.954,88	1.054.138,61	649.954,88	1.054.138,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.261.399,28**	**1.544.841,82**	**1.588.950,54**	**1.017.479,26**	**747.101,81**	**527.362,56**	**841.848,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.588.990,65**	**27.425.912,00**	**23.635.176,61**	**26.562.246,31**	**22.567.510,24**	**863.665,69**	**1.067.666,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-290.271,69**	**3.326.894,55**	**1.946.906,68**	**4.190.560,24**	**3.014.573,05**	**29.889.140,86**	**24.514.416,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**2.030.080,21**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	2.030.080,21	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.506,77	37.636,38	52.146,12	79.997,03	0,00	238.630,35	1.067.666,37	305.111,96	305.111,96	900.243,77	100.940,99	100.940,99
EXECUTIVO	94.506,77	37.636,38	52.146,12	79.997,03	0,00	238.630,35	1.067.666,37	305.111,96	305.111,96	900.243,77	100.940,99	100.940,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.506,77	37.636,38	52.146,12	79.997,03	0,00	238.630,35	1.067.666,37	305.111,96	305.111,96	900.243,77	100.940,99	100.940,99
SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089,20	2.089,20	2.089,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZEI	94.506,77	0,00	14.509,74	79.997,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.458,97	185.960,72	185.960,72	610.498,25	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.791,89	9.700,00	9.700,00	9.091,89	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,81	429,00	429,00	1.140,81	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.683,90	0,00	0,00	0,00	141.683,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.297,70	0,00	0,00	0,00	42.297,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	6.000,00	6.000,00	3.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	0,00	30.766,88	30.766,88	0,00	0,00	0,00	156.787,00	95.769,35	95.769,35	61.017,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18	31.355,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.293,50	2.293,50	0,00	0,00	0,00	70.169,16	583,35	583,35	0,00	69.585,81	69.585,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,48	0,00	0,00	0,00	10.156,48	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.137,09	0,00	0,00	0,00	13.137,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.576,00	4.576,00	0,00	0,00	0,00	8.556,34	836,34	836,34	7.720,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**94.506,77**	**37.636,38**	**52.146,12**	**79.997,03**	**0,00**	**238.630,35**	**1.067.666,37**	**305.111,96**	**305.111,96**	**900.243,77**	**100.940,99**	**100.940,99**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	825.901,48	825.901,48	798.618,85	96,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	309.875,81	309.875,81	253.091,47	81,68
1.1.1- IPTU	139.715,18	139.715,18	124.122,99	88,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	124,93	124,93	152,00	121,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	147.865,68	147.865,68	89.017,68	60,20
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.170,02	22.170,02	39.798,80	179,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.673,47	109.673,47	74.483,37	67,91
1.2.1- ITBI	109.673,47	109.673,47	74.483,37	67,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.513,60	375.513,60	378.610,95	100,82
1.3.1- ISS	373.513,60	373.513,60	374.745,60	100,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	2.440,86	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.424,49	71,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.838,60	30.838,60	92.433,06	299,73
1.4.1- IRRF	30.838,60	30.838,60	92.433,06	299,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.053.772,44	4.053.772,44	5.254.973,18	129,63
2.1- Cota-Parte FPM	1.963.621,93	1.963.621,93	1.894.386,32	96,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.963.621,93	1.963.621,93	1.894.386,32	96,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.783.604,64	1.783.604,64	2.861.037,52	160,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.101,40	10.101,40	14.449,20	143,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	24.300,17	97,20
2.5- Cota-Parte ITR	79.431,57	79.431,57	207.769,90	261,57
2.6- Cota-Parte IPVA	192.012,90	192.012,90	253.030,07	131,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.879.673,92	4.879.673,92	6.053.592,03	124,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	50.870,21	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	50.870,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.169.646,26	1.169.646,26	540.744,77	46,23
6.1- Transferências de Convênios	1.169.646,26	1.169.646,26	540.065,58	46,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	679,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.705,98	255.705,98	542.737,79	212,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.425.352,24	1.425.352,24	1.134.352,77	79,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.043.619,43	3.043.619,43	4.167.325,43	136,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.462.721,50	1.462.721,50	1.498.668,11	102,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.380.727,98	1.380.727,98	2.288.458,82	165,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	11.559,35	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	403,90	403,90	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	46.155,73	46.155,73	166.215,78	360,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	153.610,32	153.610,32	202.423,37	131,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.081.375,17	3.081.375,17	3.350.094,65	108,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.068.775,16	3.068.775,16	3.338.728,76	108,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.600,01	12.600,01	11.365,89	90,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	25.155,73	25.155,73	-828.596,67	-3.293,87
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.841.265,10	2.043.466,39	2.043.460,38	100,00	2.043.460,38	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	899.865,11	1.005.255,31	1.005.253,30	100,00	1.005.253,30	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	941.399,99	1.038.211,08	1.038.207,08	100,00	1.038.207,08	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.227.510,06	1.313.320,75	1.244.909,52	94,79	1.244.909,52	94,79	0,00
14.1- Com Educação Infantil	563.275,11	720.894,43	720.889,43	100,00	720.889,43	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	664.234,95	592.426,32	524.020,09	88,45	524.020,09	88,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.068.775,16	3.356.787,14	3.288.369,90	97,96	3.288.369,90	97,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.288.369,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.219.918,48	1.219.918,48	1.513.398,01	124,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.463.140,22	1.726.149,74	1.726.142,73	100,00	1.726.142,73	100,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.497.018,93	1.929.517,24	1.856.517,63	96,22	1.839.170,92	95,32	17.346,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.605.634,94	1.630.637,40	1.562.227,17	95,80	1.562.227,17	95,80	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	891.383,99	298.879,84	294.290,46	98,46	276.943,75	92,66	17.346,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.960.159,15	3.655.666,98	3.582.660,36	98,00	3.565.313,65	97,53	17.346,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-828.596,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.365,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-817.230,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.399.891,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	72,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇAO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	548.468,25	718.072,43	642.568,65	89,49	642.568,65	89,49	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	548.468,25	718.072,43	642.568,65	89,49	642.568,65	89,49	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.508.627,40	4.373.739,41	4.225.229,01	96,60	4.207.882,30	96,21	17.346,71

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	24.861,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.338.728,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-72.791,17	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-72.791,17	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.365,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.447.747,59	0,00

Alto Garças, 27/01/2016

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.911.354,16	2.194.796,70	1.667.434,14	527.362,56	716.557,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.911.354,16**	**2.194.796,70**	**1.667.434,14**	**527.362,56**	**716.557,46**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.911.354,16**	**-2.194.796,70**	**-**	**-**	**-716.557,46**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/MÊS DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	214,78	0,00	214,78

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	449.003,47	449.003,47	44.979,96	10,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.829,11	83.829,11	3.586,09	4,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.366,66	18.366,66	2.690,46	14,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.108,16	224.108,16	16.165,14	7,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.503,16	18.503,16	7.874,28	42,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74,96	74,96	38,33	51,13
Dívida Ativa dos Impostos	88.719,41	88.719,41	10.311,29	11,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.402,01	15.402,01	4.314,37	28,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.876.945,40	2.876.945,40	526.146,71	18,29
Cota-Parte FPM	1.599.769,71	1.599.769,71	230.938,39	14,44
Cota-Parte IPVA	192.012,90	192.012,90	43.631,31	22,72
Cota-Parte ICMS	1.070.162,79	1.070.162,79	248.890,72	23,26
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.686,29	17,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**3.325.948,87**	**3.325.948,87**	**571.126,67**	**17,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.768.139,56	1.768.139,56	291.579,56	16,49
Provenientes da União	1.613.263,62	1.613.263,62	268.940,15	16,67
Provenientes dos Estados	107.217,00	107.217,00	18.195,06	16,97
Provenientes de Outros Municípios	47.658,94	47.658,94	4.444,35	9,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.768.139,56**	**1.768.139,56**	**291.579,56**	**16,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.498.034,00	5.105.110,12	1.384.152,88	27,11	912.340,93	17,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.425.808,03	1.785.808,03	721.652,65	40,41	721.652,65	40,41
Outras Despesas Correntes	3.072.225,97	3.319.302,09	662.500,23	19,96	190.688,28	5,74
DESPESAS DE CAPITAL	516.500,00	516.500,00	2.707,50	0,52	0,00	0,00
Investimentos	516.500,00	516.500,00	2.707,50	0,52	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	516.500,00	516.500,00	2.707,50	0,52	0,00	0,00
Investimentos	516.500,00	516.500,00	2.707,50	0,52	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.014.534,00	5.621.610,12	1.386.860,38	24,67	912.340,93	16,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.758.329,46	1.947.329,46	347.555,17	25,06	197.754,41	21,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.758.329,46	1.947.329,46	347.555,17	25,06	197.754,41	21,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.758.329,46	1.947.329,46	347.555,17	25,06	197.754,41	21,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.204,54	3.674.280,66	1.039.305,21	74,94	714.586,52	78,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	125,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(I) - (15 x IIIb)/100][6]	628.917,52

Continua 2/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.792.000,00	4.208.676,12	1.091.957,78	78,74	836.697,87	91,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	684.434,00	874.834,00	275.876,56	19,89	68.548,29	7,51
Suporte Profilático e Terapêutico	147.000,00	147.000,00	1.574,98	0,11	1.206,88	0,13
Vigilância Sanitária	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	124.000,00	124.000,00	17.451,06	1,26	5.887,89	0,65
TOTAL	**5.014.534,00**	**5.621.610,12**	**1.386.860,38**	**100,00**	**912.340,93**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Alto Garças, 27/01/2016

Município de Alto Garças - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.414.490,05
Previsão Atualizada	29.414.490,05
Receitas Realizadas	31.280.879,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.030.080,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.208.865,32
Créditos Adicionais	2.030.080,21
Dotação Atualizada	30.238.945,53
Despesas Empenhadas	28.075.866,88
Despesas Liquidadas	27.212.201,19
Despesas pagas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	863.665,69
Superavit Orçamentário	4.068.678,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.075.866,88
Liquidadas	27.212.201,19
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	863.665,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.961.871,17

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.281.726,71	0,00
Resultado Primário	0,00	3.326.894,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.306.296,72	900.243,77	305.111,96	100.940,99
EXECUTIVO	1.306.296,72	900.243,77	305.111,96	100.940,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.143,15	79.997,03	52.146,12	0,00
EXECUTIVO	132.143,15	79.997,03	52.146,12	0,00
TOTAL:	**1.438.439,87**	**980.240,80**	**357.258,08**	**100.940,99**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.399.891,14	25%	72,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.043.460,38	60%	61,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.194.796,70	716.557,46

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.508.422,63	15,00	181,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2016.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades administrativas da secretaria municipal de saúde,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para fiscalização, acompanhamento e recebimento de compras e prestação de serviços no âmbito da administração municipal da saúde, juntamente com o setor de estoque e almoxarifado do município, quando for da necessidade:

Servidor	Matrícula	Cargo	Responsabilidade
Eidna Moraes Rocha	58	Fiscal de vigilância sanitária	Materiais utilizados, e serviços realizados para a vigilância sanitária.
Francine Barbosa Faleiro	2185	Gerente	Serviços médicos de PSF, e demais serviços relacionados e feitos no PSFs.
Idiuclei Lessa Claudio	1898	Motorista	Serviços mecânicos, de limpeza, peças e materiais automotivos.
Isis Priscila Aparecida Leite	2167	Téc. em Radiologia	Material e serviço para o equipamento de Raio-X.
Kedima Cristina Oliveira	1941	Enfermeira	Serviços prestados ao centro de saúde/Hospital Municipal, alimentação de pacientes em tratamento e oxigênio.
Kelly Moraes Moura	1678	Assistente Social	Casas de apoio, ultrassonografia, exames laboratoriais e passagens, locomoção de pacientes em tratamento.
Luciana Alves David/Roberta Martinez Bíscaro	1065/ 1194	Farmacêutica/ Bioquímica	Material de Laboratório.
Marcello Gomes Barros	1828	Gerente	Materiais utilizados, e serviços realizados para a vigilância epidemiológica e ambiental.
Marco Aurélio José da Silva	75	Odontólogo	Material Odontólico.
Maria José Souza de Melo	79	Fiscal da vigilância sanitária/chefe	Aquisições e serviços prestados para secretaria de saúde.
Roberta Martinez Bíscaro/ Roselaine Dias Alves	1194/ 1192	Farmacêutica/Bioquímica	Medicamentos.
Sônia Fraga de Carvalho	1827	Assessor Técnico III	Gêneros alimentícios, material de limpeza, correlatos; material gráfico; material permanente; material expediente.

Vanessa Oliveira Paes	1867	Enfermeira	Serviços médicos do centro de saúde.

Artigo 2º: Os servidores designados deverão fiscalizar, acompanhar e receber as compras e serviços no âmbito da administração municipal da saúde, mediante atestado de recebimento e execução dos serviços e emissão de relatórios quando solicitado.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 28 de Janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2016

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n°26/2013 . Os interessados que atenderem as exigências do Edital, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 22 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.Alto Garça – MT, 28 de janeiro de 2016.**MARCIANA VILA ALVES-**Presidente CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para todos os interessados, Edital Complementar n. 001/2016 do Pregão Presencial nº. 001/2016 – Processo de Licitação nº. 005/2016 e **ABRE NOVO PRAZO**, a saber,**dia 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 16:00**, paraREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças – MT, 28 de janeiro de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
II TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2015 CONSTRUTORA ALTOS MONTES

II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 072/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **CONSTRUTORA ALTOS MONTES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **103.781/0001-82**, situada na Rua XV de Novembro , Centro em Alto Paraguai – MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 072/2015- DO OBJETO.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse presente aditivo decorreu ao contrato nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço n° 004/2015, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 65, inciso I, “b”, c/c parágrafo 1º., da Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

II – DO OBJETO

Conforme clausula 7ª. do contrato 072/2015, acrescentar-se-á que as despesas decorrentes da presente contratação de obras e serviços de engenharia correrão por conta também da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

(1743) 05 002 15 451 0025 1 000 449051 000000

III – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 28 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI EPP**
PREFEITO MUNICIPAL	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____

CPF: _____	**CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2016.

Versão: 001 – JANEIRO/2016

MÊS	SETOR	DIA	OBRIGAÇÃO
JANEIRO	**TESOURARIA**	4	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Novembro e Dezembro de 2015.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
COMUNICAÇÃO	5	Publicação das Peças de Planejamento PPA – LDO - LOA / Periodicidade: PPA- quadrienal / LDO – Anual / LOA - Anual	
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Dezembro de 2015 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Dezembro de 2015.	
PATRIMÔNIO	15	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade Terceiro Quadrimestre de 2015.	
CONTABILIDADE	20	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Setembro a Dezembro de 2015.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da Saúde do 6º Bimestre (SIOPS) ao Ministério da Saúde. LC 141/2012 (art. 39).	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 6º Bimestre (novembro e dezembro de 2015), Até o dia 30 de janeiro, no Site da Prefeitura Municipal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF e Portaria nº 407/2011 da STN).	
COMUNICAÇÃO	30	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 3º Quadrimestre 2015 (setembro a dezembro de 2015), Até o dia 30 de janeiro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 63, § 1º, art. 55, § 2º e art. 8º da LRF). Executivo e Legislativo	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
CONTABILIDADE	30	Publicação do Relatório Anual de Obras em Andamento do Exercício Anterior- art. 45 LRF	
CONTROLE INTERNO	30	Recadastramento Anual (Art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa nº 01/2009)	
FEVEREIRO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTROLE INTERNO	5	Parecer Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão	

LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Janeiro de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE/ EDUCAÇÃO	15	Prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE, PNATE ESTADUAL.	
CONTABILIDADE	15	Fechamento do exercício de 2015, cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
CONTROLE INTERNO	15	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 19 de Fevereiro para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro quadrimestre do exercício (Setembro a Dezembro de 2015), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF)	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Janeiro de 2016.	
CONTROLE INTERNO	19	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
TESOURARIA	19	Ultimo dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
RECURSOS HUMANOS	26	Prazo previsto para a IRRF- DIRF Base 2015. (Receita Federal)	
COMPRAS	26	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	26	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/ 88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	26	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
COMUNICAÇÃO	26	Apresentação das contas anuais consolidadas do Município (Executivo e Legislativo) à Câmara Municipal, com a publicação de edital de disponibilização das contas. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Legislativo e no órgão técnico responsável pela elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade (art. 49 da LRF).	
MARÇO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9. 452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	4	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE	4	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Fevereiro.	
CONTABILIDADE/ R.H.	4	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016.	
LICITAÇÃO	4	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
RECURSOS HUMANOS	5	RAIS (Ministério do Trabalho)	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Fevereiro de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Fevereiro de 2016.	
CONTROLE INTERNO	21	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	21	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -1º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).	
TESOURARIA	21	Ultimo dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/ 88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	

CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro), Até o dia 30 de Março, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
ABRIL	**TESOURARIA**	1	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTROLE INTERNO	5	Parecer relativo às Contas Anuais de Governo.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Março de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
JURÍDICO	15	Prazo limite para o envio do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao Poder Legislativo com seus anexos. (Fundamento Legal Art. 14, II, ADCT/CE)	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Março de 2016.	
CONTABILIDADE/ EDUCAÇÃO	20	Alimentar o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) Anual até dia 30 de Abril. Portaria MEC N° 844 de 08/07/2008	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
MAIO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE	5	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Abril.	
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Março e Abril de 2016.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	16	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
CONTROLE INTERNO	16	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 20 de Maio para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Bimestre e Primeiro Quadrimestre do exercício (Janeiro a Abril de 2016), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF).	
CONTROLE INTERNO	16	Verificação dos Sistemas de Controle/Normas e Instruções	

LICITAÇÃO	16	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2016.	
PATRIMÔNIO	16	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade Primeiro Quadrimestre de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -2º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16; Lei Nº 9.755/98 - Art. 1, VI, § 6º; IN nº 28/99 do TCU).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 2º Bimestre (março e abril), Até o dia 30 de Maio, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 1º Quadrimestre 2016 (janeiro a abril de 2016), Até o dia 30 de maio, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 55, § 2º da LRF e art. 8º). Executivo e Legislativo	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
JUNHO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	3	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
LICITAÇÃO	3	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Maio de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Maio de 2016.	
CONTABILIDADE	20	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Janeiro a Maio de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
JULHO	**TESOURARIA**	1	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE	5	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Junho.	
CONTABILIDADE/R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Maio e Junho de 2016.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e	

		Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
LEGISLATIVO	11	Devolução da LDO (Até o encerramento da sessão legislativa). Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa, primeiro período.	
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Junho de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -3º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta (anualmente), *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF -Art. 34, § 3ºe CF -Art. 39, § 6º).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 3º Bimestre (Maio e junho), Até o dia 30 de Julho, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
AGOSTO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Julho de 2016.	
CONTROLE INTERNO	19	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
TESOURARIA	19	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
JURÍDICO	30	Prazo Limite para encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA à Câmara Municipal- Lei Orgânica - ADT (art. 3º)	
JURÍDICO	30	Prazo limite para o envio do projeto do Plano Plurianual – (PPA) ao Poder Legislativo (1º ano de mandato) – Art. 14, I, ADCT	
SETEMBRO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o

			de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9. 452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE	5	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Agosto.	
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Julho e Agosto de 2016.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	09	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Agosto de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	09	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTROLE INTERNO	09	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
CONTROLE INTERNO	15	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 20 de Setembro para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício (Maio a Agosto de 2016), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF).	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Agosto de 2016.	
PATRIMÔNIO	15	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade segundo Quadrimestre de 2016.	
CONTABILIDADE	20	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Junho e Agosto de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -4º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/ 88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 4º Bimestre (Julho e Agosto), Até o dia 30 de Setembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 2º Quadrimestre 2016 (Maio à Agosto de 2016), Até o dia 30 de Setembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 55, § 2º da LRF e art. 8º). Executivo e Legislativo	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
OUTUBRO	**TESOURARIA**	3	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9. 452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Setembro de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Setembro de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
COMPRAS	27	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16; Lei Nº 9.755/98 - Art. 1, VI, § 6º; IN nº 28/99 do TCU).	

COMUNICAÇÃO	27	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	27	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
CONTROLE INTERNO	27	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.	
NOVEMBRO	**TESOURARIA**	1	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	4	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
CONTABILIDADE	4	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Outubro.	
CONTABILIDADE/R.H.	4	Verificação da folha de pagamento dos meses de Setembro e Outubro de 2016.	
LICITAÇÃO	4	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Outubro de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	16	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	16	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2016.	
TESOURARIA	18	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).	
CONTROLE INTERNO	21	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
SEC. SAÚDE	21	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -5º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).	
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).	
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).	
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 5º Bimestre (Setembro e Outubro), Até o dia 30 de Novembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).	
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).	
DEZEMBRO	**TESOURARIA**	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.	
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).	
CONTABILIDADE	09	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.	
CONTABILIDADE	09	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Novembro de 2016 para auditoria do Controle Interno.	
CONTROLE INTERNO	09	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contrações realizadas no mês anterior.	
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -	
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Novembro de 2016.	
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo	
LEGISLATIVO	20	Devolução da LOA (Até o encerramento da sessão legislativa). Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa.	

LEGISLATIVO	20	Devolução do PPA (Até o encerramento da sessão legislativa) Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa.
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).

PRAZOS SEM DATA ESPECÍFICA MAS COM PRAZO DETERMINADO

SETOR	DIA	OBRIGAÇÃO
CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO	Até 10 dias após aprovação	Alteração da Lei Orçamentária Anual (Art. 166, § 1º, da Res. nº 14/2007-TCE-MT).
DIVERSOS	3º dia útil, abertura e retificação de edital; 5º dia útil, demais informações;	Informações de envio imediato, referente a Licitação, Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processos Seletivos Públicos. (Art. 3º, inc. VII, da Resolução Normativa 16/2008) (Enviar informações referentes a Abertura, Retificações, Homologações, Prorrogação, Cancelamento)
LEGISLATIVO	Até o ultimo dia do mês subsequente ao julgamento	Decisão do Poder Legislativo sobre as contas de governo do Executivo. (Art. 181 da Resolução nº 14/2007)

ALTO TAQUARI, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 889/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

DECRETO Nº. 889/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIF.
096	Walquiria Nogueira de Castro	18	APROVADA	1ª
094	Layane Marinho Martins da Silva	18	APROVADA	2ª
020	Fabiana de Oliveira de Souza	18	CLASSIFICADA	3ª
038	Catiane Conrad	17	CLASSIFICADA	4ª
068	Fabiane Aparecida Soares Cremonezzi	17	CLASSIFICADA	5ª
090	Ingrid Luiza de Moraes	16	CLASSIFICADA	6ª
061	Josinete Marques do Nascimento Sousa	14	CLASSIFICADA	7ª
019	Dione de Oliveira de Souza	14	CLASSIFICADA	8ª
010	Queila Ramalho de França	13	CLASSIFICADA	9ª
083	Eveline Sampaio Santos	13	CLASSIFICADA	10ª
095	Edelane Mara de Souza	12	CLASSIFICADA	11ª
002	Maria Will de Souza Bacelar	11	CLASSIFICADA	12ª
081	Rubia Silva Rodrigues	11	CLASSIFICADA	13ª
045	Tiago Alves da Luz	10	CLASSIFICADO	14ª
070	William Matias Andrade	09	REPROVADA	-
082	Lenil Silva Sampaio	09	REPROVADA	-
028	Tamara de Oliveira Neves	09	REPROVADA	-
062	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante	08	REPROVADA	-
065	Maria Salome Gomes da Silva	08	REPROVADA	-

CARGO: AAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(Serviços Gerais)

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIF.
014	Geralda Pereira Barbosa	20	APROVADA	1ª
077	Werlene Pimentel	19	APROVADA	2ª
048	Andreia Cristina de Alexandre	19	CLASSIFICADA	3ª
003	Regina Klein	18	CLASSIFICADA	4ª
006	Catia da Silva Meneses	18	CLASSIFICADA	5ª
005	Luciana Maria da Silva	18	CLASSIFICADA	6ª
036	Zenaide Pereira do Carmo	18	CLASSIFICADA	7ª

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

007	Solange Souza Klein	17	CLASSIFICADA	8ª
056	Julia de Oliveira dos Santos	17	CLASSIFICADA	9ª
046	Everton Henrique Fernandes Krueger	17	CLASSIFICADA	10ª
085	Claudia da Silva da Conceição	16	CLASSIFICADA	11ª
013	Naiala das Merces Vilar de Oliveira	15	CLASSIFICADA	12ª
050	Silvana de Jesus Souza	15	CLASSIFICADA	13ª
075	Marly Matildes Paschoal	15	CLASSIFICADA	14ª
017	Franciane Lima da Silva	15	CLASSIFICADA	15ª
060	Judi Naiara da Silva Lima	15	CLASSIFICADA	16ª
052	Juliana Sousa da Silva	14	CLASSIFICADA	17ª
015	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	14	CLASSIFICADA	18ª
066	Michele Silva de Macedo	14	CLASSIFICADA	19ª
049	Iara Soares da Rocha	14	CLASSIFICADA	20ª
033	Roseli Paes da Costa da Silva	14	CLASSIFICADA	21ª
069	Adriele de Oliveira da Silva	14	CLASSIFICADA	22ª
032	Antonia Marcelina Moura	13	CLASSIFICADA	23ª
058	Leidiane de Oliveira Cavalcante	13	CLASSIFICADA	24ª
073	Solange de Sousa Santos	12	CLASSIFICADA	25ª
091	Aurea Kelen Manthai Bacelar	12	CLASSIFICADA	26ª
092	Claudia Raimunda de Souza	12	CLASSIFICADA	27ª
063	Patricia Urbano da Silva	12	CLASSIFICADA	28ª
034	Franciane Paula de Moraes	12	CLASSIFICADA	29ª
059	Edinalva dos Santos França	10	CLASSIFICADA	30ª
040	Cleude Correia Sousa	09	REPROVADA	-
055	Celiene Alves do Nascimento Lima	08	REPROVADA	-
067	Janaine Colodel	08	REPROVADA	-
051	Roselene Lopes da Silva	08	REPROVADA	-
024	Maria de Lourdes Eliziara Santos de Amorim	05	REPROVADA	-
035	Nayara Silva de Souza	-	Ausente	-
012	Katiana da Silva	-	Ausente	-
026	Nadia Raiza Pereira da Silva	-	Ausente	-
053	Miria Aparecida Pereira do Carmo	-	Ausente	-
086	Evanir de Oliveira do Nascimento	-	Ausente	-
087	Marina Ferreira dos Santos	-	Ausente	-
089	Elielma Matias Castro	-	Ausente	-

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
080	Lady Dianny Casado de Lima	10	APROVADA	1ª
074	Bruna Baumann	-	-	Ausente

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
-	**Não houve Inscritos**	-	-	-

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
043	Maria Aparecida de Oliveira	13,0	APROVADA	1ª
022	Darkieli Fontoura	11,0	APROVADA	2ª

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

009	Daiane Natal da Silva	10,5	CLASSIFICADA	3ª
018	Rita Gomes dos Santos	10,5	CLASSIFICADA	4ª
011	Verailde de Andrade Almeida	9,5	CLASSIFICADA	5ª
031	Adriana Aparecida Ribeiro	8,6	CLASSIFICADA	6ª
041	Vagner de Alexandre	8,5	CLASSIFICADA	7ª
023	Tatiane da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADA	8ª
025	Regiane da Silva Oliveira	7,0	CLASSIFICADA	9ª
097	Ingrid Antunes de Lima	7,0	CLASSIFICADA	10ª
004	Patricia Natalia Santos Moro	6,5	CLASSIFICADA	11ª
047	Anairane de Moura de Oliveira	6,0	CLASSIFICADA	12ª
084	Rosana Araujo da Luz	5,2	CLASSIFICADA	13ª
030	Marina Vidotto de Moura	5,0	CLASSIFICADA	14ª
027	Glenda Rodrigues Monteiro	-	AUSENTE	-
064	Pamela de Oliveira Vieira	-	AUSENTE	-
071	Edna Grecco Cardoso	-	AUSENTE	-

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
044	Ariane Rodrigues Bachiega	14,5	APROVADA	1ª
042	Marcelene Ferreira da Silva	13,5	APROVADA	2ª
088	Tais Gomes da Silva	13,0	APROVADA	3ª
072	Daiane Ferreira da Silva	13,0	CLASSIFICADA	4ª
021	Sirlene dos Santos Arantes	9,2	CLASSIFICADA	5ª
039	Janair da Silva dos Santos	9,0	CLASSIFICADA	6ª
008	Katia Regina Horn	-	DESCLASSIF.	-
057	Marcos Antonio Baldrez de Sousa	-	DESCLASSIF.	-
078	Valdelice Alves Pereira Ribeiro	-	AUSENTE	-
093	Luciane Caetano da Costa	-	AUSENTE	-

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
054	Romario Paludo de Lima	10	APROVADO	1º

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 29 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO SALARIAL À SERIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Regularizar o salário do Servidor **Gilson Pires dos Santos,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, lotada no Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 28 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO SALARIAL À SERIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º - Regularizar o salário da Servidora **Deliane Ribeiro da Silva,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 28 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 837/2015 de 19 de Novembro de 2015.

Considerando, que não houve interposição de Recursos contra às questões; o gabarito preliminar e o resultado das Provas de Títulos e Provas Objetivas de múltipla escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais), Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Professor Nível Médio, Professor Nível Superior e Técnico em Enfermagem.

Resolve publicar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIF.
096	Walquiria Nogueira de Castro	18	APROVADA	1ª
094	Layane Marinho Martins da Silva	18	APROVADA	2ª
020	Fabiana de Oliveira de Souza	18	CLASSIFICADA	3ª
038	Catiane Conrad	17	CLASSIFICADA	4ª
068	Fabiane Aparecida Soares Cremonezzi	17	CLASSIFICADA	5ª
090	Ingrid Luiza de Moraes	16	CLASSIFICADA	6ª
061	Josinete Marques do Nascimento Sousa	14	CLASSIFICADA	7ª
019	Dione de Oliveira de Souza	14	CLASSIFICADA	8ª
010	Queila Ramalho de França	13	CLASSIFICADA	9ª
083	Eveline Sampaio Santos	13	CLASSIFICADA	10ª
095	Edelane Mara de Souza	12	CLASSIFICADA	11ª
002	Maria Will de Souza Bacelar	11	CLASSIFICADA	12ª
081	Rubia Silva Rodrigues	11	CLASSIFICADA	13ª
045	Tiago Alves da Luz	10	CLASSIFICADO	14ª
070	William Matias Andrade	09	REPROVADA	-
082	Lenil Silva Sampaio	09	REPROVADA	-
028	Tamara de Oliveira Neves	09	REPROVADA	-
062	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante	08	REPROVADA	-
065	Maria Salome Gomes da Silva	08	REPROVADA	-

CARGO: AAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(Serviços Gerais)

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIF.
014	Geralda Pereira Barbosa	20	APROVADA	1ª
077	Werlene Pimentel	19	APROVADA	2ª
048	Andreia Cristina de Alexandre	19	CLASSIFICADA	3ª
003	Regina Klein	18	CLASSIFICADA	4ª
006	Catia da Silva Meneses	18	CLASSIFICADA	5ª
005	Luciana Maria da Silva	18	CLASSIFICADA	6ª
036	Zenaide Pereira do Carmo	18	CLASSIFICADA	7ª
007	Solange Souza Klein	17	CLASSIFICADA	8ª
056	Julia de Oliveira dos Santos	17	CLASSIFICADA	9ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

046	Everton Henrique Fernandes Krueger	17	CLASSIFICADA	10ª
085	Claudia da Silva da Conceição	16	CLASSIFICADA	11ª
013	Naiala das Merces Vilar de Oliveira	15	CLASSIFICADA	12ª
050	Silvana de Jesus Souza	15	CLASSIFICADA	13ª
075	Marly Matildes Paschoal	15	CLASSIFICADA	14ª
017	Franciane Lima da Silva	15	CLASSIFICADA	15ª
060	Judi Naiara da Silva Lima	15	CLASSIFICADA	16ª
052	Juliana Sousa da Silva	14	CLASSIFICADA	17ª
015	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	14	CLASSIFICADA	18ª
066	Michele Silva de Macedo	14	CLASSIFICADA	19ª
049	Iara Soares da Rocha	14	CLASSIFICADA	20ª
033	Roseli Paes da Costa da Silva	14	CLASSIFICADA	21ª
069	Adriele de Oliveira da Silva	14	CLASSIFICADA	22ª
032	Antonia Marcelina Moura	13	CLASSIFICADA	23ª
058	Leidiane de Oliveira Cavalcante	13	CLASSIFICADA	24ª
073	Solange de Sousa Santos	12	CLASSIFICADA	25ª
091	Aurea Kelen Manthai Bacelar	12	CLASSIFICADA	26ª
092	Claudia Raimunda de Souza	12	CLASSIFICADA	27ª
063	Patricia Urbano da Silva	12	CLASSIFICADA	28ª
034	Franciane Paula de Moraes	12	CLASSIFICADA	29ª
059	Edinalva dos Santos França	10	CLASSIFICADA	30ª
040	Cleude Correia Sousa	09	REPROVADA	-
055	Celiene Alves do Nascimento Lima	08	REPROVADA	-
067	Janaine Colodel	08	REPROVADA	-
051	Roselene Lopes da Silva	08	REPROVADA	-
024	Maria de Lourdes Eliziara Santos de Amorim	05	REPROVADA	-
035	Nayara Silva de Souza	-	Ausente	-
012	Katiana da Silva	-	Ausente	-
026	Nadia Raiza Pereira da Silva	-	Ausente	-
053	Miria Aparecida Pereira do Carmo	-	Ausente	-
086	Evanir de Oliveira do Nascimento	-	Ausente	-
087	Marina Ferreira dos Santos	-	Ausente	-
089	Elielma Matias Castro	-	Ausente	-

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
080	Lady Dianny Casado de Lima	10	APROVADA	1ª
074	Bruna Baumann	-	-	Ausente

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
-	**Não houve Inscritos**	-	-	-

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
043	Maria Aparecida de Oliveira	13,0	APROVADA	1ª
022	Darkieli Fontoura	11,0	APROVADA	2ª
009	Daiane Natal da Silva	10,5	CLASSIFICADA	3ª
018	Rita Gomes dos Santos	10,5	CLASSIFICADA	4ª
011	Verailde de Andrade Almeida	9,5	CLASSIFICADA	5ª
031	Adriana Aparecida Ribeiro	8,6	CLASSIFICADA	6ª
041	Vagner de Alexandre	8,5	CLASSIFICADA	7ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás- MT-CEP-78595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

023	Tatiane da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADA	8ª
025	Regiane da Silva Oliveira	7,0	CLASSIFICADA	9ª
097	Ingrid Antunes de Lima	7,0	CLASSIFICADA	10ª
004	Patricia Natalia Santos Moro	6,5	CLASSIFICADA	11ª
047	Anairane de Moura de Oliveira	6,0	CLASSIFICADA	12ª
084	Rosana Araujo da Luz	5,2	CLASSIFICADA	13ª
030	Marina Vidotto de Moura	5,0	CLASSIFICADA	14ª
027	Glenda Rodrigues Monteiro	-	AUSENTE	-
064	Pamela de Oliveira Vieira	-	AUSENTE	-
071	Edna Grecco Cardoso	-	AUSENTE	-

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
044	Ariane Rodrigues Bachiega	14,5	APROVADA	1ª
042	Marcelene Ferreira da Silva	13,5	APROVADA	2ª
088	Tais Gomes da Silva	13,0	APROVADA	3ª
072	Daiane Ferreira da Silva	13,0	CLASSIFICADA	4ª
021	Sirlene dos Santos Arantes	9,2	CLASSIFICADA	5ª
039	Janair da Silva dos Santos	9,0	CLASSIFICADA	6ª
008	Katia Regina Horn	-	DESCLASSIF.	-
057	Marcos Antonio Baldrez de Sousa	-	DESCLASSIF.	-
078	Valdelice Alves Pereira Ribeiro	-	AUSENTE	-
093	Luciane Caetano da Costa	-	AUSENTE	-

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
054	Romario Paludo de Lima	10	APROVADO	1º

Apiacás MT, 29 de Janeiro de 2016.

Comissão Organizadora
Sr. Fábio Germano
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO 001/2015

Termo Vinculante n º 001/2015

Contratante: Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Araguaiana - ARAGUAIANA-PREV

Empresa Consorciada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda

Valor Ajustado: R$81.816,27

Período: Exercício 2016

Data: 27/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº003/2015 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº003/2015 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANHA, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.073.136.0001-21, situada na Rua Bahia nº. 321, centro, na cidade de Araguainha/MT, neste ato representada pelo (a) seu presidente Srº.(a) SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1209238-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 916.952.281-20 , doravante denominada ASSOCIADA e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33. 003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 952.595 SSP/ MT e inscrito (a) no CPF/ MF sob o n.º 327.767.561/00, na qualidade de ASSOCIANTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Quinta, parágrafo único do contrato originário nº003/2015, por meio deste termo aditivo dar-se a prorrogação de sua vigência para o período de 04/01/2016 a 30/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguaia /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ARAGUAINHA/MT, 22 de dezembro de 2015.

_____

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ARISTENEU MENDES DE MATOS SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

CPF: 324 688 781-34 CPF: 535 960 212 – 20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA N°001/2015

Por este instrumento particular que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.073.136/0001-21, situada na Rua Bahia, n.º 321, Centro, na cidade de ARAGUAINHA/MT**,** neste ato representada pelo seu Presidente **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n º **1209238-0**SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº **916.952.281-20,** neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**,e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em consonância com a **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** do contrato original n° **001/2015**, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de 02/01/2016 à 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo n° **XXX/2015**, sendo que o objeto do presente Aditivo é a MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (**www.CamaraAraguainha.com.br**), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (todos Via Web), pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

Segurança do banco de dados; Criação de e-mail institucional; Criação de novos Menus; Suporte Técnico; Criação de novos Usuários no ADMIN; Controle de acesso ao site; Backup Diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor GLOBAL do presente TERMO ADITIVO para o exercício de 2016 com o reajuste solicitado pela Empresa de acordo com o índice inflacionário IGP-M 2015 ficam estabelecido entre as partes o valor global de R$ 3. 585,96 (Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 parcelas de R$ 298,83 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.42 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo Art. 55, da lei federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original nº **XXX/2015**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de **ALTO ARAGUAIA-MT**, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ARAGUAINHA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA - PRESIDENTE

Contratante

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

Contratado

TESTEMUNHA:

ARISTENEU MENDES DE MATOS SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

CPF: 324 688 781-34 CPF: 535 960 212 – 20

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Faço saber que o soberano plenário aprovou e eu, ***SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - Fica **Atualizado** valor do Subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Araguainha-MT, é para o exercício de 2016.

Artigo 2º. – A **Atualização** do Subsídio do Presidente e Vereadores de que trata o artigo anterior desta Resolução, foi determinada pela mudança do valor do Salario minimo estabelecido em R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) pelo DECRETO Nº. 8.618, datado de 29/12/2015. A atualização foi estabelecida para atender o Índice de gastos com **Pessoal,** conforme a **Emenda Constitucional nº. 25.**

Artigo 3º. – A Atualização será fixada para os meses de Janeiro á Dezembro/2016, ficando estabelecida da seguinte forma;

PRESIDENTE: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

VEREADOR: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 4º. – Fica Revogada a Resolução nº. 005/2015.

Artgo 5º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrario.

Artigo 6º. - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 04 de Janeiro de 2016.

Sebastião Carlos Mendes da Silva Valdivino R. de Souza Filho Jucineia Ribeiro de Freitas

Presidente Vice-Presidente 1ª-Secretaria

Terezinha Abadia de Oliveira Luiz Claudio de Souza

2ª-Secretaria Tesoureiro

CONTRATO Nº. 001/2016

CONTRATO Nº. 001/2016

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT, do outro a WCM INFORMATICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, pessoa, jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Bahia nº. 575, Centro, Araguainha-MT, inscrita no CNPJ 00.073.136/0001-21, neste ato representado pelo Presidente Sr. **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a WCM INFORMATICA pessoa, jurídica de direito privado com sede na rua Ricardo Franco, 283 CENTRO, Araguainha-MT, inscrito no CNPJ 22.129.681/0001-25, neste ato representado pelo proprietário Sr. **WEBERTY CESAR MESQUITA**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes;

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONTRATO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo prestação de serviços, tais como:

a) - Manutenção nas máquinas da Câmara;

b) - Visita quando solicitado;

c) – Formatação das máquinas quando necessário;

d) - Instalação Sistema Operacional;

e) - Instalação Software;

f) - Instalação de Drivers;

g) - Configurações Gerais;

h) - Gerenciamento da Rede Local;

i) - Montagem e Desmontagem de Maquinas;

j) - Gerenciamento e Compartilhamento da Internet;

l) - Gerencia Total das Maquinas e Tutela.

1.2- Exclusão de Serviços, dar-se-á nos serviços Terceirizados. Sobre programas de terceiros exemplos: - Programas de Assessória e Sistemas afins; Portais de Internet; E-mail referente a portais terceirizados. Outros serviços como: Backups de programas referente a Sefip, atualizações de programas e Portais de Internet; Afins Terceirizados é exclusivos da competência de seus respectivos contratados.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA -LOCAL A SER UTIZADO

2.1 - Os seus serviços serão prestados no Prédio da Câmara e somente nas maquinas da mesma.

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O prazo para a prestação de serviços, objeto deste Contrato é de doze (12) meses, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO QUE SUJEITA AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato, bem como as normas da ABNT e legislação municipal que verse sobre o assunto.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e Código Penal.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total da prestação de serviços e manutenção deste Contrato é de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

6.0 - CLÁUSULA SEXTA-DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO SEU REGIME.

6.1 - A forma de execução é indireta e o regime é de empreitada por preço global.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da contratante, com vencimento no ultimo dia útil do mês, sendo dos meses de Janeiro à Dezembro/2016, que será pago mensalmente uma quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

7.2 - contrato será empenhado na dotação orçamentária abaixa relacionada;

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇOES

8.1 - Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da Contratante, às sanções previstas nos artigos 86 87 da Lei Federal nº. 666/93.

8.2 inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.3 - A multa que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 0,5% (meio cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser;

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas no item 8.2.

9.3 - Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da lei Federal 8.666/93.

9.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido total dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.5 - A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

10.1 - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2016 à 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme prevê o artigo 57 incisos e § 1°, 2°, 3° e 4°, bem como inciso II § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Araguainha - MT, Em, 04 de Janeiro de 2016.

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA

Câmara Municipal de Araguainha

Presidente

WCM INFORMATICA

Weberty Cesar Mesquita

Proprietário

TESTEMUNHAS;

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO CPF. 535 960 212 - 20	**ARISTENEU MENDES DE MATOS** CPF. 325 688 781 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015/GS/SEMEC DO DIA 16/12/2015

ANEXO I

V – Qualificação profissional complementar – considerar apenas os últimos 03 (três) anos.

a) Certificados de Cursos de formação registrados por instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados realizados na área de educação que complementem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos expedidos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas
b) Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, pôster e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5, (meio) ponto para cada certificado

Item V – acréscimo da letra c)

a) Certificados de Cursos de formação registrados por instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados realizados na área de educação que complementem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos expedidos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas
b) Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, pôster e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5, (meio) ponto para cada certificado
c) Pela execução de Projetos Educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico da escola em 2015 voltados para a melhoria da aprendizagem dos alunos, acompanhado pelo diretor e coordenadores Pedagógicos, com duração mínima de um semestre letivo.2,0 (dois) pontos	2.0 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 003/2016**, cuja abertura ocorrerá às **11:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: "***Contratação de Banda musical para animação do 24º Carnaval de Arenápolis-MT,*** o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis – MT 28 de janeiro de 2.016

.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 002/2016**, cuja abertura ocorrerá às **10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: "***Contratação de Banda musical para animação do 24º Carnaval de Arenápolis-MT,*** o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de

Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis – MT 28 de janeiro de 2.016

.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 001/2016**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: "***Contratação de Bandas musicais para animação do 24º Carnaval de Arenápolis-MT,*** o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis – MT 28 de janeiro de 2.016

.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 009/2016

AO CONTRATO Nº 190/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO PERÍODO URBANO DE CONSELVAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; *P A PRADO CARVALHO - ME*; ADITIVO DE ALTERACÃO DA RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 222.000,00; VIGÊNCIA: 26/01/2016 A 25/07/2016.

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 010/2016

AO CONTRATO N°. 150/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSULTAS DE ORDEM JURÍDICA, EMITIR PARECER, REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO E PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ MT, NA CAPITAL DO ESTADO CUIABÁ MT; CONSULTORES CIVITAS LTDA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R$ 66.000,00; VIGÊNCIA: 31/01/2016 A30/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.451/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **LUAN ALVES CORREA DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG -13.072.413 PCEMG e inscrito no CPF sob o nº. 102.165.186-95, ocupante do cargo de Carreira de **Engenheiro Civil,** lotado na *Secretaria Municipal de Administração***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-05,** a partir do dia 05/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.774/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015, em atendimento a Lei 1247/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.02*	R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	***6.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.02*	R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	***6.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
EDITAL BARRA-PREVI Nº001/2016

O BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Dire-

tor Executivo, Sr. José Epifanio Braga, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barra do Bugres-MT, 27 de janeiro de 2016.

JOSE EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo-Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº016/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2012

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 03. 602.259/0001-09 situado na Praça Ângelo Masson, n°1.000, Bairro Centro, Barra do Bugres/MT, representado neste ato pelo **Sr. José Epifanio Braga,** *brasileiro, casado, portador do CPF nº 142*.190.421-72 e do RG nº 091907 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Manaus, n°115, Cohab São Raimundo, Barra do Bugres/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 016/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres – BARRA-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao BARRA-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 25.381.956,30 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 016/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 016/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 215.746,63 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 17.978,89 (dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a 0,85% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao BARRA-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 25.381.956,30 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8. 666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 016/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O BARRA-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Barra do Bugres/MT, 26 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI

José Epifanio Braga

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 006/2016/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 006/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**Data da sessão pública: **15/02/2016** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402. 2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 28/01/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 005/2016/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 005/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**Data da sessão pública: **12/02/2016** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 28/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CAIXA - CONVÊNIO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

Convênio para EXECUÇÃO Do trabalho social que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e O ?MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT?, NO ÂMBITO DO Programa MINHA CASA MINHA VIDA - pmcmv - FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **?LEANDRO DIACI BARONI**?, brasileiro(a), economiário(a), por-

tador(a) da Carteira de Identidade ?nº16030885?, expedida pela ?SSP/MT? e CPF ?011.071971-98?, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de ?2º Ofício de Brasília/DF?, livro ?2886?, fls. ?078?, substabelecimento lavrado em notas do Ofício ?do 6º Ofício Cuiabá/MT?, livro ?157-A?, fls. ?138 a 148?," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o ?PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT?, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ ?03.214.145/0001-83? doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ?FRANCIS MARIS CRUZ?, portador(a) da Carteira de Identidade ?80201611?, expedida pela ?SSP/SP?, CPF ?103.605.221-49?, residente e domiciliado à ?Rua General Osório nº 1155 em CÁCERES-MT?, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capitulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado ?RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS?, cadastrado no SIAPF sob o nº ?0394.915-76?, constituído de ?62? (?SESSENTA E DUAS?) unidades habitacionais, localizado à ?AV TANCREDO NEVES SN - CÁCERES/MT?.

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por ?09? (?NOVE?) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em ?03? (?TRES?) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em ?06? (?SEIS?) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em ?-? (?-?), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar atéR$?52.698,41? (?CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS?), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R$?0,00? (?ZERO?); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R$?52.698,41? (?CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS?) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R$?0,00? (?ZERO?).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A **CAIXA** obriga-se á:

disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;

acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;

realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A **CONVENIADA** obriga-se á:

A) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;

B) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;

C) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

D) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

E) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;

F) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

G) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

H) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passiveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº ?0870-006-465-0? da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindindo unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capitulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária ?MATO GROSSO?.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

?CÁCERES/MT?	,	?15?	de	?JANEIRO?	de	?2016?

Local/Data

?LEANDRO DIACI BARONI - CPF 011.071971-98? EM NOME DO FAR	?FRANCIS MARIS CRUZ Prefeito do Municipio de Cáceres/MT?

Testemunhas

Nome: ? ?	Nome: ? ?
CPF: ? ?	CPF: ? ?

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 672 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar em favor do

PREVI CÁCERES - Instituto Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.461 de 30 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

20	3.1.90.05.00.00.00.00.00	Outros benefícios Previdenciários	R$ 100.000,00
		Total de Suplementação	**R$ 100.000,00**

Art 2.° - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES

19	3.1.90.03.00.00.00.00.00	Pensões	R$ 100.000,00
		Total Anulação	**R$ 100.000,00**

Art 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em 29/12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3628, de 25 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **LURDES CORRÊA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.01.16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 01/2016 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 155/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral n° 01/2016 do Contrato Administrativo n.° 155/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V.A.G DE MATOS E CIA LTDA – ME

Objeto: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de n° 155/2014/PGM referente a construção de quadras escolares e cobertura de quadras escolares, contrato esse firmado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres intermediada pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa V.A.G DE MATOS E CIA LTDA-ME. Fundamento legal: Art. 78 incisos I a V e VII e VIII da lei 8.666/93. O presente termo entrará em vigor a partir da presente publicação.

Cáceres – MT, 29 de Janeiro de 2016.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.518 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA DA BANANA", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Cáceres e Oficializar como Patrimônio Público Municipal de forma oficial e permanente, a *"Festa da Banana"* evento que anualmente antecede no *Distrito de Vila Aparecida*, sob a responsabilidade da CFB – Comissão Festa da Banana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 27 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.517 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

"Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º *Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos servidores públicos do Município de Cáceres, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), com efeito a partir de 1º de janeiro do ano de 2016.*

Parágrafo Único. *O reajuste referido no artigo anterior não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, Coordenadores, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito.*

Artigo 2º *Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres, em 11,36% (onze inteiros trinta e seis centésimos por cento), com efeito a partir de 1º de janeiro do ano de 2016.*

Artigo 3º *Os ANEXOS da Lei Complementar n° 048/2003 passará a vigorar conforme o ANEXO 1 da presente Lei.*

Artigo 4º *Os ANEXO da Lei Complementar nº 47/2003 passam a vigorar conforme o ANEXO 2 da presente Lei.*

Artigo 5º *Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar nº 47/2003 e Lei Complementar nº 48/2003.*

Artigo 6º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 21 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

ANEXO I - A

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A (40HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										

I- 1.0	4.415,95	4.661,02	4.906,10	5.151,18	5.396,23	5.641,31	5.886,38	6.131,45	6.376,52	6.623,79
II- 1.11	4.901,71	5.173,74	5.445,77	5.717,78	5.989,50	6.261,84	6.533,87	6.805,89	7.077,93	7.352,43
III- 1.25	5.519,94	5.826,28	6.132,63	6.438,94	6.745,29	7.051,62	7.357,97	7.664,29	7.970,64	8.279,73
IV- 1.4	6.182,33	6.525,45	6.868,52	7.211,61	7.554,73	7.897,82	8.240,91	8.584,01	8.927,11	9.273,30

A) Advogado.

ANEXO I - B

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL B (40HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	4.115,20	4.343,59	4.571,97	4.800,37	5.028,78	5.257,17	5.485,55	5.713,97	5.942,35	6.172,78
II- 1.11	4.567,87	4.819,10	5.070,33	5.321,55	5.572,83	5.824,02	6.075,28	6.326,51	6.577,74	6.851,80
III- 1.25	5.144,01	5.429,50	5.714,97	6.000,47	6.285,98	6.571,46	6.856,94	7.142,44	7.427,94	7.716,00
IV- 1.4	5.761,27	6.081,03	6.400,75	6.720,54	7.040,28	7.360,03	7.679,78	7.999,53	8.319,29	8.641,92

(B) Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica)

ANEXO I - C

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL C (40HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	1.847,73	1.950,25	2.052,79	2.155,32	2.257,84	2.360,37	2.462,91	2.565,43	2.667,95	2.771,58
II- 1.11	2.050,97	2.164,79	2.278,63	2.392,47	2.506,26	2.620,11	2.733,95	2.847,75	2.961,58	3.076,45
III- 1.25	2.309,66	2.437,81	2.565,97	2.694,17	2.822,33	2.950,48	3.078,65	3.206,83	3.335,00	3.464,48
IV- 1.4	2.586,39	2.729,94	2.873,48	3.017,02	3.160,55	3.304,09	3.447,63	3.591,20	3.734,71	3.879,61

(C) Administrador, Analista de Sistema, Bacharel em Turismo, Biólogo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Assistente Social, Contador, Economista, Geógrafo, Inspetor Tributário, Jornalista, Químico Industrial, Redator Oficial com Habilitação em Letras, Tecnólogo em Turismo, técnico nível Superior.

ANEXO II TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	4.115,20	4.343,59	4.571,97	4.800,37	5.028,78	5.257,17	5.485,55	5.713,97	5.942,35	6.172,78
II- 1.11	4.567,87	4.819,10	5.070,33	5.321,55	5.572,83	5.824,02	6.075,28	6.326,51	6.577,74	6.851,80
III- 1.25	5.144,01	5.429,50	5.714,97	6.000,47	6.285,98	6.571,46	6.856,94	7.142,44	7.427,94	7.716,00
IV- 1.4	5.761,27	6.081,03	6.400,75	6.720,54	7.040,28	7.360,03	7.679,78	7.999,53	8.319,29	8.641,92

ANEXO III TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	2.057,60	2.171,79	2.285,99	2.400,20	2.514,38	2.628,57	2.742,79	2.855,94	2.971,18	3.086,40
II- 1.11	2.283,92	2.410,48	2.535,16	2.660,80	2.786,39	2.912,02	3.037,61	3.163,35	3.288,86	3.425,91
III- 1.25	2.572,00	2.714,73	2.857,50	3.041,37	3.142,99	3.285,72	3.428,48	3.571,21	3.713,96	3.858,00
IV- 1.4	2.880,65	3.040,51	3.200,40	3.360,27	3.520,12	3.680,01	3.839,91	3.999,76	4.159,63	4.320,97

ANEXO IV - A AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTA ESPECIFICAMENTE EM LEI)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I- 1.0	1.234,55	1.303,08	1.375,38	1.451,70	1.532,25	1.617,27	1.707,01	1.801,75	1.901,72	2.008,21
II- 1.4	1.728,36	1.824,30	1.925,54	2.032,39	2.145,20	2.264,26	2.389,91	2.522,54	2.662,53	2.811,63
III- 1.6	1.975,30	2.084,93	2.200,60	2.322,74	2.451,65	2.587,71	2.731,29	2.882,87	3.042,85	3.213,27
IV- 1.8	2.222,22	2.345,57	2.475,69	2.613,09	2.758,09	2.911,16	3.072,73	3.243,27	3.423,26	3.614,96
V- 2.0	2.469,12	2.606,13	2.750,78	2.903,46	3.064,57	3.234,65	3.414,15	3.603,65	3.803,66	4.016,62

(A) Eletromecânico, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.

ANEXO IV - B
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40HORAS)										
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I-1.0	900,20	950,14	1.000,13	1.050,07	1.100,03	1.150,00	1.199,96	1.249,90	1.299,90	1.350,30
II- 1.4	1.260,28	1.330,21	1.400,15	1.470,11	1.540,01	1.609,96	1.679,90	1.749,84	1.819,78	1.890,42
III- 1.6	1.440,31	1.520,27	1.600,20	1.680,11	1.759,42	1.839,39	1.919,34	1.999,29	2.079,21	2.160,48

IV- 1.8	**1.620,34**	**1.710,28**	**1.800,18**	**1.890,11**	**1.980,04**	**2.069,94**	**2.159,87**	**2.249,77**	**2.339,69**	**2.430,97**
V- 2.0	**1.795,92**	**1.900,33**	**2.000,23**	**2.100,16**	**2.200,07**	**2.299,98**	**2.399,91**	**2.499,83**	**2.599,75**	**2.699,67**

(B) Agente de Consumo, Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de eletromecânica, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Cadastrista, Digitador, Encanador de Adutora, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Maqueiro, Operador de ETA, Técnico em Desenho, Técnico em Higiene Dental, Técnico em informática, Técnico em Manutenção de Informática, Técnico em Topografia, Técnico em Vigilância Sanitária, Artesão.

ANEXO V

APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (A) (40HORAS)										
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL										
I- 1	**617,30**	**651,55**	**690,46**	**719,97**	**754,32**	**788,59**	**822,86**	**857,28**	**891,37**	**925,97**
II- 1.3	**802,48**	**847,01**	**891,53**	**936,05**	**980,59**	**1025,11**	**1069,64**	**1114,17**	**1158,69**	**1203,72**
III- 1.7	**1049,41**	**1107,62**	**1165,84**	**1224,09**	**1282,29**	**1340,56**	**1398,77**	**1457,03**	**1516,29**	**1574,09**
IV- 1.9	**1172,88**	**1237,95**	**1303,00**	**1368,11**	**1433,15**	**1498,27**	**1563,35**	**1628,44**	**1693,50**	**1759,29**

(A) Almoxarife, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Lanternagem, Auxiliar de Marceneiro Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas, Auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Guarda, Escriturário, Recepcionista.

ANEXO VI

APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (B) (40HORAS)										
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL										
I- 1	**695,47**	**734,05**	**772,66**	**811,24**	**849,86**	**888,45**	**927,07**	**965,65**	**1.004,22**	**1.043,22**
II- 1.3	**897,16**	**946,93**	**996,72**	**1.046,48**	**1.096,25**	**1.146,03**	**1.195,78**	**1.245,58**	**1.295,35**	**1.345,15**
III- 1.7	**1.182,30**	**1.247,87**	**1.313,47**	**1.379,10**	**1.444,72**	**1.510,33**	**1.575,94**	**1.641,55**	**1.707,16**	**1.773,45**
IV- 1.9	**1.321,40**	**1.394,74**	**1.468,06**	**1.541,41**	**1.614,72**	**1.688,08**	**1.761,38**	**1.834,73**	**1.908,07**	**1.982,08**

(A) Almoxarife, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Lanternagem, Auxiliar de Marceneiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas, Auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Guarda, Escriturário, Recepcionista.

ANEXO I APOIO EDUCACIONAL (A) (40HORAS)										
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL										
I- 1	**617,30**	**651,55**	**690,46**	**719,97**	**754,32**	**788,59**	**822,86**	**857,28**	**891,37**	**925,97**
II- 1.3	**802,48**	**847,01**	**891,53**	**936,05**	**980,59**	**1025,11**	**1069,64**	**1114,17**	**1158,69**	**1203,72**
III- 1.7	**1049,41**	**1107,62**	**1165,84**	**1224,09**	**1282,29**	**1340,56**	**1398,77**	**1457,03**	**1516,29**	**1574,09**
IV- 1.9	**1172,88**	**1237,95**	**1303,00**	**1368,11**	**1433,15**	**1498,27**	**1563,35**	**1628,44**	**1693,50**	**1759,29**

ANEXO II AGENTE EDUCACIONAL (40HORAS)										
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL										
I- 1.0	**1.234,55**	**1.303,08**	**1.375,38**	**1.451,70**	**1.532,25**	**1.617,27**	**1.707,01**	**1.801,75**	**1.901,72**	**2.008,21**
II- 1.4	**1.728,36**	**1.824,30**	**1.925,54**	**2.032,39**	**2.145,20**	**2.264,26**	**2.389,91**	**2.522,54**	**2.662,53**	**2.811,63**
III- 1.6	**1.975,30**	**2.084,93**	**2.200,60**	**2.322,74**	**2.451,65**	**2.587,71**	**2.731,29**	**2.882,87**	**3.042,85**	**3.213,27**
IV- 1.8	**2.222,22**	**2.345,57**	**2.475,69**	**2.613,09**	**2.758,09**	**2.911,16**	**3.072,73**	**3.243,27**	**3.423,26**	**3.614,96**
V- 2.0	**2.469,12**	**2.606,13**	**2.750,78**	**2.903,46**	**3.064,57**	**3.234,65**	**3.414,15**	**3.603,65**	**3.803,66**	**4.016,62**

ANEXO III

PROFESSOR (30HORAS)								
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
NÍVEL								
I- 1.0	**1.601,73**	**1.716,09**	**1.830,42**	**1.944,77**	**2.059,13**	**2.173,48**	**2.287,85**	**2.402,60**
II- 1.11	**1.874,04**	**2.007,81**	**2.141,62**	**2.275,39**	**2.409,17**	**2.542,97**	**2.676,75**	**2.811,04**
III- 1.5	**2.402,60**	**2.574,13**	**2.745,69**	**2.917,24**	**3.088,76**	**3.260,30**	**3.431,83**	**3.603,88**
IV- 1.7	**2.722,95**	**2.917,34**	**3.111,77**	**3.306,17**	**3.500,58**	**3.694,98**	**3.889,38**	**4.084,40**
V- 1.9	**3.043,26**	**3.260,57**	**3.477,85**	**3.695,16**	**3.912,42**	**4.129,71**	**4.346,98**	**4.564,91**
VI- 2.1	**3.363,66**	**3.603,74**	**3.843,94**	**4.084,09**	**4.324,23**	**4.564,38**	**4.804,56**	**5.045,45**

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conforma Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV C/ Especialização

Nível V C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV PROFESSOR (25HORAS)								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
I- 1.0	1.334,80	1.430,06	1.525,34	1.620,64	1.715,94	1.811,24	1.906,54	2.002,19
II- 1.11	1.561,71	1.673,17	1.784,70	1.896,18	2.007,63	2.119,14	2.230,63	2.342,54
III- 1.5	2.002,16	2.145,12	2.288,09	2.431,02	2.573,99	2.716,91	2.859,85	3.003,25
IV- 1.7	2.269,13	2.431,16	2.593,15	2.755,16	2.917,16	3.079,16	3.241,19	3.403,70
V- 1.9	2.536,06	2.717,14	2.898,19	3.079,27	3.260,36	3.441,43	3.622,49	3.804,08
VI- 2.1	2.803,06	3.003,14	3.203,29	3.403,41	3.603,54	3.803,68	4.003,80	4.204,55

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conforma Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV C/ Especialização

Nível V C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V

PROFESSOR (20HORAS)								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
I- 1.0	1.067,81	1.144,07	1.220,28	1.296,54	1.372,78	1.449,00	1.525,23	1.601,77
II- 1.11	1.249,37	1.338,54	1.427,76	1.516,95	1.606,12	1.695,32	1.784,50	1.874,04
III- 1.5	1.601,74	1.716,11	1.830,47	1.944,81	2.059,20	2.173,56	2.287,91	2.402,61
IV- 1.7	1.815,31	1.944,94	2.074,54	2.204,16	2.333,75	2.463,34	2.592,95	2.722,98
V- 1.9	2.028,86	2.173,73	2.318,56	2.463,47	2.608,29	2.753,16	2.898,01	3.043,31
VI- 2.1	2.242,47	2.402,52	2.562,65	2.722,76	2.882,86	3.042,97	3.203,08	3.363,66

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior – Lic. Curta, Conforma Formação Acadêmica.

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica.

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO VI

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS)								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL								
I- 1.0	2.828,80	3.018,09	3.207,36	3.396,65	3.585,91	3.775,19	3.964,48	4.154,28
II- 1.11	3.206,19	3.420,71	3.635,20	3.849,72	4.064,22	4.278,73	4.493,23	4.708,35
III- 1.5	3.583,23	3.822,96	4.062,71	4.302,43	4.542,16	4.781,90	5.021,64	5.262,05
IV- 1.7	3.960,55	4.225,54	4.490,51	4.755,48	5.020,47	5.285,45	5.550,41	5.816,14

Nível I Licenciatura Plena

Nível II Licenciatura Plena C/ Especialização

Nível III Licenciatura Plena C/ Mestrado.

Nível IV Licenciatura Plena C/ Doutorado

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 035 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3849, de 26 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **ANELUIZE DE BRITO** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo para a Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.01.16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

A qualificação econômico-financeira deverá seguir as exigências do **Item 7.3 do Termo de Referência** que segue em anexo a este Edital Complementar.

O Termo de Referência do Edital deverá ser desconsiderado, prevalecendo o Termo de Referência do Edital Complementar.

Cáceres – MT, 27 de janeiro de 2016.

VALTER ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6599 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Professor **ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando as disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;

Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN;

Considerando o que dispões a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;

Considerando o que dispõe a Portaria 048/GS/SEMEC/2013 e alterações posteriores;

Considerando o que dispõe a Ata de Resultado editada pela mesa escrutinadora da eleição para escolha de diretores escolares;

Considerando o que dispõe a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Professor ALTIER OLIVIERA NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, no biênio 2016/2017.

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6592 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PEDAGÓGICA ALDA TERTULIANO ALVES ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº001/2016/SEMEC.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **ALDA TERTULIANO ALVES ROSA** em cargo Comissionado de Assessora Pedagógica,que atuava junto ao Órgão Central SEMEC durante o ano letivo de 2015.

II - Revoga em todos os termos a Portaria Nº 4590 de 18 de Março de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6595 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, À SERVIDORA **LOURDES JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, datado em 07 de Abril de 2015.

CONSIDERANDO artigo 94, Parágrafo único da Lei 001/93.

RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 90 (noventa) dias, da servidora LOURDES JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02.02.2008 a 02.03.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6594 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **JANETE ALVES DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 18 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário à servidora Janete Alves da Silva, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Recepcionista, no período de 01 a 10 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6593 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **PAULO RIBEIRO DA SILVA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 07 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços e Públicos, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo comissionado de Gerente Municipal de convênios, no período de 10 a 20 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.02.201 a 31.01.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6609 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. **LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO O teor do Oficio nº04 da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, datado de 05 de janeiro de 2016,

RESOLVE: I – Exonerar a Srª. LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos a portaria de Nº. 4528 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6591 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário a servidora **MARCILENE PRADO DIAS** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora citada acima datado 13 de novembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário à servidora MARCILENE PRADO DIAS, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Pessoas, no período de 10 a 20 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 30.10.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6620 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, À SERVIDORA **IZIA RÚBIA MARTINS MACHADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, datado em 27 de Fevereiro de 2015. RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 90 (noventa) dias, da servidora IZIA RÚBIA MARTINS MACHADO, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6605 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARILENE CORREA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando as disposições do Art. 5º, II, "*c"* da Lei Complementar 027/2011;

Considerando oOficio Nº14/SEMEC de 05 de Janeiro de 2016, o qual solicita a nomeação de servidor;

RESOLVE:

I –Nomear a senhora MARILENE CORREA BORGES para exercer o cargo de Assessora Pedagógica junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário,

Publique -se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6617 21 JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª **ELISANGELA SAMIRA PEREIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar a Srª ELISANGELA SAMIRA PEREIRA , que exercia o cargo em comissão, de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal. Com efeitos dia 30 de janeiro de 2016.

II – Revoga em todos os termos a Portaria Nº 6396 de 02 de setembro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2016.

Adjudicado: EDITORA POSITIVO LTDA.

CNPJ: 79.719.613/0001-33.

Objeto: Fornecimento de sistema de ensino que disponibilize livros didáticos para alunos e professores, um ambiente virtual com conteúdos educacionais na internet, um sistema de diagnóstico para acompanhamento dos indicadores da educação municipal, uma ferramenta de avaliação da aprendizagem do aluno e um programa de assessoramento pedagógico para os educadores e equipe diretiva.

Valor Total: R$ 460.191,12 (quatrocentos e sessenta mil cento e noventa e um reais e doze centavos).

Dotação: 06.020.12.365.1120.2031.3390300000 – Red: 0221

Código 06.020.12.361.1120.2030.3390300000 – Red: 0205

Vigência: 04/01/2016 a 30/12/2016.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, por parte da CONTRATANTE e Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin, por parte da CONTRATADA.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6616 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, À SERVIDORA **MICHELE DAS GARÇAS MARÇAL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, datado em 06 de Março de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 6040 de 09 de março de 2015.

RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade*" equivalente a 60 (sessenta) dias, da servidora MICHELE DAS GARÇAS MARÇAL, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.615 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **DAIANE ALVES DE OLIVEIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei de nº. 1.001 de 25 de janeiro de 2.013;

RESOLVE: I – Nomear a Sr.ª DAIANE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSORA DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.614 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **MARCENILDA DA SILVA FARIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei de nº. 751 de 12 de Abril de 2.006;

RESOLVE: I – Nomear a Sr.ª MARCENILDA DA SILVA FARIA, para exercer o cargo em comissão, de GERENTE OPERACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6606 DE 05 JANEIRO DE 2016

"SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA WANESSA DE MORAIS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº13/SEMEC protocolado em 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: I – Interromper a "Licença para Tratamento de Assuntos Particulares" da servidora: WANESSA DE MORAIS GONÇALVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professora, Classe "C", Nível "02" II – Revoga em todos os seus termos a Portaria Nº 4592 de 18 de Março de 2014. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6.613 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. **MARCENILDA DA SILVA FARIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar a Srª. MARCENILDA DA SILVA FARIA, que exercia o cargo de ASSESSORA DE PROTOCOLOS E RECEPÇAO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 4.790 de 11 de Agosto de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6607 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **MOIZES GONÇALVES NETO** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 09 de Dezembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor MOIZES GONÇALVES NETO, lotado junto à Secretaria de Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo Farmacêutico bioquímico, no período de 01 a 10 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01.06.2014 a 01.06.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6590 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário ao servidor **KALIU INÁCIO DA COSTA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor citado acima datado 01 de Novembro de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário ao servidor KALIU INÁCIO DA COSTA, lotado junto à Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Almoxarifado, no período de 01 a 10 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 23.08.2014 a 22.08.2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.6587 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede Licença Maternidade a servidora **MARÍLIA CRISTINA SILVA** e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do atestado médico datado de 01/01/2016. RESOLVE I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora MARÍLIA CRISTINA SILVA lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 120 dias, de 01.01.2016 a 30.04.2016. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6612 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS SERVIDORAS **MARIA APARECIDA LOURENÇO, SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA E VALDIRENE ALVES FONSECA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o vencimento do mandato eletivo em 10 de Janeiro 2016.

RESOLVE: I – Exonerar as servidoras *MARIA APARECIDA LOURENÇO, SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA E VALDIRENE ALVES FONSECA*, que exerciam o cargo eletivo de CONSELHEIRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL desta Prefeitura Municipal. II - Revogar as disposições ao contrario.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016.

Adjudicado: ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 26.804.377/0004-30.

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Campinápolis – MT.

Valor Total: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação: 03.010.04.122.1042.2007.3390390000 – Red. 0040

06.010.12.361.1120.2023.3390390000 – Red. 0146

07.010.10.301.1100.2038.3390390000 – Red. 0078

08.010.08.244.1080.2051.3390390000 – Red. 0256

Vigência: 04/01/2016 a 04/01/2017.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, por parte da CONTRATANTE e José Carlos Urias, por parte da CONTRATADA.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6611 DE 11 JANEIRO DE 2016

"SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR RUBENS MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 07 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: I – Interromper a "Licença para Tratamento de Assuntos Particulares" do servidor: RUBENS MARQUES DA SILVA, lotada junto a Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de vigilante. II – Revoga em todos os seus termos a Portaria Nº 6259 de 18 de Junho de 2015. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2015.

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2016, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2016** com a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.804.377.0004-30** com sede na Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde - Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da

CIRG sob o n. ° 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. ° 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2015**, conforme Processo Administrativo nº 5874/2015, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Registro de Preços consiste no fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Campinápolis - MT, conforme planilha abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 038/2015:

LOTE 01 - LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO PUBLICA					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	81862	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DA EDUCACAO MUNICIPAL.	12	2.000,00	24.000,00
2	81861	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DAS ACOES SOCIAIS.	12	1.100,00	13.200,00
3	81854	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO.	12	350,00	4.200,00
4	81857	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTIVEL.	12	900,00	10.800,00
5	81852	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS E LICITACAO.	12	750,00	9.000,00
6	81856	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTAS.	12	375,00	4.500,00
7	81855	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS WEB.	12	500,00	6.000,00
8	81860	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SAUDE PUBLICA.	12	2.100,00	25.200,00
9	81853	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMONIO.	12	500,00	6.000,00
10	81859	LOCACAO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO.	12	400,00	4.800,00
11	81851	LOCACAO DE SOFTWARE PARA FISCALIZACAO MUNICIPAL.	12	1.050,00	12.600,00
12	81850	LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE ISSQN E EMISSAO DE NFS-e.	12	2.000,00	24.000,00
13	81847	LOCACAO DE SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE.	12	2.000,00	24.000,00
14	81858	LOCACAO DE SOFTWARE PARA PORTAL DA TRANSPARENCIA.	12	450,00	5.400,00
15	81848	LOCACAO DE SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	12	1.900,00	22.800,00
16	81849	LOCACAO DE SOFTWARE PARA TRIBUTACAO MUNICIPAL.	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL DO LOTE	**220.500,00**				
LOTE 02 - IMPLATACAO DE SOFTWARE E TREINAMENTO DE PESSOAL.					
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	81864	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONVERSAO, IMPLATACAO DE SOFTWARE.	1	7.000,00	7.000,00
2	81863	PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OPERACAO DE SOFTWARE.	1	8.500,00	8.500,00
TOTAL DO LOTE	**15.500,00**				
TOTAL DO FORNECEDOR	**236.000,00**				

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que os programas, objeto deste Registro de Preços são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

2.2. Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, com inicio dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de conversão, migração, implantação e customização de banco de dados e treinamento de usuários, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, com prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

4.3. Os serviços do objeto serão instalados no prédio da Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias Municipais de Campinápolis - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Registro de Preços terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia **04 de janeiro de 2017**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica do exercício de 2015:

03.010.04.122.1042.2007.3390390000 – Red. 0040

06.010.12.361.1120.2023.3390390000 – Red. 0146

07.010.10.301.1100.2038.3390390000 – Red. 0078

08.010.08.244.1080.2051.3390390000 – Red. 0256

7.2. Em 2016 e 2017, as despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa no exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) – executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.

c) – implantar versões atualizadas dos programas, corrigirem erros, defeitos ou falhas que os softwares possam apresentar;

d) – colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário, para prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

e) – manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

f) – prestar atendimento por telefone e acesso remoto;

g) – prestar atendimento mensal “in loco”, atendimento este que deve ser feito por um técnico que deverá permanecer pelo menos 02 (dois) dias no local, para prestar esclarecimentos, auxílios, correções e melhorias referentes aos serviços contratados, sem que haja a necessidade de solicitação por parte da contratante;

h) – prestar atendimento “in loco” de imediato quando solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado oficial.

i) – Após a entrega definitiva das soluções informatizadas, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas de cada software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.

j) – havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

k) – responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;

l) – responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

m) – responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;

n) – assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

o) – efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas nos softwares, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

p) – permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

q) – guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.

r) - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

s) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

t) – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

u) - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

v) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

a) – oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

b) – efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato.

c) – designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

d) – notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

e) – fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

f) – acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

10.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

10.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

10.6. No caso da CONTRATADA serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

10.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

10.9. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.10. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

10.11. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

10.12. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

10.13. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;

b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;

c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;

f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

h)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Fica designado através da Portaria Municipal nº 6596, de 04 de janeiro de 2016, o servidor Jander José Queiroz Franco, Secretário de Administração, para assistir e subsidiar o gestor do Registro de Preços indicada na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO

14.1. O presente Registro de Preços nº 001/2016 é oriundo do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015 e, consequentemente do Processo Administrativo nº 5874/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Campinápolis - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campinápolis-MT, 04 de janeiro de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 26.804.377.0004-30

José Carlos Urias

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6608 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário para a servidora **GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA** e dá outras providencias".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 82, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em Abono Pecuniário a servidora GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Digitadora, no período de 01 a 10 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 21.07.2014 a 20.07.2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6588 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **JOANA DARC DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado em 03 de Dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 6.434 de 01 de Outubro de 2015,

RESOLVE: I – Conceder a servidora JOANA DARC DE OLIVEIRA , efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.01.2016 a 30.01.201, referente ao período aquisitivo de 16.08.2001 a 15.08.2006. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6589 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA **LUCILENE MARQUES INACIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 6399 de 04 de setembro de 2015 e a Portaria Nº 6483 de 03 de novembro de 2015

RESOLVE: I – Conceder a servidora LUCILENE MARQUES INACIO, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "01", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 31.03.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6610 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **MARIA ALVES DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O teor do Oficio nº04 da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, datado de 05 de janeiro de 2016,

RESOLVE: I – Nomear a Srª. MARIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6603 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Professor **LIBERCIO ERNESTO SEREWIBA,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor da Ata nº12 de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Professor LIBERCIO ERNESTO SEREWIBA, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Indígena Santo Antônio , no biênio 2016/2017

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.6624 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"Concede Licença Maternidade a servidora **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA** e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 1.003 de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a ''Licença Maternidade".

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 18 de janeiro de 2016. RESOLVE I – Conceder ''Licença Maternidade'' a Servidora ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- EDUCAÇÃO INFANTIL/ZU, no período de 60 dias, de 26.01.2016 a 25.03.2016 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6602 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Professor **ÂNGELO TISMRIHU,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor da Ata nº12 de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Professor ÂNGELO TISMRIHU, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição.

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6604 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Professora **MARCILENE APARECIDA SILVA,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor da Ata nº12 de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Professora MARCILENE APARECIDA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal José Cordeiro, no biênio 2016/2017.

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6601 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Professora **ZILMA ALVES GOMES,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o teor da Ata nº12 de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Professora ZILMA ALVES GOMES, para exercer a função comissionada de Diretora Escolar junto a Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Morais Lima, no biênio 2016/2017.

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6623 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, À SERVIDORA **NEUZA LUZIA DE SOUZA ARAUJO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, protocolado em 18 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO *a Portaria de **Nº 4.844** de 22 de setembro de 2014.*

RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 60 (sessenta) dias, da servidora NEUZA LUZIA DE SOUZA ARAUJO, referente ao período aquisitivo de 08.03.2007 a 07.03.2012. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6622 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO SERVIDOR **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do próprio servidor, datado em 03 de Junho de 2015. RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio*

***por Assiduidade*" equivalente a 90 (noventa) dias, do servidor JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 25.04.2008 a 24.04.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6621 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, À SERVIDORA **CHIRLEI SEVERINA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, datado em 21 de Janeiro de 2015. RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade*" equivalente a 90 (noventa) dias, da servidora CHIRLEI SEVERINA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02.02.2009 a 01.02.2014. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6600 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Professora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando as disposições do Art. 206, Inciso VI da Carta Magna do País;

Considerando o que dispõe o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN;

Considerando o que dispões a Lei Complementar Municipal nº 028/2011;

Considerando o que dispõe a Portaria 048/GS/SEMEC/2013 e alterações posteriores;

Considerando o que dispõe a Ata de Resultado editada pela mesa escrutinadora da eleição para escolha de diretores escolares;

Considerando o que dispõe a ata de Posse do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura;

RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Professora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar junto a Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura, no biênio 2016/2017.

Parágrafo Único – A destituição/exoneração do Diretor Escolar indicado pela comunidade escolar somente se dará nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 028/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de janeiro de 2016

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 011/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 011/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY***,* efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de ***03 de janeiro de 2016*** e término em **02 de abril de 2016**, conforme processo administrativo **nº 087/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 028, datado de 25 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1417482-0 SSP/MS e CPF nº 824.590.101 – 68, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Habitação**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE ANULAÇÃO LOTE 07 DO LEILÃO Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Lote 07 do Leilão nº 01/2015, veículo VW PARATI AMBULÂNCIA 1.6, placa JZH-2514, código de frota AP-106, ano/modelo 2001/2001, RENAVAN 776805533, Chassi 9BWDB05X81T225158, o qual havia sido arrematado pelo Sr. Dener Luiz da Silva, reitegrando o veículo ao patrimonio do Município.

Os motivos da anulação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 28 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Presidente CPL

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 010/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 010/2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. MARCOS APARECIDO DA SILVA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. MARCOS APARECIDO DA SILVA**, efetivo no Cargo de professor, lotado na secretaria municipal de saúde, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxilio doença desde **23 de dezembro de 2015** e término em **22 de janeiro de 2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **07 de janeiro de 2016** a **22 de janeiro de 2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **23 de dezembro de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Cargo: **022 - Tecnólogo de Alimentos**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000002894	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	27/04/1990	80

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações.

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Cargo:**022 - Professor - Educação Física - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000227	**ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA**	06/11/1991	72
2	0000001151	**PAULA ROGÉRIA SILVA LIMA RODRIGUES**	23/06/1985	60
3	0000001759	**ANDREIA BATISTA OSSUNA**	16/04/1991	60
4	0000001655	**EDINEIA ORTIZ DOS SANTOS**	02/12/1986	60
5	0000001343	**LUIZ AURI BRESSAN**	07/09/1985	57

Cargo:**033 - Professor - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000323	**MAIZA FAVARO DE SOUZA NASCIMENTO**	13/01/1978	64

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 03/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 15/02/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de janeiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2016

DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2015, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01 /2016

DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2015, inclusive com a publicação no mural da prefeitura e no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.

O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

_____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2016

DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N AP Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários, Financeiros E Patrimonial referente aos meses NOVEMBRO DE DEZEMBRO de 2015, inclusive com a publicação na Internet através do site do município e..www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2016

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO MONTEIRO DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LUCIANO MONTEIRO DO PRADO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 26/01/2016 a 24/02/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2011 A 01/01/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.: 007/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 007/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES BIÊNCIO 2016/2017.

LISÚ KOBERSTAIN,Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO Assembléia realizada no dia 27 de janeiro de 2016 que compôs o novo Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do município de Chapada dos Guimarães, para o biênio 2016/2017:

1 – Representantes do Governo / prestadores de serviço conveniados com o sistema único de saúde (SUS):

Titular: Jane Lucia Jabra Anffe

Suplente: Tatiane Martins Fornara

Titular: Amaury Ângelo Gonzaga

Suplente:Diogo Savio Ferraz da Costa

Titular: Simone Aparecida da Silva Fratari

Suplente: Jhony da Costa Cruz

2 – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Ivanilza Moreira da Silva

Suplente: Rosenil Moraes Acioli de Melo

Titular: Liliane da Silva Campos

Suplente: Benedita Joelma Pontes de Almeida

Titular: Leslie Puntschartt

Suplente: Diana Laurentina Lechner

3 – Representantes de Usuários:

Titular: Deusimar Muniz Lima – **Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães**

Suplente: Delice Alcides da Silva **– Associação dos Moradores Assentados do Recanto dos Pássaros**

Instituto Perola Azul

Titular: Sandra Regina Santos do Vale

Suplente: Orlando Elias Junior

Casa de Nazaré

Titular: Edenir Máxima Solano

Suplente: Iracema Pereira Gonzaga

Núcleo de Estudo e Organização da Mulher

Titular: Josana Duarte Ferreira

Suplente: Celene Rodrigues

Lions Clube de Chapada dos Guimarães

Titular: Claudia Celina da Silva

Suplente: Esmilia Pereira Silva e Silva

Associação dos Moradores do Bairro Bom Clima

Titular: Odete Catherine Louise Trechaud

Suplente: Sergio Rondon

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 002

Ofício resposta 002/2016/Presidência

Em Chapada dos Guimarães, 25/01/16.

Ao Excelentíssimo Vereador

Dagoberto Garcia Belufi

Chapada dos Guimarães

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Vereador Joair Lara de Siqueira, diante dos protocolos (007/2016, 015/2016) de representações que deram entrada nessa Casa de Leis, autorizado pelos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, vem com o devido respeito ao Vereador que o representou esclarecer os seguintes fatos sobre o que foi veiculado na peça representativa:

1 – BREVE RESUMO FÁTICO.

O Ilustre Vereador Dagoberto Garcia Belufi requereu por intermédio de representação a destituição do Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães consubstanciado nos seguintes fatos:

1) Teria descumprido ordem judicial conforme consta no Mandado de Segurança, código 77248, atualmente em trâmite nesta Comarca.

2) Teria frustrado o processo licitatório para a contratação de empresa de consultoria que não estava supostamente habilitada para participar do certame.

2 – DOS ESCLARECIMENTOS DOS FATOS.

Ilustre Vereador, inicialmente é de se destacar que Vossa Excelência tem o direito de interpor a aludida peça de representação, conforme consta no Regimento Interno desta Casa de Leis mais precisamente a partir do artigo 74 e seguintes.

Entretanto, cumpre-me esclarecer os fatos até mesmo como dever diante do que determina o Principio da Publicidade.

2.1) DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL NO PROCESSO CÓDIGO 77248.

Nobre Vereador analisando detidamente a representação, Vossa Excelência entende que este Presidente foi desidioso, em síntese, ao não dar cumprimento à medida liminar que fora concedida nos autos do processo código 77248.

Como muito bem dito na representação, a palavra desídia conforme dicionário da Língua Portuguesa **significa preguiça, desleixo**.

Nesse ponto Nobre Vereador é de se esclarecer que em nenhum momento fui preguiçoso ao dar cumprimento ao mandamento judicial, ao contrário, fiz tudo que estava ao meu alcance para seguir o que havia sido determinado na decisão liminar.

Em tempo, esclareço a Vossa Excelência que no dia em que recebi o oficial de justiça para a intimação do processo em destaque o Legislativo não estava funcionando, e por via de consequência seus servidores estavam em seu merecido recesso, assim como não tenho nível superior em Direito se houve algum equivoco no tocante ao receber a referida intimação pelo oficial de justiça, tal situação foi corrigida, pois em aproximadamente uma hora e meia após o ato foi peticionado nos autos relatando que se iria cumprir nos exatos termos da decisão da medida liminar, assim com o devido respeito a Vossa Excelência entendo que de maneira alguma fui preguiçoso, desidioso, conforme consta na peça de representação.

Logo, o próprio Promotor de Justiça da Comarca, em seu parecer no referido processo foi categórico ao afirmar que não houve descumprimento da decisão judicial, conforme fls. 03 daquele parecer:

"...O impetrado foi intimado a dar cumprimento à liminar e, ao final e ao cabo, cumpriu com a mesma (aos trancos e barrancos) posto que se realizou a reunião da mesa diretora para deliberar sobre a sessão extraordinária, bem como, esta também realizou- se (fls. 262-263)."

Desta feita, nos documentos que instruíram a peça de representação contra minha pessoa é de se constatar que não existe menção as petições que foram realizadas no processo judicial, **CONFIRMANDO** que o mandamento judicial foi sim cumprido, igualmente, peço vênia para nesse momento anexar cópias das referidas petições com os seus protocolos para que sejam dirimidas todas e quaisquer duvidas nesse sentido.

Também é de se afirmar que se o Promotor de Justiça da Comarca houvesse notado ao menos indícios de uma conduta irregular da minha pessoa certamente ele não pensaria duas vezes em abrir inquéritos para apurar supostas práticas de improbidade administrativa com consequências seríssimas que certamente iriam além da destituição da Mesa.

A propósito Nobre Vereador, não engavetei projetos de Leis muito pelo contrário, todos os projetos sempre estiveram ao alcance de qualquer Vereador, como também de qualquer popular para as devidas discussões, tanto é que se desejava a realização de uma Audiência Pública para um projeto em especifico, qual seja, aquele que determinava o reajuste nas contas de consumo de água da população e não por acaso já que existe uma Lei Federal que determina tal audiência.

Vejamos a Lei Federal 11.445/2007 em seus artigos 37 e 38, in verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1o As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços. (grifo meu)

Ainda sobre a tese de engavetamento de projetos de Leis, novamente o Promotor de Justiça se manifestou pela sua negativa, conforme parecer que repasso em anexo a Vossa Excelência.

Nesse aspecto é de se mencionar que se o próprio Ministério Público não viu condutas ilegais da Presidência da Casa, qual seria necessariamente a base representação?

Entendo como de suma importância a participação de um Órgão como o Ministério Público no processo, pois ele seguirá única e exclusivamente a Lei, corrigindo eventuais distorções e até propondo a responsabilização de quem esteja agindo contrário a Lei.

2.2) SOBRE A CONTRATAÇÃO DE BARCELOS, ESTEVES E JERÔNIMO, ADVOGADOS ASSOCIADOS.

No que tange a contratação da sociedade de advogados Barcelos, Esteves e Jerônimo, ressalta-se na oportunidade que muito embora a mesma tenha sido constituída 27.05.2015, não podemos esquecer que a mesma é composta por 03 (três) advogados e neste caso a experiência de um dos três é suficiente para afastar a falta de experiência técnica reclamada na peça acusatória.

O Sócio administrador da Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados é o Dr. Carlos Raimundo Esteves, inscrito na OAB/MT sob o n.º 7255 no ano de 2002.

A experiência profissional do referido advogado é constituída da prestação de serviços advocatícios nos seguintes órgãos municipais:

1999 a 2001 – Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2002/2003 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acorizal/MT.

2002/2004 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2002/2004 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

2002/2008 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

2007/2010 – Assessor Jurídica da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

2005/2015 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.

2009/2010 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jangada/MT.

2009/2012 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acorizal/MT.

2009/2010 – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT.

2012 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT.

2011/2015 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

05/2013 a 2015 - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT.

2002/2015 – Consultor e Supervisor de Assuntos Jurídicos da Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., empresa com notória especialização em criação, manutenção e organização de Regime Próprio de Previdência Social.

A atuação profissional do Advogado Carlos Raimundo Esteves nos municípios, face ao brilhantismo, foi reconhecida pelos respectivos parlamentos municipais rendendo-lhe inclusive títulos de cidadão nas seguintes cidades:

Título de Cidadão Acorizalense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acorizal/MT, através do Decreto Legislativo n.º 004 de 08 de novembro de 2002, de autoria do Vereador Meraldo Figueiredo Sá.

Título de Cidadão Nobrense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nobres/MT, através do Decreto Legislativo n.º 001/2007, de autoria da Vereadora Paulina da Silva Dias.

Título de Cidadão Rosariense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário Oeste/MT, através do Decreto Legislativo n.º 027/2010, de Autoria do Vereador Paulo Augusto Cosme de Souza.

Título de Cidadão Jangadense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jangada/MT em 2012, de Autoria do Vereador Abilio Antunes da Costa Neto.

Título de Cidadão Várzea-grandense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Várzea Grande, através do Decreto Legislativo n.º 067 de 08 de maio de 2012, de Autoria do Vereador Wanderley Cerqueira.

Título de Cidadão Melgacense conferido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barão de Melgaço, através da Resolução n.º 004 de 15 de junho de 2012, de Autoria do Vereador Pedro Domingos da Silva.

Ocorre, ainda, que a expertise do referido advogado no âmbito do Direito Administrativo Municipal o credenciou a atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na defesa de contas prestadas pelos gestores públicos desde o ano de 2002, dentre eles podemos destacar o ex-presidente desta casa de leis o ex-vereador Thomas Jefferson Xavier Moreira (contas do exercício financeiro de 2010)

Através de uma consulta nas pautas de julgamentos do Egrégio Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso ao longo dos anos, poder-se-á constatar a pessoa do Dr. Carlos Raimundo Esteves patrocinando a defesa de vários gestores públicos, fato por si só suficiente para demonstrar seu notório conhecimento jurídico acerca do objeto contratado.

Em que pese tenha sido afirmado que o objeto contratado não guarde relação com serviços advocatícios, entende-se que a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em gestão pública pode-se perfeitamente ser prestado por Advogado ou Sociedade de Advogados com conhecimento e expertise de gestão pública, pois Controle Interno, Planejamento Financeiro e Orçamentário faz parte do Direito Administrativo Municipal.

Afirmar que Consultoria em Gestão Pública não pode ser prestada por Advogado é cercear o exercício de profissão tão relevante para os gestores públicos tomarem as decisões corretas à observância dos princípios norteadores da Administração Pública Brasileira.

O que não pode é o representante buscar um objetivo, qual seja, o afastamento cautelar do representado, e para isto tenha que desconsiderar o exercício de uma profissão essencial não só aplicação da justiça, como também a orientação jurídica necessária ao trato da coisa pública pelos seus gestores.

Assim é de se afastar de plano, a falta de experiência técnica da Sociedade de Advogados Barcelos, Esteves e Jerônimo, pois o sócio administrador da mesma, o Dr. Carlos Raimundo Esteves, conforme currículo transcrito acima, é detentor de notável saber jurídico acerca do objeto contratado, que ao contrário do apregoado, está entre as atividades prestadas por qualquer profissional do direito que milite no âmbito do Direito Administrativo Municipal e atue junto as Corte de Contas Estaduais.

Da mesma forma não procede a alegação de que a contratação da referida sociedade de advogados tenha frustrado a licitude de processo licitatório ou que tenha sido dispensado indevidamente.

A expressão licitação nada mais é que um processo administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O processo licitatório tem o escopo de garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

À Administração Pública Brasileira, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, conforme o apregoado no inciso XXI do art. 37 da CF/88, está obrigada a realizar processo licitatório nas compras e alienações, todavia, como toda regra tem sua exceção, a própria Lei de Licitações e Contratos traz em seu corpo ressalvas à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.

Reportando ao caso em tela, à suposta dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, é imperioso anotar que a contratação total foi de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais reias), e ao que consta este valor está bem abaixo do permissivo legal.

No Município de Chapada dos Guimarães o ato normativo regulador da matéria é a Lei Municipal n.º 1.612 de 30 de dezembro de 2014, que estatui:

LEI N.º 1.612/2014 _DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo 23 da Lei nº 8.666/93 com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães – MT e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: As modalidades de licitação constantes no artigo 22 da Lei 8666/1993 em consonância com a Resolução de Consulta nº 17/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, são determinadas em função dos seguintes limites:

I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Convite – até R$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais);

b) Tomada de Preços – até R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais);

c) Concorrência – acima de R$ 3.566.100,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).

II – COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INICISO ANTERIROR.

A) Convite – até R$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);

B) Tomada de Preços – até R$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais);

C) Concorrência – acima R$ 1.545.310,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º: É dispensável a licitação:

I – para obras e serviço de engenharia até o valor de R$ 35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais);

II – para outros serviços e compras de valor até R$ 19.019,20 (dezenove mil dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 4º São partes integrantes desta lei os anexos I e II contendo o demonstrativo da atualização dos valores e o valor atualizado de cada modalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

O ato normativo municipal prevê em seu artigo 2º que é dispensável a licitação para outros serviços de valor até R$ 19.019,20, logo, se a contratação está abaixo deste valor, **onde reside a ilegalidade propagada ?**

Observa-se que a intenção do legislador ao elaborar a norma em comento, é tão somente de punir o gestor público que dispensar ou inexigir licitação, fora das hipóteses previstas nos arts. 17, 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

No presente caso, constata-se plenamente que os valores das dispensas estão bem abaixo do percentual fixado pelo inciso II do art. 24 do ato normativo federal, com a atualização feita pela Lei Municipal n.º 1.612/2014, portanto, dentro do rol das condutas atípicas definidas pelo legislador.

Não há como imputar a prática de ato improbidade administrativa a uma pessoa, se o ato por ela praticado está definido em norma legal, como atípica.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União adota igual entendimento:

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei n. 8. 666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da referida lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo (acórdão 1336/2006, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06)

No mesmo sentido é o entendimento do STJ:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 535 DO CPC. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. ART. 9º DA LIA E FRACIONAMENTO DE DESPESAS. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA7/STJ. CONTRATAÇÃO COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO. **SUPOSTA AFRONTA AOS ARTS. 10, VIII E 11 DA LIA. MÁ-FÉ. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AFASTADA.** 1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa, por meio da qual se insurge contra a contratação, pelo ex-prefeito do Município de Muriaé, mediante dispensa de licitação, de serviços de transporte escolar,totalizando à época o valor de R$ 12.661,30 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). A sentença, mantida pelo acórdão, julgou improcedente o pedido. 2. Não se conhece do recurso especial pela alegada violação do artigo 535 do CPC nos casos em que a arguição é genérica, por incidir a Súmula 284/STF. 3. A ausência de pré questionamento dos artigos 4º, inciso III,alínea a, da Lei nº 4. 717/65 (Lei da Ação Popular); 166, inciso VII, e 182 do Novo Código Civil; 10, inciso IX, da Lei nº 8.429/92;e 2º e 26, da Lei nº 8.666/93, torna inviável o conhecimento do apelo raro, nos termos da Súmula 211/STJ. 4. A alegada negativa de vigência do art. 9º da Lei de Improbidade,bem como ao suposto fracionamento de despesas exige, para a revisão do julgado, a análise das provas carreadas nos autos, o que é vedado em recurso especial, a teor da Súmula 7/STJ. 5. O Tribunal de origem assentou que a contratação em tela não se fez em proveito próprio do agente público, nem ficou caracterizada a sua má-fé, ou o dano ao erário, tampouco o direcionamento do objeto, já que houve a participação de outras empresas, tendo sido observados os princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência. 6. O Tribunal de Contas da União, em diversas ocasiões, ao verificara dispensa de licitação em casos não amparados pelo art. 24, II, daLei nº 8.666/93 vem-se abstendo de aplicar penalidade aos gestores quando não há dano ao erário ou enriquecimento ilícito, limitando-se a determinar que o procedimento se restrinja às hipóteses legalmente cabíveis. Acórdãos 589/2010, 51/2008, 2387/2007 e 262/2006.7. Recurso especial conhecido em parte e não provido. (STJ - REsp: 1098783 MG 2008/0227396-0, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 27/09/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/10/2011)

Para finalizar, informa-se ainda que a contratação foi precedida do critério menor preço, pois foi aferida 03 (três) propostas de preço praticadas no mercado, nos moldes exigidos pelo TCE e TCU. Este último, a propósito tem assentado:

"*adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

"*Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, foi ainda obedecida à coleta de preços, que por analogia seguiu o procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Portanto, de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudicou-se o serviço àquele que apresentou o menor preço, sendo ainda aferida a habilitação jurídica e regularidade fiscal da sociedade de advogados contratada.

Destaca-se, ainda, que em relação ao preço, verificou-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares contratados por outras Câmaras Municipais.

Por fim e antes das conclusões registro meus votos de respeito e consideração por Vossa Excelência que nada mais fez do que exercer um direito

previsto regimentalmente de representar aquele que incidir em situações diferentes daquelas legalmente aceitas, entretanto é de se dizer que juntamente com a representação nasce também o direito de Ampla Defesa e Contraditório para que todos os fatos sejam esclarecidos juntamente com todas as provas das alegações daquele que se defende.

Postas as situações acima, requer-se de Vossa Excelência:

a) Que se manifeste no prazo de dez dias úteis sobre os esclarecimentos prestados, incluindo as cópias de protocolos na Justiça de cumprimento da decisão liminar do processo código 77248 entre outros pontos tratados.

b) Requer que Vossa Excelência mencione por força regimental todos os atos do processo código 77248, o que incluirá o Parecer do Ministério Público, e os protocolos de juntadas de cumprimento da decisão liminar proferida naquele processo.

Nestes termos.

Intime-se.

Joair Lara de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

OBSERVAÇÃO: OS ARQUIVOS ANEXOS REFERIDOS NESTE OFICIO SE ENCONTRAM Á DISPOSIÇÃO DO VEREADOR DAGOBERTO GARCIA BELUF (BETO BELUF) NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada emprestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT.**Cláudia/MT, 28 de Janeiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 675/2015

DATA: 31 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Exonera á pedido em Comissionado Robson da Silva e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar á pedido o Sr. **ROBSON DA SILVA**, portador do RG n°8. 413.329-9 SESP/MT e CPF n° 050.167.439-08, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2° - - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2016

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: **ALTERA DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 010 DE 27 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar**:**

Art. 1°: A Classe A do Cargo de Professor refere-se aos profissionais com habilitação em nível médio – magistério, sendo que os professores contratados para a referida classe passará a ser de natureza temporária, contratados apenas através de teste seletivo simplificado, não fazendo jus a movimentação na carreira.

§1º - Os concursos públicos para o cargo de professor permanente serão sempre realizados para habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena em pedagogia ou em outras áreas de educação, sendo empossados diretamente na Classe B.

§2º - Os servidores que tiverem sido concursado para o cargo de professor classe A, desde que cumpram o requisito de habilitação em grau de nível superior serão enquadrados no cargo de Professor – Classe B.

§3º - Os demais cargos previsto no anexo II que forem preenchidos de forma temporária, mediante teste seletivo, receberão o valor do salário inicial do cargo durante o período do contrato por prazo determinado.

Art. 2°: Altera o disposto no Anexo I e II, que passam a vigorar conforme anexos da presente lei.

Art. 3°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DOS CARGOS

TABELA A - Grupo: Professores							
NÍVEL	**TEMPO DE SERVIÇO**	**COEFICIENTE**	CLASSE **"A"**	CLASSE **"B"**	CLASSE **"C"**	CLASSE **"D"**	CLASSE **"E"**
Subsídio Fixado	**1,50**	**1,70**	**2,00**	**2,30**			
Sobre Classe "A"	**Sobre Classe "A"**	**Sobre Classe "A"**	**Sobre Classe "A"**				
01	00 a 03 anos	Subsídio Fixado	**R$ 1.438,72**	**R$ 2.158,08**	**R$ 2.445,82**	**R$ 2.877,44**	**R$ 3.309,06**
02	03 a 06 anos	1,04	R$ 1.438,72	R$ 2.244,40	R$ 2.543,66	R$ 2.992,54	R$ 3.441,42
03	06 a 09 anos	1,085	R$ 1.438,72	R$ 2.341,52	R$ 2.653,72	R$ 3.122,02	R$ 3.590,33
04	09 a 12 anos	1,135	R$ 1.438,72	R$ 2.449,42	R$ 2.776,01	R$ 3.265,89	R$ 3.755,78
05	12 a 15 anos	1,19	R$ 1.438,72	R$ 2.568,12	R$ 2.910,53	R$ 3.424,15	R$ 3.937,78
06	15 a 18 anos	1,25	R$ 1.438,72	R$ 2.697,60	R$ 3.057,28	R$ 3.596,80	R$ 4.136,32
07	18 a 21 anos	1,32	R$ 1.438,72	R$ 2.848,67	R$ 3.228,49	R$ 3.798,22	R$ 4.367,95
08	21 a 24 anos	1,41	R$ 1.438,72	R$ 3.042,89	R$ 3.448,61	R$ 4.057,19	R$ 4.665,77
09	24 a 27 anos	1,5	R$ 1.438,72	R$ 3.237,12	R$ 3.668,74	R$ 4.316,16	R$ 4.963,58
10	27 a 30 anos	1,53	R$ 1.438,72	R$ 3.301,86	R$ 3.742,11	R$ 4.402,48	R$ 5.062,86
11	30 a 33 anos	1,56	R$ 1.438,72	R$ 3.366,60	R$ 3.815,49	R$ 4.488,81	R$ 5.162,13
12	33 a 36 anos	1,59	R$ 1.438,72	R$ 3.431,35	R$ 3.888,86	R$ 4.575,13	R$ 5.261,40

TABELA B - Grupo: Serviços de Manutenção a Infraestrutura Educacional							
NÍVEL	**TEMPO DE SERVIÇO**	**COEFICIENTE**	CLASSE **"A"**	CLASSE **"B"**	CLASSE **"C"**	CLASSE **"D"**	
Subsídio Fixado	**1,10**	**1,20**	**1,68**				
Sobre Classe "A"	**Sobre Classe "A"**	**Sobre Classe "A"**					
01	00 a 03 anos	Subsídio Fixado	**R$ 920,73**	**R$ 1.012,80**	**R$ 1.104,88**	**R$ 1.546,83**	
02	03 a 06 anos	1,04	R$ 957,56	R$ 1.053,32	R$ 1.149,07	R$ 1.608,70	
03	06 a 09 anos	1,085	R$ 998,99	R$ 1.098,89	R$ 1.198,79	R$ 1.678,31	
04	09 a 12 anos	1,135	R$ 1.045,03	R$ 1.149,53	R$ 1.254,03	R$ 1.755,65	
05	12 a 15 anos	1,19	R$ 1.095,67	R$ 1.205,24	R$ 1.314,80	R$ 1.840,72	
06	15 a 18 anos	1,25	R$ 1.150,91	R$ 1.266,00	R$ 1.381,10	R$ 1.933,53	
07	18 a 21 anos	1,32	R$ 1.215,36	R$ 1.336,90	R$ 1.458,44	R$ 2.041,81	
08	21 a 24 anos	1,41	R$ 1.298,23	R$ 1.428,05	R$ 1.557,88	R$ 2.181,03	
09	24 a 27 anos	1,5	R$ 1.381,10	R$ 1.519,20	R$ 1.657,31	R$ 2.320,24	
10	27 a 30 anos	1,53	R$ 1.408,72	R$ 1.549,59	R$ 1.690,46	R$ 2.366,64	
11	30 a 33 anos	1,56	R$ 1.436,34	R$ 1.579,97	R$ 1.723,61	R$ 2.413,05	
12	33 a 36 anos	1,59	R$ 1.463,96	R$ 1.610,36	R$ 1.756,75	R$ 2.459,45	

TABELA C - Grupo: Serviços de Apoio a Gestão Educacional							
NÍVEL	**TEMPO DE SERVIÇO**	**COEFICIENTE**	CLASSE **"A"**	CLASSE **"B"**	CLASSE **"C"**		
Subsídio Fixado	**1,20**	**1,68**					
Sobre Classe "A"	**Sobre Classe "A"**						
01	00 a 03 anos	Subsídio Fixado	**R$ 985,98**	**R$ 1.183,18**	**R$ 1.656,45**		
02	03 a 06 anos	1,04	R$ 1.025,42	R$ 1.230,50	R$ 1.722,70		
03	06 a 09 anos	1,085	R$ 1.069,79	R$ 1.283,75	R$ 1.797,24		
04	09 a 12 anos	1,135	R$ 1.119,09	R$ 1.342,90	R$ 1.880,07		
05	12 a 15 anos	1,19	R$ 1.173,32	R$ 1.407,98	R$ 1.971,17		
06	15 a 18 anos	1,25	R$ 1.232,48	R$ 1.478,97	R$ 2.070,56		

07	18 a 21 anos	1,32	R$ 1.301,49	R$ 1.561,79	R$ 2.186,51		
08	21 a 24 anos	1,41	R$ 1.390,23	R$ 1.668,28	R$ 2.335,59		
09	24 a 27 anos	1,5	R$ 1.478,97	R$ 1.774,76	R$ 2.484,67		
10	27 a 30 anos	1,53	R$ 1.508,55	R$ 1.810,26	R$ 2.534,36		
11	30 a 33 anos	1,56	R$ 1.538,13	R$ 1.845,75	R$ 2.584,06		
12	33 a 36 anos	1,59	R$ 1.567,71	R$ 1.881,25	R$ 2.633,75		

ANEXO II

TABELAS DE VAGAS E SALÁRIOS DOS CARGOS

A) QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES

Grupo: PROFESSORES		
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL CLASSE B - PROFESSORES**	**Nº DE VAGAS**
Professor – 30 Horas	**R$ 2.158,08**	**90**

Grupo: Serviços de Apoio de Manutenção e Infraestrutura Educacional		
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL**	**Nº DE VAGAS**
Nutrição Escolar	**R$ 920,73**	**15**
Manutenção da Infraestrutura Escolar	**R$ 920,73**	**32**
Vigia Educacional	**R$ 920,73**	**12**

Grupo: Serviços de Apoio a Gestão Educacional		
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL**	**Nº DE VAGAS**
Técnico Administrativo Educacional	**R$ 985,98**	**10**
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	**R$ 985,98**	**35**

B) QUADRO TEMPORÁRIOS DOS SERVIDORES

Grupo: PROFESSORES		
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL CLASSE A - PROFESSORES**	**Nº DE VAGAS**
Professor – 30 Horas	**R$ 1.438,72**	**10**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 676/2015

DATA: 31 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Exonera á pedido do cargo efetivo Robson da Silva e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar á pedido o Sr. **ROBSON DA SILVA**, portador do RG n°8. 413.329-9 SESP/MT e CPF n° 050.167.439-08, no cargo Efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art.2° - - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 677/2015

DATA: 31 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Exonerar em cargo Comissionado o Sr. Erlando Gomes dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **ERLANDO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG n° 05865724 06 SSP/BA e CPF n° 873.603.221-20, do cargo Comissionado de Coordenador de Departamento, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 674/2015

DATA: 31 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde a Sra. **MARIA ANTONIA DE ANDRADE** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Concede Retorno de Licença Saúde a Sra. **MARIA ANTONIA DE ANDRADE,** portadora do RG n° 901311 SSP/MT CPF n° 615.510.661.49 no cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2015

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2015 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **até o dia 11 de Fevereiro de 2016**, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica

Inscrição	*Nome*	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0777	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA	4	3	3,00	37,00	51	Class
0085	CRISTIANE GOMES DA SILVA	3	4	0,50	36,50	52	Class
0410	ANA CLAUDIA DALMOLIN	4	3	2,50	36,50	53	Class
0201	MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS	4	3	2,00	36,00	54	Class
0516	TEREZINHA ANDRADE E. SILVA	4	3	2,00	36,00	55	Class

0793	JOCELIA PEREIRA LIMA	4	3	2,00	36,00	56	Class
0165	IVONE HENRIQUE SOARES	5	2	4,00	36,00	57	Class
0389	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	2	4	3,50	35,50	58	Class
0330	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	5	2	3,50	35,50	59	Class
0263	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	2	4	3,00	35,00	60	Class
0620	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	3	3	4,50	34,50	61	Class

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0979	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	4	5	1,50	47,50	1	Class
0451	ANDRESSA PLACIDO BRITES	5	4	0,50	44,50	2	Class

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Santa Maria Do Ouro Verde) - Licenciatura Plena

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0498	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	3	4	2,50	38,50	2	Class

13 Professor de Agroecologia e Economia Solidária

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0574	ROMULO ANISIO DA COSTA	2	3	4.00	30.00	2	CLASS

25 Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0305	LUCILENE ELIZA DE SOUZA	5	5	1,00	51,00	24	Class
0467	EDMARA KESLEI MARTINS DE OLIVEIRA	5	5	1,00	51,00	25	Class
1166	ANDREIA FERNANDES PIERRE	5	5	0,00	50,00	26	Class

26 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Cozinheira) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0496	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	6	6	1,00	61,00	13	Class
0247	ADRIANA JACINTO NUNES	4	7	3,00	61,00	14	Class
0109	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	4	7	2,50	60,50	15	Class
0190	ALYNE KEILA ZORZO	4	7	2,50	60,50	16	Class
0332	OLIVIA BENICIO BETARELLI	4	7	1,50	59,50	17	Class

029 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
1106	ELIO ALVES SAMPAIO	3	9	1,00	67,00	2	Class
0474	ELIAS JOSE TARIFA	4	8	1,50	65,50	3	Class

030 - Apoio Adm. Ed. Manutenção De Infraestrutura/Secretaria - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0628	DYANA DOS SANTOS SOUZA	9	3	0,00	54,00	6	Class
0757	CARLA NAIARA BURILLI LOURENçO	4	6	0,00	52,00	7	Class
0608	DANIEL CAVALCANTE SILVA SANTOS	4	5	1,00	47,00	8	Class

04- Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0352	ELAINE JULIAO	2	6	4.00	48.00	5	CLASS
0249	MôNICA CRISTIANE MONEZI CALANCA	5	4	2.00	46.00	6	CLASS

07- Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0415	ADEMILSON ALVES FERREIRA	2	8	1.00	57.00	2	CLASS
0291	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	3	6	3.00	51.00	3	CLASS

16- Professor de Computação

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0408	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	3	5	1.00	43.00	2	CLASS

27 - Técnico em Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0230	GLEICIELY DAIHARA SILVA	7	3	1.00	47.00	35	SIM
0965	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	7	3	1.00	47.00	36	SIM

28 - Técnico em Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0215	ANA PAULA SILVA SANTOS	4	1	1.00	23.00	260	CLASS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 28 de Janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 041/2015.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

(SRP) Nº 041/2015.

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, no exercício das atribuições que lhe confere no decreto 347/GP/2014, e com base no ***LAE (laudo de analise de empreendimento) do processo 2628.01019891-54/2014***, torna publico para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO, no Objeto e Prorrogação na data, do processo que tem por objeto a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE N º 807175/2014/MAPA/CAIXA. PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO DE REPASSE QUE TEM COMO DATA DE ASSINATURA E ANEXOS: 09/10/2014 E TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/10/2016.**

AONDE LÊ – SE:

"ESCAVADEIRA HIDRAULICA EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL DE 167 HP, PESO OPERACIONAL DE 21.500KG, AR CONDICIONADO, LANÇAS DE 5.700mm CAÇAMBA DE 1,3M3."

"potencia bruta não inferior a 90HP;

Peso operacional não inferior a 13000 kg;

Caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, adequada para materiais de densidade de 1,5t/m³;

CONSIDERE – SE:

"ESCAVADEIRA HIDRAULICA:"

"potencia bruta não inferior a 100HP;

Peso operacional não inferior a 17.000 kg;

Caçamba c/ capacidade mínima para 0,80m³, adequada para materiais de densidade de 1,5t/m³;

Sendo assim a nova data de abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Fevereiro de 2016, às 09h00min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas.

Colniza/MT, em 06 Janeiro de 2016.

CRISTIANE P. DE S. SANTOS DORNELES

PREGOEIRA OFICIAL

DECRETO N° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE ERRATA ADITIVO 214/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de janeiro de 2015, na página 109 e 110, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Aditivo nº 214/2015:

Onde se lê:

NONO TERMO ADITIVO Nº 214/2015 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 117/2013 E ADITIVOS

DATA: 17/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DA SILVA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrao de Locação de veículo nº. 117/2013 e aditivos nº.s 121/2013, 012/2014, 105, 179, 231/2014, 020, 135 e 162/2015, que tem como objeto a locação de trator de pneus, traçado e com lâmina, com potencia mínima 105 cv, ano de fabricação 2003 com capota florestal, para atender a Secretaria Municipal de Obras, vigorando de 22/08/2015 à 22/12/2015.

DOTAÇÃO: 09.03.1088.33.90.39 (626)

Leia-se:

NONO TERMO ADITIVO Nº 214/2015 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 117/2013 E ADITIVOS

DATA: 17/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DA SILVA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de veículo nº. 117/2013 e aditivos nº.s 121/2013, 012/2014, 105, 179, 231/2014, 020, 135 e 162/2015, que tem como objeto a locação de trator de pneus, traçado e com lâmina, com potencia mínima 105 cv, ano de fabricação 2003 com capota florestal, para atender a Secretaria Municipal de Obras, vigorando de 22/08/2015 à 23/12/2015.

DOTAÇÃO: 09.03.1088.33.90.39 (626)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2016 - EXONERAÇÃO - ELIMARCO PEREIRA DA SILVA -

Portaria nº 047/2016 de 27 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 22/01/2016.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS o Sr. ELIMARCO PEREIRA DA SILVA matricula 010306 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF VERANOPOLIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertura: 16/02/2016 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016

_____

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTO NIVELADORAS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Abertura: 17/02/2016 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de Janeiro de 2016

_____

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Credenciamento: 15/02/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 15/02/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 002/2016

PROCESSO 002/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASSIM CONSTITUÍDOS: UREIA, CALCARIO DOLOMITICO, ADUBO(04-14-08) E DE SACOS PLASTICOS PARA PRODUCAO DE MUDAS- (TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO), TODOS ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUACU E QUE SERAO PAGOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSAVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, DO BNDES/FUNDO DA AMAZONIA ", PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia** 12 **(Doze) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 001/2016

PROCESSO 001/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1**

DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia** 11 **(Onze) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2016

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

ROSANGELA APARECIDA NERVIS,*, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Avaliação para locação de Imóveis composta pelos seguintes membros relacionados:

Elaine Castanha Bonavigo

Noeli Maria Lorandi

Amanda da Silva Braga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA ***Secretária de Governo***

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL PARA OBRAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS,*, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil SR° JOSÉ ROBERTO FAZOLINI, sem ônus para os cofres Públicos Municipais, para fiscalizar as obras conveniadas pela Prefeitura e realizadas com recursos próprios, constituída com a seguinte ordem:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 25 dia do mês de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA ***Secretária de Governo***

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL PARA OBRAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS,*, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil SR° JOSÉ ROBERTO FAZOLINI, sem ônus para os cofres Públicos Municipais, para fiscalizar as obras conveniadas pela Prefeitura e realizadas com recursos próprios, constituída com a seguinte ordem:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 25 dia do mês de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA ***Secretária de Governo***

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 009/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 10/01/2016 a Sra. VALERIA DE ALMEIDA, portadora do CPF: 004.223.311-98, para o cargo de Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 008/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 10/01/2016 a Sra. ANA CLÁUDIA PERES DA SILVA, portadora do CPF: 023.181.071-73, para o cargo de **Conselheira Tutelar,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 006/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 10/01/2016 a Sra. ROSIMAR ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF: 009.753.611-39, para o cargo de **Conselheira Tutelar,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 007/201

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 11/01/2016, a Sra. JANET SOUZA NERI, portadora do CPF: 655.408.911-04, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 005/2016

Ementa: Prorroga Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares do servidor **NEILSO AMADEU MOREIRA,** ocupante do cargo Professor, a partir de 01/01/2016; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar os servidores abaixo relacionados para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. Os servidores terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Adriana Ramires Murtinho – até 13/12/2016;

Carlos Roberto Soares – até 19/07/2016;

Eliandra Sousa da Conceição – até 02/06/2016;

Gislaine G. da Silva Barros – de 22/01 até 05/04/2016;

Janete dos Santos Freitas – até 31/01/2016;

Luana Porcher C. da Rocha – de 15 até 21/01/2016;

Lucivan Pereira Gomes – até 15/03/2016;

Vagner Alves Cardoso – de 29/01 até 13/03/2016;

Wilson Storki – até 03/04/2016.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 003/2016

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Carmen Luisa Benites	2200	BII	BIII
Elias Malmann	2191	AIII	BIII
Gislaine Gonçalves da Silva Barros	2199	BII	BIII
Marcelo Gomes da Silva	578	BV	CV
Marcelo Gomes da Silva	2677	BII	CII
Maria Lucinda Cavalcante Ribeiro	2201	BII	CIII
Wanderson Fernandes Bento	2653	BII	CII

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 10/01/2016 a Sra. IVONEIDE VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF: 036.193.121-253, para o cargo de **Conselheira Tutelar,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.017/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, instituída pela Lei Complementar nº 002/2001, sofre reajuste calculado pela variação da inflação, mediante aplicação do IGP-M, acumulado 2015 de (10,54%) (Dez inteiros e Cinquenta e quatro pontos percentuais), de acordo com o art. 184 da referida Lei, passando a valer R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 18 de janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
DECRETO N° 1022/2016

"Disciplina o pagamento a Credores, Servidores Municipais e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT".

Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas faculdades legais e com fundamento no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os pagamentos aos diversos credores do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT, incluindo servidores municipais e prestadores de serviço, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do benificiário devidamente identificado, sendo vedado o pagamento em conta bancária de titularidade de terceiros.

§1º. O beneficiário não correntista deverá providenciar imediatamente a abertura de conta corrente e a consequente informação dos dados da respectiva conta à Secretaria Municipal de Finanças para fins de registro e posterior recebimento de seu crédito.

§2º. O credor, especialmente servidor público, deve regularizar a pendência junto à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 19 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ter seu crédito retido à Municipalidade de Cotriguaçu-MT, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 2º. Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada e autorização do Secretário responsável, poderão ser realizados pagamentos por procuração para despesas de pequeno vulto apenas à pessoa física que não possua conta bancária, adotando-se mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final.

Parágrafo Único. Competirá à Secretária Municipal de Finanças decidir sobre as situações excepcionais que trata o artigo 2º deste decreto, mediante análise do contido no processo de pagamento, com base na justificativa apresenta pelo Secretário solicitante.

Art. 3º. O agente que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita de Cotriguaçu

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.020/2016

SÚMULA – Declara situação de emergência na área de saúde deste município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso e, dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria n.º 1.813/2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

Considerando o Plano Emergencial de Controle da Dengue-ChiKungunya-Zika e assistência a gestantes e crianças com microcefalia em Mato Grosso;

Considerando o Plano Municipal de Contingência da Dengue;

Considerando o número crescente de atendimentos este ano de casos suspeitos de dengue e de notícias de casos de suspeita de zika vírus em gestante.

Considerando que a realidade epidemiológica dos municípios circunvizinhos é semelhante à realidade de Cotriguaçu;

Considerando ainda que estamos em pleno período de chuvas o que ocasiona aumento no número de reservatórios de água com condições para proliferação do mosquito Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes a eclodir;

Considerando que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue-ChiKungunya-Zika, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em todas as águas, não só em poças e recipientes jogados

em logradouros públicos mas também no interior de residências com caixas d´água, piscinas, vasos de plantas, entre tantos outros depósitos;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Considerando finalmente, que na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal não resta alternativa à Prefeitura Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO EXEPECIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Cotriguaçu, para execução de ações necessárias a combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação da **Vigilância e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika**, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Determina-se à Secretária Municipal de Saúde, autorizar quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 07h00min as 17h00min horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo Único: Para a efetivação da **Vigilância e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika**, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretária Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeita Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da declaração de emergência, considerando a urgência da situação vigente e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 6º Determina-se a Secretaria Municipal de Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pelo agravo.

Art. 7º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Assessoria Jurídica que, em caso de necessidade, fará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 8º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade Cotriguaçuense.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 18 de janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 015/2016

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido partir de 19/01/2016, a Sra. KENIA ELOISE FRANZEN, portadora do CPF: 022.362.181-17, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2016

Ementa: Concede Incentivo.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Incentivo à Qualificação Profissional aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 32 da Lei Complementar nº 048/2014. Para o Semestre 2016/01.

Elaine Castanha Bonavigo;

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach;

Raquel Pereira da Silva;

Rosiane Farias dos Anjos Frohlich.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 013/2016

Ementa: Exonera Servidores.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar pelo fim do contrato os servidores dos cargos e lotações relacionados:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
Carmelina Rodrigues Fernandes da Silva	Chefe de Divisão	Secretaria Municipal Infraestrutura	03/01/2016
Lucineia Rodrigues Bomfim	Apoio Administrativo Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01/01/2016

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2016

Ementa: Concede Licença Prêmio.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente.

Elizete Skura – de 18/01 até 17/02/2016;

Lidiane Lima da Fonseca – de 15/01 até 14/02/2016;

Magno Batista Franzen – de 21/01 até 21/03/2016;

Maria Rosangela Barros da Hora – de 04/01 até 02/02/2016;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora **LUCIELE ALVES DA LUZ** para Auxilio Maternidade, no período de 21/01 até 23/05/2016 em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 010/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 10/01/2016 a Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SILVA, portadora do CPF: 007.465.301-61, para o cargo de **Conselheira Tutelar,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 018/2016

Ementa: Nomeia Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**,** Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 18/01/2016 a Sra. ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE, portadora do CPF: 013.729.531-67, para o cargo de **Chefe de Divisão de Frotas,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 017/2016

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS,** portador do CPF: 960.902.430-00, Efetivo no Cargo Assistente Social, para a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, sem ônus para a função.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 016/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora **ROSANE SOLIDÁRIO,** por 02 anos, do cargo Agente Administrativo, a partir de 18/01/2016; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG114.271/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de promoção de eventos para, sob demanda, prestar serviços de organização e operacionalização de eventos, contemplando mobiliário adequado, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços que envolvam os projetos, programas e comemorações, vinculados ao calendário/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento humano, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Anexos.

Data/Horário: 16/02/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal prorrogação se dá para readequações no edital.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

Visto:

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

N.º 01/2016

TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER NOS TERMOS A SEGUIR:

A PREFEITURA DE CURVELÂNDIA – MT., pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELI SANCHEZ ROMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 252. 535 SSP MT, CPF n. 043.003.418-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n. 2796, centro, Curvelândia – MT., por intermédio da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.878.496/0001-05, estabelecida Rua Arapongas, Nº 154-Centro, Curvelândia – MT, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela secretária **EDERLY DEGE ROMÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 2835020 SSP MT, CPF n. 821.623.951-34 residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n. 2796, centro, Curvelândia – MT, e de outro lado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER**, CNPJ n. 04.217.647/0001-20 , com sede à Avenida Rio Branco, S/N, neste ato representada pelo Secretario **Valter Carlos da Silva,** brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 399.425 SSP MT, CPF n. 405.159.901-9 residente e domiciliado no Sítio Rancho Alegre, distrito de Santa Rita, Município de Curvelândia – MT, Rua simplesmente denominado de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Ação Social, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Um Ônibus, Modelo GMC 16/220, Ano de Fabricação 1998/Mod.1998, Combustível Diesel, Placa KMN 0324, chassi 9BM664231WCO87882, RENAVAN 00697109526.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretarias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro obrigatório do veículo;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

2.1.11- Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 26/01/2016 e término previsto para 31/12/2016;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. **A CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

7.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

8.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

8.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Curvelândia – MT, 26 de Janeiro de 2016.

_____ _____

VALTER CARLOS DA SILVA EDERLY DEGE ROMÃO

Sec. de Educação Sec. de Ação Social

Cessionária Cedente

_____

ELI SANCHEZ ROMÃ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015** para confecção de ATA de Registro de Preços, do tipo MAIOR PERCENTUAL DESCONTO LINEAR POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, julgada em 28/01/2016 às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo:

a) **R. M. COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME – CNPJ: 22.104.298/0001-12 – Vendedora dos Lotes - LOTE 01: 80,00% (oitenta por cento); - LOTE 03: 80,00% (oitenta e cinco por cento); - LOTE 04: 71,00% (setenta e um por cento); - LOTE 12: 69,00% (sessenta e nove por cento);** b) **NE EQUIP. PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 09.619.626/0001-55 - Vencedora do LOTE 11: 15,00% (quinze por cento);** c) **MARAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ: 21.582.601/0001-20 - Vencedora dos Lotes: - LOTE 02: 70,00% (setenta por cento); - LOTE 05: 60,00% (sessenta por cento); - LOTE 06: 61,00% (sessenta e um por cento) - LOTE 07: 32,00% (trinta e dois por cento); - LOTE 09: 70,00% (setenta por cento); - LOTE 10: 15,00% (quinze por cento);** d) **BIELMAQ COM. DE PEÇAS P/ MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 12.274.687/0001-56 - Vencedora dos Lotes: - LOTE 08: 41,00% (quarenta e um por cento); - LOTE 13: 25,00% (vinte e cinco por cento);**

e)F. G. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP – CNPJ: 23.510.021/0001-52 – Vencedora do LOTE 14: 12,50% (doze e meio por cento);

Denise/MT, 29 de Janeiro de 2016.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
ATO ADMINISTRATIVO 001/2016

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

ERRATA À PORTARIA Nº 001/2016

ONDE SE LÊ: MEMBRO: FRANCISCA JUSTINA DOS SANTOS – CPF/MF: 411.744.101-91;

LÊ-SE: MEMBRO: LUZIA FERNANDES DA SILVA – CPF/MF: 459.974.381-04.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016 (28/01/2016).

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 002/2015 – CONTRATADO: ODÁRIO TEOGENES DA SILVA - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004 /2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerada, concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

DILMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0144.110-8 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 205.415.461-04, servidora efetiva nomeada para o Cargo de Técnico de Nível Superior na função de Pedagoga na Área de Saúde, pelo Decreto nº. 003/2009, empossada em 02 de Fevereiro de 2009 com concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 091/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 091/2015 – CONTRATADO: SIMIÃO FERREIRA DA SILVA - OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE DIAMANTINO - MT**. Detentor: **AMORIM E SILVEIRA LTDA - EPP** ASS: 30/12/2015 – referente a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por 03(três) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 30 de Dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 066/2015**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** CNPJ: 03.533.726/0001-88, totalizando **R$ 275.647,33** (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete Reais e trinta e três centavos).

Diamantino - MT, 25 de Janeiro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO LEILÃO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CEL**, torna público o **RESULTADO do LEILÃO 001/2015**:

BENS MÓVEIS DIVERSOS

- TOTAL ARRECADADO COM AS VENDAS

R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos Reais)

BENS IMOVEIS

- TOTAL ARRECADADO COM AS VENDAS

R$ 296.118,50 (Duzentos e noventa e seis mil e cento e dezoito Reais e quinze centavos)

TOTAL GERAL DE ARRECADAÇÃO DO LEILÃO

R$ 325.718,50 (Trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e dezoito Reais e cinquenta centavos).

Diamantino - MT, 15 de Dezembro de 2015.

_____

ALBERTO DUAILIBI JUNIOR
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº034/2016

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **KARLA ANGELICA SILVA BUENO,** ocupante do cargo Efetivo de Agente de Tributos Nível I, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de 20 de Janeiro de 2016 a 18 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS CONCURSO PÚBLICO N º 001/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

MASTERZ - CONCURSOS

Cargo : 001 - CONTADOR

Inscrição	**Nome**		**RG**	**Nascimento**
0051	ROSIMAR ALVES DA SILVA		952582 SSPMA	03/06/1961
0077	EDINALDO CARLOS ROSA SIMãO	13762702 SSP/MT	26/03/1983	
0085	SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI	1173169-9 SJ/MT	05/05/1979	
0091	ADENILZA DA SILVA BORGES	2108559 SSP/MT	13/12/1992	
0128	LUIZ HENRIQUE DA SILVA		42968 CTPS/MT	30/03/1989
0160	JEFERSON REICHERT		15711897 SSP/MT	27/04/1988
0214	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	0985181-0 SSP/MT	19/01/1977	
0288	ALEXANDRO DA ROSA		15607895 SSP MT	31/08/1984
0377	IVANIR DOS SANTOS JUNIOR		17636230 SSP	25/02/1994
0436	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	15531767 MT	06/01/1989	
0441	ROGERIO JOSE MENDICINO		18877084 SSP/SP	12/11/1969
0619	BARBARA CAROLINA VINDILINO ROELIS DE LIMA	17341590 SESP/MT	27/07/1989	
0657	FABIANO OLIVEIRA PEREIRA LEITE	1336552-5 SSP/MT	02/06/1980	
0669	FABIO ROCHA DA SILVA		1277755 SSP/MT	15/01/1980
0735	ALINE MARCELA LERNER		16095324 SESP/MT	21/10/1987
0791	LAERCIO CAETANO DA SILVA	07469586 SSPMT	29/08/1969	
0846	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	19718489 SSP MT	11/03/1992	
0909	MARILENE VALÉRIO CAMPOS DE BARROS	12502200 SEJUSP/MT	23/11/1981	
0914	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	14475642 SSP/MT	05/01/1989	
0969	JONAS CLEUNIR SIMON		18086055 SSP/MT	24/10/1986
1018	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	451656465 SSP/SP	15/08/1986	
1125	MARCIO EGIDIO DA SILVA		17980082 IIRGD/SP	12/07/1967
1189	ERIQUESON POPE		964787 SSP/MT	09/04/1977
Inscritos: 23	**Vagas: 1**	Concorrência: 23.00		
Cargo : 002 AGENTE DE TRIBUTOS II - EFETIVO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0048	MARCOS PAGNO		6659583-8 SSP PR	29/01/1980
0124	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332 SSP	08/10/1986	
0332	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA*	1285362-3 SSP/MT	04/12/1974	
0363	DOUGLAS JOSé SILVA ALVES	17479703 SSP/MT	30/07/1985	
0439	DANILO RENATO LIMA PETRI		1430835-5 SSP/MT	07/04/1982
0481	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA E SILVA	1614015-0 VERA-MT	05/09/1986	
0561	ROSâNGELA PETUBA DE SOUSA	1254859 SSP AL	07/11/1973	
0779	MARIANA BARBOSA DE ANDRADE	5160029 SPTC/GO	12/12/1988	
1023	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	20304811 SSP	21/09/1988	
1101	JONATHAS CARLOS GUEDES	18142427 SSP/MT	23/02/1988	
1139	RODRIGO MEGIOLARO		11943033 SSP/MT	31/12/1980
1236	JHONE DE SOUZA PEREIRA		18175996 SSP/MT	01/11/1990
1401	ITAMAR DE LIMA CAVALCANTE	77911623 SSPSP	25/07/1955	
Inscritos: 13	Vagas: 1	Concorrência: 13.00		
Cargo : 003 ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento

0066	MARLY DE OLIVEIRA XAVIER FARIAS	12315680 SJ	31/07/1970	
0112	GEISA CRISTINA SOUZA BAPTISTA	1242893-0 SSP/MT	26/06/1978	
0201	VAGNER RODRIGUES*		0796964-3 MT	15/05/1975
0295	CRISTIANE APARECIDA BLANK	18243460 SSP/MT	17/06/1984	
0499	ALINE ARAUJO MARTINS		16439090 SJSP/MT	02/05/1987

Página 1/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0524	ANGELICA WOLF		21881723 SSP/MT	05/01/1994
0580	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	67298268 SSP-PR	29/12/1972	
0599	ODÉLIO CARDOSO DA SILVA		931088 SSP/MT	21/03/1976
0633	DAYANA KARINA ARANTES		1767826-9 SSP/MT	23/03/1987
0716	CELIA DA SILVA		35525661 SSP/PR	24/02/1964
0719	ELIS REGINA DE SOUZA FERNANDES	0001209898 SSP/MS	23/02/1982	
0824	ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	4539566 SSP/PE	18/08/1969	
0926	PALMIRA MORETTI FRANCO		1540126-0 SSP MT	17/11/1983
1130	LINDALVA MARTINS DE FREITAS SIMI	14834570 SSP/MT	23/08/1984	
1156	RISTIANE RENATA PEREGO		25 356 846 8 SSP MT	06/03/1972
1168	JUPYRA AVILA FIGUEIREDO		1071425381 SJS/RS	13/05/1980
1193	VERONICA REGINA XAVIER		247153059 DETRAN RJ	27/06/1981
1201	ELAINE CRISTINA GUIMARãES	32895729-X SSP/SP	09/05/1982	
1290	JOSIANA ALVES		000852119 SSP/MS	14/05/1975
1307	JOSIVANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	35844256 ALAGOAS	06/11/1986	
1450	ANDREIA DENISE TESSARO URIO	21232890 SSP/MT	15/12/1972	
Inscritos: 21	Vagas: 1	Concorrência: 21.00		
Cargo : 004 DENTISTA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0011	JAMES PAULINO YAMASHITA BORMANN	2225098-0 SSP-MT	12/03/1995	
0298	ALEXANDRE ZAMBONINI MOREIRA	61690379 SSPR	22/07/1981	
0381	THALITA RUBYA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	2070583-2 SSP/MT	22/08/1991	
0452	CRISTINA SANCHES ARANA VARELA	19219396 SSP	11/12/1969	
0531	PâMELA ELIS PETRY FELTRIM	2148952-1 SSP/MT	21/02/1993	
0552	ROZELI ALVES GOMES		19991428 SSP	21/06/1989
0650	ANDRESSA STOLLMEIER		5103774071 SSP/RS	09/07/1994
1022	RAISSA TOLIN MACHADO		2018730-0 SSP/MT	14/09/1993
1105	KATIANE TAFFAREL		53369521 SSP/SC	17/12/1990
1107	CINTIA TAFFAREL		5705268 SSP/SC	20/07/1994
1218	ALINE FELIPETO DE ARRUDA		18453740 SSP/MT	11/03/1988
1305	VICTORIA APARECIDA FéLIX SOARES DOS SANTOS	2233285-5 SSP MT	15/10/1992	
1314	ISABELA BARRETO DE AQUINO	23164913 MT	17/08/1994	
1383	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA	14093669 SSP MT	14/01/1983	
1429	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	1485411 SSPMS	09/12/1988	
Inscritos: 15	Vagas: 1	Concorrência: 15.00		
Cargo : 005 ENFERMEIRO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0033	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	21349207 SSPMT	14/09/1991	
0039	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405523 SSP/MT	10/10/1981	
0079	HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	17467063 SSP-MT	10/04/1986	
0083	RAFAEL SOARES CORREIA		18474411 SSP/MT	28/01/1989
0093	WHATTINA R. P. SILVESTRO		18810004 SSP	21/09/1990
0141	JANEA LUCIA DE SOUZA BARBOZA	19226004 SSP/MT	21/07/1972	
0149	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	13265741 SSP/MT	07/07/1984	
0159	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	17980208 SSP/MT	16/10/1988	
0162	FELIPE DALMOLIN		21618810 SSP-MT	25/03/1994
0165	ABIAS DA SILVA ARAÚJO		1607303-7 SSP/MT	15/01/1985
0183	DAGMARA GUARDA MARCOLAN	9099918725 SJS/RS	09/10/1991	
0192	JUSSARA CARLOS DA SILVA		12788139 SSP/MT	09/10/1978

Página 2/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0238	WILKLER BORGES BATISTA	1529695-4 SSP/MT	19/10/1990
0239	PATRíCIA MENDES SANTOS	16832302 SSP	03/04/1987
0275	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO-	2186049-1 SSP/MT	30/03/1992
0282	NATIELE KAMILA DA SILVA TEROSO	19051980 SSP/MT	07/01/1992
0285	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	2226909-6 SSP/MT	02/01/1993
0287	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990 SEJSP/MT	14/02/1989
0308	JULIANE BOTTEGA	7259369/7 SSP/PR	03/04/1979
0335	DONIZETE MONTEIRO	69880398 SSP/PR	11/09/1978
0372	ODIMARA CREIDIVANE BOTELHO LEITE	15528367 SSP-MT	27/12/1985
0378	JORDANA GALINDO POSSERA	18244483 SSPMT	26/07/1988
0385	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	18379990 SSP/MT	19/06/1986
0394	CRISTIANE REIS DA SILVA	20757310 SSP MT	15/07/1991
0444	TARSO FELIPE SOUSA COSTA	0420807220119 SSPMA	31/12/1990
0478	EDITH DE ARAUJO LOPES	659681 SSP/MT	26/08/1959
0509	ANA PAULA DOS SANTOS	15420620 SSP-MT	20/02/1989
0551	PAULA KATIELI YAMAK	17405106 SSPMT	12/12/1990
0564	MARCOS EVALDO KEMPF	9078265932 SSP	08/07/1979
0587	ELAINE GABRIELA PEREIRA	14395479 SSP/MT	09/11/1982
0656	SUSANNA KELLY SOUZA BRAGA	1909962-2 SSP MT	25/07/1987
0673	EVELYN CALDEIRA	1475777-0 SSP/MT	05/07/1985
0699	LOHANY MICHELY DOS REIS	2086153-2 SSP/MT	19/01/1992
0706	LUANA GARCIA SILVA	21454949 SSP/MT	17/10/1991
0712	CLEIDE TEIXEIRA RIBEIRO BAATECH	19802935 SSP	20/01/1987
0721	JOELMA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SILVA	18863434 SSPMT	14/12/1989
0737	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15040038 SSP-MT	22/01/1981
0790	KAREN GOULARTE DE LIMA	2164540-0 SSP-MT	10/03/1991
0794	DEUSIVANIA BANDEIRA DA SILVA	223119720026 SSPMA	18/10/1989
0811	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	17040370 SSP/MT	29/05/1989
0829	AMANDA EVANGELISTA DA SILVA	1746263-0 SSP/MT	04/06/1992
0837	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	17155746 SSPMT	18/07/1989
0842	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	2572291-3 SSP MT	10/05/1994
0844	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	19784899 SSPMT	16/10/1990
0853	SABRINA LETíCIA SILVA	2316476 SSP	16/12/1994
0871	MICHELE BECKER MAYER	15406822 SSP/MT	17/12/1988
0874	DANIEL JOAO DA SILVA	22161333 SSP/MT	19/04/1991
0885	ALYDAIANE ANTONIA SALES JORGE	15543048 SSP/MT	17/05/1990
0898	CRISTINA SCHMITT GREGOLIN	19368380 SSP	22/12/1993
0904	IVETE TOSIN	38226967 SSP/PR	31/03/1963
0910	PRICILA BORGES JASKOWIAK	2191088-0 SSP/MT	09/10/1992
0916	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	13376837 SSPMT	20/04/1977
1015	MARY ADAIENE KOHUT	1384143-2 SSP/MT	04/07/1978
1028	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO	2944333-4 SSP/MT	26/12/1992
1037	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	21857440 SSP MT	10/07/1990
1040	TATIANE BATISTA PEREIRA	2229987 SSP/MT	20/06/1993
1049	DENNER REGIS UREL	18191754 SESP/MT	16/03/1992
1058	MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE	15641791 SSP/MT	20/09/1974
1075	DAIANE RENATA CAMARGO	19991975 SSP/MT	22/05/1989
1080	SEBASTIANA DAS GRAçAS SOARES CUNHA	1.143.670 SSP/MA	17/02/1967
1110	LRISSA JAYNE SOUZA DIAS	19415940 SSPMT	23/10/1989

Página 3/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1129	MOISES FERREIRA DIAS GOMES*	1160341-0 SSP MT	18/08/1974
1141	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	15993205 SSP/MT	14/02/1987

1181	JOSILAINE PATRICIA GRIZOSTE	21567115 SSP/MT	10/07/1992	
1188	MARIA ROSANGELA DA GAMA	7709081 SSPPE	06/09/1986	
1199	EUNICE BARRETO DE SOUZA	101132240 SSP/MT	25/08/1973	
1202	DéBORA LEANDRO DA SILVA		2471397-0 SPS	15/10/1993
1231	SABRINA DA SILVA BUGANçA		20752520 SSP/MT	09/12/1993
1240	IRANI DIONIZIA FERREIRA		1067367-9 SSP	04/12/2069
1255	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	20770855 SSP/MT	03/11/1992	
1265	MARCIÉLLI VEIGA ALMEIDA		23739835 SSP/MT	11/10/1990
1270	ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	15369978 SSP/MT	07/01/1983	
1312	EDNA CANDIDA DA SILVA		12354953 SSP/MT	07/07/1980
1319	CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	1920163-0 SSP-MT	29/08/1986	
1350	MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS	46223497 SSP/PR	10/11/1969	
1351	EVELEI MUNIK DE SOUZA FIGUEIREDO	23303085 SSP/MT	13/10/1992	
1352	CRISTIAN HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	96457839 SSP/PA	26/03/1993	
1357	IRENE DOS SANTOS		09794166 SSP	16/05/1973
1361	VALERIA SILVA		21084696 SSPMT	20/08/1992
1388	LEILANE DE PAULA SANTOS		1557616-7 SSP/MT	17/04/1987
1390	CRISTIANE PEIL DA SILVA		SESP MT	25/02/1979
1397	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	18205887 MT	03/11/1987	
1400	JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRE	18901247 SSP/MT	18/11/1985	
1408	VâNIA DA SILVA SANTOS		21834016 SSP/MT	10/02/1989
1418	CLAUDIA CLARO DA SILVA		2097214-8 SSP-MT	12/01/1993
1420	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	17521335 SSP-MT	05/03/1988	
1422	ERENILDA VALQUIRIA MACEDO MENDES	19755040 SSPMT	27/06/1975	
1431	NATASHA DE SOUZA TORRES	20743807 SSP MT	27/09/1991	
1436	ADELITA BARROS DE AGUIAR	1108573-8 SJ/MT	17/02/1975	
1439	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	16589590 SSPMT	12/02/1198	
1442	GEYSZILAINE SANTOS FERREIRA	25088874 SSP-MT	27/08/1993	
1446	ROSEANE PINHEIRO		2771894-8 SSPMT	01/10/1984
1451	ADILENE MARIA DA SILVA		19545533 SSP-MT	21/12/1988
1478	AMANDA DA SILVA MOREIRA		2170614-0 SSP/MT	13/04/1992
Inscritos: 94	Vagas: 4	Concorrência: 23.50		
Cargo : 006 FARMACEUTICO E BIOQUIMICO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0001	RAFAEL LAURINDO MORALES	001813900 SSP/MS	14/10/1992	
0023	LUCIANO DA SILVA PEREIRA		16054237 SSP/MT	02/11/1986
0284	ANA PAULA DA SILVA		23230835 SSP MT	02/07/1992
0313	JECILAINE MARIA DA SILVA		16769457 SSP MT	28/11/1991
0344	WILSON GIACHINI JUNIOR		335320727 SSP/SP	20/08/1985
0395	GLEISSI KELLEN PETRUNILIO	24175110 SSP MT	24/02/1994	
0421	JOSE HENRIQUE DE SOUZA		20723121 SSP-MT	07/03/1991
0449	ALINE FERNANDA TEIXEIRA		96562810 SSP/PR	22/03/1988
0457	ANDRESSA GUIDELLI		00001017177 SSP/RO	14/05/1991
0504	TONY VICENTE DE OLIVEIRA		2047394-0 SSP/MT	08/04/1992
0521	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA	22555838 SSP	08/03/1990	
0683	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	16767764 SJSP/MT	18/07/1991	
0751	EDSON GABRIEL DA SILVA		391186 SSP/MT	18/03/1956

Página 4/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0849	VANIA RAQUEL KLEIN		19415460 SJSP	11/07/1987
1055	ANA PAULA GARCIA CONTÓ		12311910 SSP/MT	07/07/1981

1204	AMARU IZANGELO ZAMBENE-DETTI	17962722 SSP MT	11/09/1993	
1266	SABRINA MACHADO		18348807 MT	26/08/1987
1286	MIRIAN MAIA DE FREITAS		102219597 SSP/PR	15/03/1992
1407	JAQUELINE APARECIDA LIMA	1460448-5 SSP/MT	04/10/1984	
1415	SUELLEN MOREIRA DA SILVA	2398505-4 SSP/MT	18/01/1993	
1473	ALINE SANTOS DE ALMEIDA		38013640-5 SSP/SP	19/05/1991
Inscritos: 21	Vagas: 1	Concorrência: 21.00		
Cargo : 007 FONOAUDIOLOGO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0119	RACHEL COELHO DE CASTRO	11700515-7 IIFP/RJ	16/06/1978	
1486	LIDIA ARACELI GRILO		87165620 SSP-PR	22/10/1985
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 008 NUTRICIONISTA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0486	KELLEN DOS SANTOS ALVES		2123230-0 SEJSP -MT	25/12/1993
0905	CLEBERSON LIMA DE ASSIS		17340594 SSP/MT	01/07/1988
0991	JULIANE MORANDI		14809192 SSP MT	25/12/1981
1229	DAYANE CRISTINA SALOMÃO		749908 SSP RO	07/10/1988
Inscritos: 4	Vagas: 1	Concorrência: 4.00		
Cargo : 009 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0281	MARIA DAS DORES MOTA DE CASTRO	26160158-1 SP	27/03/1966	
0315	RAQUEL QUEIROZ		12203840 SJ/MT	19/09/1979
0393	KARINA MINSON GOMES		17771668 SSPMT	01/03/1986
0417	LUZIA APARECIDA DOLOROSA	23280271 MT	15/06/1975	
0607	IUZA ANTONIA BRAGA DA SILVA	43186515 SSP	28/11/1962	
0845	SULEIDE FATIMA BACK		81943419 SSP/MS	16/06/1984
0896	FRANCIELY MARIA DOS SANTOS	1632944 SEJUSP/MS	29/04/1991	
1050	MARCIA RAVARENA PASQUALI	4.310.877-6 SESPDC-SC	01/06/1998	
1183	ANDREIA TEREZINHA ELLY HOFFMANN	1548897 SSP	17/09/1980	
1278	SILVIA TIBOLLA ANACLETO		9042671132 SSP/RS	22/08/1981
1326	MONICA JULIANA VIEIRA		13118340 SSP MT	27/02/1978
1411	ADIR LUIS LODI RISSINI		15762661 SSP/MT	31/01/1982
1477	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	1430304-3 SSP/MT	09/04/1982	
Inscritos: 13	Vagas: 2	Concorrência: 6.50		
Cargo : 011 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0700	ANA CLAUDIA MARTOS DOS SANTOS	106234825 PR	04/12/1990	
1031	JULIANO OLIVEIRA BARATTO		14240238 SSP/MT	17/02/1986
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 012 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS/INGLÊS/ESPANHOL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0126	ELIZANDRA WAECHTER		16789482 SSP/MT	03/12/1989
0223	SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO GABIATTI	1799205-2 SSP	26/02/1985	
Inscritos: 2	Vagas: 2	Concorrência: 1.00		
Cargo : 013 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA				

Inscrição	Nome		RG	Nascimento

Página 5/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0009	DANILO PARANHOS BATISTA		17478502 SSP/MT	20/09/1989
0815	EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA	2016350-9 SSPMT	10/12/1989	
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 014 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0038	LUZIA DE OLIVEIRA		21721831 SSP/MT	22/04/1981
0191	LENI CRISTINA SOUZA VOLPI		4.980816-0 PARANÁ	10/10/1972
0333	MIRIAN LOPES RAMOS		341930 SSP/MS	29/01/1968
0364	MICHELE DE MIRANDA		96063369 SSE-PR	19/02/1986
0422	ELIZABETE CRISTINA MATIAS CANOFF	16118308 SSP MT	10/03/1975	
0445	ANDREIA RONNING		18144748 SSP/MT	21/05/1983
0600	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	17295416 SSP/MT	17/01/1984	
0603	FRANCINETE AGUIAR MARTINS	338936947 SSP/MA	17/09/1972	
0727	MARISA DE QUEIROS		3369660 SSP/SC	03/11/1974
0740	FATIMA APARECIDA ESSE		102047790 SP	26/06/1955
0746	ROSANA BOAVENTURA		416958 RO	29/04/1970
0860	IZAURA PORTILHO PRIETO		88083296 SSP/PR	02/11/1983
0891	DILMA RODRIGUES XAVIER		1586141-4 SSP-MT	16/05/1982
0902	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	1747335-1 SSP/MT	23/02/1986	
0975	EDINA CATARINA MACEDO		001145999 MS	23/03/1984
0999	DANIELLI AZEVEDO DE MEDEIROS	668581 SSP/RO	25/11/1980	
1082	ANTONIO CARLOS OCZINSKI		1568294-3 SSP/MT	07/02/1987
1092	CARINA SILVANA VIRGULINO GONçALVES	2007442-5 SSP-MT	20/02/1989	
1111	RUTH FERREIRA BENTO		29583586 SSPMT	07/09/1988
1115	ROSANGELA TRIBURTINO COLMAN	1877957-3 SSPMT	16/01/1985	
1132	DANIELE DE ATAIDES ALVES		2229009 SSPDF	02/08/1985
1179	IRANI HONORATO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	08119589 SSP	13/04/1970	
1216	ZENEIDE MARQUES LEAL QUADRO	1726035 SSP/PI	09/06/1979	
1244	CATARINA EVA DE ALMEIDA		1390982-7 SSP/MT	19/02/1979
1282	SUELEN FERNANDA MENDES DE SOUZA	16798163 SSP/MT	26/10/1986	
1341	MARICE NARDI GORZIZA		3690641 SSPSC	25/01/1978
1393	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	13640682 SSPMT	18/12/1978	
1426	MARCILENE DALL ALBA		12090727 SSP/MT	27/03/1978
Inscritos: 28	Vagas: 3	Concorrência: 9.33		
Cargo : 015 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0053	ANDERSON GUSTAVO BRAUN	81968969 SSP-PR	25/01/1988	
0074	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	24638102 SSP	04/02/1993	

0216	EDERSON DOS SANTOS		1613999-2 SSP/MT	10/12/1987
0276	ROSIANE APARECIDA PEREIRA	22922113 SSP/MT	20/10/1993	
0339	ANTONIA SOUZA MOURãO		1905366-5 SSP-MT	01/10/1989
0437	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	1084609 SES-DEC/RO	26/12/1990	
0568	VANDERLEI CESAR PEGORARO	3.653.673 SC	19/08/1977	
0723	RAFAEL VIEIRA BORTOLON		1603255-1 SSPMT	17/04/1991
0839	VALDICéIA SANTANA DA LUZ		2128991-3 SSP/MT	14/09/1989
0889	HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	2452918-4 SSP/MT	12/09/1995	
1323	RAFAEL BRIZOLA DIAS		2270167-2 SSP/MT	01/09/1991
1335	CELSO LOPES DA SILVA JUNIOR	3095005041 SJS/RS	23/02/1993	
1381	MARILEI HOFFMANN		6101073929 SJS/RS	16/04/1991

Página 6/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1445	JANETE CRISTIANE FATH		20899491 SSP/MT	20/12/1994
1475	ROBSON DOS SANTOS GODE-GUEZI	18244432 SSP/MT	08/07/1988	
Inscritos: 15	Vagas: 1	Concorrência: 15.00		
Cargo : 016 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0763	ANDREIA RITA GUSTAVO		20183399 SSP/MT	10/05/1987
Inscritos: 1	Vagas: 3	Concorrência: 0.33		
Cargo : 017 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0343	VANUZA MARQUES POSTIGO	11890961 SSP-MG	14/01/1985	
Inscritos: 1	Vagas: 2	Concorrência: 0.50		
Cargo : 018 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0834	TATIANE DE SOUZA BERNARDINO	85924281 PR	25/10/1984	
Inscritos: 1	Vagas: 2	Concorrência: 0.50		
Cargo : 020 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0451	IDOARDA VENTURA		4.380.972-3 SC	20/07/1991
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 021 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA INDIGENA POVO KAIABÍ ESCOLA E.M.I KAI				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0745	SIRAWAN KAIABI		11926155 SJ/MT	15/07/1973
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 022 PSICOLOGO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0143	GERALDA POLICENO DASILVA	36247975 SSPPR	18/06/1961	
0155	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	22005471 SSP/MT	17/03/1993	
0272	CRISTIANA DANIEL		21132658 SSP	28/08/1987
0290	CAROLINA DE PAULA RIBEIRO	24135208 SSP	26/04/1994	

0326	SANDRA REGINA BORDIM		15601501 SSP	22/08/1985
0414	HELENICE LEITE DE OLIVEIRA	14058383 SSP/MT	05/09/1976	
0483	MAYKELLI RODRIGUES BEGNINI	2292593-7 SSP/MT	06/08/1992	
0515	CRISTINA VANESSA SCHONHOL-ZER	2282600-9 SSP/MT	01/12/1992	
0516	CARLA HELENA RAUBER		14992353 SSP MT	29/07/1982
0560	GLAUCEA JULIANA		21520534 MT	20/03/1993
0664	MERCIO BENETTI		11791047 SSP/MT	14/04/1978
0749	MARIA CECILIA SANTOS MINET-TO	1895511-8 SSP/MT	21/11/1987	
1052	CAMILA VIEIRA CARNEIRO		001727640 SEJSP- MS	13/01/1992
1084	EDILAINE DA SILVA PEREIRA		16271718 SSP	20/01/1984
1096	AMANDA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	17756553 SSPMT	01/07/1993	
1152	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MA-TOS DE MOURA	15696146 SSP/MT	05/01/1987	
1394	THALITA MARIA SILVA		4877613 DGPC GO	31/01/1988
1448	LUANA HOCHMANN LEGRAMAN-TI DA SILVA	22527001 SSP/MT	30/01/1991	
Inscritos: 18	Vagas: 2	Concorrência: 9.00		
Cargo : 023 AGENTE DE CONTROLE INTERNO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0153	JANAIO ESCOBAR		23450592 SSP	05/11/1992
0200	ADRIANO ROSA EUGENIO		2611114-4 SSP MT	24/08/1988
0312	JONAS EDU GRUEN		674 226 SSP/MT	28/08/1972

Página 7/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0489	TALITA LOPES RAMOS		21469814 SSP/MT	12/01/1994
0661	MARCOS MARQUES DE ALMEIDA	13318551 SSP	26/01/1983	
0959	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	1740815-6 SSP-MT	16/09/1984	
1109	LAIS AGUIAR LEITE		26473593 SEJSP/MT	02/07/1993
1148	MARCIO SEIJI YAMADA		11321350 SJ/MT	28/02/1984
1372	ROBSON NATALINO LOPES		12720062 SSP/MT	25/12/1985
Inscritos: 9	Vagas: 2	Concorrência: 4.50		
Cargo : 024 AGENTE ADMINISTRATI-VO I				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0031	JEAN RAUL HEMANN		22703438 SSP-MT	08/07/1997
0034	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	24693987 SECRETARIA DE	ESTADO03/03/1998	
0050	CAROLINE SILVA LACERDA		18188575 SSP/MT	08/11/1991
0061	EDINEIA APARECIDA PEREIRA	12003980 SSP	10/03/1980	
0063	NATHAN MARTINS FERREIRA	19921705 SSPMT	13/12/1986	
0071	CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA	757990 SSP/MS	02/11/1976	
0078	GRACIELA FRANCO DE FARIA	20329717 SSP/MT	24/09/1988	
0081	LETICIA AMORIM		1992791 SSP/MT	23/12/1992
0088	ANDRE ARAUJO MASCARDO		18221459 SSP/MT	05/06/1985
0096	KEILA TATIANE QUADROS		20066899 SSP/MT	20/06/1989
0105	TAINARA DE OLIVEIRA PUPPO	21731390 SSP/MT	08/08/1998	
0115	ELIZANGELA PAULA AMORIM		13173553 SSP/MT	03/06/1980
0117	ANA ROSA PUPO		17837120 SSP MT	22/09/1985
0130	VITOR HUGO DA SILVA		1909709-3 SSP	06/10/1989
0156	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA TORRES	21471053 SSP/MT	24/11/1991	
0173	DéBORA GOMES FOSSA		1300416-6 SSP/MT	12/10/1981

0190	WILLIAM ALCANTRA SANCHES	24693790 SSP	10/03/1995	
0193	MARILENE VILHALVA MONTIEL PEREIRA DA SILVA	16789695 MT	12/08/1984	
0227	SIMONE WAECHTER		16790103 MT	07/12/1986
0229	PâMELA WAECHTER SENA		2469345-6 MT	13/08/1997
0230	JONATHAN WILLIAN DE PAULA NASCIMENTO	21862320 SSPMT	07/12/1993	
0233	JACQUELINE PINHEIRO DA SILVA	2282544-4 SSPMT	27/10/1989	
0237	GILMAR SANTOS CARNEIRO JUNIOR	23319100 SSP MT	02/09/1992	
0253	BERENICE BARBOSA LIMA		127851 SSP MT	01/01/1968
0254	THAIS GONçALVES SOCREPPA	19985649 SSPMT	18/04/1995	
0255	NATALIA CRISLEI DO VALE		23510064 SSP/MT	19/12/1993
0256	JULIANA CHIELE		17762944 SSP MT	04/05/1988
0263	JUCILENE BOENIG		2571719-0 SSP/MT	10/10/1996
0274	ERNANDIS QUADROS ALVES		16337085 SSP MT	27/04/1988
0283	KEILA RIBEIRO GONçALVES		24694959 SSP	11/04/1995
0286	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	23172614 SSP/MT	20/02/1997	
0296	JEFFERSON WILLKER DE PAULA NASCIMENTO	21862729 SSPMT	20/02/1995	
0314	SILVANA ALVES DA SILVA		18561411 SSP/MT	27/07/1988
0324	NOELI MARIA BENTO MOTTA		78944986 SSP/PR	31/03/1976
0330	NAYARA CRISTINA ROCHA		2361890-6 SSP/MT	19/07/1989
0337	FABIO EDUARDO DA ROSA		18014585 SSP/MT	11/04/1987
0338	ALESSANDRA ALMEIDA CAVALCANTE VARELLA	6051351 SSP/SC	25/02/1992	
0342	ADRIANA SCHWERZ		1659415-0 SSP/MT	27/12/1988
0349	LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE	2313466-6 SSP	10/11/1996	
0370	FABIO DOS SANTOS CALIXTO	1772394-9 VERA-MT	15/03/1987	

Página 8/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0374	ANGELA MARIA DE SOUZA MARCHESAN	19308086 SSP/MT	22/12/1981
0379	JOCELI OLIVEIRA COSTA	20067682 SSP/MT	08/08/1985
0380	MIRIAM FELIX DE CARVALHO	2296239-5 SSPMT	31/05/1990
0382	VANDERLANDIA RODRIGUES DA SILVA	268402 RR	05/04/1984
0383	GESON GESKE DE MOURA	2573886-0 SEJUSP/MT	22/06/1993
0388	ANA PAULA DE ARAUJO	10402683 SSP/MT	20/02/1976
0426	DANIELI SILVA GUIDO	2147099-5 SSP/MT	28/02/1996
0427	IRIS REGINA DOS SANTOS	259071146 SSP/SP	17/01/1981
0453	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	2162169-1 COLIDER-MT	17/10/1984
0455	MARCIA ALMEIDA SOARES	19980728 SSP/MT	14/02/1984
0459	IZILDINHA DA CONCEIçãO PAES SANTANA	207522 SSP/MT	23/03/1954
0470	SIMEIA DE SOUZA ROCHA	2514228-3 VERA-MT	12/09/1995
0490	CÁSSIO REZENDE MARTINS	2896069-6 SSP/MT	20/12/1986
0497	SILVANA DE JESUS	16265670 SSP/MT	08/09/1981
0498	SILVIA STREGE	14197470 SSP/MT	24/09/1985
0501	MATEUS MATOS DOS REIS	2337088-2 SSP-MT	02/11/1998
0522	TANIA MARA MARANGUELLI	851140 SSP/MT	26/08/1973
0534	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	317059 SSP/PA	10/01/1960
0536	JESSICA LOHAINY ALVES DE SOUZA	2452139-6 SSP/MT	05/10/1993
0537	ANTONIA DULCINEIA BATISTA LIMA	23066520 SSP/MT	09/06/1992
0542	VANDERLéIA APARECIDA MENON DE OLIVEIRA	22193626 SSP	15/10/1990
0566	GABRIELA BORTOLUZZI	22931178-3 SSP/MT	14/05/1996
0573	JUCELINA ANTONIA DE ATAIDES	1536664 SSP/DF	20/04/1974
0586	LEONARDO DE SIQUEIRA LíBANO	216914317 SSP/RJ	29/05/1986
0592	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	1688545 SEJUSP MS	24/09/1990
0598	CAROLINE ANDREZA WASSMUTH	21731012 SSP/MT	27/06/1997
0606	REGIANE SOARES COSTA	22703357 SSP/MT	10/08/1992
0627	JOILCE PARES	24214809 MT	04/02/1984
0646	SIMONE APARECIDA MIRANDA CAMARGO	1826605-3 MT	22/05/1984

0658	CRISTIAN DA SILVA FREITAS	24695327 MT	23/03/1995
0663	MAILZA DE ARRUDA ROCHA	1824110-7 SSP/MT	26/05/1980
0682	NAYARA DA SILVA DEBONA	2151612-0 SSP/MT	20/06/1997
0692	ANDERSON SIQUEIRA ZANDONOTTO	366947503 SSP/SP	09/09/1995
0693	THAMYNE CAMILA LIMA DA CRUZ	21423237 SSP	21/03/1992
0694	JULIANA RAMOS ZAMARIOLI	1820716-2 SST MT	27/12/1995
0711	PATRICIA MARIA GOMES SILVA FRADE	2536651-3 SSPMT	27/01/1996
0720	DENIZE DE OLIVEIRA	001048016 SSPRO	02/07/1989
0734	EDIVANIO DE OLIVEIRA	17846480 SSPMT	22/12/1989
0736	TALITA NOGUEIRA DE MORAIS	20304226 SSPMT	22/06/1992
0760	JADISON MARINHO SANTOS	20374895 SSP	03/12/1995
0780	ALESSANDRA BLOCK SEIBT	134407360 PR	16/09/1993
0783	SANDY ELIZA DA SILVA	23135077 MT	11/02/1995
0792	FABRíCIO LEONARD URMANN	17804167 SJSP	24/02/1992
0804	ALINE MIRANDA ROSA	2472681-8 SSP	15/08/1997
0807	FABIOLA FERREIRA DE MELO	12223662 SJ/MT	24/07/1979
0843	LENILDE SOUZA LISBOA	5899454 POLICIA CIVIL - PA	18/09/1988
0857	LINDA INÊS ARAUJO FERREIRA	24643901 SEJSP/MT	30/07/1996
0869	JONATAS SILVA PREHL	19848021 SSP - MT	04/08/1989
0872	CAROLINE FREITAS DA SILVA	27251047 SSP	08/09/1996

Página 9/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0873	FLAVIA BEIRA DOS SANTOS	27659410 SSP	08/06/1996
0875	CRISTIANE ARRUDA DE ALMEIDA	000922881 SSP/MS	24/01/1978
0884	ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA	1843790-7 SSP/MT	06/02/1988
0919	PERLIANE AGUIAR MARTINS	04532891183 RFMT	05/07/1994
0925	KELLY TEIXEIRA DA COSTA	19989849 SSP/MT	03/05/1990
0928	LUCIMARA JANE DA SILVA ALMEIDA	2172179-3 SSP/MT	12/09/1991
0933	FRANCISCA ALINE DA SILVA DA CONCEIÇÃO ZORZI	2059781-9 SSP/MT	21/04/1984
0934	CELMA VIEIRA DA SILVA MELO	14729806 SSP/MT	11/04/1974
0944	KATIANE GOMES DE BARROS	4177782 DGPC-GO	20/03/1981
0953	PAULO CESAR DE ARAUJO	17853974 SSP/MT	03/10/1989
0957	BEATRIZ SOUZA CAMILO	21848335 SSP/MT	17/04/1995
0990	RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	1360994-7 SSP/MT	23/08/1980
1009	GERALDA MARCELINA FREIRE DE CARVALHO	15998983 SSP/MT	03/04/1984
1012	MARCIO FABRICIO PAGNO	2240895-9 SSP/MT	08/05/1989
1013	DEISI ROSANA CARDOSO	10.614.447-8 SSP/MT	10/08/1993
1032	HUANDELA DAMA FERREIRA*	26670372 SJSP/MT	03/08/1996
1038	RUTHE RODRIGUES CASTILHO	21870896 SSP/MT	17/10/1998
1048	ANDREZA MIRANDA DE OLIVEIRA	26109298 SSP MT	09/10/1994
1059	GéSSICA CAMILA ROYER	19439733 SSP/MT	16/10/1990
1067	MARINEIDE PEREIRA PANIAGUA	2919355-9 MT	04/01/1998
1071	JéSSICA SUELEN MARIOTTI	21624321 SSP MT	01/10/1992
1072	MARIANA FELIX CALDEIRA	24694002 SJSP	24/09/1998
1074	REBECA SILVA PREHL	2241608-0 SSP-MT	19/12/1991
1077	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	15076423 SSP/MT	02/01/1984
1090	CAROLINA MARIA MARICONI	28887247 SESP	19/08/1997
1098	FABIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2306647-4 SSP/MT	11/12/1992
1114	ALINE DE JESUS BERNARDINO	2378798-8 SSPMT	24/07/1996
1119	VANESSA DE OLIVEIRA PASSADOR	23319321 MT	14/03/1992
1140	LIANI TERESINHA SCHMITT	4479056 SSP/SC	22/12/1981
1145	PATRICIA DE JESUS	20329571 SSP/MT	11/08/1988
1150	ALTEVIR EDUARDO DOS SANTOS BARRIOS	25771655 MT	01/04/1995
1151	GISLANI SOUZA BONFIM	2307888-0 MT	23/01/1989
1159	AMANDA ALVES CARDOZO	26716496 SSPMT	06/08/1994
1170	ROSELAINE DOS SANTOS KRISTOSCHIK	2564654-0 SSP/MT	26/11/1983
1175	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	22121420 SSP/MT	19/05/1994

1180	JOATAN LUCAS DA SILVA	2679912-0 AM	10/10/1991
1196	VEGAS SANTOS LEãO	22307718 DETRAN/RJ	16/08/1990
1197	ELIZEU DA SILVA	15130870883 CARLINDA MT	09/05/1970
1198	PATRICIA VIDEIRA MACHADO	2873499-8 MT	19/11/1989
1208	LUIZ HENRIQUE MARQUES CANELLO	20329369 SSP/MT	17/10/1990
1212	MARIBONE WANDA WEISS	17277965 SSP/MT	08/10/1981
1223	BENILDES MENDES DE OLIVEIRA MARINHO	698421 SSP/MT	28/10/1964
1226	MAGNO TERSI	22194428 MT	21/11/1994
1232	MIRELA CRISTIANE SALOMÃO	641694 SSP RO	16/05/1982
1242	IVONICE ARAUJO DOS SANTOS	2376357-4 SSP - MT	16/04/1984
1252	RHAYANNE DE ARAUJO ALCANTARA	26057450 SSP/MT	10/02/1997
1256	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA	17530938 SSP/MT	15/08/1984
1258	ADENIR ANTONIO PASSARI JEZUR*	15388344 SSP/MT	27/02/1984
1259	BEATRIZ NAZÁRIO OLERIANO	26716615 SSP	07/03/1995

Página 10/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1267	ELISANGELA NUNES NEGRINI	55.242.387-7 SSP/SP	08/09/1985	
1275	ELIANE DE SOUZA BONFIM		000888044 SSDC/ RO	24/08/1982
1283	TIAGO PASSADOR DE OLIVEIRA	2615829-9 SSP/MT	12/06/1995	
1300	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA		27938760 SSP/MT	17/10/1996
1304	ANA BEATRIS DA SILVA		29511577 SSP/MT	20/05/1998
1320	FERNANDO HENRIQUE HARTMANN	124241065 SSP-PR	31/01/1996	
1330	MAGNA SANDRIN FERREIRA DE JESUS	26519496 SSP/MT	08/04/1992	
1334	POLIANE RODRIGUES DACANAL	20557604 MT	28/12/1990	
1342	LORENA ANGELICA PAIO		80716915 SSP/PR	05/10/1983
1343	ELENICE SANDRIN		2765937-2 SESP MT	23/11/1996
1367	MANUELA RAMOS DA CRUZ		13967657 SSPMT	05/09/1981
1375	VINICIUS DA SILVA		2985858-5 MT	13/08/1983
1376	ANA PAULA EBERHARD		2184830-0 MT	18/08/1190
1382	JAQUELINE STAMM		22913920 SSP	22/03/1998
1391	LANA KARLA PIRES		24726761 SSP/MT	12/12/1998
1432	NYCOLAEV FERNANDO DINIZ	13735403 SSPMT	16/07/1980	
1440	WALTER OLIVEIRA BORGES JUNIOR	25196073 SSPMT	17/12/1993	
1457	DAIANE DE MOURA SILVA		2035166-6 SSP/MT	31/10/1988
1476	ALINE DA SILVA MOREIRA		167835-5 MT	25/03/1986
Inscritos: 157	Vagas: 09	Concorrência: 15.70		
Cargo : 025 AGENTE ADMINISTRATIVO II				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0004	ANDERSON DESSORDI		2240870-3 SSP/MT	27/12/1996
0005	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS	15128474 SSPMT	30/01/1981	
0013	DAIANE FREITAS COSTA		21272549 SSP MT	06/08/1991
0018	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	1122302-2 SJ/MT	02/09/1978	
0056	PEDRO JOSÉ DO VAL		09156208 SSP/MT	30/11/1975
0059	AMANDA CRISTINA PASSADOR DE LIMA	18401210 SSPMT	28/06/1996	
0060	RAFAEL SACHLEICHER		1403364-0 SSP/MT	24/01/1988
0064	DAIANE RIBOLDI		4589096-0 SESP/SC	27/07/1987
0072	NAIARA CABRAL DA COSTA		24897523 SSP/MT	08/08/1994
0147	DAMARIS PRISCILA BALINT		2228561-0 SSP/MT	05/08/1994
0154	DIOGO DE ARRUDA BARBOSA	21751706 SSP	22/03/1986	
0189	ALEX SANDRA FAGANELLO		1238451-8 SSP/MT	28/08/1979
0203	RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA	17723787 SSPMT	25/06/1992	
0204	ELIZIANIA DIAS GARLINDO		1212003-0 SJ-MT	29/02/1980
0228	DEBORAH CRISTINA FERREIRA	1876871-7 SSP - MT	02/12/1963	
0232	GABRIEL VICTOR CORREA DA SILVA	22056408 SSP-MT	01/12/1994	
0327	EVANDRO DE BARROS		12649554 SSP-MT	26/04/1983
0354	ELAINE HEEMANN		568698 SSP/MT	15/05/1967

0357	ANDRESSA PEREIRA ANDROCHESKI	2147111-8 SSP	20/09/1995	
0358	FERNANDO DA SILVA		17526396 SSP/MT	22/07/1988
0360	OTAVIO MOISˆ¡S PEREIRA COSTA	044749662012-5 PENAL-VA	/MA25/07/1995	
0416	MARTA MARIA WEBER		1495735-3 SSP/MT	26/08/1982
0433	GESSIKA PACHECO ALCANTARA	23451173 MT	05/08/1993	
0434	MARCOS RODRIGO PASSADOR DE OLIVEI-RA	23593199 SSP/MT	18/11/1991	
0463	CELIO COSTA DOS SANTOS		20724799 SSP	17/08/1990
0530	ANDREIA BRIZOLLA		12538299 SS/MT	04/12/1981
0554	JULIO CESAR BORTOLAS		16054970 SSPMT	28/10/1995

Página 11/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0562	VANESSA PAVAM	27094804 SSP/MT	12/03/1991
0577	EDIVALDO DOS SANTOS	15261093 SSP/MT	11/11/1980
0588	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA FREZZE	29725020 SSPMT	11/03/1991
0611	ADRIANO CARLOS DE AMORIM NETO	13186515 SSP/MT	02/11/1983
0629	FRANZE WILLIAN BRAZ	5262099 SC	01/01/1989
0636	TIAGO ANISIO CAMARGO DE ARAUJO	21812640 SSP-MT	22/10/1993
0659	BEATRIZ MEGIOLARO	20664419 MT	30/05/1992
0685	PRISCILA GONçALVES RODRIGUES PAGNO	8.614.820-0 SSP/PR	11/12/1981
0731	LUCIENE LOPES DE MEDEIROS	20678258 SSP/MT	13/09/1989
0733	ANDERSON AMARAL DOS ANJOS	21097674 SSP/MT	23/10/1994
0750	EDGAR OLIVEIRA DA SILVA	20642784 SSP/MT	01/06/1988
0765	ROBERTA KARLA SOARES E SILVA	18889298 SSP/MT	17/03/1989
0772	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	000640339 MS	03/09/1971
0778	JEAN DOS SANTOS SOUZA	2147114-2 MT	04/09/1995
0784	CRISTIANO JOSE DE LIMA	17435714 SSP/MT	03/07/1986
0786	CELIA LOPES COENI	582934 MS	14/08/1966
0814	CARLOS FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	26923963 ESTADO DE MATO	GROSS12/06/1997
0877	ALINE FERNANDES SOARES	2286772-4 SSP/MT	25/06/1993
0882	MARCIA MAURICIA DA SILVA	16637526 SJSP/MT	28/03/1979
0887	ALMIR JOSE DA SILVA	12303470 SSPMT	19/03/1979
0915	FABIANE FONTANA	14882353 SSP/MT	28/03/1979
0951	TANICLAER FREITAS DA SILVA	17466520 SSP/MT	14/04/1991
0962	IURI OLIVEIRA ARRUDA	19038917 SSP	20/06/1990
0971	ELIANA PEREIRA PANIAGUA	1280765-6 MT	13/06/1981
0982	ALCINA MAURICIA DA SILVA	1092581 SJ MT	25/07/1977
1002	IURI GUSTAVO HORN	85723057 SSPPR	18/02/1988
1041	KEILA AGOSTINI	1679004-9 SSP/MT	28/11/1989
1043	ALEXSANDRA CRISTINA VICENTE	000974766 MS	21/04/1975
1047	DéBORA CRISTINA FERREIRA	11683686 SSP/MT	10/08/1976
1054	JONATAS FERNANDES DOS SANTOS	45.593.190-2 SSP/SP	15/04/1989
1069	EDUARDO URNAU	1931207-5 SSP/MT	25/03/1991
1070	WAGNER COLI BUENO	10166183 SSP/MG	25/10/1978
1079	DIOGO VENICIUS SOARES RAMOS	15808432000-1 GEJUSPC/MA	07/12/1985
1091	DINEY MOREIRA FRANCO	12777536 SSP MT	16/11/1983
1100	ANTONIO NUNES GONÇALVES	1401486-6 SSP/MT	21/06/1976
1166	PATRICIA FISCHER	22346015 SSPMT	21/11/1992
1169	EDGAR HENRIQUE KOPPER	89034027 SESP	05/04/1993
1195	VAGNER MAIA	870385 SSP/RO	20/10/1986
1203	DENISE BRESOLIN	21564442 SSP MT	01/04/1990
1209	HOZANA GONCALVES DE ARRUDA SILVA	12788554 SSP/MT	11/07/1979
1221	LEVI MARINHO LOPES	663001 SSP/MT	24/04/1967
1239	ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO	22408592 SSP	07/01/1992
1246	FABIANA DA SILVA	18841651 MT	03/08/1986
1247	MARIANA WEIMER PEREIRA	20938640 SSPMT	19/10/1995
1253	ELIANE BARBIERO FRIGO	1533353-1 SSP/MT	23/11/1985

1277	JULIELE MOURA RODRIGUES	21241899 SSP/MT	08/08/1990
1293	MARISA TAPPARO	26141418 MT	08/09/1978
1301	ANTONIO DE SOUZA LIMA	21586349 VERA	02/02/1989
1333	LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	5.842.685-7 SSP/PR	04/05/1973

Página 12/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1348	CARINE DANIELE WERMUTH		776858 SSP/RO	19/11/1981
1353	DANNY KLEY DE ANDRADE		10763236 SSP	05/10/1980
1369	NELICE MATTIAS DE MOURA		1602326-9 SSP	07/05/1984
1370	FABIO MOREIRA DA SILVA		1574841-3 SSP/MT	01/09/1988
1371	LARISSA REGINA MEGIOLARO	1988460-5 SSPMT	12/09/1990	
1378	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	18496709 SSP	03/06/1987	
1384	JEAN CARLOS DE OLIVAIRA CUSTODIO	11687762 SJ/MT	26/05/1980	
1419	JACSELI FONTANA		9079982667 SJS/RS	24/08/1987
1423	JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS	21027161 SSPMT	22/05/1992	
1425	MARCOS ANTONIO MENDES		56407766 SSPPR	01/10/1971
1430	ELAINE PASCHOALIN DIAS		13604880 SINOP MT	25/04/1981
1463	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	1500210463 SSP	11/04/1990	
1467	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	22795782 SSP/MT	13/01/1994	
1479	JOAQUIM SIMõES DE MELO NETO	1478152-2 SSP /MT	25/06/1983	
1485	CARLITO OLIVEIRA		217524620027 SSP-MA	17/07/1984
1497	ELISANDRO DE MOURA GONCALVES	19438052 SSPMT	26/03/1990	
1498	VALDIR CAETANO PACHECO JUNIOR	19633157 SSP	16/08/1993	
Inscritos: 93	Vagas: 2	Concorrência: 46.50		
Cargo : 026 AGENTE DE TRIBUTOS I				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0070	MOACIR DOS SANTOS		001240255 SSP/MS	26/09/1963
0496	KELEN WENDY DOS SANTOS REZENDE	2478907-0 SJSP-MT	13/02/1994	
0855	VALDECI OLIVEIRA ANANIAS		14100907-7 SSP/MT	18/05/1979
0921	ANTONIA EDILENA AGUIAR MARTINS	2365322-1 SSP/MT	16/02/1993	
1008	GEAN PACHECO ALCANTARA	26841371 SSP	31/10/1998	
1014	KALINNA NEVES MACEDO		188851053 SSP	13/09/1988
1099	EDILSON NUNES DA SILVA		17568110 SSP/MT	03/10/1991
1178	JOAO MALINSKI JUNIOR		2472130-1 SSP/MT	26/04/1993
Inscritos: 8	Vagas: 5	Concorrência: 1.60		
Cargo : 027 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0317	ANDERSON JOSé PASSADOR	28421698 SSP/MT	04/01/1997	
0411	RAYANE MARANGUELLI		2839172-1 SSP	13/12/1997
0454	MARINA MORAES DE SOUZA SANDRIN	1957302-2 MT	06/08/1988	
0495	CARLA APARECIDA LOREGIAN	23825022 SSP MT	21/03/1998	
0838	LUANA APARECIDA RIBEIRO		12476069-0 PR	07/06/1998
1421	SUELLEN GAMARRA MARTINS	19097964 MT	24/11/1991	
Inscritos: 6	Vagas: 4	Concorrência: 1.20		
Cargo : 028 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0460	IVONETE ALVES DE SOUZA		20191723 SSP MT	02/09/1986
0616	JOCIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	19784732 MT	30/07/1989	
0704	CARLA BARBOSA DE SOUZA KRISTOSCHIK	20133227 SSP/MT	03/03/1990	

1089	IGOR YUJI DOS SANTOS		26158213 SSPMT	18/12/1997
1186	ÂNGELA MARIA BORTOLAN		42575690 PR	13/03/1970
1289	JOSIENE LIMA DE ARAUJO		23825073 FELIZ NATAL	01/06/1992
Inscritos: 6	Vagas: 3	Concorrência: 2.00		
Cargo : 029 AUXI. DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento

Página 13/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0801	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA		23288493 SSPMT	28/02/1994
1219	JULIANE DA SILVA		4424220 SSP/SC	16/10/1982
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 030 AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0241	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	2469417-7 MATO GROSSO	02/06/1998	
0773	FLáVIA FRANCINE OLIVEIRA DA SILVA	2328019-0 SSP/MT	30/01/1996	
1404	SELOIR FERREIRA DOSANTOS WEISS	22722181 SSP/MT	27/05/1983	
Inscritos: 3	Vagas: 1	Concorrência: 3.00		
Cargo : 031 AUXILIAR DE SECRETARIA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0040	THAYS FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	22194940 MATO GROSSO	07/11/1997	
0219	ELIS REGINA DE SOUZA		20329687 SSP/MT	30/04/1983
0644	GILCIANE LúCIA BENOCI		807919 SSP MT	05/05/1970
0785	IZABELLA FRANCO DE GODOY	21888930 PR	03/09/1990	
1315	GRACIELY SANTOS OLIVEIRA	24216739 SJSP/MT	29/10/1997	
1412	LUANA MOTTA DA SILVA		2336158 MT	13/03/1997
Inscritos: 6	Vagas: 2	Concorrência: 3.00		
Cargo : 033 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO - RURAL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0251	CHRISTIELLEN LARISSA RODRIGUES PIRES SANTANA	28590988 SSP/MT	29/09/1994	
0371	RAQUEL PIRES DA SILVA ROLL	12825905 SSP/MS	14/06/1977	
1389	ROSEMAR OLIBONI		1699706-9 SSP/MT	28/01/1981
Inscritos: 3	Vagas: 2	Concorrência: 1.50		
Cargo : 034 PROF EDUC BÁSICA - MAGISTÉRIO INDIGENA POVO KAIABI E.M.I. JAITATA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0353	MONTIRENTI KAYABI		20172818 SSP/MT	11/12/1988
0535	JEWYT KAYABI		1996932-5 CANARANA-MT	15/06/1980
1356	MATARI KAYABI		1321919-7 FELIZ NATAL/MT	12/12/1975
Inscritos: 3	Vagas: 2	Concorrência: 1.50		
Cargo : 035 PROF EDUC BÁSICA - MAGISTERIO INDIGENA POVO KAIABI E.M.I MARAKA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0487	KAMIRANG KAIABI		2119857-8 SSP/MT	05/10/1990
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 037 PROF EDUC BÁSICA - MAGISTÉRIO INDIGENA POVO WAURÁ E.M.I. ARUWAK				

Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0442	KAJI WAURA		11950064 SSP/MT	09/06/1974
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 038 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTERIO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0300	CLAUDEMIRO DREGER		14937140 SSP	23/06/1980
1251	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	11108207-3 PARANA	26/11/1995	
1417	ELIZAMIA MENDES DA COSTA	16716914 MT	07/01/1992	
Inscritos: 3	Vagas: 1	Concorrência: 3.00		
Cargo : 040 TECNICO DE ENFERMAGEM				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0118	TERESINHA M. S. SANDRIN		2997281 SESP SC	05/06/1972
0133	ROSILENE PIREZ		19513348 SSPMT	21/12/1986
0299	REGINALDO DOS REIS SOUZA	17488591 SSPMT	04/07/1986	

Página 14/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0398	DELCI KOLING		1052872536 SSP/RS	16/11/1961
0450	KELLIS ANDREIA CECILIA DA SILVA SOARES	13221345 SSPMT	22/11/1980	
0485	ELIANE CRISTINA MIRANDA CAMARGO ROSA	1533539-9 SSP/MT	19/09/1979	
0972	FRANCINETE VELOSO ARAUJO	405414951 SSPMA	22/10/1969	
1083	ADEMILSOM DAMA		14285100 SSP/MT	26/02/1981
Inscritos: 8	Vagas: 3	Concorrência: 2.67		
Cargo : 041 TECNICO EM INFORMATICA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0035	JOELSON ALVARENGA BATISTA	0482300-1 SSP-MT	27/06/1970	
0100	GEOVAN RAMOS FRANCISCO DOS SANTOS	222514120027 SSP	18/07/1985	
0307	ADAIL JANUARIO DA SILVA JUNIOR	482384050 SSP	20/07/1992	
0702	SAMUEL DE MELLO SANTANA	21033897 SSP MT	08/02/1991	
0710	ANDERSON RAFAEL DACROCE	22189149 SSP/MT	18/05/1994	
0995	RAFAEL JONER OLIVEIRA		20955480 SSP MT	21/10/1991
1007	TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI	96640269 SESP/PR	15/07/1988	
1076	JEAN PAULO SASSI DE MIRANDA	1127537 SSP/RO	14/10/1992	
1078	JHENISON ABRãO MARTINS FERNANDEZ	23139277 SSP/MT	28/03/1993	
1241	ELIEBER ELIAS SOUZA DA CUNHA	23707259 SEJUSP/MT	22/12/1995	
Inscritos: 10	Vagas: 2	Concorrência: 5.00		
Cargo : 042 TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUARIO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
1491	MAURICIO JOSE DIAS		1.137.464 SSP/GO	24/06/1963
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 043 TECNICO EM RADIOLOGIA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0709	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	2116822-9 SSP/MT	24/05/1991	
0729	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	897481 SSPMT	25/05/1974	
1374	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	1234119-3 SSP MT	16/11/1980	
Inscritos: 3	Vagas: 1	Concorrência: 3.00		
Cargo : 044 ORIENTADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0205	ELAINE SCHMITTZ		2061115-3 SSP-MT	12/02/1990
0319	RITA KOHUT		02323524 SSP/MT	18/02/1956
0425	ANDREIA VALDEVINO GARCIA BILLIG	15274217 SSP/MS	16/09/1977	

0511	ROSINEL JULIO DE SOUZA		2390372-4 SSP	15/10/1993
0747	EMILIA EIKO YAMASHITA		08519366 MT	23/08/1978
0795	ANA CLAUDIA PELICER DA SILVA	24215317 MT	25/06/1970	
0797	ARILSON DA ROSA		21734777 VERA - MT	16/11/1995
0983	SIRLENE INACIO FERREIRA		15702464 SSP MT	10/12/1979
1063	MARIA TERESINHA DE MEIRA	17902878 SECRETARIA DO	ESTADO24/10/1981	
1086	DIRCE APARECIDA DA SILVA		485920 SSP/RO	03/07/1976
1126	ADRIANA DE SOUZA SILVA		12430501 SSPMT	07/08/1977
1133	KATIELY OLIVERA DA CRUZ		20162936 SSP	07/04/1987
1249	CINTHIA KODELSKI MAGALHâES	24694916 SSP	16/02/1998	
1344	CRISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	17746698 SSP MT	16/02/1986	
1349	MARCIA DOS SANTOS		14243415 MT	23/02/1979
1494	ALEXSANDRA SILVEIRA		18290620 SSP/MT	21/01/1985
Inscritos: 16	Vagas: 2	Concorrência: 8.00		

Cargo : 045 MONITOR DE MUSICA

Página 15/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0144	JORGE RODRIGUES DA SILVA FILHO	25417665 SSP MT	24/05/1971	
0549	ROMáRIO ALVES GOMES		19991959 SSP/MT	04/08/1990
1287	GABRIEL FELIPE SARTORI		2311708-7 SSP/MT	13/05/1995
Inscritos: 3	Vagas: 1	Concorrência: 3.00		
Cargo : 046 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0329	FERNANDA JESUS DE OLIVEIRA	24215791 SSP	02/01/1996	
0556	ROSIANE APARECIDA INACIO	172281440 SSP/MT	20/05/1995	
0612	ANNA CAROLINA DE PAULA FEIJÓ PORTELLA	26552191 SSP-MT	19/11/1984	
0672	EDILAINE ANDREIA PORTELA	18801757 SSP/MT	10/11/1986	
0825	FERNANDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	23472804 SSP/MT	06/01/1991	
0899	ALINE MIDORI SEKINE		001215212 SSP MS	05/05/1984
0977	CAMILLA ARGENTON		2392988-0 SSP/MT	07/02/1996
1235	BRUNA EVELYN WEISSHAUPT OLIVEIRA	1907020-9 SSP/MT	02/09/1991	
1268	GLEICI CASARINI DOS SANTOS	23319330 MT	21/12/1986	
1346	GESSICA MARCOMINI		124873720 SESP PR	20/11/1993
1377	CLAUDIA ALVES LIMA		19951108 SSP/MT	27/08/1983
1392	MARIA MADALENA GRADE PIRES	45683419 SSP/MT	03/04/1964	
1465	JESSICA DE JESUS BOSCATO	21425418 SSP/MT	30/05/1991	
Inscritos: 13	Vagas: 5	Concorrência: 2.17		
Cargo : 047 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0042	NEIDE MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	0356148-8 SSP/MT	04/06/1962	
0087	REGIANE SOARES DE AGUIAR	99419628 PR	30/04/1985	
0106	ELIZIANE MIRELE LARA		16789679 SSP MT	01/05/1990
0166	PERNAMBUCO JOSÉ MARIANO	2011208 SSP/PR	22/07/1957	
0170	ESIDIO TARARÃO COSTA		20357745 SSP/MT	19/12/1952
0265	INES RAMOS DOS SANTOS		971575 SSP/MT	12/12/1977
0476	THAIS DA SILVA XAVIER		2211997-3 SSDP	10/12/1996
0675	NILZA MARIA DE MOURA		64327356 PARANA	02/05/1971
0725	ROZINéIA SEVERINO DOS SANTOS	24137847 SEJSP	28/02/1990	

0798	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA	13677667 SSP MT	08/03/1966	
0809	EDSON DELARMI		2293165-1 SSP/MT	06/04/1991
0841	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	2345225 SSP/MS	18/10/1995	
0854	LUCIANA MARTINS DE FREITAS	1861508-2 SSP/MT	26/12/1987	
0865	CLEAN PEREIRA DE SOUZA		658353 SSP/TO	27/01/1983
0979	JOPE PANARA		25076892 SSP/MT	05/04/1980
1010	FRANCISCA LUCIA MOREIRA FERREIRA	10646787 SJ/MT	25/06/1967	
1131	WILZA CARLA SARTORI		16790081 SSP MT	13/05/1983
1158	AURENICE ROSA BARBOSA INACIO	1996229-0 FELIZ NATAL	26/04/1982	
1192	VALDETE DE OLIVEIRA		589820 SSP/MS	29/07/1967
1194	INES DA SILVA MAIER		965886 SSP/MT	05/03/1969
1297	MARINEZ VIEIRA RAMOS		000705897 SSP/MS	17/01/1966
1327	RAI SILVA FERREIRA*		23135034 SSP/MT	18/09/1993
1458	FABIANA DELARMI		1984879-0 SSP/MT	18/11/1987
Inscritos: 23	Vagas: 20	Concorrência: 1.05		
Cargo : 048 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento

Página 16/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0052	ROSANGELA MAKOVSKI		2938238-6 MT	05/10/1976
0448	VITORIA PEREIRA		2883869-6 VERA	31/07/1996
0465	JOSEFA UMBELINO DE LIMA		19449836 SSP/MT	05/04/1977
0728	MARIA REGINA CARDOSO DA SILVA	13362534 SSP/MT	28/07/1976	
0851	ELIAS CARAFINE		28641892 SSP/MT	09/05/1996
0941	ROSILEI WAECHTER		24214647 SEJSP/MT	03/12/1988
1034	DAVID DENER DAMA FERREIRA	24154121 SJSP/MT	25/07/1997	
1061	EDNEIA MARTINEZ LOPES		24796530 SJSP/MT	10/11/1984
1102	ANA CLEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO	5670919 SSP/MA	01/07/1984	
1163	SILVANA SAYURI BARBOSA		1783731-6 SSP MT	15/02/1974
1173	ISADORA MATOS DOS REIS		23652870 SSP/MT	18/07/1996
1187	GESIANE ALVES DE SOUZA BERNARDINO	1326517-2 SSP/MT	26/01/1972	
1262	ANDREIA PIRES JACINTO		2272558-0 SSP MT	11/02/1996
1396	ANDREIA WOIAND BORN FERNANDES	8124653695 SSP PR	19/02/1987	
Inscritos: 14	Vagas: 6	Concorrência: 2.33		
Cargo : 049 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR - URBANO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0047	VERA LUCIA LUCAS EVANGELISTA	16789954 SSP/MS	07/09/1983	
0049	CLEUZA GRACILIANO EVANGELISTA	23134372 SSP/MS	22/05/1979	
0098	ELAINE CRISTINA SILVA DE ARRUDA	19848528 SSP/MT	21/05/1982	
0184	LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	529297965 MA	22/10/1969	
0188	CELINA PEREIRA DA SILVA		235240520026 CRAS	20/06/1985
0268	MARIA LUCIANE DOS SANTOS	1343977-4 SINOP - MT	01/05/1975	
0303	CARINE PEREIRA		23593270 SSP MT	25/10/1989
0390	MARINA DUARTE DOS SANTOS LIMA	203033020020 MA	05/10/1982	
0406	SALINE MANARIN FELIX LOPES	2171999-3 SSP	18/01/1990	

0431	MICHELLE GOMES PEREIRA		24214744 MS	11/01/1993
0488	KELE SANTOS CAVALCANTE		MG 16101562 PC/MG	13/03/1984
0493	CLEIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	16288858 SSP	04/11/1979	
0526	EDINA NASCIMENTO CAROLINA	23319020 SSP	03/02/1993	
0538	RUTE FARIAS DE LIMA		1347918-0 SSP/MT	16/09/1198
0617	JAQUELINE FLORENTINO DE ARRUDA	21036748 MT	17/03/1989	
0638	MARIA DE FATIMA SILVA		27633292 FELIZ NATAL	26/04/1960
0643	DAIANE PIRES DE ARAUJO		1949145-0 SSP/MT	03/07/1987
0686	ANA PAULA PEREIRA BASTO		1937594-8 SSP/MT	08/06/1983
0696	ANA CRISTINA VIEIRA SILVA		22035478 SSP/MT	07/08/1988
0697	JOCINETE SILVA RAMOS		22804307 SSP/MT	22/12/1988
0762	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA	1373533757 SSP/BA	28/06/1986	
0835	ELIANE SILVA SOUZA LIMA		26670909 FELIZ NATAL	31/12/1997
0858	MARLI ALVES DE SOUZA PRADO	20578063 SSP/SP	26/03/1967	
0883	MARIA FERNANDES ALVES LEMOS	14479095 SSP/RS	22/07/1960	
0927	FRANCISCA LUCINEIDE XAVIER	15466221 SSP/MT	16/11/1963	
0936	VERA LUCIA DA SILVA		07621876 SJSP/MT	28/07/1972
0988	CLAUDIANE CRISOSTOMO DA SILVA	17724015 SSP	05/07/1989	
1004	MARLI RABELO FLORENCIO		17011442 SSPMT	04/05/1978
1053	SONIA MARIA DIAS		2504765-5 SSP/MT	19/12/1972
1073	LAURISBELA MENDES DE SOUSA	0298866020059 SSPMA	12/03/1982	
1094	FLORECI DIAS DA SILVA		1469074 SSP/MT	24/11/1973
1104	ANDREIA VELOSO ARAUJO		26496895 SSP/MA	04/04/1994

Página 17/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1134	MARIA SELMA REGES DE MATOS	1211872-9 SSP/MT	03/05/1974	
1210	ROSA JANETE CABRAL		21513473 SSP/MT	05/01/1973
1224	ELIETE PEREIRA DA SILVA		2004509 SSP	15/11/1984
1299	DARLENIA LAZARA GOMER VIRGILIO	20176058 SSP/MT	18/09/1974	
1302	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA		5656963 SSP/SC	14/04/1989
1322	MARIA LEILA DOS SANTOS SOUZA	130883519999 SENADOR LA	ROQUE11/08/1981MA	
1329	JANETE MARTINEZ BOAS		001145906 SSP/MT	17/11/1978
Inscritos: 39	Vagas: 4	Concorrência: 9.75		
Cargo : 050 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR INDIGENA POVO KAIABI E.M.I. KAI				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
1285	JYWATEJU KAYABI		22423958 SSP/MT	04/04/1989
1428	TAFAREWP PANARA		15137198 SSP/MT	18/07/1983
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 051 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR - INDIGENA POVO KAIABI E.M.I. JAITATA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
1021	TAGEAI KAIABI		22002472 SSP/MT	29/06/1995
1093	JAUTA KAYABI		25982702 SSP/MT	18/08/1988
1097	MATARE KAYABI		22749560 SSP/MT	21/06/1984
1191	DAVI		2582853-3 SS/MT	23/03/1997
1363	ESAKATU KAYABI		2341017-5 FELIZ NATAL	29/07/1995
1366	TUME KAYABI		2271107-4 SãO FELIX DO	ARAGUAI04/11/1991

Inscritos: 6	Vagas: 1	Concorrência: 6.00		
Cargo : 052 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR INDIGENA POVO KAIABI E.M.I.MARAKA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0618	JOSIMAR POIAS KWASIARI		23740388 MT	10/10/1987
1271	MURUI KAIABI		20273940 MARCELANDIA MT	05/04/1978
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 054 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR - INDIGENA POVO WAURA E.M.I.ARUWAK				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0940	YAKUWIPU WAURA		24694568 SJ/MT	07/02/1988
0989	TUKUPE WAURA		16659970 SSP/MT	28/11/1981
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 055 APOIO EM MANU. E INFRA. ESC I - VIGILANTE				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0129	ADRIANA VALDEVINO GARCIA	16096223 SSP/MS	23/04/1980	
0234	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	15334970 SSP/MT	10/12/1983	
0244	CASSIA DA CONCEIÇÃO		20841175 SSP MT	07/11/1989
0605	ADAO FERREIRA GOMES		14942526 SSP/MT	30/06/1952
0639	DIANA SARTORI		16791711 SSP/MT	01/10/1980
0642	INACIA MARIA PIRES DE ARAUJO	101883 SSP/RO	19/05/1963	
0768	CLEONICE GOMES DA SILVA		20351780 SSP/MT	14/12/1967
0776	GILVAN JOÃO FERREIRA		2582852 SSP/PE	26/11/1963
0981	GISLAINE THUANE MACHADO PEREIRA	24695793 SSP/MT	07/03/1997	
0993	ANA LUCIA CARDOSO SILVA		1213737 SSP-MT	22/05/1978
1233	BRUNO BERNARDO DE ALMEIDA	21470383 SSP/MT	29/11/1993	
1234	EDY CARLOS SANTOS FERREIRA	20624220 SSP/MT	24/01/1992	
1237	AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS	17432537 SSP/MT	07/08/1977	
1295	VANDERSON DA CONCEICAO	274175020043 SPC/MA	10/03/1985	
1373	NATALINO ALVES MARTINS		781493 SSP MT	25/12/1972

Página 18/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1452	LUZINIR ENEDINA DA SILVA SOUZA	06437656 SSP/MT	25/12/1970	
Inscritos: 16	Vagas: 4	Concorrência: 4.00		
Cargo : 056 APOIO EM NUTRICAO ESCOLAR - URBANO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0102	ANALÚ GRACIELE MEZZETA BORGES FERRARI	208366332 SSP/RS	19/08/1984	
0195	CLEUZA MARIA BARBOSA		1925014 SSP/PR	18/02/1956
0260	FABIANA APARECIDADOS SANTOS	20016786 SSP MT	09/08/1985	
0447	LUZINETH DE BARROS PEREIRA	4570363 MA	10/12/1979	
0547	EDILENE TRINDADE MENDES	13333372000-2 MA	13/08/1979	
0640	MARILDE DE SOUZA		1280803-2 SSP/MT	12/03/1980
0651	INDIA NARA LOPES PEREIRA		23370653 SSP/MT	17/12/1993
0676	MARIA DOS REIS SOUSA VIEIRA	22017810 SSP MA	06/01/1975	
0753	GIANE CLEBIA RIBEIRO FRANÇA	1872211-3 SSP/MT	06/04/1977	

0848	MARIA APARECIDA PEREIRA		709597 SSP/RO	08/02/1976
0881	SOLANGE LAURINDO		19235534 SSP/PR	27/01/1976
1121	MARIA EDNA ALVES DA SILVA	21750335 SSP/MT	25/09/1979	
1316	FLAVIO BATISTA COSTA		1434055-0 SSP/MT	15/07/1982
1338	FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	16098714 SSP/MT	03/07/1971	
1493	DELCI DOS SANTOS SODRE DE JESUS	1358616 SSP/MA	12/03/1963	
Inscritos: 15	Vagas: 1	Concorrência: 15.00		
Cargo : 057 APOIO EM NUTRICAO ESCOLAR - RURAL				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0114	MARTA CRISTINA PERALTA		17336996 MS	29/12/1979
0250	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	441912 SSP/MS	09/04/1965	
0494	SUELI DAL MOLIN		25142534 PR	05/11/1984
0529	FRANCISCA CUSTODIA DE SOUZA	162024820001 GEJ	29/01/1979	
0823	LORRAINE GONÇALVES CHAVES	2766371-0 SSP/MT	23/02/1993	
Inscritos: 5	Vagas: 1	Concorrência: 5.00		
Cargo : 059 APOIO EM NUTRICAO ESCOLAR - ALDEIA INDIGENA POVO KAIABI E.M.I. JAYTATAI				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
1358	PYAT KAYABI		2409452-8 FELIZ NATAL	15/10/1992
1360	SAMUEL KAYABI		2994356-6 CANARANA/MT	02/07/1997
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 060 APOIO EM NUTRICAO ESCOLAR - ALDEIA INDIGENA POVO KAIABI E.M.I. MARAKA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0492	GILDO DO CARMO KUTAP KAYABI	2190546-0 SSP/MT	01/01/1990	
Inscritos: 1	Vagas: 1	Concorrência: 1.00		
Cargo : 062 PEDREIRO				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0684	JOSÉ FERNANDES RIBEIRO		000269777 SSP/MT	12/12/1966
0703	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	22383921 SSP/MT	31/01/2097	
1185	CESAR NEI HOFFMANN		11236019 SSP	28/03/1977
1328	ABRAAO SANTANA BISPO FILHO	10163492 SJ/MT	04/07/1976	
Inscritos: 4	Vagas: 1	Concorrência: 4.00		
Cargo : 063 OPERADOR DE MAQUINAS IV				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0109	MARCIO MARQUES PAZETO		001034041 SSP/MS	26/05/1982
0240	CRISTOVO GUEDES GOMES		1711048-3 SSP/MT	07/07/1987
0279	RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONçALVES	23654210 FELIZ NATAL MT	04/02/1994	

Página 19/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0318	NAOR FREITAS DE OLIVEIRA		1945399-0 SSP/MT	28/09/1984
0322	WESLLEY FERREIRA SILVA		21470847 SSP/MT	09/06/1992
0352	OSMAR PEREIRA JUNIOR		1144239-5 SSP/MT	22/07/1981
0474	EVANDRO CESAR GABIATTI		12755176 SSP	01/11/1978
0508	EDUARDO MALINSKI		649303 SSP/MT	16/04/1974
0544	VALDERY RIBEIRO SOUTO		257771680 SSP/MT	18/09/1983

0584	ANDERSON AUGUSTO BOSA		13925660 SSP/MT	06/08/1985
0589	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	29537185 SSPMT	23/10/1991	
0601	ALESANDRO FRANCISCO		000928601 SSP/MT	07/06/1978
0609	ANDRE DE OLIVEIRA MORAIS	1315448-6 SSP MT	07/12/1977	
0620	ANDERSON JORGE FERREIRA	83247533 SSPR	08/02/1978	
0789	DOUGLAS FERREIRA VAL		127888116 PR	22/01/1987
0826	ZIEL ALVES DA ROSA		21624364 SSP/MT	23/03/1989
0861	ANTONIO DENEVALDO DE SOUZA	568636 SSP/MT	26/07/1967	
0947	RENAN VARELA DE CARVALHO	21991065 SSP/MT	11/12/1991	
0952	JOSE ALDEMIR DA SILVA		2097734 RN	07/03/1987
0968	CLAUDIO RIBOLDI		17R1696400 SESP/SC	17/10/1965
0996	TIAGO FIRMINO FERREIRA		1477084-9 SSP MT	22/07/1985
1228	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA		1520273-9 SSP-MT	24/09/1986
1245	LUCIANO ANDRADE DA TRINDADE	12370070 SSP/MT	29/08/1978	
1296	FRANCELINO DOS SANTOS SOUSA	2038724-5 SSP MT	01/12/1986	
1379	FABIO ARTUR LANSANA		1987753-6 SSP-MT	09/11/1989
1469	MARCELO STREGE		17579112 SSP/MT	02/10/1990
Inscritos: 26	Vagas: 2	Concorrência: 13.00		
Cargo : 064 OPERADOR DE MAQUINAS II				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
1292	FRANCISCO XAVIER FERNANDES	419781 SEJSP - TO	16/07/1980	
Inscritos: 1	Vagas: 2	Concorrência: 0.50		
Cargo : 065 OPERADOR DE MAQUINA III				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0101	CARLOS BATISTA DA SILVA		0770240445 SSP/BA	01/03/1964
0231	JAIRO DE OLIVEIRA SANTANA	2524806-5 SSP/MT	10/01/1994	
0859	HENRIQUE LOPES		21033153 SSP/MT	12/12/1987
0937	PEDRO PABLO PINTO BARBOSA	0351948020089 SSP/MA	27/05/1992	
0966	ALOISIO MARCELINO DE SOUZA	13532286 SSP/MT	04/05/1978	
1172	CELSO PEREIRA DA SILVA		24020729 SSP/MT	08/04/1983
Inscritos: 6	Vagas: 2	Concorrência: 3.00		
Cargo : 067 VIGIA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0010	MANOEL DA CONCEIçãO		1096703-6 SJ	11/09/1972
0021	JOSÉ CICERO DE JESUS		08941386 SSPMT	06/11/1971
0176	JOÃO MAKOVSKI	5.805.748-7 SSP/PR	01/02/1965	
0301	GILMARA DOS SANTOS MORAIS	28642171 SSP/BA	26/08/1991	
0387	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA		15612945 SSP/MT	30/10/1983
0466	ROGéLIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA	001400766 SSP/MT	03/07/1983	
0518	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	23929618 SSP/MT	06/12/1964	
0660	RAIMUNDO MADEIRA SOBRINHO	29193460 SSP/MT	09/12/1957	
0705	ALBERI CARLOS RIGGO		1025209981 SSP	21/05/1953
1081	SINTIA APARECIDA LOPES RANGEL	20468881 SSP/MT	04/02/1988	
1103	WAYGE KUYTAPU IKPENG		17599652 SSP/MT	06/03/1983

Página 20/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

1174	SEBASTIAO ANTUNES XAVIER	02588382 SSP/MT	23/12/1951	
1184	JOSE AMARILDO DOS SANTOS	2235792 SSP/SC	06/10/1966	
1205	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	000739319 SSP/RO	23/11/1979	
1211	DOUGLAS OLIVEIRA PIRES		25626000 SSP/MT	04/07/1995
1272	JOSE WILSON DINIZ CRUZ		047870498 IFPRJ	22/02/1960
Inscritos: 15	Vagas: 1	Concorrência: 15.00		
Cargo : 068 ELETRICISTA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0888	GENIVALDO LOURENçO FERREIRA	3941612 SSPGO	23/06/1979	

0973	JAMISOM RODRIGUES DE OLIVEIRA	2004329-5 MT	18/06/1989	
Inscritos: 2	Vagas: 1	Concorrência: 2.00		
Cargo : 069 AUXILIAR DE OFICINA				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0462	NERIVAN CONCEICAO DA SILVA	0365758620097 MA	28/04/1990	
0602	MARIO ERNESTO NOETZOLD		443639 SSP/SC	19/01/1953
0817	DOUGLAS ALVES DA SILVA		22253408 MT	09/08/1993
1160	WESLEY GOMES CALIXTO		37711991-X SSP-SP	06/11/1996
Inscritos: 4	Vagas: 1	Concorrência: 4.00		
Cargo : 070 MOTORISTA NIVEL I - URBANO - TRANSP. ESCOLAR				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0171	ALENCAR PEIXOTO FERRARI		6083069441 SSP/RS	08/05/1980
0513	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	38051 SSP MT	01/08/1962	
0514	DOZINETI EVANGELISTA DE SOUZA	487056 SSP/MT	25/04/1958	
0528	ADENILSO DE LIMA		1068337854 SSP-RG	24/09/1974
0739	DIEGO DEON		15040038 SSP-MT	15/09/2015
1149	MARCIO LUIZ DA SILVA		16004850 MATO GROSSO	21/11/1986
1213	IVANIO BARP		27488500 SSP/MT	01/07/1972
Inscritos: 7	Vagas: 2	Concorrência: 3.50		
Cargo : 071 MOTORISTA NIVEL I - RURAL - TRANSP. ESCOLAR				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0323	VITOR PEREIRA		112414 SSP/MS	18/09/1953
0325	ALOISIO INACIO ZIMMER		124858 SSP/RS	12/02/1960
0506	GERMANO SANTANA RODRIGUES	303371675 SSP SP	28/05/1951	
0622	NEUDIR LENZ		531406 SSP/SC	17/10/1960
1162	VALDIRLEI INOMATA DOS SANTOS	0901094-7 SSP MT	25/12/1973	
1480	JOSé MARIA DE OLIVEIRA		300182020101 SSPMS	12/09/1971
Inscritos: 6	Vagas: 3	Concorrência: 2.00		
Cargo : 072 MOTORISTA NIVEL II				
Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0090	JOSÉ APOLINARIO DOS SANTOS NETO	876366 SSP/MS	08/10/1976	
0221	LIVANE DE JESUS SOUZA		5217073 SSP/PA	17/12/1978
0365	JESUINO MAIA DE SOUZA		721384 SSP/MT	07/04/1970
0376	DHULIMAR DANTAS DE SOUZA	22145800 MT	21/11/1995	
0420	ROGIVALDO PEREIRA DE SOUZA	1658726-0 SSP/MT	09/07/1985	
0456	EDSON FILHO DA SILVA ARAúJO	18555063 SSPMT	28/07/1990	
0477	SIDONIA KESSLER		638674 SSP - MT	11/01/1973
0585	LUIZ PEREIRA		33783214 SSP/PR	26/03/1961
0608	FABIANO LARA DA SILVA		19784295 MT	18/04/1991
0628	DANIEL VAZ DE JESUS		628 600 6-DP. RO	24/08/1979

Página 21/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0637	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	0711352-8 SSP CE	16/02/1967	
0688	SAMOEL DA SILVA RIBEIRO		1384201-3 VERA-MT	10/10/1972
0764	CELIO SCARIOT		620.230 SSP/SC	29/04/1957
0788	ELIAS SIMAO		20239327 SSP/MT	19/12/1974
0852	JULIO CESAR DA SILVA		1334335 SSP/MT	26/07/1981
0856	JOSE AFONSO DO PRADO		2095835 SSP/PR	17/09/1957
0880	EDISON RODRIGUES		18246427 SSP/MS	02/06/1977

0890	JOãO BATISTA XAVIER		1436949-4 SSP	02/04/1980
0892	LINDOMAR LARA DA SILVA		16658094 MT	01/05/1985
0992	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	611-888 SSP/MT	27/08/1969	
0997	JOCIMAR DE SANTANA SILVA	70346303 LOANDA PR	29/08/1977	
1026	MARIO SANTANA REGO		355766957 SSPMA	01/02/1978
1095	GEAN LIMA GONçALVES		2156195-8 SSP-MT	08/07/1988
1127	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	29242738 SSP/MT	31/05/1976	
1135	JHONES WELLINGTON XAVIER RIBEIRO	1758953-3 SSP/MT	09/10/1989	
1171	MAIQUEL BORN FERNANDES		1084059458 SJS	12/01/1987
1222	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	468563 SSP MS	17/07/1969	
1281	GILSON DA SILVA COSTA		0338702620078 SESP/MA	10/01/1990
1309	OSVALDO BATISTA COSTA		223 677 SSP/RR	03/11/1977
1310	RODINEI PLACIDO DOS SANTOS BARRIOS	21516219 SSP/MT	07/06/1987	
1317	FRACISCO ALVES DE SOUSA		036463932080 VERA MT	08/04/1976
1321	JOAO MARCOS BERGMANN		4899310 SSP/SC	09/04/1984
1380	AILTON RAIMUNDO PEREIRA		32129161 SSPPR	04/07/1959
1435	BENEDITO FILHO DE MORAES	14783894 SSPMT	29/08/0198	
1453	LENILSON JOÃO DE ALMEIDA		14375923 SSP/MT	24/02/1980
1471	SIDILÉZIO RAMIRO DE SOUZA	1099558 SSP/MS	05/12/1981	
1472	WALKEY JOSÉ LUIZ SILVA ORMOND	788128 SSP/RO	03/03/1983	
Inscritos: 37	Vagas: 8	Concorrência: 4.63		

Cargo : 073 CONTADOR (FELIZ PREVI - Fundo de Previdencia Municipal)

Inscrição	Nome		RG	Nascimento
0076	ELIZANGELA GONçALVES MACHADO	11388161 SJ/MT	28/04/1983	
0082	EDICLEIA LUCIA ARNHOLD		17070830 SSP/MT	21/12/1987
0429	MARCOS LUIZ PERAZOLI		3878375 SSPSC	12/04/1983
0480	JULIANO GONçALVES DA SILVA	82111794 SESP PR	10/02/1983	
0690	FABIA PEREIRA ORTEGA		12710040 SSP MT	14/08/1979
0691	KATIUSCIA DALTOÉ		13439278 SSP/MT	29/09/1979
0754	SAULO DEVETAK PEREIRA		1.516.403-9 SSP/MT	30/01/1982
0802	JOSE WALTER BIANCO JUNIOR	26762504-2 SSP/SP	25/09/1975	
1280	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	14496160 SSP	17/06/1985	
1488	CLEITON MARTINELLI TABORDA	16929179 SSPMT	07/06/1985	
Inscritos: 10	Vagas: 1	Concorrência: 10.00		

Cargo : 074 GESTOR DE INVESTIMENTOS (FELIZ PREVI - Fundo de Previdencia Municipal)

Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0057	DANIELA DICELIA SCARIOT	3.765.059 SSP/SC	29/12/1982
0461	CLEYTON DUDA MACEDO	20841167 SSPMT	26/10/1990
0519	DANILO MACRI MONT	17207630 SSP/MT	05/12/1988
0581	VALQUíRIA MORAES FERREIRA	14570947 SSPMT	08/11/1986
0670	ANDERSON PAULO CALIXTO	12664626 SSP/MT	07/03/1983
0828	LAURA CARVALHO DO NASCIMENTO	265413220037 SSP/MA	02/11/1986

Página 22/23

MASTERZ - CONCURSOS

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público N º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

0850	CLEIDE DE LIMA SILVA		2277682-6 SSP/MT	26/11/1974
0867	LEIDIANA BULHAO DE OLIVEIRA	18911927 SSP/MT	08/01/1987	
1056	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	19247419 SSP	15/12/1988	
1206	MIRIAN PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	18766730 SSP/MT	03/01/1986	
1339	EDMUNDO LINS DE ANDRADE	738355 SSPMT	07/02/1970	
1454	AUGUSTO DE OLIVEIRA		86714337 SSP PR	23/04/1991
Inscritos: 12	Vagas: 1	Concorrência: 12.00		

Inscritos Total : 890

* Candidatos que requereram inscrição nos moldes do item 4.4 e 4.4.1 do Edital, deverão apresentar toda a documentação exigida pelos itens 4.4.1.1 documentação prevista no itens 4.4.1.1 até o dia 08.2.2016, conforme previsto no edital, sob pena prevista no item 4.4.1.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N°001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N°001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**,** pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina nº 146 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, brasileiro, casado, RG: 229.042 SSP/MT e CPF: 327. 996.081-91, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico hospitalarO Credenciamento ocorrerá no período de 01/02/2016 a 18/02/2016, para viger a partir de 22/02/2016. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3235-1586 ou e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de Janeiro de 2016.

Liliany Pupim

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar aos alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações deste edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/02/2016 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 28 de Janeiro de 2.016

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

Processo administrativo nº 001/2016.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Gaúcha do Norte / MT.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R$ 232.323,60

Período de vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/01/2016 e término em 19/01/2017.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.**

Gaúcha do Norte, 28 de Janeiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

"AVISO DE ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

CNPJ/MF: 01.614.539/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Brasil Nº 1.298 – Centro – Gaúcha do Norte-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2015

ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Caceres - MT

CNPJ/MF: 37.764.716/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas nº 1895 - COC – Caceres-MT

FORNECEDOR: M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

ENDEREÇO: Av. da Feb nº 2.138, bairro da Manga, Varzea Grande, Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.811.058/0001-64

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões,* conforme especificações do edital e anexos.

ADESÃO PARCIAL: ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ATA: 18/06/2015

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

ADESÃO AUTORIZADA POR: Ofício nº 037/2015 de 04/11/2015

Gaúcha do Norte-MT., 28 de Janeiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO N° 075/2014

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO N° 075/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014

CONVITE Nº 001/2014

CARTA CONVITE N°: 001/2014

VIGÊNCIA: 05/07/2015 a 05/01/2016

VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATADO: G.R.M TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – ME.

Alickson Belo Gama

Presidente da C.P.L

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO N° 075/2014

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO N° 075/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014

CONVITE Nº 001/2014

CARTA CONVITE N°: 001/2014

VIGÊNCIA: 05/01/2016 a 05/07/2016

VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATADO: G.R.M TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – ME.

Alickson Belo Gama

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.630.028,45**	**7.756.759,10**	**8.097.895,84**	**8.395.325,64**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.630.028,45	7.756.759,10	8.097.895,84	8.395.325,64
Interna	7.630.028,45	7.756.759,10	8.097.895,84	8.395.325,64
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.239.688,01**	**7.947.286,74**	**7.011.604,10**	**6.546.729,57**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.853.248,26	10.172.173,26	8.780.074,25	8.301.606,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.560,25	2.224.886,52	1.768.470,15	1.754.877,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**390.340,44**	**-190.527,64**	**1.086.291,74**	**1.848.596,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**54.447.631,63**	**55.027.672,72**	**58.252.519,65**	**60.599.031,71**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,01%**	**14,10%**	**13,90%**	**13,85%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,72%**	**-0,35%**	**1,86%**	**3,05%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**65.337.157,96**	**66.033.207,26**	**69.903.023,58**	**72.718.838,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**58.803.442,16**	**59.429.886,54**	**62.912.721,22**	**65.446.954,25**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.630.028,45	7.756.759,10	8.097.895,84	8.395.325,64
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.562.875,41	1.437.272,51	1.309.273,48	1.229.068,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.380.496,84	1.254.893,94	1.126.894,91	1.046.689,87
Previdenciárias	1.284.252,15	1.179.478,98	1.073.540,66	1.005.944,97
Demais Contribuições Sociais	96.244,69	75.414,96	53.354,25	40.744,90
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	182.378,57	182.378,57	182.378,57	182.378,57
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.067.153,04	6.319.486,59	6.788.622,36	7.166.257,20

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.662,81	179.328,53	178.158,43	3.004,07
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.205.164,71	14.106.214,01	13.479.492,81	7.336.970,63

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**24.650.275,82**	**26.503.783,29**	**28.026.580,57**	**30.249.023,46**
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.190,61	329.180,56	12.241,13	310.728,24
Investimentos	24.419.085,21	26.174.602,73	28.014.339,44	29.938.295,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**15.854,80**	**46.704,72**	**109.584,96**	**23.365,87**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-24.650.275,82**	**-26.503.783,29**	**-28.026.580,57**	**-30.249.023,46**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	200.866,90	-110.866,90
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90.000,00	200.866,90	-110.866,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.000,00	200.866,90	-110.866,90

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-700.000,00	53.866,90	-646.133,10

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.061,70	1.486.799,37	1.007.227,04	70.061,70	479.572,33	603.668,72	3.617.350,79	3.103.501,99	2.282.551,36	62.728,01	1.875.740,14	2.355.312,47
EXECUTIVO	70.061,70	1.475.749,37	1.007.227,04	70.061,70	468.522,33	603.668,72	3.609.042,29	3.103.501,99	2.282.551,36	62.728,01	1.867.431,64	2.335.953,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.061,70	1.475.749,37	1.007.227,04	70.061,70	468.522,33	603.668,72	3.593.187,49	3.087.647,19	2.266.696,56	62.728,01	1.867.431,64	2.335.953,97
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.658,51	2.658,51	0,00	0,00	0,00	17.310,05	17.310,05	17.310,05	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV.	0,00	224.316,02	191.346,02	0,00	32.970,00	0,00	119.044,09	119.044,09	119.044,09	0,00	0,00	32.970,00
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto	69.867,70	0,00	0,00	69.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	125.064,38
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E	0,00	20.694,47	20.694,47	0,00	0,00	0,00	1.738,36	646,20	646,20	1.092,16	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.277,57	0,00	0,00	0,00	17.190,84	86.086,73	86.086,73
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	179.577,11
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.749,66	0,00	67.714,74	36.109,63	0,00	159.640,03	159.640,03
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUC	0,00	79.190,24	79.190,24	0,00	0,00	0,00	197.601,42	197.102,62	197.102,62	498,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	106,40	106,40	0,00	0,00	0,00	305.656,87	305.656,87	305.656,87	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.953,09	2.953,09	0,00	0,00	0,00	24.913,57	21.213,57	21.213,57	3.700,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FII	0,00	20.809,56	20.809,56	0,00	0,00	0,00	100.108,64	98.101,64	98.101,64	2.007,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESP(	0,00	11.370,93	11.370,93	0,00	0,00	0,00	1.300.177,85	1.283.281,18	583.281,18	16.896,67	700.000,00	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	821.043,76	497.720,37	0,00	323.323,39	0,00	1.224,42	0,00	0,00	0,00	1.224,42	324.547,81
Secretaria Municipal de Saúde	194,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	292.606,39	180.377,45	0,00	112.228,94	0,00	1.525.412,22	977.576,23	888.230,71	21.342,54	615.838,97	728.067,91
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	8.308,50	0,00	0,00	0,00	8.308,50	19.358,50
CAMARA MUNICIPAL	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	8.308,50	0,00	0,00	0,00	8.308,50	19.358,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	56.699,18	56.699,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**70.061,70**	**1.543.498,55**	**1.063.926,22**	**70.061,70**	**479.572,33**	**603.668,72**	**3.617.350,79**	**3.103.501,99**	**2.282.551,36**	**62.728,01**	**1.875.740,14**	**2.355.312,47**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.864.000,00**	**67.864.000,00**	**12.083.203,54**	**17,81**	**65.199.560,61**	**96,07**	**2.664.439,39**
RECEITAS CORRENTES	**62.284.000,00**	**62.284.000,00**	**11.047.237,69**	**17,74**	**62.394.239,44**	**100,18**	**-110.239,44**
RECEITA TRIBUTARIA	3.905.000,00	3.905.000,00	750.238,55	19,21	4.851.177,52	124,23	-946.177,52
IMPOSTOS	3.165.000,00	3.165.000,00	694.910,50	21,96	3.999.038,10	126,35	-834.038,10
TAXAS	740.000,00	740.000,00	55.328,05	7,48	852.139,42	115,15	-112.139,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.533.000,00	2.533.000,00	601.244,14	23,74	2.902.623,74	114,59	-369.623,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.613.000,00	1.613.000,00	450.503,42	27,93	1.795.207,73	111,30	-182.207,73
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	920.000,00	920.000,00	150.740,72	16,38	1.107.416,01	120,37	-187.416,01
RECEITA PATRIMONIAL	2.551.000,00	2.551.000,00	659.134,76	25,84	3.902.413,39	152,98	-1.351.413,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.551.000,00	2.551.000,00	659.134,76	25,84	3.902.413,39	152,98	-1.351.413,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.601.800,00	52.601.800,00	8.934.044,75	16,98	49.946.364,88	94,95	2.655.435,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	52.381.800,00	52.381.800,00	8.833.083,79	16,86	49.569.245,30	94,63	2.812.554,70
TRANSF. DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	100.960,96	45,89	377.119,58	171,42	-157.119,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.200,00	693.200,00	102.575,49	14,80	791.659,91	114,20	-98.459,91
MULTAS E JUROS DE MORA	145.000,00	145.000,00	30.012,86	20,70	121.848,58	84,03	23.151,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	6.434,10	16,09	28.918,66	72,30	11.081,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	492.000,00	492.000,00	66.128,53	13,44	631.620,70	128,38	-139.620,70
RECEITAS DIVERSAS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	9.271,97	57,23	6.928,03
RECEITAS DE CAPITAL	**5.580.000,00**	**5.580.000,00**	**1.035.965,85**	**18,57**	**2.805.321,17**	**50,27**	**2.774.678,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.182.304,27	113,68	-142.304,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.182.304,27	113,68	-142.304,27
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	53.815,85	59,80	200.866,90	223,19	-110.866,90
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90.000,00	90.000,00	53.815,85	59,80	200.866,90	223,19	-110.866,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.450.000,00	4.450.000,00	982.150,00	22,07	1.422.150,00	31,96	3.027.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	440.000,00	18,72	1.910.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	982.150,00	46,77	982.150,00	46,77	1.117.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**781.192,73**	**27,55**	**3.137.343,26**	**110,63**	**-301.343,26**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.700.000,00**	**70.700.000,00**	**12.864.396,27**	**18,20**	**68.336.903,87**	**96,66**	**2.363.096,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**70.700.000,00**	**70.700.000,00**	**12.864.396,27**	**18,20**	**68.336.903,87**	**96,66**	**2.363.096,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	70.700.000,00	70.700.000,00	12.864.396,27	18,20	68.336.903,87	96,66	2.363.096,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.290.175,75	—	—	3.085.144,11	—	—
Superávit Financeiro	—	4.290.175,75	—	—	3.085.144,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.372.925,00**	**74.828.870,82**	**5.504.069,23**	**61.673.801,75**	**13.155.069,07**	**9.741.929,00**	**55.371.253,97**	**19.457.616,85**	**54.916.899,90**	**6.302.547,78**
DESPESAS CORRENTES	**53.232.055,00**	**57.571.756,23**	**5.451.154,73**	**50.744.886,47**	**6.826.869,76**	**8.663.674,03**	**49.335.241,47**	**8.236.514,76**	**48.929.616,40**	**1.409.645,00**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	29.790.585,00	31.750.455,00	5.033.540,46	29.011.588,37	2.738.866,63	5.085.115,46	28.976.093,95	2.774.361,05	28.976.093,95	35.494,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.441.470,00	25.821.301,23	417.614,27	21.733.298,10	4.088.003,13	3.578.558,57	20.359.147,52	5.462.153,71	19.953.522,45	1.374.150,58
DESPESAS DE CAPITAL	**10.005.870,00**	**13.251.014,59**	**52.914,50**	**10.928.915,28**	**2.322.099,31**	**1.078.254,97**	**6.036.012,50**	**7.215.002,09**	**5.987.283,50**	**4.892.902,78**
INVESTIMENTOS	8.480.870,00	12.137.314,59	-143.256,75	9.823.076,23	2.314.238,36	882.083,72	4.930.173,45	7.207.141,14	4.881.444,45	4.892.902,78
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.525.000,00	1.113.700,00	196.171,25	1.105.839,05	7.860,95	196.171,25	1.105.839,05	7.860,95	1.105.839,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.135.000,00**	**4.006.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.006.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.006.100,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.135.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.327.075,00**	**3.176.405,00**	**508.415,95**	**2.946.907,97**	**229.497,03**	**508.415,95**	**2.946.907,97**	**229.497,03**	**2.946.907,97**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.700.000,00**	**78.005.275,82**	**6.012.485,18**	**64.620.709,72**	**13.384.566,10**	**10.250.344,95**	**58.318.161,94**	**19.687.113,88**	**60.810.715,84**	**6.302.547,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.700.000,00**	**78.005.275,82**	**6.012.485,18**	**64.620.709,72**	**13.384.566,10**	**10.250.344,95**	**58.318.161,94**	**19.687.113,88**	**0,00**	**6.302.547,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.018.741,93	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.700.000,00	78.005.275,82	6.012.485,18	64.620.709,72	—	10.250.344,95	68.336.903,87	—	57.863.807,87	6.302.547,78

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**781.192,73**	**27,55**	**3.137.343,26**	**110,63**	**-301.343,26**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**781.192,73**	**27,55**	**3.137.343,26**	**110,63**	**-301.343,26**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.836.000,00	2.836.000,00	781.192,73	27,55	3.137.343,26	110,63	-301.343,26
Contribuições Sociais	2.836.000,00	2.836.000,00	781.192,73	27,55	3.137.343,26	110,63	-301.343,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.327.075,00**	**3.176.405,00**	**508.415,95**	**2.946.907,97**	**229.497,03**	**508.415,95**	**2.946.907,97**	**229.497,03**	**2.946.907,97**	**0,00**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.327.075,00	3.176.405,00	508.415,95	2.946.907,97	229.497,03	508.415,95	2.946.907,97	229.497,03	2.946.907,97	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.468.252,68

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.785.000,00	3.785.000,00	4.731.628,71	125,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	1.319.164,81	116,74
1.1.1- IPTU	550.000,00	550.000,00	622.883,61	113,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	583.853,14	129,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	112.428,06	86,48
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	454.573,13	181,83
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	454.573,13	181,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	1.684.921,53	130,61
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.648.612,12	131,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	32.303,99	107,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	4.005,42	40,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.115.000,00	1.115.000,00	1.272.969,24	114,17
1.4.1- IRRF	1.115.000,00	1.115.000,00	1.272.969,24	114,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.365.000,00	31.365.000,00	29.436.706,52	93,85
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	17.700.000,00	15.811.858,33	89,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.700.000,00	17.700.000,00	15.811.858,33	89,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	10.861.797,92	94,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.000,00	51.000,00	54.724,81	107,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	86.475,32	135,12
2.5- Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	283.808,32	202,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	2.338.041,82	126,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.150.000,00	35.150.000,00	34.168.335,23	97,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.900,00	767.900,00	1.128.214,29	146,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	894.369,22	119,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	233.845,07	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.000,00	295.000,00	576.267,78	195,35
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	337.119,58	153,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	75.000,00	75.000,00	239.148,20	318,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	727.100,00	727.100,00	688.019,54	94,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.790.000,00	1.790.000,00	2.392.501,61	133,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.271.000,00	6.271.000,00	5.703.237,42	90,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.540.000,00	3.540.000,00	2.995.563,84	84,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	2.172.359,34	94,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.200,00	10.200,00	10.944,96	107,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	56.761,52	202,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	467.607,76	126,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	13.534.679,64	106,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.700.000,00	12.700.000,00	13.478.865,11	106,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	55.814,53	111,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.429.000,00	6.429.000,00	7.775.627,69	120,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.904.000,00	8.380.200,00	8.379.842,87	100,00	8.379.842,87	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	934.400,00	984.400,00	984.306,14	99,99	984.306,14	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.969.600,00	7.395.800,00	7.395.536,73	100,00	7.395.536,73	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.846.000,00	4.947.493,40	4.925.117,63	99,55	4.797.534,56	96,97	127.583,07
14.1- Com Educação Infantil	670.850,00	932.843,40	924.056,50	99,06	849.368,81	91,05	74.687,69
14.2- Com Ensino Fundamental	4.175.150,00	4.014.650,00	4.001.061,13	99,66	3.948.165,75	98,34	52.895,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.750.000,00	13.327.693,40	13.304.960,50	99,83	13.177.377,43	98,87	127.583,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.304.960,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.787.500,00	8.787.500,00	8.542.083,81	97,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.250,00	2.689.954,04	2.505.873,65	93,16	2.332.650,24	86,72	173.223,41
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	2.051.250,00	2.590.954,04	2.406.907,50	92,90	2.233.684,09	86,21	173.223,41
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.605.250,00	1.917.243,40	1.908.362,64	99,54	1.833.674,95	95,64	74.687,69
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	446.000,00	673.710,64	498.544,86	74,00	400.009,14	59,37	98.535,72
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.493.949,00	13.948.549,00	13.890.450,53	99,58	13.833.767,15	99,18	56.683,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.144.750,00	11.410.450,00	11.396.597,86	99,88	11.343.702,48	99,42	52.895,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.349.199,00	2.538.099,00	2.493.852,67	98,26	2.490.064,67	98,11	3.788,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	125.000,00	21.700,00	21.339,17	98,34	21.339,17	98,34	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.670.199,00	16.660.203,04	16.417.663,35	98,54	16.187.756,56	97,16	229.906,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.775.627,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	55.814,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	2.785,52
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.834.227,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.562.096,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇAO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	1.100.000,00	1.035.220,13	94,11	817.303,78	74,30	217.916,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.000,00	2.851.952,37	2.077.450,76	72,84	1.905.996,31	66,83	171.454,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.900.000,00	3.951.952,37	3.112.670,89	78,76	2.723.300,09	68,91	389.370,80
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.570.199,00	20.612.155,41	19.530.334,24	94,75	18.911.056,65	91,75	619.277,59

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.785,52
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	2.785,52
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	238.563,20	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.478.865,11	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.277.554,61	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	13.176.910,96	0,00
49.2 Restos a Pagar	100.643,65	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	55.814,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	495.688,23	0,00

GUARANTA DO NORTE , 28/01/2016

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.040.000,00**	**1.182.304,27**	**-142.304,27**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.251.014,59	10.928.915,28	6.036.012,50	4.892.902,78	2.322.099,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.251.014,59**	**10.928.915,28**	**6.036.012,50**	**4.892.902,78**	**2.322.099,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.211.014,59**	**-9.746.611,01**	**-**	**-**	**-2.464.403,58**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	74.828.870,82	5.504.069,23	61.673.801,75	95,44	13.155.069,07	9.741.929,00	55.371.253,97	94,95	19.457.616,85	6.302.547,78
Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00
Administração	9.585.581,00	9.357.009,83	802.667,37	8.919.250,02	13,80	437.759,81	1.313.363,53	8.606.155,91	14,76	750.853,92	313.094,11
Planejamento e Orçamento	365.550,00	405.550,00	57.603,71	393.390,85	0,61	12.159,15	67.466,18	390.235,85	0,67	15.314,15	3.155,00
Administração Geral	4.892.000,00	4.341.420,00	401.748,42	4.016.398,73	6,22	325.021,27	568.362,52	3.948.358,86	6,77	393.061,14	68.039,87
Administração Financeira	3.463.031,00	3.806.839,83	343.315,24	3.706.660,44	5,74	100.179,39	610.634,83	3.549.501,20	6,09	257.338,63	157.159,24
Tecnologia da Informatização	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Serviços Urbanos	860.000,00	803.000,00	0,00	802.800,00	1,24	200,00	66.900,00	718.060,00	1,23	84.940,00	84.740,00
Assistência Social	2.029.094,00	2.013.999,71	198.127,59	1.628.835,05	2,52	385.164,66	369.906,27	1.620.684,92	2,78	393.314,79	8.150,13
Administração Geral	322.000,00	93.000,00	-10.500,00	55.347,32	0,09	37.652,68	14.740,28	55.347,32	0,09	37.652,68	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	35.000,00	0,00	30.867,00	0,05	4.133,00	5.200,00	30.867,00	0,05	4.133,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	214.840,80	23.252,34	184.839,97	0,29	30.000,83	38.192,39	184.839,97	0,32	30.000,83	0,00
Assistência Comunitária	1.509.094,00	1.671.158,91	185.375,25	1.357.780,76	2,10	313.378,15	311.773,60	1.349.630,63	2,31	321.528,28	8.150,13
Previdência Social	1.959.000,00	2.467.900,00	564.743,57	2.459.804,45	3,81	8.095,55	626.802,53	2.439.437,79	4,18	28.462,21	20.366,66
Previdência do Regime Estatutário	1.959.000,00	2.467.900,00	564.743,57	2.459.804,45	3,81	8.095,55	626.802,53	2.439.437,79	4,18	28.462,21	20.366,66
Saúde	20.835.601,00	24.144.926,50	1.121.726,76	20.386.104,46	31,55	3.758.822,04	2.764.735,64	18.782.975,17	32,21	5.361.951,33	1.603.129,29
Administração Geral	110.000,00	150.334,70	3.553,41	135.753,70	0,21	14.581,00	12.924,95	135.753,70	0,23	14.581,00	0,00
Atenção Básica	12.453.631,00	8.736.445,80	1.144.100,84	7.827.510,75	12,11	908.935,05	1.276.438,17	7.576.847,98	12,99	1.159.597,82	250.662,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.514.970,00	14.285.646,00	-175.509,76	11.767.077,25	18,21	2.518.568,75	1.370.326,58	10.484.156,21	17,98	3.801.489,79	1.282.921,04
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	476.100,00	84.706,25	201.546,84	0,31	274.553,16	36.487,80	132.001,36	0,23	344.098,64	69.545,48
Vigilância Sanitária	79.000,00	76.200,00	9.923,29	65.805,65	0,10	10.394,35	11.276,19	65.805,65	0,11	10.394,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	420.200,00	54.952,73	388.410,27	0,60	31.789,73	57.281,95	388.410,27	0,67	31.789,73	0,00
Trabalho	600.000,00	572.500,00	52.786,50	552.786,50	0,86	19.713,50	95.840,24	514.034,97	0,88	58.465,03	38.751,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	572.500,00	52.786,50	552.786,50	0,86	19.713,50	95.840,24	514.034,97	0,88	58.465,03	38.751,53
Educação	17.482.999,00	19.581.065,31	2.819.154,31	18.381.612,44	28,45	1.199.452,87	3.891.866,94	17.752.664,90	30,44	1.828.400,41	628.947,54
Vigilância Sanitária	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	442.100,00	558.100,00	133.749,73	544.225,86	0,84	13.874,14	184.546,24	500.160,53	0,86	57.939,47	44.065,33
Ensino Fundamental	14.553.949,00	14.378.687,56	2.292.064,35	14.016.084,03	21,69	362.603,53	2.966.212,69	13.783.443,95	23,63	595.243,61	232.640,08
Ensino Superior	328.100,00	334.999,53	77.784,89	323.074,63	0,50	11.924,90	75.921,14	320.844,68	0,55	14.154,85	2.229,95
Educação Infantil	1.873.850,00	4.225.788,05	304.451,42	3.415.333,90	5,29	810.454,15	652.078,04	3.065.321,72	5,26	1.160.466,33	350.012,18
Educação de Jovens e Adultos	0,00	61.790,17	9.764,74	61.554,85	0,10	235,32	9.922,49	61.554,85	0,11	235,32	0,00
Educação Especial	125.000,00	21.700,00	1.339,18	21.339,17	0,03	360,83	3.186,34	21.339,17	0,04	360,83	0,00
Cultura	278.980,00	1.201.261,95	19.899,38	858.626,32	1,33	342.635,63	36.397,74	260.351,92	0,45	940.910,03	598.274,40
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	268.980,00	1.201.261,95	19.899,38	858.626,32	1,33	342.635,63	36.397,74	260.351,92	0,45	940.910,03	598.274,40
Urbanismo	1.120.000,00	2.229.591,17	-448.478,28	2.072.627,95	3,21	156.963,22	16.700,00	1.185.327,95	2,03	1.044.263,22	887.300,00
Infra-Estrutura Urbana	1.120.000,00	2.229.591,17	-448.478,28	2.072.627,95	3,21	156.963,22	16.700,00	1.185.327,95	2,03	1.044.263,22	887.300,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	74.828.870,82	5.504.069,23	61.673.801,75	95,44	13.155.069,07	9.741.929,00	55.371.253,97	94,95	19.457.616,85	6.302.547,78
Gestão Ambiental	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.117.500,00	1.217.356,42	112.872,89	1.070.791,50	1,66	146.564,92	230.504,15	955.274,27	1,64	262.082,15	115.517,23
Administração Geral	1.052.500,00	738.100,00	65.310,89	666.509,54	1,03	71.590,46	81.857,44	659.789,22	1,13	78.310,78	6.720,32
Promoção da Produção Vegetal	0,00	309.000,00	0,00	307.990,96	0,48	1.009,04	148.646,71	246.756,05	0,42	62.243,95	61.234,91
Extensão Rural	0,00	170.256,42	47.562,00	96.291,00	0,15	73.965,42	0,00	48.729,00	0,08	121.527,42	47.562,00
Comercialização	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	905.000,00	1.248.800,00	24.387,02	1.086.271,30	1,68	162.528,70	145.331,54	1.086.271,30	1,86	162.528,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	905.000,00	1.248.800,00	24.387,02	1.086.271,30	1,68	162.528,70	145.331,54	1.086.271,30	1,86	162.528,70	0,00
Transporte	2.915.000,00	2.988.511,48	19.500,00	2.864.651,48	4,43	123.860,00	19.500,00	783.825,68	1,34	2.204.685,80	2.080.825,80
Defesa Civil	2.100.000,00	2.807.611,48	0,00	2.724.303,48	4,22	83.308,00	0,00	643.477,68	1,10	2.164.133,80	2.080.825,80
Transporte Rodoviário	815.000,00	180.900,00	19.500,00	140.348,00	0,22	40.552,00	19.500,00	140.348,00	0,24	40.552,00	0,00
Desporto e Lazer	449.170,00	306.148,45	20.510,87	286.601,23	0,44	19.547,22	34.809,17	278.410,14	0,48	27.738,31	8.191,09
Desporto Comunitário	449.170,00	306.148,45	20.510,87	286.601,23	0,44	19.547,22	34.809,17	278.410,14	0,48	27.738,31	8.191,09
Encargos Especiais	1.525.000,00	1.113.700,00	196.171,25	1.105.839,05	1,71	7.860,95	196.171,25	1.105.839,05	1,90	7.860,95	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.525.000,00	1.113.700,00	196.171,25	1.105.839,05	1,71	7.860,95	196.171,25	1.105.839,05	1,90	7.860,95	0,00
Reserva de Contingência	5.135.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00
Reserva de Contingência	5.135.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	3.176.405,00	508.415,95	2.946.907,97	4,56	229.497,03	508.415,95	2.946.907,97	5,05	229.497,03	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	340.475,00	364.775,00	61.734,33	364.602,19	0,56	172,81	61.734,33	364.602,19	0,63	172,81	0,00
Planejamento e Orçamento	9.450,00	18.250,00	3.451,51	18.245,83	0,03	4,17	3.451,51	18.245,83	0,03	4,17	0,00
Administração Geral	135.900,00	135.200,00	21.673,76	135.095,90	0,21	104,10	21.673,76	135.095,90	0,23	104,10	0,00
Administração Financeira	195.125,00	211.325,00	36.609,06	211.260,46	0,33	64,54	36.609,06	211.260,46	0,36	64,54	0,00
Assistência Social	69.500,00	69.500,00	9.030,75	43.998,56	0,07	25.501,44	9.030,75	43.998,56	0,08	25.501,44	0,00
Assistência Comunitária	69.500,00	69.500,00	9.030,75	43.998,56	0,07	25.501,44	9.030,75	43.998,56	0,08	25.501,44	0,00
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	0,00
Saúde	345.700,00	1.115.700,00	171.304,60	954.996,20	1,48	160.703,80	171.304,60	954.996,20	1,64	160.703,80	0,00
Administração Geral	9.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Atenção Básica	266.000,00	676.100,00	103.234,80	578.808,71	0,90	97.291,29	103.234,80	578.808,71	0,99	97.291,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.300,00	383.800,00	58.598,17	320.567,84	0,50	63.232,16	58.598,17	320.567,84	0,55	63.232,16	0,00
Vigilância Sanitária	6.800,00	8.300,00	1.542,53	8.262,86	0,01	37,14	1.542,53	8.262,86	0,01	37,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	47.400,00	7.929,10	47.356,79	0,07	43,21	7.929,10	47.356,79	0,08	43,21	0,00
Educação	1.435.300,00	1.474.600,00	244.405,88	1.473.217,25	2,28	1.382,75	244.405,88	1.473.217,25	2,53	1.382,75	0,00
Ensino Fundamental	1.212.900,00	1.238.400,00	205.412,29	1.237.275,04	1,91	1.124,96	205.412,29	1.237.275,04	2,12	1.124,96	0,00
Ensino Superior	45.000,00	38.700,00	6.154,40	38.643,07	0,06	56,93	6.154,40	38.643,07	0,07	56,93	0,00
Educação Infantil	177.400,00	197.500,00	32.839,19	197.299,14	0,31	200,86	32.839,19	197.299,14	0,34	200,86	0,00

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	3.176.405,00	508.415,95	2.946.907,97	4,56	229.497,03	508.415,95	2.946.907,97	5,05	229.497,03	0,00
Cultura	10.000,00	14.700,00	2.262,60	14.695,28	0,02	4,72	2.262,60	14.695,28	0,03	4,72	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	14.700,00	2.262,60	14.695,28	0,02	4,72	2.262,60	14.695,28	0,03	4,72	0,00
Agricultura	44.500,00	44.500,00	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	0,00
Administração Geral	44.500,00	44.500,00	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	0,00
Energia	15.000,00	18.200,00	3.069,73	16.124,21	0,02	2.075,79	3.069,73	16.124,21	0,03	2.075,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	18.200,00	3.069,73	16.124,21	0,02	2.075,79	3.069,73	16.124,21	0,03	2.075,79	0,00
Desporto e Lazer	10.600,00	18.430,00	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	0,00
Desporto Comunitário	10.600,00	18.430,00	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	70.700.000,00	78.005.275,82	6.012.485,18	64.620.709,72	100,00	13.384.566,10	10.250.344,95	58.318.161,94	100,00	19.687.113,88	6.302.547,78

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.757.048,78	677.812,34	4.079.236,44	24.084.735,44
2015	5.386.759,82	972.318,21	4.414.441,61	28.499.177,05
2016	5.637.725,91	1.157.395,98	4.480.329,93	32.979.506,98
2017	5.849.563,15	1.333.233,61	4.516.329,54	37.495.836,52
2018	6.074.666,71	1.588.650,97	4.486.015,74	41.981.852,26
2019	6.311.481,16	1.916.360,53	4.395.120,63	46.376.972,89
2020	6.488.894,04	2.471.703,78	4.017.190,26	50.394.163,15
2021	6.695.336,02	2.666.412,62	4.028.923,40	54.423.086,55
2022	6.908.674,53	2.914.279,40	3.994.395,13	58.417.481,68
2023	7.087.859,77	3.193.809,44	3.894.050,33	62.311.532,01
2024	7.228.393,70	3.640.144,37	3.588.249,33	65.899.781,34
2025	7.358.943,63	4.041.395,81	3.317.547,82	69.217.329,16
2026	7.501.934,81	4.325.209,70	3.176.725,11	72.394.054,27
2027	7.590.432,09	4.747.032,16	2.843.399,93	75.237.454,20
2028	7.677.703,75	5.238.224,26	2.439.479,49	77.676.933,69
2029	7.728.435,72	5.778.707,90	1.949.727,82	79.626.661,51
2030	7.754.359,65	6.104.318,46	1.650.041,19	81.276.702,70
2031	7.766.039,26	6.400.818,83	1.365.220,43	82.641.923,13
2032	7.733.057,17	6.764.774,52	968.282,65	83.610.205,78
2033	7.689.251,98	7.100.043,47	589.208,51	84.199.414,29
2034	7.610.428,96	7.453.488,45	156.940,51	84.356.354,80
2035	7.508.191,90	7.811.319,73	-303.127,83	84.053.226,97
2036	7.343.434,20	8.270.710,79	-927.276,59	83.125.950,38
2037	7.220.463,01	8.493.594,12	-1.273.131,11	81.852.819,27
2038	7.012.040,21	8.978.132,12	-1.966.091,91	79.886.727,36
2039	6.745.654,04	9.586.865,18	-2.841.211,14	77.045.516,22
2040	6.361.271,58	10.399.994,46	-4.038.722,88	73.006.793,34
2041	5.976.942,33	10.938.837,39	-4.961.895,06	68.044.898,28
2042	5.495.403,99	11.558.790,11	-6.063.386,12	61.981.512,16
2043	5.022.221,39	11.882.157,76	-6.859.936,37	55.121.575,79
2044	4.480.066,34	12.307.571,42	-7.827.505,08	47.294.070,71
2045	3.803.860,03	12.840.012,14	-9.036.152,11	38.257.918,60
2046	3.152.713,27	13.088.266,25	-9.935.552,98	28.322.365,62
2047	2.413.876,69	13.472.679,10	-11.058.802,41	17.263.563,21
2048	1.751.431,57	13.436.254,06	-11.684.822,49	5.578.740,72
2049	1.082.918,86	13.381.548,50	-12.298.629,64	-6.719.888,92
2050	0,01	13.326.856,78	-13.326.856,77	-20.046.745,69
2051	0,01	13.290.307,35	-13.290.307,34	-33.337.053,03
2052	0,01	13.253.769,78	-13.253.769,77	-46.590.822,80
2053	0,01	13.217.243,21	-13.217.243,20	-59.808.066,00
2054	0,01	13.180.726,90	-13.180.726,89	-72.988.792,89
2055	0,01	13.144.220,16	-13.144.220,15	-86.133.013,04
2056	0,01	13.107.721,49	-13.107.721,48	-99.240.734,52
2057	0,01	13.071.230,45	-13.071.230,44	-112.311.964,96
2058	0,01	13.034.746,61	-13.034.746,60	-125.346.711,56
2059	0,01	12.998.269,58	-12.998.269,57	-138.344.981,13
2060	0,01	12.961.799,01	-12.961.799,00	-151.306.780,13
2061	0,01	12.925.333,90	-12.925.333,89	-164.232.114,02
2062	0,01	12.888.874,00	-12.888.873,99	-177.120.988,01
2063	0,01	12.852.419,10	-12.852.419,09	-189.973.407,10
2064	0,01	12.797.743,92	-12.797.743,91	-202.771.151,01
2065	0,01	12.743.075,62	-12.743.075,61	-215.514.226,62
2066	0,01	12.688.413,95	-12.688.413,94	-228.202.640,56
2067	0,01	12.633.757,87	-12.633.757,86	-240.836.398,42
2068	0,01	12.579.107,21	-12.579.107,20	-253.415.505,62
2069	0,01	12.524.461,79	-12.524.461,78	-265.939.967,40
2070	0,01	12.469.821,44	-12.469.821,43	-278.409.788,83
2071	0,01	12.415.186,03	-12.415.186,02	-290.824.974,85
2072	0,01	12.360.555,39	-12.360.555,38	-303.185.530,23
2073	0,01	12.305.928,73	-12.305.928,72	-315.491.458,95

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,01	12.251.305,95	-12.251.305,94	-327.742.764,89
2075	0,01	12.196.686,97	-12.196.686,96	-339.939.451,85
2076	0,01	12.142.071,68	-12.142.071,67	-352.081.523,52
2077	0,01	12.087.460,00	-12.087.459,99	-364.168.983,51
2078	0,01	12.032.851,85	-12.032.851,84	-376.201.835,35
2079	0,01	11.978.247,13	-11.978.247,12	-388.180.082,47
2080	0,01	11.923.645,78	-11.923.645,77	-400.103.728,24
2081	0,01	11.869.047,18	-11.869.047,17	-411.972.775,41
2082	0,01	11.814.451,26	-11.814.451,25	-423.787.226,66
2083	0,01	11.759.857,99	-11.759.857,98	-435.547.084,64
2084	0,01	11.705.267,33	-11.705.267,32	-447.252.351,96
2085	0,01	11.650.679,21	-11.650.679,20	-458.903.031,16
2086	0,01	11.596.093,60	-11.596.093,59	-470.499.124,75
2087	0,01	11.541.510,46	-11.541.510,45	-482.040.635,20
2088	0,01	11.486.929,74	-11.486.929,73	-493.527.564,93

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2015

GUARANTÃ DO NORTE

Nota 1 – Ausência dos dados da Câmara Municipal

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Quadrimestre de 2015 reflete a movimentação da Prefeitura de Guarantã do Norte e da PREVIGUAR –

Previdência Própria dos Servidores do Município de Guarantã do Norte, haja vista que o Orçamento Municipal é composto também pela Câmara Municipal. Salienta-se que até a data de fechamento do referido Relatório não havíamos recebido os dados da Câmara Municipal de Guarantã do Norte para que pudesse ser feita a contabilização das três entidades.

Guarantã do Norte, 28 de Janeiro de 2016

Cristiano Norberto dos Santos

Contador CRC/MT – 015.451/O-0

C.P.F. nº 014.736.791-33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	74.828.870,82	5.504.069,23	61.673.801,75	95,44	13.155.069,07	9.741.929,00	55.371.253,97	94,95	19.457.616,85	6.302.547,78
Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00
Administração	9.585.581,00	9.357.009,83	802.667,37	8.919.250,02	13,80	437.759,81	1.313.363,53	8.606.155,91	14,76	750.853,92	313.094,11
Planejamento e Orçamento	365.550,00	405.550,00	57.603,71	393.390,85	0,61	12.159,15	67.466,18	390.235,85	0,67	15.314,15	3.155,00
Administração Geral	4.892.000,00	4.341.420,00	401.748,42	4.016.398,73	6,22	325.021,27	568.362,52	3.948.358,86	6,77	393.061,14	68.039,87
Administração Financeira	3.463.031,00	3.806.839,83	343.315,24	3.706.660,44	5,74	100.179,39	610.634,83	3.549.501,20	6,09	257.338,63	157.159,24
Tecnologia da Informatização	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Serviços Urbanos	860.000,00	803.000,00	0,00	802.800,00	1,24	200,00	66.900,00	718.060,00	1,23	84.940,00	84.740,00
Assistência Social	2.029.094,00	2.013.999,71	198.127,59	1.628.835,05	2,52	385.164,66	369.906,27	1.620.684,92	2,78	393.314,79	8.150,13
Administração Geral	322.000,00	93.000,00	-10.500,00	55.347,32	0,09	37.652,68	14.740,28	55.347,32	0,09	37.652,68	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	35.000,00	0,00	30.867,00	0,05	4.133,00	5.200,00	30.867,00	0,05	4.133,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	214.840,80	23.252,34	184.839,97	0,29	30.000,83	38.192,39	184.839,97	0,32	30.000,83	0,00
Assistência Comunitária	1.509.094,00	1.671.158,91	185.375,25	1.357.780,76	2,10	313.378,15	311.773,60	1.349.630,63	2,31	321.528,28	8.150,13
Previdência Social	1.959.000,00	2.467.900,00	564.743,57	2.459.804,45	3,81	8.095,55	626.802,53	2.439.437,79	4,18	28.462,21	20.366,66
Previdência do Regime Estatutário	1.959.000,00	2.467.900,00	564.743,57	2.459.804,45	3,81	8.095,55	626.802,53	2.439.437,79	4,18	28.462,21	20.366,66
Saúde	20.835.601,00	24.144.926,50	1.121.726,76	20.386.104,46	31,55	3.758.822,04	2.764.735,64	18.782.975,17	32,21	5.361.951,33	1.603.129,29
Administração Geral	110.000,00	150.334,70	3.553,41	135.753,70	0,21	14.581,00	12.924,95	135.753,70	0,23	14.581,00	0,00
Atenção Básica	12.453.631,00	8.736.445,80	1.144.100,84	7.827.510,75	12,11	908.935,05	1.276.438,17	7.576.847,98	12,99	1.159.597,82	250.662,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.514.970,00	14.285.646,00	-175.509,76	11.767.077,25	18,21	2.518.568,75	1.370.326,58	10.484.156,21	17,98	3.801.489,79	1.282.921,04
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	476.100,00	84.706,25	201.546,84	0,31	274.553,16	36.487,80	132.001,36	0,23	344.098,64	69.545,48
Vigilância Sanitária	79.000,00	76.200,00	9.923,29	65.805,65	0,10	10.394,35	11.276,19	65.805,65	0,11	10.394,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	420.200,00	54.952,73	388.410,27	0,60	31.789,73	57.281,95	388.410,27	0,67	31.789,73	0,00
Trabalho	600.000,00	572.500,00	52.786,50	552.786,50	0,86	19.713,50	95.840,24	514.034,97	0,88	58.465,03	38.751,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	572.500,00	52.786,50	552.786,50	0,86	19.713,50	95.840,24	514.034,97	0,88	58.465,03	38.751,53
Educação	17.482.999,00	19.581.065,31	2.819.154,31	18.381.612,44	28,45	1.199.452,87	3.891.866,94	17.752.664,90	30,44	1.828.400,41	628.947,54
Vigilância Sanitária	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	442.100,00	558.100,00	133.749,73	544.225,86	0,84	13.874,14	184.546,24	500.160,53	0,86	57.939,47	44.065,33
Ensino Fundamental	14.553.949,00	14.378.687,56	2.292.064,35	14.016.084,03	21,69	362.603,53	2.966.212,69	13.783.443,95	23,63	595.243,61	232.640,08
Ensino Superior	328.100,00	334.999,53	77.784,89	323.074,63	0,50	11.924,90	75.921,14	320.844,68	0,55	14.154,85	2.229,95
Educação Infantil	1.873.850,00	4.225.788,05	304.451,42	3.415.333,90	5,29	810.454,15	652.078,04	3.065.321,72	5,26	1.160.466,33	350.012,18
Educação de Jovens e Adultos	0,00	61.790,17	9.764,74	61.554,85	0,10	235,32	9.922,49	61.554,85	0,11	235,32	0,00
Educação Especial	125.000,00	21.700,00	1.339,18	21.339,17	0,03	360,83	3.186,34	21.339,17	0,04	360,83	0,00
Cultura	278.980,00	1.201.261,95	19.899,38	858.626,32	1,33	342.635,63	36.397,74	260.351,92	0,45	940.910,03	598.274,40
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	268.980,00	1.201.261,95	19.899,38	858.626,32	1,33	342.635,63	36.397,74	260.351,92	0,45	940.910,03	598.274,40
Urbanismo	1.120.000,00	2.229.591,17	-448.478,28	2.072.627,95	3,21	156.963,22	16.700,00	1.185.327,95	2,03	1.044.263,22	887.300,00
Infra-Estrutura Urbana	1.120.000,00	2.229.591,17	-448.478,28	2.072.627,95	3,21	156.963,22	16.700,00	1.185.327,95	2,03	1.044.263,22	887.300,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	74.828.870,82	5.504.069,23	61.673.801,75	95,44	13.155.069,07	9.741.929,00	55.371.253,97	94,95	19.457.616,85	6.302.547,78
Gestão Ambiental	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.117.500,00	1.217.356,42	112.872,89	1.070.791,50	1,66	146.564,92	230.504,15	955.274,27	1,64	262.082,15	115.517,23
Administração Geral	1.052.500,00	738.100,00	65.310,89	666.509,54	1,03	71.590,46	81.857,44	659.789,22	1,13	78.310,78	6.720,32
Promoção da Produção Vegetal	0,00	309.000,00	0,00	307.990,96	0,48	1.009,04	148.646,71	246.756,05	0,42	62.243,95	61.234,91
Extensão Rural	0,00	170.256,42	47.562,00	96.291,00	0,15	73.965,42	0,00	48.729,00	0,08	121.527,42	47.562,00
Comercialização	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	905.000,00	1.248.800,00	24.387,02	1.086.271,30	1,68	162.528,70	145.331,54	1.086.271,30	1,86	162.528,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	905.000,00	1.248.800,00	24.387,02	1.086.271,30	1,68	162.528,70	145.331,54	1.086.271,30	1,86	162.528,70	0,00
Transporte	2.915.000,00	2.988.511,48	19.500,00	2.864.651,48	4,43	123.860,00	19.500,00	783.825,68	1,34	2.204.685,80	2.080.825,80
Defesa Civil	2.100.000,00	2.807.611,48	0,00	2.724.303,48	4,22	83.308,00	0,00	643.477,68	1,10	2.164.133,80	2.080.825,80
Transporte Rodoviário	815.000,00	180.900,00	19.500,00	140.348,00	0,22	40.552,00	19.500,00	140.348,00	0,24	40.552,00	0,00
Desporto e Lazer	449.170,00	306.148,45	20.510,87	286.601,23	0,44	19.547,22	34.809,17	278.410,14	0,48	27.738,31	8.191,09
Desporto Comunitário	449.170,00	306.148,45	20.510,87	286.601,23	0,44	19.547,22	34.809,17	278.410,14	0,48	27.738,31	8.191,09
Encargos Especiais	1.525.000,00	1.113.700,00	196.171,25	1.105.839,05	1,71	7.860,95	196.171,25	1.105.839,05	1,90	7.860,95	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.525.000,00	1.113.700,00	196.171,25	1.105.839,05	1,71	7.860,95	196.171,25	1.105.839,05	1,90	7.860,95	0,00
Reserva de Contingência	5.135.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00
Reserva de Contingência	5.135.000,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00	0,00	0,00	4.006.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	3.176.405,00	508.415,95	2.946.907,97	4,56	229.497,03	508.415,95	2.946.907,97	5,05	229.497,03	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	340.475,00	364.775,00	61.734,33	364.602,19	0,56	172,81	61.734,33	364.602,19	0,63	172,81	0,00
Planejamento e Orçamento	9.450,00	18.250,00	3.451,51	18.245,83	0,03	4,17	3.451,51	18.245,83	0,03	4,17	0,00
Administração Geral	135.900,00	135.200,00	21.673,76	135.095,90	0,21	104,10	21.673,76	135.095,90	0,23	104,10	0,00
Administração Financeira	195.125,00	211.325,00	36.609,06	211.260,46	0,33	64,54	36.609,06	211.260,46	0,36	64,54	0,00
Assistência Social	69.500,00	69.500,00	9.030,75	43.998,56	0,07	25.501,44	9.030,75	43.998,56	0,08	25.501,44	0,00
Assistência Comunitária	69.500,00	69.500,00	9.030,75	43.998,56	0,07	25.501,44	9.030,75	43.998,56	0,08	25.501,44	0,00
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	7.275,07	24.860,52	0,04	1.139,48	0,00
Saúde	345.700,00	1.115.700,00	171.304,60	954.996,20	1,48	160.703,80	171.304,60	954.996,20	1,64	160.703,80	0,00
Administração Geral	9.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Atenção Básica	266.000,00	676.100,00	103.234,80	578.808,71	0,90	97.291,29	103.234,80	578.808,71	0,99	97.291,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.300,00	383.800,00	58.598,17	320.567,84	0,50	63.232,16	58.598,17	320.567,84	0,55	63.232,16	0,00
Vigilância Sanitária	6.800,00	8.300,00	1.542,53	8.262,86	0,01	37,14	1.542,53	8.262,86	0,01	37,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	47.400,00	7.929,10	47.356,79	0,07	43,21	7.929,10	47.356,79	0,08	43,21	0,00
Educação	1.435.300,00	1.474.600,00	244.405,88	1.473.217,25	2,28	1.382,75	244.405,88	1.473.217,25	2,53	1.382,75	0,00
Ensino Fundamental	1.212.900,00	1.238.400,00	205.412,29	1.237.275,04	1,91	1.124,96	205.412,29	1.237.275,04	2,12	1.124,96	0,00
Ensino Superior	45.000,00	38.700,00	6.154,40	38.643,07	0,06	56,93	6.154,40	38.643,07	0,07	56,93	0,00
Educação Infantil	177.400,00	197.500,00	32.839,19	197.299,14	0,31	200,86	32.839,19	197.299,14	0,34	200,86	0,00

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	3.176.405,00	508.415,95	2.946.907,97	4,56	229.497,03	508.415,95	2.946.907,97	5,05	229.497,03	0,00
Cultura	10.000,00	14.700,00	2.262,60	14.695,28	0,02	4,72	2.262,60	14.695,28	0,03	4,72	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	14.700,00	2.262,60	14.695,28	0,02	4,72	2.262,60	14.695,28	0,03	4,72	0,00
Agricultura	44.500,00	44.500,00	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	0,00
Administração Geral	44.500,00	44.500,00	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	6.066,61	35.984,89	0,06	8.515,11	0,00
Energia	15.000,00	18.200,00	3.069,73	16.124,21	0,02	2.075,79	3.069,73	16.124,21	0,03	2.075,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	18.200,00	3.069,73	16.124,21	0,02	2.075,79	3.069,73	16.124,21	0,03	2.075,79	0,00
Desporto e Lazer	10.600,00	18.430,00	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	0,00
Desporto Comunitário	10.600,00	18.430,00	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	3.266,38	18.428,87	0,03	1,13	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	70.700.000,00	78.005.275,82	6.012.485,18	64.620.709,72	100,00	13.384.566,10	10.250.344,95	58.318.161,94	100,00	19.687.113,88	6.302.547,78

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.612.043,12**	**5.617.174,29**	**5.203.030,28**	**5.226.237,39**	**5.869.944,25**	**5.778.553,28**	**6.257.938,26**	**5.619.146,01**	**4.841.763,25**	**6.056.341,43**	**5.096.643,34**	**6.918.661,96**	**68.097.476,86**	**68.555.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	172.765,33	429.315,47	404.289,93	263.135,13	353.722,61	515.233,49	565.920,69	770.723,92	370.342,73	255.489,67	271.487,23	478.751,32	4.851.177,52	3.905.000,00
I.P.T.U.	1.119,27	80,48	43,25	0,00	21.977,59	108.670,92	106.784,45	262.628,96	40.390,81	32.684,27	14.910,65	33.592,96	622.883,61	550.000,00
I.R.R.F	1.529,15	227.436,82	122.603,68	102.728,72	99.988,48	99.564,91	104.584,96	105.737,58	99.800,64	8.751,24	85.492,59	214.750,47	1.272.969,24	1.115.000,00
I.S.S.	115.187,40	125.289,31	122.406,59	106.558,12	116.668,46	140.104,93	166.020,53	154.039,62	152.348,43	159.245,30	124.626,52	166.116,91	1.648.612,12	1.250.000,00
I.T.B.I.	21.199,25	28.536,41	40.266,14	32.104,88	77.964,35	45.261,98	63.321,16	33.436,14	37.042,24	20.020,18	26.115,55	29.304,85	454.573,13	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	33.730,26	47.972,45	118.970,27	21.743,41	37.123,73	121.630,75	125.209,59	214.881,62	40.760,61	34.788,68	20.341,92	34.986,13	852.139,42	740.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172.120,19	327.668,31	179.633,79	301.655,57	229.613,63	237.843,16	248.906,25	103.260,66	151.284,72	349.393,32	253.800,40	347.443,74	2.902.623,74	2.533.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	496.549,99	202.604,77	248.439,23	244.213,86	264.954,63	269.140,06	596.299,86	283.098,08	277.048,93	360.929,22	310.923,85	348.210,91	3.902.413,39	2.551.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.732.386,60	4.603.557,29	4.280.845,51	4.361.849,08	4.952.467,25	4.603.635,95	4.722.900,96	4.412.307,77	4.010.172,69	5.067.366,84	4.221.608,03	5.680.504,33	55.649.602,30	58.872.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	15.811.858,33	17.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	870.482,35	726.165,16	944.994,09	825.554,21	866.694,66	893.693,12	897.136,33	850.679,33	1.033.672,16	942.402,83	835.583,65	1.174.740,03	10.861.797,92	11.550.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.508,98	364.574,13	227.255,37	270.497,07	323.559,49	215.009,18	292.906,60	200.486,21	146.376,72	90.692,23	83.129,53	98.046,31	2.338.041,82	1.850.000,00
Cota-Parte do ITR.	18.059,68	3.759,95	40.421,57	5.322,45	17.238,29	2.450,59	4.087,73	4.467,80	19.527,04	138.456,08	20.142,22	9.874,92	283.808,32	140.000,00
Outras Transferéncias Correntes	1.209.032,79	851.220,85	815.879,17	967.995,74	973.096,01	1.035.460,84	1.340.004,57	1.147.798,37	783.605,97	1.599.628,23	1.017.606,08	992.702,05	12.734.030,67	14.817.800,00
Transferéncias da LC 61/1989	0,00	16.449,66	5.975,08	8.049,63	6.790,06	7.812,38	6.568,96	6.771,02	7.299,17	821,15	12.821,28	7.116,93	86.475,32	64.000,00
Transferéncias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	18.241,61	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	54.724,81	51.000,00
Transferéncias do FUNDEB	1.085.565,14	1.085.946,60	1.113.409,98	1.043.478,00	1.256.935,64	1.136.371,36	1.031.628,01	1.064.536,78	1.070.535,52	1.215.699,47	1.033.885,28	1.340.873,33	13.478.865,11	12.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.221,01	54.028,45	89.821,82	55.383,75	69.186,13	152.700,62	123.910,50	49.755,58	32.914,18	23.162,38	38.823,83	63.751,66	791.659,91	693.200,00
DEDUÇÕES (II)	**527.910,86**	**814.499,13**	**612.687,36**	**608.046,93**	**683.227,75**	**628.278,68**	**582.264,19**	**440.653,66**	**581.031,01**	**601.274,55**	**580.368,96**	**838.202,07**	**7.498.445,15**	**7.884.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	40.353,17	284.511,20	143.571,22	139.581,89	140.098,71	143.480,53	148.778,32	2.013,49	151.284,72	151.031,06	148.909,99	301.593,43	1.795.207,73	1.613.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	487.557,69	529.987,93	469.116,14	468.465,04	543.129,04	484.798,15	433.485,87	438.640,17	429.746,29	450.243,49	431.458,97	536.608,64	5.703.237,42	6.271.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.084.132,26**	**4.802.675,16**	**4.590.342,92**	**4.618.190,46**	**5.186.716,50**	**5.150.274,60**	**5.675.674,07**	**5.178.492,35**	**4.260.732,24**	**5.455.066,88**	**4.516.274,38**	**6.080.459,89**	**60.599.031,71**	**60.671.000,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2015

GUARANTÃ DO NORTE

Nota 1 – Ausência dos dados da Câmara Municipal

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2015 reflete somente a movimentação da Prefeitura de Guarantã do Norte, haja vista que o Orçamento Municipal é composto também pela PREVIGUAR – Previdência Própria dos Servidores do Município de Guarantã do Norte e pela Câmara Municipal. Salienta-se que até a data de fechamento do referido Relatório não havíamos recebido os dados da Câmara Municipal para que pudesse ser feita a contabilização das três entidades.

Guarantã do Norte, 28 de Janeiro de 2016

Cristiano Norberto dos Santos

Contador CRC/MT – 015.451/O-0

C.P.F. nº 014.736.791-33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS 31.923.001,92 (A) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B) R$ 1,00 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.923.001,92	35.494,42
Pessoal Ativo	30.541.059,57	35.494,42
Pessoal Inativo e Pensionista	1.381.942,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.381.942,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.381.942,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**30.541.059,57**	**35.494,42**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**60.599.031,71**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**30.576.553,99**	**50,46**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**32.723.477,12**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.087.303,27**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.451.129,41**	**48,60**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	1.541.402,22
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	1.541.402,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	1.541.402,22
Pessoal Civil	1.613.000,00	1.613.000,00	1.795.207,73	1.541.402,22
Ativo	1.613.000,00	1.613.000,00	1.788.990,41	1.541.402,22
Inativo	0,00	0,00	6.217,32	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	2.421.359,41
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.449.000,00**	**4.449.000,00**	**4.932.550,99**	**3.962.761,63**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.959.000,00	2.467.900,00	2.459.804,45	1.536.086,30	2.439.437,79	1.520.231,50	20.366,66	15.854,80
ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	8.000,00	7.953,00	316.475,07	7.953,00	311.977,75	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	315.251,47	0,00	310.754,15	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	8.000,00	7.953,00	1.223,60	7.953,00	1.223,60	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.913.000,00	2.459.900,00	2.451.851,45	1.219.611,23	2.431.484,79	1.208.253,75	20.366,66	15.854,80
Pessoal Civil	1.500.000,00	2.049.000,00	2.046.257,40	1.219.611,23	2.046.257,40	1.208.253,75	0,00	11.357,48
Aposentadorias	750.000,00	1.202.100,00	1.201.766,64	498.751,09	1.201.766,64	498.751,09	0,00	0,00
Pensões	200.000,00	182.000,00	180.175,71	171.665,78	180.175,71	171.665,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	550.000,00	664.900,00	664.315,05	549.194,36	664.315,05	537.836,88	0,00	11.357,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	413.000,00	410.900,00	405.594,05	0,00	385.227,39	0,00	20.366,66	4.497,32
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	413.000,00	410.900,00	405.594,05	0,00	385.227,39	0,00	20.366,66	4.497,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.000,00	26.000,00	24.860,52	15.900,32	24.860,52	15.900,32	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.985.000,00**	**2.493.900,00**	**2.484.664,97**	**1.551.986,62**	**2.464.298,31**	**1.536.131,82**	**20.366,66**	**15.854,80**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**2.464.000,00**	**1.955.100,00**	**-**	**-**	**2.468.252,68**	**2.426.629,81**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.006.100,00

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	310.728,24	231.190,61
Investimentos	29.938.295,22	24.419.085,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	2.421.359,41
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.836.000,00	2.836.000,00	3.137.343,26	2.421.359,41
Receita de Contribuições Patronais	2.776.000,00	2.776.000,00	3.071.522,39	2.421.359,41
Pessoal Civil	2.776.000,00	2.776.000,00	3.071.522,39	2.421.359,41
Ativo	2.776.000,00	2.776.000,00	3.071.522,39	2.421.359,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	65.820,87	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**3.137.343,26**	**2.421.359,41**

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	26.000,00	26.000,00	24.860,52	15.900,32	24.860,52	15.900,32	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	26.000,00	24.860,52	15.900,32	24.860,52	15.900,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	24.860,52	15.900,32	24.860,52	15.900,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.000,00**	**26.000,00**	**24.860,52**	**15.900,32**	**24.860,52**	**15.900,32**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
002- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

002- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
1º	HUGO COSTACURTA NETO	01206

II. O Candidato convocado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **28 de janeiro de 2016,** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*Certidão de Nascimento ou Casamento;

*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

*Carteira de Identidade (RG);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

*Título de Eleitor;

*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);

*Reservista (se for do sexo masculino);

*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);

*PIS/PASEP;

*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

*Diploma/Certificado;

*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);

*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);

*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);

*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);

*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

***Atestado Médico com os seguintes exames:**

a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) Protoparasitologico; d) VDRL; e) Glicemia (em jejum); f) RX do Tórax; g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade); h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade); i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade); j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas); k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/01/2016.

NP 94/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.700.000,00
Previsão Atualizada	70.700.000,00
Receitas Realizadas	68.336.903,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.085.144,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.700.000,00
Créditos Adicionais	7.305.275,82
Dotação Atualizada	78.005.275,82
Despesas Empenhadas	64.620.709,72
Despesas Liquidadas	58.318.161,94
Despesas pagas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.302.547,78
Superavit Orçamentário	10.018.741,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.620.709,72
Liquidadas	58.318.161,94
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.302.547,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.599.031,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.932.550,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	2.484.664,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.447.886,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.458.255,63	0,00
Resultado Primário	0,00	-463.551,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.221.019,51	62.728,01	2.282.551,36	1.875.740,14
EXECUTIVO	3.609.042,29	45.537,17	2.246.441,73	1.317.063,39
LEGISLATIVO	8.308,50	0,00	0,00	8.308,50
EXECUTIVO	603.668,72	17.190,84	36.109,63	550.368,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.613.560,25	70.061,70	1.063.926,22	479.572,33
EXECUTIVO	1.545.811,07	70.061,70	1.007.227,04	468.522,33
LEGISLATIVO	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
EXECUTIVO	56.699,18	0,00	56.699,18	0,00
TOTAL:	**5.834.579,76**	**132.789,71**	**3.346.477,58**	**2.355.312,47**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.562.096,44	25%	25,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.379.842,87	60%	61,91

Continua 1/2

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.182.304,27	-142.304,27
Despesa de Capital Líquida	10.928.915,28	2.322.099,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.386.759,82	7.087.859,77	7.689.251,98	1.751.431,57
Despesas Previdenciárias (V)	972.318,21	3.193.809,44	7.100.043,47	13.436.254,06
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	4.414.441,61	3.894.050,33	589.208,51	-11.684.822,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	200.866,90	-110.866,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	147.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.000,00	15,00	1,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as necessidades da Administração Municipal,onde ocorrerána sala de licitações, prevista para abertura no dia **12/02/2016 às 14h00min**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Janeiro de 2016.

LUIS GUSTAVO ZANDARIM SOARES

PREGOEIRO

LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhor **Iana Patrícia Fernandes de Lima**, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS,onde ocorrerána sala 01 de licitações, prevista para abertura no dia 12/02/2016 às 08:h. O edital se encontra disponível, via solicitação por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Janeiro de 2016.

Iana Patrícia Fernandes de Lima - PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.630.028,45	7.902.664,92	8.395.325,64
DEDUÇÕES (II)	7.239.688,01	6.768.961,06	6.546.729,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.853.248,26	10.668.719,65	8.301.606,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.560,25	3.899.758,59	1.754.877,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	390.340,44	1.133.703,86	1.848.596,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**390.340,44**	**1.133.703,86**	**1.848.596,07**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR	**714.892,21**	**1.458.255,63**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	24.650.275,82	29.015.348,23	30.249.023,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.190,61	19.717,59	310.728,24
Investimentos	24.419.085,21	28.995.672,64	29.938.295,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	42,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-24.650.275,82	-29.015.348,23	-30.249.023,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-24.650.275,82**	**-29.015.348,23**	**-30.249.023,46**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARANTA DO NORTE , 28/01/2016

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.447.631,63**	**55.027.672,72**	**58.252.519,65**	**60.599.031,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.978.478,96**	**12.106.088,00**	**12.815.554,32**	**13.331.786,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.780.631,06**	**10.895.479,20**	**11.533.998,89**	**11.998.608,28**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a Srª. Silvana de Lourdes Pereto, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 060/2015 que teve sua abertura em 25/01/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA.** Diante do exposto**,** comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **15/02/2016 às 08h00min.**O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 25 de janeiro de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**638.875,64**	**1.821.179,91**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	638.875,64	1.821.179,91
Interna	638.875,64	1.821.179,91
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	638.875,64	1.821.179,91
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**49.956,33**	**49.956,33**
Parcelamentos de Dívidas	49.956,33	49.956,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	49.956,33	49.956,33
Previdenciárias	39.635,25	39.635,25
Demais Contribuições Sociais	10.321,08	10.321,08
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**60.599.031,71**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.821.179,91**	**3,01**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.695.845,07**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.726.260,57**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.241.932,22**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.871.136,24**	**3,09**

FONTE:

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/ 2014

RESUMO DE RESCISÕES – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/ 2014

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
BENGOTI MEKRAGNOTIRE	APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	01/01/2016	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**62.569.000,00**	**61.629.169,31**	**55.581.287,21**
Receita Tributária	3.905.000,00	4.851.177,52	4.402.771,11
I.P.T.U.	550.000,00	622.883,61	576.210,38
I.S.S.	1.250.000,00	1.648.612,12	1.503.959,28
I.T.B.I.	250.000,00	454.573,13	438.255,90
I.R.R.F.	1.115.000,00	1.272.969,24	1.107.863,13
Outras Receitas Tributárias	740.000,00	852.139,42	776.482,42
Receita de Contribuição	5.369.000,00	6.039.967,00	4.842.768,68
Receitas Previdenciárias	4.449.000,00	4.932.550,99	3.962.761,63
Outras Contribuições	920.000,00	1.107.416,01	880.007,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.551.000,00	3.902.413,39	2.887.312,96
(-) Aplicações Financeiras	2.551.000,00	3.902.413,39	2.887.312,96
Transferências Correntes	52.601.800,00	49.946.364,88	45.562.188,09
F.P.M.	14.160.000,00	12.816.294,49	12.125.754,99
I.C.M.S.	9.240.000,00	8.689.438,58	8.110.835,42
Convênios	220.000,00	377.119,58	586.561,58
Outras Transferências Correntes	28.981.800,00	28.063.512,23	24.739.036,10
Demais Receitas Correntes	693.200,00	791.659,91	773.559,33
Dívida Ativa	492.000,00	631.620,70	450.502,59
Diversas Receitas Correntes	201.200,00	160.039,21	323.056,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.580.000,00**	**2.805.321,17**	**6.553.103,41**
Operações de Crédito (III)	1.040.000,00	1.182.304,27	2.535.588,01
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	200.866,90	147.258,39
Transferências de Capital	4.450.000,00	1.422.150,00	3.870.257,01
Convênios	2.100.000,00	982.150,00	1.563.745,01
Outras Transferências de Capital	2.350.000,00	440.000,00	2.306.512,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.450.000,00**	**1.422.150,00**	**3.870.257,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**67.019.000,00**	**63.051.319,31**	**59.451.544,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**60.748.161,23**	**53.691.794,44**	**55.148.336,18**	**52.282.149,44**	**53.827.907,01**	**1.409.645,00**	**1.320.429,17**
Pessoal e Encargos Sociais	34.926.860,00	31.958.496,34	30.570.204,46	31.923.001,92	30.570.204,46	35.494,42	0,00

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**60.748.161,23**	**53.691.794,44**	**55.148.336,18**	**52.282.149,44**	**53.827.907,01**	**1.409.645,00**	**1.320.429,17**
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.821.301,23	21.733.298,10	24.578.131,72	20.359.147,52	23.257.702,55	1.374.150,58	1.320.429,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**60.748.161,23**	**53.691.794,44**	**55.148.336,18**	**52.282.149,44**	**53.827.907,01**	**1.409.645,00**	**1.320.429,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**13.251.014,59**	**10.928.915,28**	**9.035.295,52**	**6.036.012,50**	**6.738.373,90**	**4.892.902,78**	**2.296.921,62**
Investimentos	12.137.314,59	9.823.076,23	7.261.927,42	4.930.173,45	5.848.285,80	4.892.902,78	1.413.641,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	883.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	883.280,00	0,00	0,00	0,00	883.280,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.113.700,00	1.105.839,05	890.088,10	1.105.839,05	890.088,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.137.314,59**	**9.823.076,23**	**8.145.207,42**	**4.930.173,45**	**5.848.285,80**	**4.892.902,78**	**2.296.921,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**4.006.100,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.891.575,82**	**63.514.870,67**	**63.293.543,60**	**57.212.322,89**	**59.676.192,81**	**6.302.547,78**	**3.617.350,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.872.575,82**	**-463.551,36**	**-3.841.999,38**	**5.838.996,42**	**-224.648,59**	**56.748.771,53**	**55.834.193,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**3.085.144,11**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	3.085.144,11	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	60.599.031,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.576.553,99	50,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.359.419,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.541.448,07	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.848.596,07	3,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.718.838,05	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.331.786,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.821.179,91	3,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.695.845,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.241.932,22	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.282.181,12	5.488.935,99

FONTE:

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro(a) o(a) senhor(a) **Silvana de Lourdes Pereto**, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **007/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES DE ENCOMENDAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. Onde ocorrerána sala de licitações, prevista para abertura no dia **16/02/2016 às 08:h**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por email licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Janeiro de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 004/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 069/2015 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 069/2015.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
33	SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	9,0	1º	AP
06	CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,4	2º	AP
03	CLEILDA SOUSA RIBEIRO [1]	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,1	3º	AP
18	TAIS REGINA SCHEID	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,1	4º	AP
09	MARCELO VIERA VALADARES	PROFESSOR DE PEDAGOCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,5	5º	AP
04	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,4	6º	AP
10	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE PEDAGOCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,2	7º	AP
28	RUTNEIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	9,0	1º	AP
37	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	8,3	2º	AP

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

[1] Empate na nota geral entre a 3ª e 4ª colocadas; desempate entre a 3ª e 4ª colocadas pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'c' do Edital de Abertura.

PREFEITURA / LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 009/2016

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS IPIRANGA LTDA ME

CNPJ: 07.372.760/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de realização dos Exames Clínicos Laboratoriais.

Valor: R$ 268.530,96 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais, e Noventa e Seis Centavos).

Período de vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte, 29 de Janeiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **ORION TURISMO LTDA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, USADO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SENDO TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR E ALUNOS-ATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o Município de Itaúba-MT.

Data de assinatura: 25/01/2016 **Vigência**: 25 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

Valor: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **032/2015,** de 09 de Fevereiro de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Liliane Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.26366673 SSP/MT e do CPF nº. 4852935106 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo do Contratado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 04 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

LILIANE RODRIGUES DA SILVA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

PREVI-ITAUBA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREVI-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2016

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Carine Cândida Block,, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itaúba-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Carine Cândida Block

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **LOURIVAL MARIANO DA SILVA**.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONSTITUÍDO DE UMA CASA, EM MADEIRA DE 03 PEÇAS COM COBERTURA DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO, LOCALIZADA NA RUA BENEDITA FERREIRA DA SILVA, BAIRRO CIDADE ALTA, DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**.

Data de assinatura: 04/01/2016 **Vigência**: 04 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**.

Objeto: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NO SITE E CONTAS DE E-MAIL PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

Data de assinatura: 04/01/2016 **Vigência**: 04 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

Valor: R$ **7.980,00** (sete mil novecentos oitenta reais).

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: SVIERK & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EXECUTADA E/OU CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIÁRIA NAS OBRAS EM ANDAMENTO, BEM

COMO PARA ATESTAR A EMISSÃO DE PARECER PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ATOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, para o exercício do ano de 2016.

Data de assinatura: 19/01/2016 **Vigência**: 19 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

Valor: R$ 71.520,00 (setenta um mil e quinhentos e vinte reais).

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 28 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

EDITAL Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 37, *caput,* da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em cumprimento ao Item 18 do Edital de Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2015, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **a FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, **com objetivo de prepara-los para exercerem a função de conselheiros.**

PROGRAMAÇÃO:

Local: Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.

Dia 10/02/2016

Manhã – 07h30min

Palestra: A Trajetória da Assistência Social - SUAS Como Política de Seguridade Social e Consolidação do SUAS

Tarde – 13h30min

Palestra: Família - Trabalhando Conceitos

Dia 11/02/2016

Manhã - 07h30min

Hino Nacional dos Conselheiros Tutelares

Palestra: Conselho Tutelares: Competências e Atribuições

Tarde – 13h30min

-Palestra/ Continuação: Conselho Tutelares: Competências e Atribuições

Dia 12/02/2016

Manhã - 07h30min

Palestra/Continuação: Conselho Tutelares: Competências e Atribuições

Vídeo: Resumo do ECA

Tarde – 13h30min

Vídeo1: Conselho Tutelar

Vídeo2: O dia a dia dos Conselheiros Tutelares

Para Refletir e Discutir

Encerramento: **Entrega de Certificados e Foto Oficial**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 27 de janeiro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA 3ª IDADE PROJETO CONVIVER E AS DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 19.071.896/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 38.111,90 (trinta e oito mil cento e onze reais e noventa centavos)**.

Itiquira/MT, 28 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP. **OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Magda Ivana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE"; TIPO**: **RESCISÃO UNILATERAL**; A Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 79/2015 e designada através da Portaria nº 93/2015 para apurar o descumprimento do Contrato Administrativo nº 004/2015, após reunir-se em 10 de novembro de 2015 e deliberar a respeito dos fatos, apresenta para os fins do art. 17, do Decreto Municipal nº 3.230/2015, RELATÓRIO CONCLUSIVO da investigação. Através do Ofício nº 230/2015, assinado pela Sra. Ivone do Carmo Costa, a notícia do descumprimento do Contrato Administrativo nº 004/2015, firmado com a empresa SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, tendo por objeto a **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Magda Ivana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, nos termos definidos pela Administração Pública nos projetos e planilhas correspondentes. Em vista disso, através da Portaria nº 92/2015, datada de 1º de julho de 2015, Vossa Excelência determinou a instauração do Processo Administrativo em epígrafe, ordenando que os fatos fossem regularmente apurados e à empresa contratada fossem assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, fixando-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão. Ante todo o exposto, concluímos pela necessidade de: **a) Declarar-se rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 019/2014**; **b) Aplicar-se à contratada a sanção pecuniária de multa, no importe de R$ 5.143,14 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos)**, retendo-se eventual garantia na forma do art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 3. 230/2015; e **c) Aplicar-se, ainda, a pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com o Município de Jaciara-MT pelo período de 12 (doze) meses**. **ASSIN**: 10/11/2015.

FELIPE MOTTA CARVALHO E OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processos

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de condicionadores de ar de 36.000 BTUS, na Escola Municipal Magda Ivana e Escola Municipal Maria Villany Delmondes,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 28 de JANEIRO de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS,** RESOLVE, registrar os preços das empresas abaixo citadas:

ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.645/0001-03; NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME; inscrita no CNPJ sob nº 15.252.376/0001-80; ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.203.240/0001-47, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisetas, calças de brim, bermudas, jalecos, faixas, placas, adesivos, banner, lonas, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – AS SECRETARIAS/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são todas as secretarias do município de Jauru.

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AGENDA EXECUTIVA	UN	69	13,37	922,53
4	ALFABETO SILABICO 372 PEÇAS EM E.V.A CAIXA DE MADEIRA	UN	5	32,07	160,35
5	ALFINETE NIQUELADO SIMPLES	CX	60	2,17	130,20
12	APONTADOR DE LAPIS MANUAL, PORTATIL COM UMA ENTRAD	CX	21	2,14	44,94
13	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO, COLORIDO, 350 X 13	UN	1.100	3,57	3.927,00
34	CADERNETA ESPIRAL DE BOLSO 40 FOLHAS FORMATO 75X10	UN	50	0,78	39,00
40	CADERNO ESPIRAL 48 FLS	UN	200	1,48	296
40	CADERNO GRANDE UNIV. 10X1 COM 200 FOLHAS,CAPA DURA	UN	160	6,73	1.076,80
46	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO COM TECLA DE DIMINUIÇAO DE CASA COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, 12 DIGITOS, 4 OPERAÇOES BASICAS E BOTAO DE LIGA E DESLIGA	UN	125	8,87	1.108,75
50	CANETA MARCA TEXTO EM CORES VARIADAS	CX	115	11,77	1353,55
52	CANETINHA 24 CORES	CX	12	3,39	40,68
54	CARTOLINA COMUM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS CORES VARIADAS	UN	100	0,46	46,00
58	CLIPS 2/0 DE AÇO NIQUELADO CAIXA C/ 100 UNIDADES,	CX	302	0,11	031,78
58	CLIPS 4/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID SENDO DE	CX	50	1,99	600,98
60	CLIPS 6/0 DE AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID SENDO DE	CX	115	2,72	312,80
62	COLA BRANCA - TUBO DE 90 GR, LAVAVEL, ATOXICA CX C	CX	65	5,55	360,75
68	COLA QUENTE FINA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CO	UN	550	0,49	269,50
69	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	CX	50	11,99	599,50
81	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM ACO INOXIDAVE	UN	89	0,78	69,00
84	FITA ADESIVA COM 48MMX45MTS TRANSPARENTE PACOTE COM 6	PC	145	11,40	1.653,00
89	FOLHA E. V. A. EM CORES DIVERSAS, SENDO DE PRIMEIRA	UN	32	1,64	52,48
91	GIZ COLORIDO NAO TOXICO E ANTIALERGICO	CX	4	2,54	10,16
93	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA CAIXA COM 50 COM PESO ME	UN	4	12,00	48,00
95	GOMA ELASTICA PARA DINHEIRO 500 GR	PC	7	11,45	80,14
104	GRAMPOS COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTEN	CX	162	3,91	633,42
105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23X20	CX	5	4,89	24,45
109	JOGO DE DOMINÓ	UN	54	1,99	107,46
111	JOGO DE QUEBRA CABECA PARA CRIANCAS PEÇAS GRANDES	UN	54	12,07	651,78
115	LAPIS DE COR COM 24 CORES,E PRIMEIRA QUALIDADE	CX	112	7,43	832,00
116	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX	105	2,17	227,85
117	LAPIS PRETO N. 02 COM 144 UNIDADES FORMATO CILINDR	CX	12	20,81	249,72
117	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA,SEM M	UN	30	10,20	306,00
119	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA,SEM MA	UN	20	5,71	114,20
130	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS SENDO DE PRIMEIRA QUAL	UN	178	0,71	126,38
144	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 04 SIMPLES, 100% PLA	UN	100	2,95	295,00
149	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO. CORES DIVERSAS	UN	400	1,56	624,00
150	PASTA PLASTICA OFICIO COM ZIPER CRISTAL	UN	30	3,59	107,70
151	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	UN	150	1,39	208,50
161	PISTOLA ELETRICA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA)	UN	34	6,54	222,36
162	PRANCHETA A4,MDF	UN	100	2,34	234,00
170	REGUA EM ACRILICO CRISTAL INCOLOR, 30CM	UN	400	0,44	176,00
174	REGUA PLASTICA GRADUADA 60 CM	UN	100	20,00	2.000,00
175	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE GRADUADA MEDINDO 50CM	UN	100	22,00	2.200,00

ADEDO COMERCIO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	BARBANTE 8 FIOS ESPESSURA MEDIANA N 6 EMBALAGEM DE	UN	10	32,00	320,00
30	BOLA DE VOLEI PRO 6.0 OFICIAL	UN	60	200,00	12.000,00
79	ESTILETE COM LAMINA FINA	UN	20	6,00	120,00

123	LIVRO PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 34	UN	5	22,00	110,00
ROCA COMERCIO DE MATERIAIS					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	BOLA DE BASQUETE	UN	50	34,10	1.705,00
28	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO	UN	100	45,45	4.545,00
29	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UN	50	62,50	3.125,00

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 12 (doze) dias, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer os itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou

se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla

defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar

com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente

na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 001/2014 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 20 de Janeiro de 2016.

Assinam:

_____ **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS** Prefeita Municipal

_____ ADEDO COM. E IND. DE CONF. LTDA – ME

_____ NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME

_____ ROCA COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL PREVI-JURUENA 001/2016

O PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juruena, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sra.Marcos Andre Rauber, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que a conta anual do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, nos horários de expediente nor-

mal, daquele paço municipal, qual seja das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta feira.

Juruena-MT, 28 de Janeiro de 2016.

MARCOS ANDRE RAUBER

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATO 019/2013

EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATO 019/2013

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: "Execução Final De Serviços De Reurbanização Do Lago No Municipio de Juscimeira - Mt"

VALOR: R$ 18.918,89 (Dezoito Mil, Novecentos Dezoito Reais, Oitenta Nove Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE QUÍMICO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA 2914/2011 DO M.S. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS ROTINEIROS E DE REGISTROS LEGAIS PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, REFERENTES AO TRATAMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016, cujo certame se deu às 09 hs do dia 28/01/2016; sagrou vencedora a seguinte proponente: **M J B DOS SANTOS LINO - ME** sagrou-se vencedora no **ITEM 01,** totalizando o valor por Global do ITEM em R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 28 de Janeiro de 2016.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÕES DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 02/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: BANCO BRADESCO. Valor total do aditivo R$ 35.371,88, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$* 35.371,88 *(trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 03/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor total do aditivo R$ 35.371,88, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$* 35.371,88 *(trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

. SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 04/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Valor total do aditivo R$ 19.896,32, ***a importância de R$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$* 19.896,32 *(dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)***. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
HO

ESTADO DO MATO GROSSO CONVITE

CÂMARA MUNICIPAL DE MMIRASSOL D'OESTE Nº 1/2016

CNPJ: 03.756.178/0001-55

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226

78280-000-Mirassol d'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

O(a) Presidente Da Câmara, SERGIO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2016

b) Licitação Nr.: 1/2016-CV

c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 29/01/2016

e) Data da Adjudicação: 29/01/2016

f) Objeto da Licitação: **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total do Item

01 - ACPI – ASSESS. CONSULT. PLANEJ. & INFORMATICA LTDA 1 - R$ 52.980,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.000.3.3.90.39.11.00.00.00 (1) Saldo: R$ 180.000,00

Mirassol d'Oeste, 29 de Janeiro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS-Pres.Câmara

LUIZ EMILIO TOLON - Presidente-CPL

MARIA DA SILVA-Vice-Presidente-CPL

JOLDEMAR AGUEIRO-Secretário-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2016

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Benedito Antônio de Almeida Neto, Técnico de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 02/10/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Cerila Josefa da Silva, Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Edgar Jose dos Santos, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Eltron da Silva Carvalho, Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Geisiane de Campos Mello, Ag. Fiscal de Tributação, lotada na Secretaria de Finanças, Fisc. e Contábil- Dep. de Tributação/Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Gildete Sá Teles Porto, Tec. Em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, cujo gozo de se dará a partir de 15.02.2016 a 14.03.2016.

Jacinira Domingues da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Jocelio Pereira dos Santos, Coord. de Desporto e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Jose Raimundo Ascari, Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- Departamento de Frotas, Trans. Vias Públicas desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Marly de Souza Oliveira, Coord. Administrativos**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data

Neuli Gomes Portela, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016, cujo gozo de se dará a partir desta data

Sérgio Vasconcelos de Souza, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, cujo gozo se dará a partir desta data.

Silvia Portela de Brito, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 05/01/2016, cujo gozo se dará a partir desta data.

Stella Nunes Pereira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/12/2013 á 23/12/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Vanildo Silva do Nascimento, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 15/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n° 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 05º dia do mês de janeiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 05.01.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretario de Administração, Planej. Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO Contrato nº 11/2016

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2015 CONVITE 10/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de preparação, realização de provas e processamento de resultados de Concurso Público, para o provimento de vagas para o atendimento aos serviços da Administração Municipal.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2016: Orgão: 04 Unidade: 008 Projeto Atividade: 0412200022089 Ele-

mento de Despesa: 33.90.39 Red. Dot. 040021 Fonte: 100 Valor: R$ 25.000,00

VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento-MT,28 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ sob o nº, 11.761.650/0001-76

representado neste ato pela **Srª Sylvia de Oliveira**

RG/Civil nº: 6.076.763-7 SSP PR e CPF/MF: 018.142.799-03

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FAIXAS, CARTÕES E BANNER) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **EDITORA DE LIZ LTDA-ME** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2015 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **EDITORA DE LIZ LTDA -ME – CNPJ Nº. 07.773.026/0001-11**, com sede a Rua Alves de Oliveira, nº 2142, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-080, município de Varzea Grande-MT representada pelo Senhor Antonio Roni de Liz, Portador da cédula de identidade nº 3.383.882 SSP/MT, inscrito no CPF nº 492.817.049-00, residente e domiciliado a Rua São Francisco de Assis, Bairro Centro, município de Varzea Grande-MT, CEP: 78.110-370 nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual para c**ontratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura, Saúde e Educação.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital e no Termo de Referencia nº. 195/2015.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 046/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP e/ou contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3.3. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Desenvolvimento Rural: **José Carlos da Silva;** que deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento

3.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

3.8.1. Prazo de entrega dos serviços; 3.8.2. Qualidade da prestação dos serviços; 3.8.3.Qualidade dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

3.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

1.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

1.2. O local será indicado em cada Ordem que será emitida mediante solicitação de cada secretaria demandante.

1.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: **1.3.1.** Os serviços serão prestados na empresa da licitante vencedora, devendo a mesma se responsabilizar pelo cumprimento do prazo e qualidade dos serviços prestados; **1.3.2.** Os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª linha; **1.4.** A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme solicitação das secretarias, na forma que segue: **1.4.1.** *A secretaria demandante expedirá a Ordem de Fornecimento dos serviços, especificando ao descrição e quantidade dos itens a serem entregues, bem como a data e horário de entrega.* **1.5.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela no anexo I desta Ata:

Lote	**3**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS DESENVOLVIMENTO RURAL**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182631	CONFECCAO DE BANNER (LONA) COLORIDO (TAM. 1,20M X 0,80M COLORIDO)	UNIDADE	20	R$ 49,00	R$ 980,00
2	182634	CONFECCAO DE BANNER LONA COLORIDO PAPEL FORMATO A3	UNIDADE	40	R$ 25,00	R$ 1. 000,00
3	182633	CONFECCAO DE BLOCOS CARBONADOS COM DUAS VIAS DE 50 PAGINAS	UNIDADE	10	R$ 53,00	R$ 530,00
4	182630	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITAS (TAM. PADRAO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA	UNIDADE	1. 000,00	R$ 0,19	R$ 190,00
		180G, COLORIDO)				
5	182632	CONFECCAO DE FAIXAS (LONA) (TAM. 3,5 X 0,80M COLORIDO)	UNIDADE	20	R$ 138,00	R$ 2. 760,00
6	182625	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	8. 000,00	R$ 0,23	R$ 1. 840,00
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 FRENTE E VERSO				
VALOR TOTAL: 7. 300,00						

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 046/2015, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.2. fraudar na execução do contrato;

1.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.4. cometer fraude fiscal;

1.1.5. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até 15 (quinze) dias;

1.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12. CLÁUSULA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Desenvolvimento

Orgão: 10

Unidade: 001

Projeto Atividade: 041220101- 2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 10004

Fonte: 100

14. CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento de **R$ 7.300,00 (Sete Mil Trezentos)** será efetuado de acordo com a Ordem de Fornecimento obedecendo as necessidades das Secretarias, e após ser atestado o recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

14.2. O pagamento será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor do objeto do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento e recebimento dos materiais e, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato; 14.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.5. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.11. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) produto(s).

14.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.13. A Contratante poderá recusar o(s) produto(s) quando:

14.13.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA QUINZE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 046/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **EDITORA DE LIZ LTDA -ME**

CNPJ Nº. 07.773.026/0001-11

Senhor Antonio Roni de Liz

RG: nº 3.383.882 SSP/MT E CPF nº 492.817.049-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

Lote	**3**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS DESENVOLVIMENTO RURAL**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182631	CONFECCAO DE BANNER (LONA) COLORIDO (TAM. 1,20M X 0,80M COLORIDO)	UNIDADE	20	R$ 49,00	R$ 980,00
2	182634	CONFECCAO DE BANNER LONA COLORIDO PAPEL FORMATO A3	UNIDADE	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
3	182633	CONFECCAO DE BLOCOS CARBONADOS COM DUAS VIAS DE 50 PAGINAS	UNIDADE	10	R$ 53,00	R$ 530,00
4	182630	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITAS (TAM. PADRAO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,19	R$ 190,00
		180G, COLORIDO)				
5	182632	CONFECCAO DE FAIXAS (LONA) (TAM. 3,5 X 0,80M COLORIDO)	UNIDADE	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00

6	182625	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	8. 000,00	R$ 0,23	R$ 1. 840,00
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 FRENTE E VERSO				
VALOR TOTAL: 7. 300,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FAIXAS, CARTÕES E BANNER) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **ELIFRANCIS IND COM GRAFICA E EDITORA LTDA ME** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2015 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ELIFRANCIS IND COM GRAFICA E EDITORA LTDA ME – CNPJ nº. 08.866.744/0001-03**, com sede a Rua 04 de Janeiro, nº 167, Bairro Jardim Leblon, CEP: 78060-084, município de Cuiabá-MT representada pela Senhora Eliane Célia de Arruda Leite, Portador da cédula de identidade nº 1009190-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 667.467.281-53, residente e domiciliado a Rua São Mateus nº 197, Bairro Campo Velho, município de Cuiabá-MT, CEP: 78065-000, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual para c**ontratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura, Saúde e Educação.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital e no Termo de Referencia nº. 195/2015.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 046/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP e/ou contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3.3. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Administração: **Heládio Mendes Macie**l,que deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento

3.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

3.8.1. Prazo de entrega dos serviços; 3.8.2. Qualidade da prestação dos serviços; 3.8.3.Qualidade dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

3.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

1.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

1.2. O local será indicado em cada Ordem que será emitida mediante solicitação de cada secretaria demandante.

1.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: **1.3.1.** Os serviços serão prestados na empresa da licitante vencedora, devendo a mesma se responsabilizar pelo cumprimento do prazo e qualidade dos serviços prestados; **1.3.2.** Os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª linha; **1.4.** A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme solicitação das secretarias, na forma que segue: **1.4.1.** *A secretaria demandante expedirá a Ordem de Fornecimento dos serviços, especificando ao descrição e quantidade dos itens a serem entregues, bem como a data e horário de entrega.* **1.5.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela no anexo I desta Ata:

Lote: 01 – Materiais Impressos Graficos Administração

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	182621	CONFECCAO CAPA PARA IPTU 21X9 ARTE VISUAL A SER DEFINIDA	UNIDADE	1.800,00	R$ 0,23	R$ 414,00
2	182626	CONFECCAO DE BANNER DE LONA PLASTICA (TAM. 1M X 0,70 COLORIDO)	UNIDADE	10	R$ 46,83	R$ 468,30
3	182620	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSOS (PAPEL CARTOLINA 180G 1X0 COR BRANCO E	UNIDADE	2.000,00	R$ 0,64	R$ 1.280,00
		ESCRITA PEQUENA)				
4	182630	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITAS (TAM. PADRAO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA	UNIDADE	2.000,00	R$ 0,23	R$ 460,19
		180G, COLORIDO)				
5	182629	CONFECCAO DE CERTIFICADOS (PAPEL BRANCO, TAM. A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UNIDADE	300	R$ 1,52	R$ 456,02
		180G)				
6	182622	CONFECCAO DE CONVITE (PAPEL BRANCO LISO, A4 COLORIDO, FRENTE E VERSO, UMA	UNIDADE	500	R$ 1,30	R$ 650,00
		DOBRA, 180G, ARTE VISUAL A SER DEFINIDA				
7	182623	CONFECCAO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	UNIDADE	500	R$ 1,60	R$ 800,00
		SENHORA DO LIVRAMENTO MT, COM BRASAO) PAPEL BRANCO, TIMBRADO PARA				
		OFICIO, 75G 24X34CM				
8	182627	CONFECCAO DE FAIXAS DE LONA (TAM. 8M X 0,70M COLORIDO)	UNIDADE	10	R$ 321,14	R$ 3.211,40
9	182624	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,01
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 DUAS DOBRAS				
10	182625	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,04
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 FRENTE E VERSO				
11	182628	CONFECCAO DE INFORMATIVO (PAPEL BRANCO, TAM. A4, 90G COLORIDO, FRENTE E	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,04
		VERSO, PROGRAMACAO VISUAL A SER DEFINIDA)				
Total do Lote...	**8.865,00**					

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 046/2015, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.2. fraudar na execução do contrato;

1.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.4. cometer fraude fiscal;

1.1.5. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até 15 (quinze) dias;

1.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12. CLÁUSULA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Administração

Orgão: 04

Unidade:008

Projeto Atividade: 041220002-2089

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 040021

Fonte: 100

14. CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento R$ **8.865,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** será efetuado de acordo com a Ordem de Fornecimento obedecendo as necessidades das Secretarias, e após ser atestado o recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

14.2. O pagamento será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor do objeto do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento e recebimento dos materiais e, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato; 14.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.5. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.11. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) produto(s).

14.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.13. A Contratante poderá recusar o(s) produto(s) quando:

14.13.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA QUINZE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 046/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **ELIFRANCIS IND COM GRAFICA E EDITORA LTDA ME**

CNPJ nº. 08.866.744/0001-03

Senhora Eliane Célia de Arruda Leite

RG: nº 1009190-4 SSP/MT e CPF nº 667.467.281-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total

1	182621	CONFECCAO CAPA PARA IPTU 21X9 ARTE VISUAL A SER DEFINIDA	UNIDADE	1. 800,00	R$ 0,23	R$ 414,00
2	182626	CONFECCAO DE BANNER DE LONA PLASTICA (TAM. 1M X 0,70 COLORIDO)	UNIDADE	10	R$ 46,83	R$ 468,30
3	182620	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSOS (PAPEL CARTOLINA 180G 1X0 COR BRANCO E	UNIDADE	2. 000,00	R$ 0,64	R$ 1. 280,00
		ESCRITA PEQUENA)				
4	182630	CONFECCAO DE CARTOES DE VISITAS (TAM. PADRAO, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA	UNIDADE	2. 000,00	R$ 0,23	R$ 460,19
		180G, COLORIDO)				
5	182629	CONFECCAO DE CERTIFICADOS (PAPEL BRANCO, TAM. A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UNIDADE	300	R$ 1,52	R$ 456,02
		180G)				
6	182622	CONFECCAO DE CONVITE (PAPEL BRANCO LISO, A4 COLORIDO, FRENTE E VERSO, UMA	UNIDADE	500	R$ 1,30	R$ 650,00
		DOBRA, 180G, ARTE VISUAL A SER DEFINIDA				
7	182623	CONFECCAO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	UNIDADE	500	R$ 1,60	R$ 800,00
		SENHORA DO LIVRAMENTO MT, COM BRASAO) PAPEL BRANCO, TIMBRADO PARA				
		OFICIO, 75G 24X34CM				
8	182627	CONFECCAO DE FAIXAS DE LONA (TAM. 8M X 0,70M COLORIDO)	UNIDADE	10	R$ 321,14	R$ 3. 211,40
9	182624	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,01
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 DUAS DOBRAS				
10	182625	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,04
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 FRENTE E VERSO				
11	182628	CONFECCAO DE INFORMATIVO (PAPEL BRANCO, TAM. A4, 90G COLORIDO, FRENTE E	UNIDADE	500	R$ 0,75	R$ 375,04
		VERSO, PROGRAMACAO VISUAL A SER DEFINIDA)				
Total do Lote...	**8. 865,00**					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FAIXAS, CARTÕES E BANNER) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **OUTIMPRRESS SOLUCOES INTELIGENTE LTDA EPP** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2015 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **OUTIMPRRESS SOLUCOES INTELIGENTE LTDA EPP** – CNPJ Nº 04.858.637/0001-74, com sede a Avenida Miguel Sutil, nº 4402, Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá-MT CEP: 78.060-000, representada pelo Senhor Bruno Marcello da Silva Camargo, Portador da cédula de identidade nº23776510 SEJSP, inscrito no CPF nº 049.444.041-40, residente e domiciliado na Rio Piriguara nº 19, bairro Grande Terceiro, município de Cuiabá-MT, CEP: 78065-720, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual para c**ontratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura, Saúde e Educação.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital e no Termo de Referencia nº. 195/2015.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 046/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP e/ou contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3.3. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Saúde: **Joanete Auxiliadora da Costa; b)** Secretaria de Assistência Social: **Alessandra Marcia da Silva**, que deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento

3.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

3.8.1. Prazo de entrega dos serviços; 3.8.2. Qualidade da prestação dos serviços; 3.8.3.Qualidade dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

3.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

1.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

1.2. O local será indicado em cada Ordem que será emitida mediante solicitação de cada secretaria demandante.

1.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: **1.3.1.** Os serviços serão prestados na empresa da licitante vencedora, devendo a mesma se responsabilizar pelo cumprimento do prazo e qualidade dos serviços prestados; **1.3.2.** Os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª linha; **1.4.** A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme solicitação das secretarias, na forma que segue: **1.4.1.** *A secretaria demandante expedirá a Ordem de Fornecimento dos serviços, especificando ao descrição e quantidade dos itens a serem entregues, bem como a data e horário de entrega.* **1.5.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela no anexo I desta Ata:

Lote	**4**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS ACAO SOCIAL**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182640	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 1/1M COLORIDO	UNIDADE	10	R$ 82,38	R$ 823,80
2	182639	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 2/2M COLORIDO	CONFECCAO	10	R$ 118,97	R$ 1. 189,70
3	182638	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 3/4M COLORIDO	UNIDADE	12	R$ 594,87	R$ 7. 138,44
4	182642	CONFECCAO DE BOLETINS INFORMATIVOS TAM. 15/15CM	UNIDADE	6. 000,00	R$ 0,15	R$ 900,67
5	182637	CONFECCAO DE FAIXAS (LONA) TAM. 6M X 0,80M COLORIDO	UNIDADE	10	R$ 218,11	R$ 2. 181,10
6	182636	CONFECCAO DE FAIXAS (SACO) TAM. 5M X 0,80M	UNIDADE	20	R$ 198,29	R$ 3. 965,80
7	182641	CONFECCAO DE FOLDERS TAM. A4, 04 ABAS DOBRAS	UNIDADE	5. 000,00	R$ 0,24	R$ 1. 200,49

Total do Lote...	**17.400,00**					
Lote	**5**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES AMBULATORIAL MAC**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182655	CONFECCAO DE ATESTADO MEDICO (PAPEL BRANCO, FORMATO 14,5 X 21,5CM)	UNIDADE	15	R$ 6,00	R$ 90,00
		BLOCO COM 100 UNIDADES				
2	182654	CONFECCAO DE CONTROLE ESPECIAL (PAPEL BRANCO, FORMATO 20,0 X 15CM)	UNIDADE	50	R$ 4,02	R$ 201,00
		FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
3	182657	CONFECCAO DE FICHA DE DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM (PAPEL	UNIDADE	20	R$ 13,96	R$ 279,20
		BRANCO, FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE BLOCOS COM 100 UNIDADES				
4	182656	CONFECCAO DE FICHA DE INVESTIGACAO - HISTORICO (ADULTO, CRIANCA E	UNIDADE	10	R$ 17,43	R$ 174,30
		ADOLECENTE) (PAPEL BRANCO, FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE E VERSO				
		BLOCOS COM 100 UNIDADES				
5	182658	CONFECCAO DE FORMULARIO DE CLASSIFICACAO DE RISCO (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	100	R$ 6,36	R$ 636,00
		FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
6	182653	CONFECCAO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 21,0 X	UNIDADE	30	R$ 6,67	R$ 200,10
		29,7CM) FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
7	182651	CONFECCAO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	180	R$ 6,53	R$ 1.175,40
		FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
8	182652	CONFECCAO DE RECEITUARIO SIMPLES (PAPEL BRANCO, FORMATO 14,5 X 21,5CM)	UNIDADE	300	R$ 3,06	R$ 918,00
		BLOCO COM 100 UNIDADES				
		Total do Lote...	**3.674,00**			

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 046/2015, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.2. fraudar na execução do contrato;

1.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.4. cometer fraude fiscal;

1.1.5. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até 15 (quinze) dias;

1.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12. CLÁUSULA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. AÇÃO SOCIAL

Manutenção do PAIF

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007-2024

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 060024

Fonte: 129

Manutenção Apoio a Pessoa Idosa - API

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007-2027

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 060027

Fonte: 129

Manutenção do IGDBF Municipal

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007-2082

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 60039

Fonte: 129

Manutenção do PAIF Volante

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007 - 2084

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 60043

Fonte: 120

Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007 - 2273

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 60046

Fonte: 129

Manutenção do IGD - SUAS

Orgão: 06

Unidade: 002

Projeto Atividade: 082440007 - 2028

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 60029

Fonte: 129

SEC. SAÚDE

Manutenção da Atenção Básica

Orgão: 07

Unidade: 002

Projeto Atividade: 103010022-1305

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 70021

Fonte: 114

Manut. das Atividades Hospitalar/Ambulatorial

Orgão: 07

Unidade: 002

Projeto Atividade: 103020022-2067

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 70044

Fonte: 100

14. CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento R$ 21.074,00 (Vinte Hum Mil, Setenta e Quatro Reais) será efetuado de acordo com a Ordem de Fornecimento obedecendo as necessidades das Secretarias, e após ser atestado o recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

14.2. O pagamento será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor do objeto do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento e recebimento dos materiais e, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato; 14.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.5. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.11. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) produto(s).

14.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.13. A Contratante poderá recusar o(s) produto(s) quando:

14.13.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA QUINZE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 046/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **OUTIMPRRESS SOLUCOES INTELIGENTE LTDA EPP**

CNPJ Nº 04.858.637/0001-74

Senhor Bruno Marcello da Silva Camargo

RG: nº23776510 SEJSP e CPF nº 049.444.041-40

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

Lote	**4**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS ACAO SOCIAL**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182640	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 1/1M COLORIDO	UNIDADE	10	R$ 82,38	R$ 823,80
2	182639	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 2/2M COLORIDO	CONFECCAO	10	R$ 118,97	R$ 1. 189,70
3	182638	CONFECCAO DE BANNER (LONA) TAM. 3/4M COLORIDO	UNIDADE	12	R$ 594,87	R$ 7. 138,44
4	182642	CONFECCAO DE BOLETINS INFORMATIVOS TAM. 15/15CM	UNIDADE	6. 000,00	R$ 0,15	R$ 900,67
5	182637	CONFECCAO DE FAIXAS (LONA) TAM. 6M X 0,80M COLORIDO	UNIDADE	10	R$ 218,11	R$ 2. 181,10
6	182636	CONFECCAO DE FAIXAS (SACO) TAM. 5M X 0,80M	UNIDADE	20	R$ 198,29	R$ 3. 965,80
7	182641	CONFECCAO DE FOLDERS TAM. A4, 04 ABAS DOBRAS	UNIDADE	5. 000,00	R$ 0,24	R$ 1. 200,49
Total do Lote...	**17. 400,00**					

Lote	**5**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES AMBULATORIAL MAC**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182655	CONFECCAO DE ATESTADO MEDICO (PAPEL BRANCO, FORMATO 14,5 X 21,5CM)	UNIDADE	15	R$ 6,00	R$ 90,00
		BLOCO COM 100 UNIDADES				
2	182654	CONFECCAO DE CONTROLE ESPECIAL (PAPEL BRANCO, FORMATO 20,0 X 15CM)	UNIDADE	50	R$ 4,02	R$ 201,00
		FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
3	182657	CONFECCAO DE FICHA DE DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM (PAPEL	UNIDADE	20	R$ 13,96	R$ 279,20
		BRANCO, FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE BLOCOS COM 100 UNIDADES				
4	182656	CONFECCAO DE FICHA DE INVESTIGACAO - HISTORICO (ADULTO, CRIANCA E	UNIDADE	10	R$ 17,43	R$ 174,30
		ADOLECENTE) (PAPEL BRANCO, FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE E VERSO				
		BLOCOS COM 100 UNIDADES				
5	182658	CONFECCAO DE FORMULARIO DE CLASSIFICACAO DE RISCO (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	100	R$ 6,36	R$ 636,00

		FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
6	182653	CONFECCAO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 21,0 X	UNIDADE	30	R$ 6,67	R$ 200,10
		29,7CM) FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
7	182651	CONFECCAO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	180	R$ 6,53	R$ 1. 175,40
		FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
8	182652	CONFECCAO DE RECEITUARIO SIMPLES (PAPEL BRANCO, FORMATO 14,5 X 21,5CM)	UNIDADE	300	R$ 3,06	R$ 918,00
		BLOCO COM 100 UNIDADES				
		Total do Lote...	**3.674,00**			

DECRETO Nº: 00008/2016

DECRETO Nº: 00008/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319011.10.304.0027.02070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.600,00

2.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319004.10.304.0027.02269 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.200,00

1.600,00

2.600,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CARTA-CONTRATO Nº 001/2016

CARTA-CONTRATO Nº 001/2016

CARTA CONTRATO Nº 001/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SOTREQ S/A, OBJETIVANDO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MAQUINA PATROL CATERPILLAR MODELO 120K, NA FORMA A SEGUIR:

DO OBJETOA presente Carta Contrato tem como objeto a contratação de serviço de Empresa autorizada para fazer revisão obrigatória com troca de peças originais da Maquina Patrol Caterpillar Modelo 120K, que o CONTRATADO se obriga a executar para o CONTRATANTE.

Item	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Serviço	Mão de Obra	R$ 5. 636,00	R$ 5. 636,00
02	01	Mão	Peças	R$ 3. 930,09	R$ 9. 888,30
Valor Total: 15. 524,30					

1.2 A Presente Carta Contrato esta diretamente vinculada a Dispensa nº 100/2015 processo administrativo nº 2566/2015 em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO PRAZO

A execução do objeto pactuado nesta Carta Contrato terá início imediato, conforme o detalhamento na Dispensa nº 100/2015 processo administrativo nº 2566/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3 As despesas decorrentes da presente Carta Contrato correrão à conta do Orçamento de 2016, através das seguintes Rubricas Orçamentárias:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 001 UNIDADE ORCAMENTARIA Programa de trabalho: 26782.0002 Projeto atividade: 2276 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 100 Red/Dotação: 080018 Valor R$ **R$ 5.636,00**

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 001 UNIDADE ORCAMENTARIA Programa de trabalho: 26782.0019 Projeto atividade: 2279 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 100 Red/Dotação: 080038 Valor R$ **9. 888,30**

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ONDE SE Lê 21 de Janeiro de 2016 • Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso • ANO XI | N° 2.398

CONTRATADO:

Empresa SOTREQ S/A

CNPJ/Nº 34.151.100/0022-65

Representante legal Sr.(a) Angelica Garcia da Silva

RG: 17.083.265 SSP/MT e CPF:014.285.871-44

LEIA-SE

CONTRATADO:

Empresa SOTREQ S/A

CNPJ/Nº 34.151.100/0022-65

representante legal Sr. Roberval Luiz Negrao de Andrade,

RG: 4351361 SSP/GO e CPF: 006.555.431-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

CARTA-CONTRATO Nº 02/2015

CARTA-CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,

CONTRATADA:- EMPRESA: EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ/Nº 01.572.929/0001-58

DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no Art. 24, IV e V da lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 1546/2015, Dispensa de Licitação nº 84/2015.

DO OBJETO

Contratação de locação de Sala de Reunião e Hospedagem para realização de "Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal" a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2016, que o CONTRATADO se obriga a executar para o CONTRATANTE.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 25 de Janeiro de 2016 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XI | N° 2.400

DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço: O valor global de R$ **4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJ/ATIV-NATUREZA DE DESPESA-FONTE-VALOR					
Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
050004	Gestão Educação	1007	33.90.39.00	0100	R$ 2.940,00
070012	Gestão Saúde	1261	33.90.39.00	0100	R$ 980,00
40008	Gestão Administ.	2004	33.90.39.00	0100	R$ 980,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	R$ 4.900,00			

LEIA-SE

DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço: O valor global de R$ **4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJ/ATIV-NATUREZA DE DESPESA-FONTE-VALOR					
Dotação	**Programa**	**Proj/Ativ**	**Natureza de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
050018	**Man. e Enc. Da Educação**	**2045**	**33.90.39.00**	**0100**	R$ 2.940,00
070004	**Gestão Saúde**	**1261**	**33.90.39.00**	**0100**	R$ 980,00
040021	**Gestão Administ.**	**2089**	**33.90.39.00**	**0100**	R$ 980,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 4.900,00**			

DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço: O valor global de R$ **4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Janeiro de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA: EMANUEL R DO PRADO – ME

CNPJ/Nº 01.572.929/0001-58

EMANUEL R DO PRADO

RG: 044.188 SSP/MT

CPF: 00174548168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FAIXAS, CARTÕES E BANNER) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A **EMPRESA *4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME*** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2015 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA** – CNPJ nº. **13.278.238/0001-25**, com sede a na Travessa Brasilia, nº 30, Bairro Areão, CEP: 78.010-265, município de Cuiabá-MT representada pelo Senhor Ecir Rolim Bacari, Portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasilia, nº 27, Bairro Areão, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.010-265, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual para c**ontratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura, Saúde e Educação.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital e no Termo de Referencia nº. 195/2015.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 046/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP e/ou contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3.3. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a) Secretaria de Saúde: **Joanete Auxiliadora da Costa; b)** Secretaria de Educação: **José Carmo da Silva,** que deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento

3.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

3.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

3.8.1. Prazo de entrega dos serviços; 3.8.2. Qualidade da prestação dos serviços; 3.8.3.Qualidade dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

3.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

1.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

1.2. O local será indicado em cada Ordem que será emitida mediante solicitação de cada secretaria demandante.

1.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: **1.3.1.** Os serviços serão prestados na empresa da licitante vencedora, devendo a mesma se responsabilizar pelo cumprimento do prazo e qualidade dos serviços prestados; **1.3.2.** Os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª linha; **1.4.** A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme solicitação das secretarias, na forma que segue: **1.4.1.** *A secretaria demandante expedirá a Ordem de Fornecimento dos serviços, especificando ao descrição e quantidade dos itens a serem entregues, bem como a data e horário de entrega.* **1.5.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: total do fornecedor: R$ 40. 775,00 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

Lote	**2**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS EDUCACAO**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182626	CONFECCAO DE BANNER DE LONA PLASTICA (TAM. 1M X 0,70 COLORIDO)	UNIDADE	40	R$ 69,90	R$ 2. 796,00
2	182629	CONFECCAO DE CERTIFICADOS (PAPEL BRANCO, TAM. A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO 180 G)	UNIDADE	700	R$ 1,58	R$ 1. 106,06
3	182622	CONFECCAO DE CONVITE (PAPEL BRANCO LISO, A4 COLORIDO, FRENTE E VERSO, UMA	UNIDADE	1. 500,00	R$ 0,99	R$ 1. 485,00
		DOBRA, 180G, ARTE VISUAL A SER DEFINIDA				
4	182623	CONFECCAO DE ENVELOPE PERSONALIZADO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	UNIDADE	500	R$ 1,34	R$ 670,00
		SENHORA DO LIVRAMENTO MT, COM BRASAO) PAPEL BRANCO, TIMBRADO PARA				
		OFICIO, 75G 24X34CM				
5	182627	CONFECCAO DE FAIXAS DE LONA (TAM. 8M X 0,70M COLORIDO)	UNIDADE	40	R$ 219,69	R$ 8. 787,60
6	182624	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	1. 500,00	R$ 0,59	R$ 885,06
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 DUAS DOBRAS				
7	182625	CONFECCAO DE FOLDER PAPEL COCHE LISO 120G (PROGRAMACAO VISUAL A SER	UNIDADE	1. 500,00	R$ 0,59	R$ 885,14
		DEFINIDA) 4X0 COR, DIMENSAO A4 FRENTE E VERSO				
8	182628	CONFECCAO DE INFORMATIVO (PAPEL BRANCO, TAM. A4, 90G COLORIDO, FRENTE E	UNIDADE	1. 500,00	R$ 0,59	R$ 885,14
		VERSO, PROGRAMACAO VISUAL A SER DEFINIDA)				
			Total do Lote...	**17. 500,00**		

Lote	**6**	**MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS MANUTENCAO DAS ACOES DO PSF**				
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	182385	BANNER COLORIDO EM LONA; TAMANHO 150X100 CM;	UNIDADE	100	R$ 59,02	R$ 5. 902,00
2	182631	CONFECCAO DE BANNER (LONA) COLORIDO (TAM. 1,20M X 0,80M COLORIDO)	UNIDADE	10	R$ 42,15	R$ 421,50
3	182676	CONFECCAO DE BANNER (LONA) COLORIDO (TAM. 1,50M X1,00M)	UNIDADE	10	R$ 74,54	R$ 745,40
4	182672	CONFECCAO DE BLOCO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	50	R$ 6,74	R$ 337,00
		FORMATO A4 21,0X29,7CM) FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 UNIDADES				
5	182666	CONFECCAO DE BLOCO DE CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABETICOS (PAPEL	UNIDADE	60	R$ 6,74	R$ 404,40
		BRANCO, FORMATO A4 21,0X29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
6	182673	CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DOMICILIAR (PAPEL BRANCO, FORMATO A4	UNIDADE	100	R$ 5,05	R$ 505,00
		21,0X29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
7	182665	CONFECCAO DE BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITAS E ATIVIDADES (PAPEL	UNIDADE	45	R$ 6,74	R$ 303,30
		BRANCO, FORMATO A4 20,0X15CM) FRENTE E VERSO (PAISAGEM) BLOCOS COM 100 UM				
8	182660	CONFECCAO DE BLOCO DE RELATORIO DE ATIVIDADES MEDICAS (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	60	R$ 4,21	R$ 252,60
		FORMATO A4 20,0X15CM FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 UNIDADES				
9	182663	CONFECCAO DE BLOCO DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO, BLOCO	UNIDADE	10	R$ 16,86	R$ 168,60
		COM 100 UNIDADES				
10	182668	CONFECCAO DE BLOCOS DE AVALIACAO NEUROLOGICA EM HANSENIASE (PAPEL	UNIDADE	4	R$ 29,51	R$ 118,04
		BRANCO, FORMATO A4 21,0X29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
11	182667	CONFECCAO DE BLOCOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU	UNIDADE	30	R$ 8,43	R$ 252,90
		DIABETICOS (PAPEL BRANCO, FORMATO A4 21,0X29,7CM) FRENTE - BLOCO COM 100				
		UNIDADES				
12	182675	CONFECCAO DE BLOCOS DE FORMULARIO DE CCO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4	UNIDADE	12	R$ 8,43	R$ 101,16
		21,0X29,7CM) FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 UNIDADES				
13	182659	CONFECCAO DE BLOCOS DE LAUDO PARA SOLICITACAO AUTORIZACAO DE	UNIDADE	50	R$ 5,05	R$ 252,50
		PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL BRANCO, FORMATO A4 (20,0X15CM)				
		FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 UNIDADES				
14	182671	CONFECCAO DE BLOCOS DE MAPA DAS ATIVIDADES COLETIVAS (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	30	R$ 6,74	R$ 202,20
		FORMATO A4 21,0X29,7CM) FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 UNIDADES				
15	182648	CONFECCAO DE CARTAO DE AGENDAMENTO (PAPEL CARTAO 5,5CM X 9,5CM) FRENTE	UNIDADE	1. 000,00	R$ 0,50	R$ 500,00
		E VERSO				

16	182664	CONFECCAO DE CARTAO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE PRESSAO ARTERIAL E DIABETES	UNIDADE	4.500,00	R$ 0,21	R$ 945,01
		(PAPEL CARTAO 11CM COMP. X 30CM LARG.				
17	182654	CONFECCAO DE CONTROLE ESPECIAL (PAPEL BRANCO, FORMATO 20,0 X 15CM)	UNIDADE	105	R$ 4,21	R$ 442,05
		FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
18	182661	CONFECCAO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS PSF (TAM. OFICIO)	UNIDADE	2.500,00	R$ 0,67	R$ 1.675,00
19	182644	CONFECCAO DE FAIXAS (LONA) COLORIDO TAM. 3,50X0,80M	UNIDADE	5	R$ 118,04	R$ 590,20
20	182645	CONFECCAO DE FAIXAS (SACO) COLORIDO TAM. 3,50X0,80M	UNIDADE	20	R$ 118,04	R$ 2.360,80
21	182649	CONFECCAO DE FICHA CLINICA ODONTOLOGICA (PAPEL BRANCO, FORMATO A4	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,25	R$ 250,00
		21,0X29,7CM) FRENTE E VERSO				
22	182674	CONFECCAO DE FICHA DE PROCEDIMENTO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4	UNIDADE	100	R$ 5,05	R$ 505,00
		21,0X29,7CM) FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 UNIDADES				
23	182646	CONFECCAO DE FOLDER COLORIDO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4 21,0X29,7CM)	UNIDADE	5.000,00	R$ 0,29	R$ 1.450,00
		FRENTE E VERSO				
24	182650	CONFECCAO DE FORMULARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (PAPEL CARTAO	UNIDADE	3.000,00	R$ 0,15	R$ 450,00
		14,3CM X 21,3CM) FRENTE E VERSO				
25	182669	CONFECCAO DE FORMULARIO DE CONTROLE DE VISITA DE ACS (PAPEL CARTAO 10CM	UNIDADE	500	R$ 0,33	R$ 165,04
		COM. X 18CM LARG.)				
26	182662	CONFECCAO DE FORMULARIO DE SOLICITACAO DE EXAME (PAPEL BRANCO, FORMATO	UNIDADE	150	R$ 5,05	R$ 757,50
		A4 20X25CM) FRENTE BLOCO COM 100 UNIDADES				
27	182653	CONFECCAO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO (PAPEL BRANCO, FORMATO A4, 21,0 X	UNIDADE	45	R$ 5,05	R$ 227,25
		29,7CM) FRENTE - BLOCO COM 100 UNIDADES				
28	182647	CONFECCAO DE PANFLETO COLORIDO (PAPEL BRANCO, FORMATO 21,0X15,0CM)	UNIDADE	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
		FRENTE				
29	182651	CONFECCAO DE PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PAPEL BRANCO,	UNIDADE	180	R$ 5,05	R$ 909,00
		FORMATO A4 21,0 X 29,7CM) FRENTE - BLOCOS COM 100 UNIDADES				
30	182652	CONFECCAO DE RECEITUARIO SIMPLES (PAPEL BRANCO, FORMATO 14,5 X 21,5CM)	UNIDADE	450	R$ 2,52	R$ 1.134,00
		BLOCO COM 100 UNIDADES				
31	182643	CONFECCAO DE TERMO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA (1º VIA BRANCA, 2º	UNIDADE	5	R$ 29,51	R$ 147,55
		VIA AZUL, 3º VIA AMARELA CARBONADO FORMATO A4 21,0X29,7CM FRENTE) 5				
		BLOCOS C/ 50 TRIO				
Total do Lote...	**23.275,00**					

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 046/2015, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.2. fraudar na execução do contrato;

1.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.4. cometer fraude fiscal;

1.1.5. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até 15 (quinze) dias;

1.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12. CLÁUSULA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Educação:

Orgão: 05

Unidade: 001

Projeto Atividade: 1236100016-2045

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 050018

Fonte: 100

Sec. Saúde

Manutenção da Atenção Básica

Orgão: 07

Unidade: 002

Projeto Atividade: 103010022-1305

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 70021

Fonte: 114

Manut. das Atividades Hospitalar/Ambulatorial

Orgão: 07

Unidade: 002

Projeto Atividade: 103020022-2067

Elemento de Despesa: 33.90.39

Red. Dot: 70044

Fonte: 100

14. CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento de R$ 40.775,00 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais) será efetuado de acordo com a Ordem de Fornecimento obedecendo as necessidades das Secretarias, e após ser atestado o recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

14.2. O pagamento será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor do objeto do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento e recebimento dos materiais e, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente validada pelo sistema validador da receita estadual e devidamente atestada pelo fiscal deste contrato; 14.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.5. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.11. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) produto(s).

14.12. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.13. A Contratante poderá recusar o(s) produto(s) quando:

14.13.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA QUINZE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 046/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº. **13.278.238/0001-25**

Senhor Ecir Rolim Bacari

RG: nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104

CONTRATADO: ALVARO JOSÉ TRAMONTIN

CPF N°. 523.899.529-68,

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, LOTE 23, DA QUADRA 61, COM UMA ÁREA DE 525 M2 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADO).

DO VALOR: R$ 10.313,76 (dez mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), a serem pagos pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 859,48 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DO PRAZO- 01 de Janeiro de 2016, a **31 de Dezembro de 2016**

VÍNCULO: Dispensa de Licitação nº 016/2015.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105

CONTRATADO: DECIO DA SILVA ESPINDOLA

CPF N°. 781.109.121-68

OBJETO: "Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da Junta de Serviço Militar e Identificação, CAE (Centro de Atendimento Empresarial), CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social) e Secretaria Municipal de Fazenda, esta vinculada ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso), localizado na Avenida José Francisco Otenio, Lote n° 01, da quadra 30, com uma área de 700 M2 (setecentos metros quadrado).

DO VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a serem pagos pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais no valorde R$ 1. 650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta reais).

DO PRAZO- 01 de Janeiro de 2016, a **31 de Dezembro de 2016**

VÍNCULO: Dispensa de Licitação nº 017/2015.

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 029/2016

EMENTA: Determina a atualização de valores de vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- DETERMINA o RECURSOS HUMANOS a atualizar os valores dos vencimentos dos servidores que estava de licença especial, conforme a Lei Nº 897/2015, a partir do dia **01 de janeiro de 2016,** Sr. **ALESANDRO ROCHA BALANI**, no cargo de Professor, e da srª **CRISTIANE MECABO SALMORIA,** no cargo de Professora, ambos lotado no Depto de FUNDEB 60% Ensino Fundamental, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 28/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Exonerar a Servidora Pública Municipal, conforme o requerimento de pedido de exoneração, Srª **ZITA DAL PIVA**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Administração, a partir do 27. 01.2016.

Artigo 2º- O exonerado deixara o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 27.01.2016.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101

CONTRATADO: IRINEU ALDINO WAGNER

CPF N°. 297.327.439-72

OBJETO: "**Locação do imóvel residencial, localizada na Travessa Colorado, Lote 56 da quadra 60, com área de 525,00 m2, Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para Instalação e funcionamento da cozinha do Hospital Municipal e do Centro de Distribuição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde".**

DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos pelo Locatário em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

DO PRAZO- 01 de Janeiro de 2016, a **31 de Dezembro de 2016**

VÍNCULO: Dispensa de Licitação n°. 014/2015

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 026/2016

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CANCELADO, a partir do dia **27 de janeiro de 2016,** a Licença Especial sem Remuneração, do Sªr. **ZITA DAL PIVA**, no cargo de Agente Administrativo, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102

CONTRATADO: SERGIO BOSKA

CPF N°. 537.205.809-97

OBJETO: "Locação do imóvel constituído de uma casa de madeira medindo 8,5X10 mts, piso tipo cerâmica, paredes edificado no terreno lote nº 57, quadra 60-localizado em frente à Rua Pará, s/nº, centro Município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correia, em atendimento a Secretaria de Saúde".

DO VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos pelo Locatário o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

DO PRAZO- 01 de Janeiro de 2016, a **31 de Dezembro de 2016**

VÍNCULO: Dispensa de Licitação n°. 015/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 006/2015, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS" E APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT."**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	08.428.937/0001-74	R$ 221.443,34

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 221.443,34 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103

CONTRATADO: ALVARO JOSÉ TRAMONTIN

CPF N°. 523.899.529-68,

OBJETO: "Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 445,20 m², piso tipo cerâmica, forrada, edificado no terreno lote nº. 23, quadra 61, situada na Avenida Lazaro Moreira dos Santos, no município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) .".

DO VALOR: R$ 7.585,32 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$: 632,11 (seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos).

DO PRAZO- 01 de Janeiro de 2016, a **31 de Dezembro de 2016**

VÍNCULO: *****

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 027/2016

EMENTA: Retorno folha de pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido o retorno a folha de pagamento a servidora, partir do dia **27 de janeiro de 2016,** Srª. **ZITA DAL PIVA**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 17/01/2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de janeiro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Srª. Rosinei Teresinha Ritter Trombetta, ocupante do cargo de Professor I, lotado no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designada para responder pela função de Diretora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/16/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal **Osemar Alves de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 04/11/2007 a 04/11/2012.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/16/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir de 11 de Janeiro de 2016, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Michele Cristina Prezniska,** Matrícula nº **1618,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Eventos e Cultura,** lotado no Departamento de Eventos e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 239/2015/GP/PMNG, de 21/09/2015 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês janeiro de do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2016/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 11 de Janeiro do ano de 2016, o(a) Servidor(a) Janete Luiz de Souza Paschoal, Matrícula nº 555 do cargo efetivo de Professor II, lotado(a) no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de 01/03/2000.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir de 14 de Janeiro de 2016, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Raquel da Rosa Linhares,** Matrícula nº **1586,** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Compras Materiais e Almoxarifado,** lotado no Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 029/2015/GP/PMNG, de 09/01/2015 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês janeiro de do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2016/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 277/15/GP/PMNG, de 04/12/2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 2378 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Priscila Vanessa Novack e Silva**, para exercer o cargo de Agente de Endemias, lotada no Departamento de Controle e Prevenção de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir de 14 de Janeiro de 2016, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Simone Santos da Silva,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 070/2015/GP/PMNG, de 20/02/2015 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês janeiro de do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 001/2016

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Priscila Vanessa Novack e Silva, para o cargo de Agente de Endemias.

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Priscila Vanessa Novack e Silva, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Endemias, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 277/2015 e na portaria de nomeação 30/2016.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Priscila Vanessa Novack e SilvaEmpossado(a)Francisco EndlerPrefeito MunicipalIdianês Teresinha MachadoChefe de Recursos HumanosElisiane SchusterSec. Mun. De Saúde

---

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. **Raquel da Rosa Linhares**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR interinamente, a Srª. **Simone Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Contratos e Licitações**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC até que a titular do cargo retorne as atividades.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Contratos e Licitações, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.123.0001.2025 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Contratos e Licitações, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Joilson Luiz de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 05/10/2010 a 05/10/2015.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016- PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **26/2015**, cujo objeto é a ***"Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de material para uso em reparos na pavimentação asfáltica do município de Nova Guarita- MT***, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **11/02/2016, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 28 de Janeiro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Janice Carvalho da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Eventos e Cultura, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Eventos e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 13.392.0007.2011 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Eventos e Cultura, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Nomear o servidor público municipal senhor Jonatan Geder Assis, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 037/2015 referente a Prestação de Serviços de Reforma, Adequação e Pintura do Reservatório de Água e Edificações do Centro de Saúde no Município de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Aparecida Ribeiro Alves, do cargo de Coordenadora Pedagógica com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 04/02/2014 através da Portaria nº 100/2014/GP/PMNG.

ART. 2º - A servidora exonerada por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora I, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSIANE GOMES DOS SANTOS KLEIN, do cargo de Diretora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Santa Isabel, de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 24/01/2014 através da Portaria nº 084/2014/GP/PMNG.

ART. 2º - A servidora exonerada por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora I, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Sra. Rosinei Teresinha Ritter Trombetta, do cargo de Diretora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 24/01/2014 através da Portaria nº 083/2014/GP/PMNG.

ART. 2º - A servidora exonerada por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora I, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. Moacir Jacó Talini, do cargo de Diretor com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 19/02/2015 através da Portaria nº 069/2015/GP/PMNG.

ART. 2º - O servidor exonerado por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora II, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Sra. Neuza Becker Maculan, do cargo de Coordenadora Pedagógica com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Isabel, do município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 04/02/2014 através da Portaria nº 101/2014/GP/PMNG.

ART. 2º - A servidora exonerada por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora I, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Srª. Josiane Gomes dos Santos Klein, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designada para responder pela função de Diretora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Isabel.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. Moacir Jacó Talini, ocupante do cargo de Professor II, lotado no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designado para responder pela função de Diretor com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Srª. Neuza Beckaer Maculan, ocupante do cargo de Professor I, lotada no Departa-

mento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designado para responder pela função de Coordenadora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Isabel.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Srª. Neli Dornelles de Quadros Petry, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designado para responder pela função de Coordenadora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica a partir desta data, a Servidora Pública Municipal Srª. Lucia Julião, ocupante do cargo de Professor II, lotado no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Lazer, desta Prefeitura Municipal, designado para responder pela função de Coordenadora com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º003/2016-RENATA MAGIONI

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Rua 16 de Julho, N.º 815, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **VALMIR LUIZ MORETTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 819750 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 536.127.601-49, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, Bairro Centro, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, inscrito sob o n.º13.840.464/0001-58, por seu **Presidente Sr. CLAUDINEY DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 819702 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 488.727.091-72, residente e domiciliado na Rua 04, 350, Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: RENATA MAGIONI, brasileira, solteira, médica clínico geral, inscrito no CRM/MT sob o número 8434/MT, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 1461177-5 SESP/MT e do CPF Nº. 002.064.031-51, residente e domiciliada à Rua Otacionilia Francisca da Silva, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Lacerda - MT, doravante denominado **CONTRATADA, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2015 de 08/10/2015** que, celebrado entre ambos tem justos, acordados e contratados, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I- Do Objeto

O objeto do presente contrato é a execução por parte da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 004/2015 de 27/11/2013** para temporariamente prestar serviços, **junto à Secretaria Municipal de Saúde – Nova Lacerda-MT na função de Médico,** conforme a Lei Municipal 734/2015 de 03/07/2015, de acordo com as normas e orientações do Programa de Saúde Familiar - PSF, para desempenho na sede do município, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

A carga horária corresponderá a 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, com os seguintes atendimentos:

Visita domiciliar; consultas à população em forma de agendamento ou não; execução dos programas que compõem a Saúde da família, atendimento de emergência no momento em que for acionada, entrega de relatório de produção mensal necessária para o perfeito funcionamento do PSF, na falta temporária de outro profissional médico, o contratado se compromete a atender, no período que corresponde sua carga horária, a demanda da outra Equipe, não deixando em nenhum momento a população sem atendimento médico, conforme capacidade de atendimento compromete – se também a acompanhar o paciente até sua melhor referência, sem custos adicionais, a não serem as despesas oriundas desse deslocamento.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **07/01/2016** e término no dia **06/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 734/2015 de 03/07/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, pelos serviços prestados conforme cláusula primeira, a importância de **R$ 14.521,37 (quatorze mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA V – Do Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

A **CONTRATADA** obriga-se a executar com zelo e dedicação os serviços objeto deste contrato, de acordo com o Programa de Saúde Familiar - PSF.

CLÁUSULA VII - Da Dotação

As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, com a seguinte rubrica:

Órgão: 06

Unidade: 03

Proj./Ativ.: 2.101

3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.202

CLAUSULA IX – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa do **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X - Do Foro

Elegem-se o Foro da Comarca de Comodoro - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos, acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas, abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 07 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO CLAUDINEY DA SILVA

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE CONTRATANTE

RENATA MAGIONI EDGAR PEREIRA FERRAZ

CONTRATADO Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____

2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º002/2016-DAIANE COSTA SILVA NUNES

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º002/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: DAIANE COSTA SILVA NUNES, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 2279499-9 SEJSP/MT e do CPF. n.º 043.008.111-13, residente e domiciliada na Rua São Rafael, Bairro São Rafael, no município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste município, na função de **Técnico Administrativo – Equipe Volante,** conforme a Lei Municipal n.º 744/2015 de 17/09/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **07/01/2016** e término no dia **06/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 744/2015 de 17/09/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.064

3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.2.301

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 07 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO DAIANE COSTA SILVA NUNES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____
2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 001/2016-EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador RG. n.º 2.251.648 SSP/GO e do CPF. n.º 588.486.221-00, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo, Bairro Centro, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços do **CONTRATADO, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste município, na função de **ELETRECISTA DE ENERGIA ELÉTRICA,** conforme a Lei Municipal Lei Municipal n.º 742/2015 de 03/08/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **06/01/2016** e término no dia **06/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 742/2015 de 03/08/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 1.523,68 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos**) mensais, devendo o mesmo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.023

3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.999.000000.00.00.00

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa do **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 06 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CONTRATADO

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____
2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 007/2016-FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO MARTINS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 007/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO MARTINS, brasileiro, solteiro, portador RG. n.º 2418043-2 SEJSP/MT e do CPF. n.º 048.127.031-07, residente e domiciliado na Rua capanema, Bairro Centro, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços do **CONTRATADO, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município, na função de **Analista Administrativo,** conforme a Lei Municipal Lei Municipal n.º 734/2015 de 03/07/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **12/01/2016** e término no dia **11/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 734/2015 de 03/07/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 1.523,68 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos**) mensais, devendo o mesmo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.004

3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000.000000.00.00.00

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa do **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 12 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO MARTINS

Prefeito Municipal CONTRATADO

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____

2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 006/2016-POLLYANE BATISTA DA ROCHA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 006/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: POLLYANE BATISTA DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 2392444-6 SEJSP/MT e do CPF. n.º 047.969.231-95, residente e domiciliada na Rua Umuarama, Bairro São José, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a necessidade da vaga, neste município, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme a Lei Complementar 744/2015 de 17/09/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **08/01/2016** e término no dia **07/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 744/2015 de 17/09/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais**) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.044

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 08 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO POLLYANE BATISTA DA ROCHA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____
2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 005/2016-DENISE MARIA NUNES LEAL

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 005/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: DENISE MARIA NUNES LEAL, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º MG-15.863.835 SSP/MG e do CPF. n.º 041.723.151-27, residente e domiciliada no Sítio Bela Vista, BR 174, Zona Rural, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social – Atividades desenvolvidas no CRAS**, para suprir a necessidade da vaga, neste município, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme a Lei Complementar 744/2015 de 17/09/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **08/01/2016** e término no dia **07/07/2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 744/2015 de 17/09/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais**) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.064

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.029

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 08 de janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO DENISE MARIA NUNES LEAL

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____
2)_____

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 004/2016- CLAUDIA DANIELA SOARES

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 004/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CLAUDIA DANIELA SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 228619-0 SSP/MT e do CPF. n.º 783.706.202-72, residente e domiciliada na Rua Paulo Cristianini, Bairro Centro, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,**

tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas:

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo 004/2015 de 08/10/2015,** para temporariamente prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social – Atividades desenvolvidas no CRAS**, para suprir a necessidade da vaga, neste município, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme a Lei Municipal n.º 734/2015 de 03/07/2015.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **08/01/2016** e término no dia 07/07/2016**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 734/2015 de 03/07/2015.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais**) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 03

Proj./Ativ.: 2.036

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.001

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Fôro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 08 de Janeiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO CLAUDIA DANIELA SOARES

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____

2)_____

CHAMADA PÚBLICA º001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a chamada pública;

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 28 de Janeiro 2016

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2015. PREGÃO PRESENCIAL 009/2015.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA** (filial I), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91** representado pelo Sr. **ZELMIR JOÃO SEELENT** portador do CPF 170.371.319.-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Aditivo, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA (filial I), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91.**

- Óleo Diesel S-10 Nova Maringá-MT – Para abastecimento em "**BOMBA"** no **Município de Nova Maringá-MT**.

LOTE 04 - VALOR ANTERIOR.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	**80.000**	**Óleo Diesel S-10 BOMBA**	**Litro**	**BR**	**3,57**	**275.600,00**

LOTE 04 - VALOR ATUAL.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	**80.000**	**Óleo Diesel S-10 BOMBA**	**Litro**	**BR**	**3,62**	**289.600,00**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável, pois na primeira quinzena de Janeiro de 2016, as distribuidoras de derivados de Petróleo e combustíveis, oficializou o reajuste o Óleo Diesel, elevando o preço do para o consumidor, o reajuste foi considerável, pois o aumento se deu devido ao ICMS do Estado ter se igualado aos 17% por cento, o que preocupa a economia em seu âmbito geral. Portanto se faz necessário esse reequilíbrio.

Reajuste do valor para o licitante:

- Reajuste 1,5% por cento, Diesel S-10 "BOMBA" item 01 - lote 04.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Contratante

AUTO POSTO VILLA LTDA (filial I)

CNPJ 37.436.110/0002-91

ZELMIR JOÃO SEELENT

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2014 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, O SR. WAGNER RODRIGUES DA SILVA".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EM CARGO COMISSIONADO, o Sr. **WAGNER RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1540285-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 003.979.681-75, ao cargo de Secretario Municipal de Ação e Promoção Social, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de Março de 2014.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2016

O Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0179 – **APOIO A EDUC. – MOTORISTA T. ESCOLA (SEDE)**

Classif.	NOME
02º	ADERSON SOUZA DA SILVA
03º	JOSE CARLOS ZARDO
04º	JOSE CLAUDIRAN VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: 0182 – **APOIO ADM EDUC. – ADM. ESCOLAR (SEDE)**

Classif.	NOME
01º	WALQUIRIA SILVA TOMÉ ANDRADE

CARGO: 0083 – **COLETOR DE LIXO (SEDE)**

Classif.	NOME
01º	LAERCIO BUCHS

CARGO: 0055 – **JARDINEIRO (SEDE)**

Classif.	NOME
01º	NILDO RAMOS DOS SANTOS

CARGO: 0074 – **SECRETARIO ADMINISTRATIVO (SEDE)**

Classif.	NOME
01º	ANDERSON CLEITIR BERTE
02º	VIVIANE DE SOUZA COUTO

Nova Maringá - MT, 28 de Janeiro de 2016.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 001 /2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Maringá/MT e dá outras providências."

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito municipal em exercício de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 30/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/03, Decreto nº 5.839/06 e Lei Federal nº 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Maringá-MT, pelo período de 02 (dois) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos:

Artigo 2º - O Conselho supracitado terá a seguinte composição:

§1º - Representantes do Poder Público:

I. Secretaria Municipal de Finanças a. Titular: Cleverson Eduardo Allievi CPF: 786.955.701-34 RG: 10154000 SJ/MT Endereço: Rua Santa Rosa- Bairro Santa Rosa Telefone: (66)81145142 e-mail: cleversonallievi@hotmail.com b. Suplente: Luciana Garcia Haralla CPF.: 781.706.050-41 RG.: 9050918193 SSP/RS Endereço: Rua Tatiane-115W Bairro Jardim Mayra Telefone: (66)81198486 e-mail: lucianaharala@hotmail.com II. Secretaria Municipal de Saúde a. Titular: Juliana Espindola CPF.: 030.850.811-43 RG.: 20516878 SSP/MT Endereço: Avenida Amos Bernardino Zanchet Telefone: (65)81363609 e-mail: Juliana_espindola22@hotmail.com b. Suplente: Maria Eulina Pinto de Matos CPF.: 016.180.991-08 RG.: 1649323-0 Endereço: Telefone: (65)81634189 e-mail: mariaeulina-maninha@hotmail.com III. Secretaria Municipal de Educação a. Titular: Rosana Faria Leite CPF.: 57.123.161-34 RG.: 782.230 SSP/MT Endereço: Rua Meryellen Telefone: (66)81058596 e-mail: rosana-13@hotmail.com b. Suplente: Juscelina Maria de Araújo da Silva CPF.: 414.399.532-87 RG.: 291886-3 SSP/MT Endereço: Rua Escócia Telefone: (66)81404510 e-mail: jmaraujos@hotmail.com

§2º Representantes dos Profissionais de Saúde:

I. Unidade De Saúde da Família Vereador Aparecido Alves

a. Titular: Jessica Pessoa Yamaguti

CPF.: 047.744.871-20

RG.: 22677585 SSP/MT

Endereço: Rua Getulio Vargas

Telefone: (66)81328005

e-mail: ---

b. Suplente: Dircilene de Souza Silva

CPF.: 013.233.401-14

RG.: 16929713

Endereço: Rua São Pedro

Telefone: (66)81267552

e-mail: Dircilene_nm@hotmail.com

II. Centro de Saúde Décio Lordano

a. Titular: Ociel Adriano Buchs

CPF.: 994.201.201-04

RG.: 15463928

Endereço: Rua Castro Alves

Telefone: (66)81124350

e-mail: ---

b. Suplente: Marilete Cristina Morh Steffens

CPF.: 049.314.209-66

RG.: 7644161-8 SSP/PR

Endereço: Rua Dinamarca- Bairro Jardim Europa

Telefone: (66)81082050

e-mail: marilete_steffens@hotmail.com

c. Pronto Atendimento Municipal Décio Lordano

Titular: Sandra Mara Renosto

CPF.: 926.853.740-00

RG.: 4711002 SSP/RS

Endereço: Rua Santo Antonio 299N

Telefone: (66)81003957

e-mail: sandramara.nm@hotmail.com

d. Suplente: Diene de Souza Silva Campos

CPF.: 014.623.271-25

RG.: 1634697-1 SSP/MT

Endereço: Rua Luiz Dada- Bairro Seringal

Telefone: (66)81390872

e-mail: dienecampos@hotmail.com

§3º- Representantes dos usuários:

I. IGREJA CATÓLICA

a. Titular: Rosinha Cassol

CPF.: 688.924.975-87

RG.: 3949712-3

Endereço: Rua São Pedro

Telefone: (66)35371154

e-mail: RosinhaCassol@yahoo.com.br

b. Suplente: Maria de Fatima Cordeiro Ferreira Silva

CPF.: 783.784.783-00

RG.:1559897 SSP/MA

Endereço: Rua Luiz Dada

Telefone: (66)81271890

e-mail: fatimaa2018@outlook.com

II. Sociedade São Vicente de Paula (Vicentinos)

a. Titular: Claudete Gava Martins

CPF.: 405.470.191-49

RG.: 53361374 SSP/PR

Endereço: Rua Alemanha-Bairro Jardim Europa

Telefone: (66)81207120

e-mail: claudetegavamartins@hotmail.com

b. Suplente: Ivone Danila Pederiva

CPF.: 001.887.991-84

RG.: 34248 SSP/MS

Endereço: Avenida das Industrias – Bairro Santa Rosa

Telefone: (66)35371131

e-mail: ---

c. Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Wagner Rodrigues da Silva

CPF.: 003.979.681-75

RG.:15402651 SSP/MT

Endereço: Rua Tatiane

Telefone: (66)8116-7312

e-mail: wagnerrodriguesdasilva@gmail.com

d. Suplente: Ozana Dias Batinga

CPF.: 011.192.191-08

RG.: 12265398 SSP/MT

Endereço: Rua Paraná N-298

Telefone: (65) 8131-6665

e-mail: ----------

e. Igreja Presbiteriana Renovada

Titular: Maria Zenaide Menegueli

CPF.:770.340.151-04

RG.: 10928338

Endereço: Rua Princesa Isabel

Telefone: ---

e-mail: ---

f. Suplente: Regina Maria da Silva Batista

CPF.: 651.975.971-53

RG.: 09553479 SSP/MT

Endereço: Rua Castro Alves

Telefone: ---

e-mail:

III. Igreja Adventista do Sétimo Dia

a. Titular: Odete Aparecida Lara

CPF.: 952.788.421-72

RG.: 449818 SSP/MS

Endereço: Rua Castro Alves

Telefone: (66)81299127

e-mail: Odete-Lara@hotmail.com

b. Suplente: Valdionida Candido Madureira de Almeida Alves

CPF.: 016.181.331-36

RG.: 18038484 SSP/MT

Endereço: Rua Neri Domingos Berté – Projeto Casulo

Telefone: (66)81183225

e-mail: nialmeidaalves@hotmail.com

IV. Associação dos Madeireiros de Nova Maringá

a. Titular: Elisandra Schaffer

CPF.: 036.030.271-83

RG.: 23472855 SSP/MT

Endereço: Rua Panamá Bairro Jardim América

Telefone: (66)81377077

e-mail: elisandraschaeffer@hotmail.com

b. Suplente: Marlene Regina Correia Lordano

CPF.: 759.758.909-34

RG.: 5643304-0 SSP/PR

Endereço: Rua Tancredo Neves

Telefone: (66)81416981

e-mail: marlenelordano@hotmail.com

Artigo 3º - Os membros constantes no artigo 1º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.

Artigo 4º - Homologar a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Maringá, que terá a seguinte composição:

I - Presidente: Juliana Espindola

II - Secretário: Elisandra Schaffer

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, em 28 de janeiro de 2016.

EDILSON CESAR DOS SANTOS Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: P. H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PUBLICA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA PARA O EXERCICIO DE 2016.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Municipal nº 776 de 06 de outubro de 2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 12/2016 de 22 de janeiro de 2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA PARA O EXERCICIO DE 2016, com a empresa P. H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PUBLICA - ME.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Consti-

tuição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação e com base Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 776/2015.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93. Têm-se também a Lei Municipal nº 776/2015 que atualiza monetariamente os valores constantes no Art. nº 23 da Lei 8.666/93.

Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista os valores obtidos em pesquisa de mercado e diante da celeridade que o caso requer.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrase no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa P. H. da C. FERREIRA – ASSESSORIA PUBLICA -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.517.508/0001-36, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço, e atende ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 776/2015 apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A Previdência do município de Nova Monte Verde tem a necessidade de contratação de uma empresa que preste serviço de Assessoria Previdenciária, para auxiliar na elaboração de processos de aposentadorias e pensões, realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais Regimes, Assessoria Jurídica, e sistema informatizado para Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias. Pôde-se verificar que essa assessoria deve ser prestada por pessoal devidamente especializado, e que por sua vez a empresa P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.517.508/0001-36, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.517.508/0001-36, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço e ainda o preço cobrado pela mesma está devidamente de acordo com o valor de mercado.

.Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilson Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à contratação de empresa prestadora de serviços previdenciários, tal como elaboração de processos de aposentadorias e pensões, realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais Regimes, Assessoria Jurídica, e sistema informatizado para Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias.

Por outro lado, tem-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde Prevver, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2016

DECRETO Nº 16/2016

De 27 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANA CLAUDIA FERNANDES, PARA O CARGO DE CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a SRA. ANA CLAUDIA FERNANDES, para o Cargo de CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde – MT, 27 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: I. F. GARCIA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2016.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Municipal nº 776 de 06 de outubro de 2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída Decreto Municipal nº 12/2016 de 22 de janeiro de 2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2016, com a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação e com base Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 776/2015.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93. Têm-se também a Lei Municipal nº 776/2015 que atualiza monetariamente os valores constantes no Art. nº 23 da Lei 8.666/93.

Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista os valores obtidos em pesquisa de mercado e diante da celeridade que o caso requer.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 776/2015, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A Previdência do município de Nova Monte Verde tem a necessidade de contratação de uma empresa que preste serviço de Assessoria Atuarial,

para elaborar a Reavaliação Atuarial do Exercício de 2015 e o Preenchimento do DRAA no site do Ministério da Previdência. Pôde-se verificar que essa assessoria deve ser prestada por pessoal devidamente especializado, e que por sua vez a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializado, para a prestação do serviço e ainda o preço cobrado pela mesma está devidamente de acordo com o valor de mercado.

.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria Atuarial, tal como a elaboração da Reavaliação Atuarial do Exercício de 2016 e o Preenchimento do DRAA no site do Ministério da Previdência.

Por outro lado, tem-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde Prevver, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2016

DECRETO Nº 15/2016

De 27 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. ANA CLAUDIA FERNANDES, DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. ANA CLAUDIA FERNANDES, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: I. F. GARCIA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCICIO DE 2016.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei Municipal nº 776 de 06 de outubro de 2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 12/2016 de 22 de janeiro de 2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCICIO DE 2016, com a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação e com base Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 776/2015.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93. Têm-se também a Lei Municipal nº 776/2015 que atualiza monetariamente os valores constantes no Art. nº 23 da Lei 8.666/93.

Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista os valores obtidos em pesquisa de mercado e diante da celeridade que o caso requer.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço, e atendendo ao disposto no 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 776/2015 apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A Previdência do município de Nova Monte Verde tem a necessidade de contratação de uma empresa que preste serviço de Consultoria de Investimento, para elaborar o PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos, Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE, Notas Explicativas dos Investimentos, Relatórios mensais e trimestrais das aplicações entre outros exigidos por órgãos competentes. Pôde-se verificar que essa assessoria deve ser prestada por pessoal devidamente especializado, e que por sua vez a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa I. F. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.510/0001-20, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço e ainda o preço cobrado pela mesma está devidamente de acordo com o valor de mercado.

.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria em investimentos, tal como elaboração do PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos, Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE, Notas Explicativas dos Investimentos, Relatórios mensais e trimestrais das aplicações entre outros exigidos por órgãos competentes.

Por outro lado, tem-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde Prevver, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TRABALHE COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O EXERCICIO DE 2016.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 776/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 12/2016 de 22 de janeiro de 2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TRABALHE COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O EXERCICIO DE 2016 , com a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA,.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação e com base Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 776/2015.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93. Têm-se também a Lei Municipal nº 776/2015 que atualiza monetariamente os valores constantes no Art. nº 23 da Lei 8.666/93.

Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista os valores obtidos em pesquisa de mercado e diante da celeridade que o caso requer.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.804.377/0003-59, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço, e atende ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 776/2015, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A Previdência do município de Nova Monte Verde tem a necessidade de contratação de uma empresa que preste serviço de Locação e Manutenção de Softwares de: Contabilidade Pública, Recurso Humanos, Patrimônio, e Portal da Transparência, além de locar os referidos softwares a dar a devida manutenção, atualização, bem como realizar treinamento dos usuários.

Pôde-se verificar que essa assessoria deve ser prestada por pessoal devidamente especializado, e que por sua vez a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.804.377/0003-59 possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.804.377/0003-59, possui e disponibiliza pessoal especializados para a prestação do serviço e ainda o preço cobrado pela mesma está devidamente de acordo com o valor de mercado.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à contratação de Locação e Manutenção de Softwares de: Contabilidade Pública, Recurso Humanos, Patrimônio, e Portal da Transparência, além de locar os referidos softwares a dar a devida manutenção, atualização, bem como realizar treinamento dos usuários.

Por outro lado, tem-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde Prevver, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Tania da Silva Justo Regina Célia Werle

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vilso Luiz Pegorini Lucimara Campanha dos Santos

Membro da CPL Membro da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2016

DECRETO Nº 14/2016

Data: 27 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DO DIA 08 AO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao "Carnaval" dia 09 de Fevereiro e ao dia 10 Quarta-feira de Cinzas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos dias 08 e 09 de Fevereiro em decorrência das comemorações alusivas ao "Carnaval", e no dia 10 em decorrência da Quarta-feira de Cinzas.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1072 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar aservidora, senhora ***VALDIVINA DE SOUZA LIMA RIBEIRO,*** inscrita no CPF sob o nº **878.753.141-00**aocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 15/01/2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1069 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar aSenhora **TATIANE GRACIANO CORDEIRO,** inscrito no CPF sob onº **902.954.121-00**,aocupar o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 15/01/2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1068 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos das Secretárias Municipais de: Administração, Finanças, Desenvolvimento Rural, Viação e Transportes e Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2016, pelas Secretarias Municipais de: Administração, Finanças, Desenvolvimento Rural, Viação e Transportes e Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **GRAZIELLE IZABELLA GONÇALVES DOS SANTOS,** cargo de ATENDENTE, inscrita sob CPF n° **020.179.841-75** e matricula n° 9074, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 11/01/2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1364 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **28/01/2016** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: **ILUISA S.G.A. BARBOSA - EPP** vencedor dos Itens 01 e 02.

Nova Nazaré-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Enoque Sousa Lima

Pregoeiro

DECRETO Nº. 1453 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

DECRETO Nº. 1453 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo cadastro do CC-SEMA".

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado pelo período do ano de 2016 o servidor abaixo relacionado para responsável pelo cadastro do CC-SEMA.

CARGO NOME

CONTADOR	**ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 15 de Janeiro de 2.016.

_____ Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 1070 DE 18 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear aSenhora **TATIANE GRACIANO CORDEIRO,** inscrito no CPF sob onº **902.954.121-00**,aocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 15/01/2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA SIMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SIMPREV N.º 001/2016

O SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Carlos Duarte, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Olímpia-MT, 27 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS DUARTE

Diretor Executivo-Gestor

PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 27/01/2016 A 27/01/2017."

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVI, artigo 6º da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, **no período de 27de janeiro 2016 a 27 de janeiro de 2017**, para efeitos de instrução e julgamento de processos licitatórios nas modalidades previstos na Lei Federal N.º 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Função
Josenil Marques Pereira	Presidente
Carlos Marcos Mascarenhas Almeida	Secretário
Eliete Maria da Silva	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente portaria deverão cumprir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade administrativa e também, os princípios constitucionais e demais diplomas legais que regem a matéria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitações não serão remunerados, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 136 de 04 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de janeiro de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RAMPA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 048/2015, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: TRANSPORTADORA XODÓ LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.722.312/0001-50 no valor de R$ 108.300,00 (Cento e Oito mil e trezentos reais) e SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.242.459/0001-55 no valor de R$ 96.003,48 (Noventa e três mil e três reais e quarenta e oito centavos). Nova Santa Helena – MT, 28 de janeiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RAMPA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

EMPRESA VENCEDORA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.242.459/0001-55						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	26605	Prestação de Serviços De destinação final aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados no Município de Nova Santa Helena – MT.	MENSAL	12	R$ 8.000,29	R$ 96.003,48

EMPRESA VENCEDORA: TRANSPORTADORA XODÓ LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.722.312/0001-50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
2	26606	Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e Comerciais da Cidade de Nova Santa Helena/MT da rampa de transbordo para o Aterro Sanitário	KM	14.440	R$ 7,50	R$ 108.300,00

Nova Santa Helena - MT, 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DEFINITIVO CONTENDO: RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESULTADO GERAL PROVAS: OBJETIVA E PRÁTICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 07

EDITAL DEFINITIVO CONTENDO: RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESULTADO GERALPROVAS: OBJETIVA E PRÁTICA

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº 002/2015, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS, RESULTADO GERAL – DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**do Processo Seletivo Simplificado 002/2015**.**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENO ANJO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Katiane de Araújo R. Souza	9,0	APROVADA
2º	Rosimari de Almeida Zulim Feijó	8,5	APROVADA
3º	Rejane de Almeida Zulim	8,0	APROVADA
4º	Maria Selia Freitag de Abreu	8,0	APROVADA
5º	Elaine Pedrozo	8,0	APROVADA
6º	Carla Andréia Jacobs	8,0	APROVADA
7º	Edileide da Silva Oliveira	7,5	CLASSIFICADA
8º	Silmara Santos de Freitas	6,0	CLASSIFICADA
9º	Shirley de Oliveira Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Rita de Cássia dos Santos Modolon	5,5	CLASSIFICADA
11º	Simoni Silva Vitorino	5,5	CLASSIFICADA
12º	Lorrainy Debora R. Nascimento	5,0	CLASSIFICADA
13º	Jocilene Coradi Viccari	3,5	REPROVADA
14º	Rosely Aparecida Bento	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1º	Lilian Alves Pereira Silva Gomes Mileu	0,0	AUSENTE

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOIS PINHEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lediane Marcia Stanga	9,5	APROVADA
2º	Suzana Moura da Rosa	8,5	APROVADA
3º	Angélica Messias de Carvalho	8,0	CLASSIFICADA
4º	Laura Rachel Schuvartz	7,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Edna Lazarin Feijó	9,5	APROVADA
2º	Oneide Benedita Florentino de Melo	8,0	APROVADA
3º	José Luiz Botega	7,0	APROVADO
4º	Maria Lucia Feitosa dos Santos	7,0	CLASSIFICADA
5º	Maria José Pires da Silva Leite	7,0	CLASSIFICADA
6º	Raquel Pinheiro Brun	7,0	CLASSIFICADA
7º	Aparecida Pedrozo Henz	6,5	CLASSIFICADA
8º	Débora Lopes da Silva	6,5	CLASSIFICADA
9º	Juliana Correa da Silva	6,0	CLASSIFICADA
10º	Clarice Rodrigues de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
11º	Fernanda Polachini da Silva	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Claudio Mesquita Lemos	10,0	APROVADO
2º	Cléverson Jessé Silva de Oliveira	8,5	CLASSIFICADO
3º	Clarisse Pereira	7,5	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Domecila Tereza de Lara Hartmann	10,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jeanclei Lourenço de Oliveira	8,5	APROVADO

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA EM LINGUA DE SINAIS/LIBRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Romero Cezar Pereira Xavier	7,0	APROVADO

SEDE – NOVA UBIRATÃ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM. - ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Patricia Schmidt	10,0	APROVADA
2º	Kalyne da Silva de Mattos	9,5	APROVADA
3º	Maria Keyla Jappe	9,0	APROVADA
4º	Alcione de Jesus Lima	9,0	APROVADA
5º	Sheila Barbiero de Azevedo	9,0	APROVADA
6º	Katia da Silva dos Santos	8,5	APROVADA
7º	Edineia Aparecida Deponti Jahn	8,5	APROVADA
8º	Almerinda Inácio Rocha Verni	8,5	CLASSIFICADA
9ª	Valquiria Maier Soares	8,0	CLASSIFICADA
10º	Andreia de Sales Souza	8,0	CLASSIFICADA
11º	Jaqueline Correa da Silva	8,0	CLASSIFICADA

12º	Karina da Silva Mechi Rios	8,0	CLASSIFICADA
13º	Deborah Mickelly Kurtz	8,0	CLASSIFICADA
14º	Neusa Maria Oliveira	8,0	CLASSIFICADA
15º	Maria Aparecida Leite dos Santos	8,0	CLASSIFICADA
16º	Marcia dos Santos Ferreira	7,5	CLASSIFICADA
17º	Jeane Ferrer Paixão	7,5	CLASSIFICADA
18º	Adriana de Carvalho Sousa	7,5	CLASSIFICADA
19º	Jessica Denzer Fermino	7,5	CLASSIFICADA
20º	Deisy dos Santos Machado Alves	7,5	CLASSIFICADA
21º	Olivia Vicentina Leite	7,0	CLASSIFICADA
22º	Luana Maria Schanne	7,0	CLASSIFICADA
23º	Aline Cristina Heintze	7,0	CLASSIFICADA
24º	Alcidiane Américo Mendonça	7,0	CLASSIFICADA
25º	Leila Pires de Oliveira	7,0	CLASSIFICADA
26º	Adinaeli Almeida de Oliveira	6,5	CLASSIFICADA
27º	Andreza Graziela Brito de S. Bueno	6,5	CLASSIFICADA
28º	Aline Martins de Souza	6,5	CLASSIFICADA
29º	Mariana Pereira de Almeida	6,5	CLASSIFICADA
30º	Daniela Benevide da Silva Souza	6,0	CLASSIFICADA
31º	Marcia Teixeira do Nascimeno	6,0	CLASSIFICADA
32º	Jessica Arieli dos Santos Moraes	6,0	CLASSIFICADA
33º	Poliana Aparecida da Silva Rodrigues	6,0	CLASSIFICADA
34º	Andreia de Lima Cyrilo	6,0	CLASSIFICADA
35º	Maria Julia Oliveira Ribeiro	6,0	CLASSIFICADA
36º	Ana Paula Carlos da Silva	5,5	CLASSIFICADA
37º	Sara de Almeida Viturino	5,5	CLASSIFICADA
38º	Maria Sidnéia Jacomini	5,5	CLASSIFICADA
39º	Evanilde Aparecida dos S. Carvalho	5,5	CLASSIFICADA
40º	Silvana Fátima de Martini Bottini	5,5	CLASSIFICADA
41º	Maxcilene Mendes Rodrigues	5,5	CLASSIFICADA
42º	Gleidyene Lorana Rodrigues Santos	5,5	CLASSIFICADA
43º	Ester Miriam dos Santos	5,5	CLASSIFICADA
44º	Renata Alves da Silva	5,0	CLASSIFICADA
45º	Priscila Alves de Souza	5,0	CLASSIFICADA
46º	Patricia Correia Ferreira	5,0	CLASSIFICADA
47º	Vanessa Schaurich	5,0	CLASSIFICADA
48º	Franciele Américo Hartmann	5,0	CLASSIFICADA
49º	Anne Caroline Czadotz	5,0	CLASSIFICADA
50º	Rosenice Bispo Dias	4,5	REPROVADA
51º	Gizeli Rosa do Nascimento	4,5	REPROVADA
52º	Tania Cristina Soares Pateis	4,5	REPROVADA
53º	Rosenilda Laurentino	4,0	REPROVADA
54º	Andréia Maia dos Santos	4,0	REPROVADA
55º	Debora Regina Soares Pateis	4,0	REPROVADA
56º	Maria Aparecida Botelho Feijó	3,5	REPROVADA
57º	Emilia Cristina Leite	3,5	REPROVADA
58º	Daniela Scandolara	3,0	REPROVADA
59º	Debora Gomes Vani	3,0	REPROVADA
60º	Ana Paula Ribeiro da Silva	2,5	REPROVADA
61º	Debora Botelho Feijó	0,0	AUSENTE
62º	Luciana Dias Fagundes	0,0	AUSENTE
63º	Roseli Lemes Formentão	0,0	AUSENTE
64º	Fabieli de Brito	0,0	AUSENTE
65º	Jocilene Martins dos Reis	0,0	AUSENTE
66º	Luciana Leocadia Schommer	0,0	AUSENTE
67º	Nubia Aparecida Adriano	0,0	AUSENTE
68º	Ely Wilson Cabral Reis	0,0	AUSENTE
69º	Francielle Aparecida Botelho P.Tagares	0,0	AUSENTE
70º	Sandra Martins de Souza	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Angela Cristina Alves	6,0	APROVADA
2º	Iuza Antônia Braga da Silva	6,0	APROVADA
3º	Edilene Garcia de Souza	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Vanderlei Cesar Pegoraro	6,5	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Zivaldo dos Reis Chaves	8,5	APROVADO

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Andreia de Lima Gimenis Hobold	7,5	APROVADA
2º	Claudio Seibel	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Luiza Pelicer da Silva	9,0	APROVADA
2º	Noemi Alves de Oliveira	8,5	APROVADA
3º	Ely Gonçalves da Cruz	8,5	CLASSIFICADO
4º	Giselle Rosa Assunção	8,5	CLASSIFICADA
5º	Maria Gorete Alves Teles	8,0	CLASSIFICADA
6º	Jamaiquelli Erica Ferreira	8,0	CLASSIFICADA
7º	Laura Carvalho do Nascimento	8,0	CLASSIFICADA
8º	Luiza Paliga Patel	7,5	CLASSIFICADA
9º	Solange Vieira Nunes	6,5	CLASSIFICADA
10º	Cleide de Almeida Ferreira Nunes	5,5	CLASSIFICADA
11º	Josilene Aparecida Ribeiro	5,0	CLASSIFICADA
12º	Raquel de Sales Souza	4,0	REPROVADA
13º	Solange Vieira Nunes	0,0	AUSENTE
14º	Angelica Siqueira de Queiroz	0,0	AUSENTE
15º	Inês da Silva Gomes	0,0	AUSENTE
16º	Leidiane Mota Tavares	0,0	AUSENTE

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tânia Inez Perondi	8,0	APROVADA
2º	Lucia Neide J.F. Pozzatto	7,5	APROVADA
3º	Adriana Hermann	7,0	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

(CADASTRO RESERVA)

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Luciana Rodrigues Coutinho	7,5	APROVADA
2º	Mireli de Souza Barbosa	5,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Ravarena Pasquali	7,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

NÍVEL MAGISTÉRIO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rosangela Boaventura	7,0	APROVADA

2º	Cléia Ortiz do Carmo Mussini	7,0	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Taís Aline Lagemann	7,0	APROVADA

ZELADORA/MERENDEIRA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Andreia Maria Araújo de Matos	9,5	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tamakayu Txikão Trumai	6,5	APROVADO
2º	Kutsarapy Kamaiura	0,0	AUSENTE

MERENDEIRA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tawaun Kaiabi	5,5	APROVADA

ZELADORA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maricleri Cardoso	9,0	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Fabiane Mendes Bueno	8,5	APROVADA
2º	Paula Sandra G. Karling	6,5	APROVADA
3º	Tatiane Souza Gimenes	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Dias de Arruda	8,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Claudia Cecilia Pereira Gomes	10,0	APROVADA
2º	Jean Marcos Silva de Paula	6,5	CLASSIFICADO
3º	Rosa Carvalho da Silva	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jaqueline Silva de Paula	9,5	APROVADA
2º	Solange Cordeiro Caetano R. de Araújo	9,0	CLASSIFICADA
3º	Rosimar Aparecida Lubawski Serodio	8,5	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/

			AUSENTE
1º	Antônia Prestes Rodrigues	8,5	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Kelei Teresinha B. Daschi	8,0	APROVADA
2º	Bertila Benevides do N. Niesvald	7,5	APROVADA
3º	Adenise Hirch Welke	5,5	CLASSIFICADA
4º	Camila Araújo Rosa	5,0	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Keylle Francisca de Souza	5,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Danyelle Luiza Pereira Melo	6,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivania Aparecida Muller	7,5	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Enilda Oliveira Feitosa	8,0	APROVADA
2º	Evelyn Lais de Souza	7,5	CLASSIFICADA
3º	Samara Cervi	5,0	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Vania Tereza Vivan Razera	9,0	APROVADA
2º	Ramires Martins de Souza	7,5	APROVADA
3º	Rosangela Patricia de Medeiros Gobis	7,0	CLASSIFICADA
4º	Josélia Elaine Conceição Padilha	7,0	CLASSIFICADA
5º	Vanessa Araújo Jorge	7,0	CLASSIFICADA
6º	Elyn Laiza de Souza	6,5	CLASSIFICADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Hildo Buzatto	8,5	APROVADO
2º	Jorgina Moreira da Silva	8,5	CLASSIFICADA
3º	Luiza Braga de Medeiros Oliveira	5,5	CLASSIFICADA

MOTORISTA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivânio Barp	10,0	8,5	92,5	APROVADO
2º	Natanael Souza de Sena	9,0	9,0	9,0	APROVADO
3º	Jortenes Cardoso Abreu	8,5	8,5	8,5	CLASSIFICADO
4º	Marcio Braga de Oliveira	9,0	7,5	8,25	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maria de Nazaré Gomes Araújo	6,5	APROVADA
2º	Eva Camargo Cancelier	5,0	APROVADA
3º	Ernesilda dos Santos Pereira	5,0	CLASSIFICADA
4º	Marta Costa Viana	0,0	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Terezinha Silva Vitorino	6,5	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ivera Vaz de Lima	8,0	APROVADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20HS/SEM

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lisandra Maria Kuzniarski	7,0	APROVADA

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Géssica Almeida Rucker	7,5	APROVADA
2º	Raimunda Nonata dos Santos Silva	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Maria Valdete Alves Silva	7,0	APROVADA
2º	Vanessa Rosa da Conceição	7,0	CLASSIFICADA
3º	Kezia Jayane Apolinário da Silva	6,5	CLASSIFICADA
4º	Beatriz Borges da Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Ilmara do Nascimento Rodrigues	0,0	AUSENTE
6º	Mauriane Martins Cunha	0,0	AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Eliana Cardoso Soares da Silva	10,0	APROVADA
2º	Raimundo Teles de Jesus	9,0	CLASSIFICADO
3º	Jessica Almeida da Silva	9,0	CLASSIFICADA
4º	Maria Antônia de M. de A. da Silva	8,5	CLASSIFICADA
5º	Caricia da Conceição Gois da Silva	7,5	CLASSIFICADA

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40HS/SEM

CORREIOS/DISTRITO DE PIRATININGA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Stefhani Beloto	7,5	APROVADA
2º	Odete Maria Frigeri Dal'Pupo	6,5	CLASSIFICADA
3º	Alexsandro Birk	5,0	CLASSIFICADO
4º	Elinéia de Souza	3,0	REPROVADA
5º	Eliene Ferreira de Carvalho	3,0	REPROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Jessica Taisa Machado	5,0	APROVADA
2º	Jeniffer Carla dos Santos	0,0	AUSENTE

CORREIOS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ana Cristina Nunes	6,0	APROVADA
2º	Vilson Leite	5,5	CLASSIFICADO
3º	Julci Gueda Mareth	5,5	CLASSIFICADA
4º	Erica de Oliveira Gomes	4,0	REPROVADA

CORREIOS/DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neide Aparecida Manzoni	6,5	APROVADA
2º	Patricia Kern Bischoff	6,0	CLASSIFICADA
3º	Mariéli Araújo da Silva	5,5	CLASSIFICADA
4º	Hila Mirela Vieira Martins	5,5	CLASSIFICADA
5º	Graciely da Silva Ribeiro de Araújo	5,0	CLASSIFICADA

CORREIOS/DISTRITO DE ENTRE RIOS

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Ricardo Giovani de Oliveira Hentz	8,0	APROVADO
2º	Erci Augusta Calixto de Souza	7,0	CLASSIFICADA
3º	Edelson Seibel	6,0	CLASSIFICADO
4º	Marcos Alexandre Pereira da Cruz	5,0	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Angela Maria dos Santos	10,0	APROVADA
2º	Marcia da Silva Jacob	10,0	APROVADA
3º	Maria Aparecida da Silva Dias	9,5	CLASSIFICADA
4º	Aparecida Jaques da C. Pauli Ten Caten	9,5	CLASSIFICADA
5º	Tainara dos Santos Scherer	9,5	CLASSIFICADA
6º	Adenil Francisco Bueno	9,0	CLASSIFICADO
7º	Luiz Carlos Cordeiro de Moraes	9,0	CLASSIFICADO
8º	Marlene Lopes de Araújo	9,0	CLASSIFICADA
9º	Vicente Leite	8,5	CLASSIFICADO
10º	Sileon Barbosa Silva	8,0	CLASSIFICADO
11º	Leandro Moreira de Souza	8,0	CLASSIFICADO
12º	Marinalva Souza Norte Silva	7,5	CLASSIFICADA
13º	Paulo Cesar Santos de Paiva	7,0	CLASSIFICADO
14º	Samuel Antônio da Conceição	6,5	CLASSIFICADO
15º	Andrei Feijó Gutierre	0,0	AUSENTE
16º	Berenice Viana dos Santos	0,0	AUSENTE
17º	Guili Alves Martins	0,0	AUSENTE
18º	José Maria da Silva	0,0	AUSENTE
19º	Luciano Oliverio de Almeida	0,0	AUSENTE
20º	Marines Machado	0,0	AUSENTE
21º	Marta dos Santos Viana	0,0	AUSENTE
22º	Rosimeire de Jesus Laurindo	0,0	AUSENTE

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rudimar Antônio Pedott	8,0	APROVADO

ENCANADOR/SEC. OBRAS/DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Benedito Aparecido Fonseca	8,5	APROVADO
2º	Eduardo Luiz Piper	7,5	CLASSIFICADO
3º	Josias José Gomes	5,5	CLASSIFICADO

PEDREIRO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Helio de Oliveira Silva	10,0	APROVADO
2º	Miguel Teotonio de Jesus	9,5	CLASSIFICADO
3º	Valdecir Oissa	9,0	CLASSIFICADO
4º	Marcos Antônio Alves dos Santos	9,0	CLASSIFICADO
5º	Alessandro Aparecido dos Santos	8,0	CLASSIFICADO
6º	Fabiano Oliverio de Almeida	8,0	CLASSIFICADO
7º	Gonçalino Aparecido da Silva	4,0	REPROVADO
8º	Ademir Morendi	0,0	AUSENTE

VIGIA/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	José Aguinaldo Feijó Marcondes	10,0	APROVADO
2º	Aldomir Jappe	8,5	CLASSIFICADO
3º	Gilson Renato Leite	8,0	CLASSIFICADO
4º	Maria Valentin Ortiz	7,0	CLASSIFICADO
5º	Eva de Sousa Leite	6,5	CLASSIFICADO
6º	Alberto Carlos Caverzan	6,0	CLASSIFICADO
7º	Antônio Valdecir Rosa	2,0	REPROVADO
8º	Ana Maria Lima Silva	0,0	REPROVADO
9º	Diego Pires de Godoi Costa	0,0	REPROVADO
10º	Airton Marques da Silva	0,0	AUSENTE
11º	Erenice dos Santos Bordigon	0,0	AUSENTE
12º	Luiz Carlos de Jesus Ramão	0,0	AUSENTE
13º	Regiane Marques Ferreira	0,0	AUSENTE
14º	Zaqueu Moreira Rodrigues	0,0	AUSENTE

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

FISCAL AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	João Paulo Ballin Rodrigues	9,5	APROVADO
2º	Prescila dos Santos Conte	9,0	CLASSIFICADA
3º	Armindo Engel	6,5	CLASSIFICADO
4º	Daniel Santos Diniz	6,0	CLASSIFICADO
5º	Bruno Roman Ross	5,5	CLASSIFICADO
6º	Eliane Quadra	5,0	CLASSIFICADA
7º	Josué Lima de Oliveira	5,0	CLASSIFICADO
8º	Cleiton Araújo de Lima	4,5	REPROVADO
9º	Andressa Accorsi	4,5	REPROVADA
10º	Bianca de Jesus Gomes	0,0	AUSENTE
11º	Bruno Brito dos Anjos	0,0	AUSENTE
12º	Debora Ribamar dos Santos	0,0	AUSENTE
13º	Gabriel Chaves Barros	0,0	AUSENTE
14º	Giovano José Bom Despacho Farias	0,0	AUSENTE
15º	Halysson do Nascimento	0,0	AUSENTE
16º	Paulo Lucas Vieira Freitas	0,0	AUSENTE
17º	Ronaldo Armando Lima da Silva	0,0	AUSENTE
18º	Valderi Hartmann	0,0	AUSENTE

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL/SEDE - 30HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Rozimar Moreira Bacelar	6,5	APROVADA
2º	Francieli Rodrigues da Silva	6,5	CLASSIFICADA

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 2 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Adriana Pohl Knob	6,5	APROVADA
2º	Nelson Donizetti Bittencourt	6,5	APROVADO
3º	Elivania Silva da Mota	6,5	APROVADA
4º	Gleicimara Bento Melo da Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Luciana Dias dos Santos Stigliano	6,0	CLASSIFICADA
6º	Lucielly de Fátima Spuldar	6,0	CLASSIFICADA

7º	Aricleia Mendes Rodrigues	6,0	CLASSIFICADA
8º	Lediane Cristina Silva Costa	5,5	CLASSIFICADA
9º	Cleonice Alves da Silva	5,5	CLASSIFICADA
10º	Lidia Laurentino de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
11º	Joice Terezinha Kraemer	5,0	CLASSIFICADA
12º	Julio Cesar Vasconcelos	4,5	REPROVADO
13º	Carine Dalvina Bento Melo da Silva	4,5	REPROVADA
14º	Airan Tabosa dos Santos	4,5	REPROVADA
15º	Jair Antônio Garcia	4,5	REPROVADO
16º	Luciana Ronning	4,5	REPROVADA
17º	Irani Aparecida Costa	4,0	REPROVADA
18º	Jaqueline Francisca Felix Guimarães	4,0	REPROVADA
19º	Claudete Alves dos Santos	3,5	REPROVADA
20º	Aritana da Silva Nunes	3,0	REPROVADA
21º	Solange de Almeida Nicola	2,5	REPROVADA
22º	Adaias da Silva Jorge	0,0	AUSENTE
23º	Glaucia Cristina Rezende Alves	0,0	AUSENTE
24º	Lorines Moreira Fagundes	0,0	AUSENTE
25º	Luciana Rosa Feliciano	0,0	AUSENTE
26º	Maria de Lourdes de Souza Freitas	0,0	AUSENTE
27º	Rozenilce Morais Santos	0,0	AUSENTE
28º	Tânia Maria Antunes Della Pasqua	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE/PSF 3 - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tania Mara Bett Fuga	8,0	APROVADA
2º	Vilailde Santana de Sousa	7,5	APROVADA
3º	Gleicy Kelly Vieira Paiva	7,0	CLASSIFICADA
4º	Jozicreia dos Santos Silva	6,0	CLASSIFICADA
5º	Monica Carla dos Santos	6,0	CLASSIFICADA
6º	Marilene dos Santos Silva	6,0	CLASSIFICADA
7º	Miriam Wiltte Antunes	6,0	CLASSIFICADA
8º	Gerdeane Silva Cruz de Oliveira	6,0	CLASSIFICADA
9º	Marli Barboza de Moraes	5,5	CLASSIFICADA
10º	Maria Regina Pereira da Silva	5,5	CLASSIFICADA
11º	Daiane Natalina da Costa	5,5	CLASSIFICADA
12º	Angela Silva Nascimento	5,5	CLASSIFICADA
13º	Joyce Esteves	5,0	CLASSIFICADA
14º	Ana Aparecida de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
15º	Juliana Pereira do N. Almeida	5,0	CLASSIFICADA
16º	Aline Helena Hartmann	5,0	CLASSIFICADA
17º	Cristiane Andrade dos Santos	4,5	REPROVADA
18º	Pâmela Luana de Andrade Santos	3,5	REPROVADA
19º	Lucinéia Fernandes da Silva	2,5	REPROVADA
20º	Erica Tavares Lopes	0,0	AUSENTE
21º	Luciane Martins de Souza	0,0	AUSENTE
22º	Marijane Sonda Bet	0,0	AUSENTE
23º	Raimunda Silva Lopes	0,0	AUSENTE
24º	Rozangela Correia dos Santos	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Elizangela Furst	7,5	APROVADA
2º	Tatianny Costa da Silva	7,0	APROVADA
3º	Miriam Braatz	6,0	CLASSIFICADA
4º	Mariza Aparecida Rosa	6,0	CLASSIFICADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ÁGUA LIMPA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Leonardo Santos da Silva	6,5	APROVADO
2º	Carina de Araújo Nogueira	6,5	APROVADA
3º	Aline de Oliveira Gonçalves	6,0	CLASSIFICADA
4º	Debora Delgiovo	6,0	CLASSIFICADA
5º	Vanderleia Marques Fonseca	6,0	CLASSIFICADA
6º	Denise Delgiovo	5,0	CLASSIFICADA
7º	Marta Regina dos Santos	5,0	CLASSIFICADA
8º	Cleide Aparecida de Araújo	4,5	REPROVADA
9º	Cleide Alves de Almeida	0,0	AUSENTE

10º	Renata dos Santos	0,0	AUSENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Tania Gomes	7,5	APROVADA
2º	Rosa Naide Alves Farias Rodrigues	7,0	APROVADA
3º	Thiarles Daghetti Reinheimer	7,0	CLASSIFICADA
4º	Angelice Santos de Magalhães	6,5	CLASSIFICADA
5º	Veronica de Souza	5,5	CLASSIFICADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Aurenice Rosa Barbosa Inacio	5,5	APROVADA
2º	Maria Matos dos Santos Vargas	5,0	CLASSIFICADA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Neliano Faustino Pareira	6,5	APROVADO
2º	Delmar Luan Hartmann	6,0	CLASSIFICADO
3º	Tatiane Victor Gomes Costa	5,0	CLASSIFICADA
4º	Marlene da Silva	5,0	CLASSIFICADA
5º	Loriele Fernandes de Sales	4,0	REPROVADA
6º	Zadineide Lopes Baltazar	3,5	REPROVADA
7º	André dos Santos Rodrigues	3,0	REPROVADO
8º	Ana Lucia dos Santos Rodrigues	3,0	REPROVADA
9º	Rosimar Santos Silva	2,5	REPROVADA
10º	Antônia Marques da Silva	0,0	AUSENTE
11º	Davi Roos Wilte	0,0	AUSENTE
12º	Davison Godoi Ribeiro	0,0	AUSENTE
13º	Elizangela Kottwitz Cirilo	0,0	AUSENTE
14º	Fabiana Pagliari	0,0	AUSENTE
15º	Fabiano Mareth Carvalho	0,0	AUSENTE
16º	Maria Ana Cleres Morais de Lima	0,0	AUSENTE
17º	Maria de Fátima de Oliveira Karling	0,0	AUSENTE
18º	Ronaldo Mendonça	0,0	AUSENTE

FISCAL SANITÁRIO/SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Marcia Mourão Albuquerque	9,5	APROVADA
2º	Gustavo Ballin Rodrigues	9,5	CLASSIFICADO
3º	Marli Barboza	7,5	CLASSIFICADA
4º	Cássia Rejane Alves Moura	6,5	CLASSIFICADA
5º	Simone Gonçalves de Aguiar	5,5	CLASSIFICADA
6º	Juliana Salete Suderich de Mattos	0,0	AUSENTE

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE PIRATININGA - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Valdir dos Santos Oliveira	9,0	9,0	9,0	APROVADO
2º	Nelson Rodrigues Martins	9,0	8,5	8,75	CLASSIFICADO
3º	Moisés Magalhães Arruda	9,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO
4º	Hilton Altair Schwinn	8,5	8,0	8,25	CLASSIFICADO
5º	Anilto Roque Parolin	7,5	8,5	8,0	CLASSIFICADO
6º	Augustinho N. da Rocha	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
7º	Diego Henrique Farias	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
8º	Leonardo M. dos Santos	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

MOTORISTA/SAÚDE - DISTRITO DE ENTRE RIOS - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Julio Gonçalves dos Santos	8,0	9,0	8,5	APROVADO
2º	Diego Deon	9,0	8,0	8,5	CLASSIFICADO

NUTRICIONISTA/SAÚDE - SEDE - 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Amanda Cristina Lima de Oliveira	6,0	APROVADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - SEDE – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Lurdes Eustáquio de Sousa	6,5	APROVADA
2º	Eli Eustáquio de Souza	6,0	APROVADO
3º	Tereza de Jesus Pereira Matos	5,5	CLASSIFICADA
4º	Roseline de Oliveira	5,0	CLASSIFICADA
5º	Patricia Cristina Gonçalves	5,0	CLASSIFICADA

TECNICO EM ENFERMAGEM/SAÚDE - DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO – 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
1º	Giovane da Silva	6,0	APROVADA
2º	Ivani de Carvalho Theodoro de Morais	6,0	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã, MT – 28 de Janeiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Aplicação do Teste Seletivo 002/2015

Portaria nº 300/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2016.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reavaliação e Depreciação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT para o exercício de 2016, e dá outras providências."

O Exmo. Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão de Reavaliação e Depreciação dos bens móveis e imóveis** da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, que será composta pelos seguintes membros:

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
1012	Cristiano Mesnerovicz	Presidente	Secretário Adjunto de Administração e Planejamento
815	Half Bronner Rodrigues	Membro	Agente Administrativo
980	Newton David Marcilio	Membro	Agente Administrativo
769	Claudeir Aparecido Rocha	Membro	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado
84	Darci Renê Gonçalves Monteiro	Membro	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete a Comissão de Reavaliação e Depreciação, deliberar com base na legislação vigente sobre a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°180/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, 28 de janeiro de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 042/2003

Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de 2003, as 07:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, situada á Rua Paraná nº 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, na presença do Exmº Prefeito Municipal Sr.: **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA**, o Sr: **ROSINALDO CAMARGO LOPES**, Portador do RG nº 1217790-3 SSP/MT e do CPF nº: 009.400.771-32, Toma Posse no Cargo de FISCAL DE Tributos, de acordo com a Portaria Municipal nº: 059/2003, de 14 de Outubro de 2003, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, e nada mais havendo o que constar, eu, **Jose Rodrigues da Silva**, Secretario Municipal de Administração, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo empossado e pela Autoridade competente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de Outubro de 2003.

_____

ROSINALDO CAMARGO LOPES

ASSINATURA DO EMPOSSADO

_____

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2016

O Prefeito Municipal **João Antônio de Oliveira**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Maria Aparecida de Souza - matrícula nº 43,** para atuar como **Responsável pelo Controle de Frotas** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Cristiano Mesnerovicz – matrícula nº 1012,** para atuar como **Responsável pelo Registro e Baixa do Patrimônio Público** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180 de 09 (nove) de setembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, 28 de janeiro de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37/2016.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências."

O Exmo. Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Patrimonial** para realização de **Inventário, Avaliação, Incorporação, e Baixa de bens móveis e imóveis** da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, que será composta pelos seguintes membros:

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
1012	Cristiano Mesnerovicz	Presidente	Secretário Adjunto de Administração e Planejamento
815	Half Bronner Rodrigues	Membro	Agente Administrativo
980	Newton David Marcilio	Membro	Agente Administrativo
769	Claudeir Aparecido Rocha	Membro	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado
84	Darci Renê Gonçalves Monteiro	Membro	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejamentos das ações e tomadas de decisões, e registrar tudo em Ata; II. Realizar o **inventário** anual de bens móveis e imóveis; III. **Avaliar** os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário; IV. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem **incorporados**; V. Identificar os bens móveis e imóveis que são inservíveis, antieconômico e obsoletos e informar através do Inventário ao responsável pelo patrimônio; VI. Deliberar sobre os bens que necessitam de **baixa**. VII. Elaborar um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3° Essa Comissão Patrimonial terá vigência para o exercício de 2016.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 180/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, 28 de janeiro de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA,** nomeado pela Portaria nº 036//2009, de 02 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE INSTRUMENTAL**, Classe A, Nivel 1, habilitado em concurso público realizado em 08 e 09 de novembro de 2008.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Eder Carlos Camporezi, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO,** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 02 de fevereiro de 2009.

_____

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2016 LICENÇA MATERNIDADE 180 DIAS

LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2016.

De 28 de Janeiro de 2016.

"Altera os art. 91 e 92 da Lei Complementar n.º 04/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras Providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Os artigos 91 e 92 da Subseção IV da Seção III da Lei Complementar n.º 004/2001 que tratam da Licença a Gestante e Adotante passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º. A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica comprovada.

§ 2º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º. No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 5º. Quando a saúde do recém-nascido exigir assistência especial, será concedida à servidora, pelo prazo necessário e mediante laudo, licença por motivo de doença em pessoa da família, obedecido o Art. 89 desta Lei.

Art. 92. A remuneração de que trata o *caput* do artigo 1º corresponderá ao salário maternidade e será custeado, durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias pelo respectivo Regime de Previdência e nos 60 (sessenta) dias prorrogados por esta Lei, pelo Tesouro Municipal, em valor igual à última remuneração de contribuição, nos termos e critérios estabelecidos na legislação previdenciária.

§ Único. Quando a remuneração percebida pela servidora gestante enquanto na ativa não integrar a remuneração de contribuição, a diferença será custeada pelo Tesouro Municipal, exceto as vantagens percebidas decorrentes da permanência no local de trabalho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL COMP. 03 AO EDITAL 01-2015 RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003 AO EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Resultado Final – Anexo I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015, nomeada através da Portaria n.º 034/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, ***TORNA PÚBLICO:***

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015 realizado em 24/01/2016, de acordo com o anexo I do presente Edital;

Novo Mundo/MT, 27 de Janeiro de 2016.

CLODOALDO DAUFENBACH

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA N.º 034/2015

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

ZELADORA

ORDEM	NOME	Media Final
1º	ATENIZE AFONSO DOS SANTOS	8,0
2º	SANTINA APARECIDA DE S. MENDES	7,0
3º	ALINE MARIA AFONSO GONÇALVES	6,5
4º	LUZINETE F. ALVES	6,5
5º	ROSANGELA DA SILVA PAULA	6,0
6º	DAIANE S. MEIRA	6,0
7º	CASSIANA R. BONRUQUE	5,5
8º	SUELY R. VIANA	3,0

MERENDEIRA / ZELADORA

ORDEM	NOME	Media Final
1º	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MATOS	8,5
2º	MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO	8,0
3º	FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS	7,5
4º	ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO	7,5
5º	BARBARA DA SILVA GUIMARÃES	7,5
6º	FLAVIA AFONSO	7,5
7º	JANAINA DE SOUZA	7,0
8º	PATRICIA FATIMA BETE DE MELO	7,0
9º	GLECIANE CABRAL	7,0
10º	RITA ANIELIS DE LIMA	7,0
11º	LUCIMARA RIBEIRO GONÇALVES	7,0
12º	ALINE PEREIRA BEZERRA	6,5
13º	MARCILENE CARMO DE JESUS	6,5
14º	ELIZABETE DE LIMA VALE	6,5
15º	GISELE CRISTINA BARRETO	6,0
16º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	6,0
17º	GLEUCEMIR MARIA WIONCZEK	6,0
18º	LETICIA JAQUELINE DE QUEIROZ ALVES	6,0
19º	MARTA DO CARMO	5,5
20º	RITA DE CÁSSIA NUNES ARAGÃO	5,5
21º	ALESSANDRA CARVALHO GONÇALVES	5,0
22º	MARIA DE LURDES BACH DE OLIVEIRA	4,5
23º	MARIA ODETE JOSÉ DOS SANTOS	4,5
24º	CRISTIANE CARDOSO DE CARVALHO	4,5
25º	CICERA DIAS DOS SANTOS	4,0
26º	JUCELIA MOCHEWITZ	4,0
27º	ANAZILDA FERNANDES DE MEIRA	4,0
28º	REGINA DE JESUS CUNHA	3,5
29º	SILVANA DA SILVA PAULA	3,0
30º	DANIELI APARECIDA OLIVEIRA	2,0

VIGIA

Ordem	Nome	Media Final
1º	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	8,5
2º	JARLEANE DA SILVA LIMA	8,0
3º	VALTECIR MARTINS CUNHA	8,0
4º	BRUNO SOUZA ARAUJO	8,0
5º	NICOLAS ALVES DOS SANTOS	8,0
6º	JUNIOR CÉSAR DO CARMO DE QUADROS	8,0
7º	BENICIO SOBOLESKI	7,5
8º	LILIANE FERNANDES DA SILVA	6,5
9º	CLEITON SAVI JOSEFAVICZ	6,0
10º	ANTONIO MARCOS PARAGUAÇU	5,5
11º	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	5,0
12º	FLAVIO DOS SANTOS CRUZ	5,0
13º	MARCIO CARMO DE JESUS	4,5
14º	FABIANO SOBOLESKI KLEIN	4,0
15º	ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA CRUZ	3,0
16º	JESUS DA SILVA	2,5
17º	ANTÔNIO VALDIVINO VIANA DE QUADROS	1,0

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Ord.	Nome	Nota	Media Final
1º	LENI APARECIDA SOBOLESKI	7,5	10,0
2º	VIRGINIA CARLA HENRIQUE	7,0	10,0
3º	PRICILA WOSNIAK	6,5	10,0
4º	ELOÍZA BARROS COELHO	6,5	10,0
5º	CLARICE VIEIRA DA SILVA	6,0	10,0
6º	LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA	6,0	10,0
7º	VANESSA CRISTINA ANTONIO	6,0	10,0
8º	ELIANE BASTOS CAVALLI	6,0	10,0
9º	DÉBORA DE OLIVEIRA	6,0	10,0
10º	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	5,5	10,0
11º	ZULMA DAUFENBACH	5,5	10,0
12º	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI	5,5	10,0
13º	AUDA PATRÍCIA LIMA DE MIRANDA	5,5	10,0
14º	JUDITE DA SILVA DE LIMA	5,0	10,0
15º	LORENA HEIK ROMAIKE	5,0	10,0
16º	JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA	5,0	10,0
17º	LUZIA SOBOLESKI	4,5	10,0
18º	OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	4,5	10,0
19º	AGNALDO MACHADO DOS SANTOS	4,5	10,0
20º	KATIA VALÉRIO DA SILVA	4,5	10,0
21º	MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA	4,5	10,0
22º	ADRIANA OLEGÁRIO DA SILVA	4,0	10,0
23º	ADRIANA TELES DA SILVA	4,0	10,0
24º	FRANCIELE DA SILVA VILCZAK	4,0	10,0
25º	DENISE ARLENE DE OLIVEIRA	3,5	10,0
26º	NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA	3,5	9,3
27º	DEBORA ZAMBIASI	4,5	8,63
28º	ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	2,0	8,0
29º	ANDREIA CAROLINE MARONESE	4,0	7,2
30º	EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ	4,5	6,5
31º	DANUBIA DOS SANTOS SILVA BORRÉ	4,5	6,5
32º	WILLIAM ZAMBORSKY	6,5	6,5
33º	MARCOS JOSÉ CHRISTIANINI	5,5	5,5

34º	IVAN CÉSAR GUERINO	**5,5**	**5,5**
35º	DAIAN RAQUEL MENEGON	**5,5**	**5,5**
36º	SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO	**5,0**	**5,0**
37º	MARCELA REQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	**4,5**	**4,5**
38º	SHEILA FREITAS TRENTIN CUNHA	**4,5**	**4,5**
39º	CHANIANE DE FREITAS TRENTIN CUNHA	**4,0**	**4,0**
40º	ADRIANA CAMPOS	**3,0**	**3,0**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA (NIVEL MEDIO)

Ordem	Nome	Nota	Media Final
1º	MARILZA PERCILIANO DA SILVA	**6,0**	**10,0**
2º	DANIELA DE FÁTIMA LEITE MADUREIRA	**5,0**	**10,0**
3º	HUSLENE MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	**5,0**	**10,0**
4º	JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE	**5,0**	**10,0**
5º	IZABEL CRISTINA MADUREIRA	**4,0**	**10,0**
6º	SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRÉ	**5,5**	**9,9**
7º	GÉSSICA ALVES NITSCHI	**4,0**	**8,4**
8º	SIMONE CRISTINA DINIZ DE PAULA	**4,0**	**6,4**
9º	ALINE APARECIDA DE SOUZA	**6,0**	**6,0**
10º	TÂNIA MARA CAVALETTI	**6,0**	**6,0**
11º	THAINARA DE OLIVEIRA SANINI	**5,5**	**5,5**
12º	JOSE ROBERTO VILHAÇA	**5,5**	**5,5**
13º	GLEICIANE BARBOSA DE ARAÚJO	**5,0**	**5,0**
14º	REGIANE MARQUES COSTA	**5,0**	**5,0**
15º	SANDRA DOS SANTOS LIMA	**5,0**	**5,0**
16º	EDSON VILHAÇA	**4,5**	**4,5**
17º	LEANDRA ZAMINHAN	**4,5**	**4,5**
18º	ROMARIO GOMES BETARELO	**4,0**	**4,0**
19º	DANIELE DA SILVA DE LIMA	**2,5**	**3,5**
20º	FRANCIELE COSTA DA SILVA	**2,5**	**2,5**
21º	SAMALHA FRANCISCA SILVA TRINDADE	**2,5**	**3,0**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Ordem	Nome	Nota	Media Final
1º	LEANDRO GOMES DA SILVA	**7,5**	**10,0**
2º	LUIS PAULO ALVES DA SILVA	**7,0**	**10,0**
3º	VALDIVINO FLAUZINO AZEVEDO	**6,0**	**7,7**
4º	ROSÂNGELA H. DA MOTA	**6,0**	**7,6**
5º	FRANCIELE DE SOUZA RODRIGUES	**6,0**	**6,0**
6º	ANDERSON APARECIDO GARCIA DE MATTOS	**6,0**	**6,0**
7º	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	**3,5**	**3,5**

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem	Nome	Media Final
1º	ANTONIO BRAZ DE SOUZA	**8,25**
2º	NEMIAS BERTOLETE DIONATO	**8,0**
3º	EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA	**7,75**
4º	JOSÉ REINALDO PIEDADE	**7,75**
5º	DILVO ZIOLKOWSKI	**7,5**
6º	FABIANO DOS SANTOS ANTUNES	**7,5**
7º	NATANAEL SOUZA FONSECA	**7,5**
8º	LUIZ PAULO PESSATTO	**7,25**
9º	LEANDRO DA SILVA VALADARES	**7,25**
10º	OSVALDO DIAS SOARES	**6,75**
11º	PETERSON HENRIQUE STANGUINI PANCHERI	**6,5**
12º	GONÇALVES ROGÉRIO DA SILVA	**6,5**
13º	NOEL RIBEIRO GONÇALVES	**6,0**
14º	EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA	**Desclassificado**

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	NAIANA M. BONACOLSI	4,0

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	JOSIMEIRE L. DE OLIVEIRA	5,0
02º	SUZANA DA S. PAULA	2,5

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	EDNA M.M BRAMBILLA	8,0
02º	ROSENEI INHAIA VENÂNCIO	7,5
03º	ADRIANA P. DE MIRANDA	7,0
04º	NAIARA DA LUZ DIEFENTRAELER	6,0
05º	RAYANE DA SILVA	4,0
06º	DOUGLAS APARECIDO MATOS	3,0

EMFERMEIRO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	FERNANDA SALVI	9,0
02º	GABRIELA DE FREITAS ASSIS	8,5
03º	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	8,0
04º	CLAUDIA CLARO DA SILVA	4,5
05º	LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	4,0
06º	JAQUELINE TELES FERREIRA	4,0

PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	GLEICE APARECIDA DE ARRUDA TOLEDO	9,0
02º	PRICILA DIANA HOFF	8,5
03º	RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI	7,5
04º	KAMILA FRANCISCO PEREZ	4,5

MONITOR DE CRECHE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JANETESCHLOSSER SIMIANO	9,0
2º	IVANIR KURTEN WRONSKI	8,5
3º	ANGELA DAUFENBACH	8,0
4º	TELMA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	7,5
5º	KARINA CELINE LOPES BIAZOTO	7,0
6º	ELANE RODRIGUES RIBEIRO	6,5
7º	MARSILEI MARTELLO SOBOLESKI	6,5
8º	DAVINE GOMES HOHENSEE	6,5
9º	ILISIANE DE LIMA	6,5
10º	MARCIANA LORENZI	6,0
11º	CAMILA ALVES SANTOS	6,0
12º	CASSIANA DOS SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	5,5
13º	JESSIKA ALINE FEITOSA RONDON	5,5
14º	ANGELA MARIA RAGIEVICZ	5,5
15º	KEILA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	5,5
16º	TÂNIA LOURENÇO CRUZ	5,0
17º	MARIA DE LOURDES FIRMINO DA SILVA	5,0
18º	CLAUDIA DA PAIXÃO SOARES BURATTI	5,0
19º	PRICILA PEREIRA DA SILVA	5,0
20º	ANA CARLA DOS SANTOS	5,0
21º	NATIELE SOUZA DONASCIMENTO	5,0
22º	BEATRICE MARTINS REIS	5,0
23º	JAQUELINE RODRIGUES	5,0
24º	DIÉCICA RODRIGUES PEDRETE	4,5
25º	MICHELE FERNANDA GROSS BIAZOTTO	4,5
26º	THAYIS OLIVEIRA CARDOSO	4,5
27º	ANILZE TEREZINHA HERMES BUENO	4,5
28º	VANESSA DE SOUZA GOMES	4,0
29º	WANESSA SILVA DO NASCIMENTO	4,0
30º	TANIA KÉSIA DE LIMA DUDÉ	3,5
31º	IVONETE DUTRA TEIXEIRA	3,5
32º	CLEIDE GARANHA BORGES	3,5
33º	IRANÊS RODRIGUES	3,5
34º	GISLAINE FERNANDES DA SILVA	3,5
35º	RÍSIA CERVANTES KRAUSE	3,5
36º	IZABEL DE ASSIS DE CARVALHO	3,5
37º	ERICKA MATILDE MUNHOZ DE SOUZA	3,5
38º	MIRIAM NONNEMACHER POSSEBON	3,0
39º	KETHY FARIAS MARTINS	3,0
40º	ROSEANE FÁTIMA DA SILVA	2,0
41º	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	2,0
42º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	0,5

CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	VANESSA ARAUJO ALVES	8,5
02º	DANILO ANTONIO ALMEIDA	8,0
03º	CAMILA TAVARES COELHO	6,0

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	JÉSSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	7,25
02º	DONIZETTE APARECIDO DOS SANTOS	7,0
03º	GEOVANI LEANDRO DE O. FISCHER	6,5
04º	KAUÊ FRANSCISCO DE SOUZA	5,25

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	FABRÍCIO JOSÉ PONTES	**7,0**
02º	DIRCEU LORENZI	**6,25**

MOTORISTA CATEGORIA "C"ou "D"

ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01º	DAMIÃO BACH	8,75
02º	EDSON LUIS P.KOINOSKI	7,50
03º	SILVIO ALVES DE CARVALHO	7,25
04º	BENTO KURTEN	6,75
05º	IVAN LUIS PESSATO DOMINGUES	6,5
06º	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	6,5
07º	SIDNEI SALOMÃO DAMACENA	6,25
08º	BEDILE PEREIRA CUNHA	6,25
09º	LAÉRCIO TAVARES FERREIRA	6,5
10º	ANTÔNIO R. DO BEM MATOS	5,25
11º	ERICO DA SILVA PEREIRA	5,25
12º	ELIAS F.FERREIRA BARBOSA	5,0

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	**1,5**

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	GUSTAVO ROMAIKE	**5,0**
02º	IZABEL NUNES RIBEIRO	**4,5**
03º	ANATANY G. DE SÁ DE MORAES	**4,0**
04º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	**3,5**
05º	KELITA RIBEIRO GOMES	**3,0**
06º	ANTUNES RODRIGUES DE LIMA	**2,5**
07º	NELMA DA SILVA	**2,0**

RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01º	GERLANE CASTRO ALVES	**6,0**
02º	JANAINA DA COSTA PIRES	**5,5**
03º	JANAINA APARECIDA ARAUJO	**3,5**
04º	ROSISLEI MARTELO FERNANDES	**4,0**
05º	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	**4,0**
06º	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	**4,0**
07º	ROSENI SOARES SILVA	**4,0**
08º	PAMIELI LORENZI KOINOSKI	**3,5**
09º	MARIA DO CARMO COSTA XAVIER	**3,5**
10º	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	**3,5**
11º	DEBORA DOS SANTOS FONSECA	**3,5**
12º	MONICA BARBOSA	**3,0**
13º	GABRIELI ANDRADE DA SILVA	**3,0**
14º	JULIANE CORDEIRO BURATTO	**2,5**
15º	PAMELA LORENZI KOINOSKI	**2,5**

PORTARIA Nº 007/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 20/12/2014 a 19/01/2015 aos servidores:

ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 958.081. 169.53, servidor no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista), devidamente matriculada sob a matrícula 2209, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014.

ELYS MARINA SOUZA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº. 035.822. 781.07, servidora no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob a matrícula 2210, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015.

JANDRIA DE SOUZA SANDRE, inscrita no CPF sob o nº. 005.911.691. 93, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 2206, referente ao período aquisitivo de 09/07/2014 a 08/07/2015.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 979.892. 741.91, servidora no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculada sob a matrícula 1118, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2016..

_____

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 22/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12/02/2016, às 08H00, para **FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Combustíveis para Atendimento Ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 28 de Janeiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28/2016. DE 12 DE JANEIRO DE 2016

""Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora Liria Kurten Wronski, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, **PREVI-MUNDO,** no uso de suas atribuições legais e nos

termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF nº. 1, de 08 de janeiro de 2016:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, **PREVI-MUNDO** ,serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, PREVI-MUNDO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2016, é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 3º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º.Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo -MT, 12 de janeiro de 2016.

Diretora Executiva

LIRIA KURTEN WRONSKI

HOMOLOGO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

EDITAL COMP. 04 AO EDITAL 01-2015 APROVADOS E CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 AO EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – Anexo I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015, nomeada através da Portaria n.º 034/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, ***TORNA PÚBLICO:***

Os APROVADOS e CLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015 realizado em 24/01/2016, de acordo com o anexo I do presente Edital;

Novo Mundo/MT, 28 de Janeiro de 2016.

CLODOALDO DAUFENBACH

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA N.º 034/2015

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

ZELADORA

ORDEM	NOME	Media Final	Classificação
1º	**ATENIZE AFONSO DOS SANTOS**	**8,0**	**1º Aprovado**
2º	**SANTINA APARECIDA DE S. MENDES**	**7,0**	**2º Aprovado**
3º	**ALINE MARIA AFONSO GONÇALVES**	**6,5**	**3º Aprovado**
4º	**LUZINETE F. ALVES**	**6,5**	**4º Aprovado**
5º	ROSANGELA DA SILVA PAULA	**6,0**	5º Classificado
6º	DAIANE S. MEIRA	**6,0**	6º Classificado
7º	CASSIANA R. BONRUQUE	**5,5**	7º Classificado
8º	SUELY R. VIANA	**3,0**	8º Classificado

MERENDEIRA / ZELADORA

ORDEM	NOME	Media Final	Classificação
1º	**MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MATOS**	**8,5**	**1º Aprovado**
2º	**MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO**	**8,0**	**2º Aprovado**
3º	**FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS**	**7,5**	**3º Aprovado**
4º	**ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO**	**7,5**	**4º Aprovado**
5º	**BARBARA DA SILVA GUIMARÃES**	**7,5**	**5º Aprovado**
6º	**FLAVIA AFONSO**	**7,5**	**6º Aprovado**
7º	**JANAINA DE SOUZA**	**7,0**	**7º Aprovado**
8º	**PATRICIA FATIMA BETE DE MELO**	**7,0**	**8º Aprovado**
9º	GLECIANE CABRAL	**7,0**	9º Classificado
10º	RITA ANIELIS DE LIMA	**7,0**	10º Classificado
11º	LUCIMARA RIBEIRO GONÇALVES	**7,0**	11º Classificado
12º	ALINE PEREIRA BEZERRA	**6,5**	12º Classificado
13º	MARCILENE CARMO DE JESUS	**6,5**	13º Classificado

14º	ELIZABETE DE LIMA VALE	6,5	14º Classificado
15º	GISELE CRISTINA BARRETO	6,0	15º Classificado
16º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	6,0	16º Classificado
17º	GLEUCEMIR MARIA WIONCZEK	6,0	17º Classificado
18º	LETICIA JAQUELINE DE QUEIROZ ALVES	6,0	18º Classificado
19º	MARTA DO CARMO	5,5	19º Classificado
20º	RITA DE CÁSSIA NUNES ARAGÃO	5,5	20º Classificado
21º	ALESSANDRA CARVALHO GONÇALVES	5,0	21º Classificado
22º	MARIA DE LURDES BACH DE OLIVEIRA	4,5	22º Classificado
23º	MARIA ODETE JOSÉ DOS SANTOS	4,5	23º Classificado
24º	CRISTIANE CARDOSO DE CARVALHO	4,5	24º Classificado
25º	CICERA DIAS DOS SANTOS	4,0	25º Classificado
26º	JUCELIA MOCHEWITZ	4,0	26º Classificado
27º	ANAZILDA FERNANDES DE MEIRA	4,0	27º Classificado
28º	REGINA DE JESUS CUNHA	3,5	28º Classificado
29º	SILVANA DA SILVA PAULA	3,0	29º Classificado
30º	DANIELI APARECIDA OLIVEIRA	2,0	30º Classificado

VIGIA

Ordem	Nome	Media Final	Classificação
1º	**PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ**	**8,5**	**1º Aprovado**
2º	**JARLEANE DA SILVA LIMA**	**8,0**	**2º Aprovado**
3º	VALTECIR MARTINS CUNHA	8,0	3º Classificado
4º	BRUNO SOUZA ARAUJO	8,0	4º Classificado
5º	NICOLAS ALVES DOS SANTOS	8,0	5º Classificado
6º	JUNIOR CÉSAR DO CARMO DE QUADROS	8,0	6º Classificado
7º	BENICIO SOBOLESKI	7,5	7º Classificado
8º	LILIANE FERNANDES DA SILVA	6,5	8º Classificado
9º	CLEITON SAVI JOSEFAVICZ	6,0	9º Classificado
10º	ANTONIO MARCOS PARAGUAÇU	5,5	10º Classificado
11º	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	5,0	11º Classificado
12º	FLAVIO DOS SANTOS CRUZ	5,0	12º Classificado
13º	MARCIO CARMO DE JESUS	4,5	13º Classificado
14º	FABIANO SOBOLESKI KLEIN	4,0	14º Classificado
15º	ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA CRUZ	3,0	15º Classificado
16º	JESUS DA SILVA	2,5	16º Classificado
17º	ANTÔNIO VALDIVINO VIANA DE QUADROS	1,0	17º Classificado

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Ord.	Nome	Nota	Media Final	Classificação
1º	**LENI APARECIDA SOBOLESKI**	**7,5**	**10,0**	**1º Aprovado**
2º	**VIRGINIA CARLA HENRIQUE**	**7,0**	**10,0**	**2º Aprovado**
3º	**PRICILA WOSNIAK**	**6,5**	**10,0**	**3º Aprovado**
4º	**ELOÍZA BARROS COELHO**	**6,5**	**10,0**	**4º Aprovado**
5º	**CLARICE VIEIRA DA SILVA**	**6,0**	**10,0**	**5º Aprovado**
6º	**LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA**	**6,0**	**10,0**	**6º Aprovado**
7º	**VANESSA CRISTINA ANTONIO**	**6,0**	**10,0**	**7º Aprovado**
8º	**ELIANE BASTOS CAVALLI**	**6,0**	**10,0**	**8º Aprovado**
9º	**DÉBORA DE OLIVEIRA**	**6,0**	**10,0**	**9º Aprovado**
10º	**JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**	**5,5**	**10,0**	**10º Aprovado**
11º	**ZULMA DAUFENBACH**	**5,5**	**10,0**	**11º Aprovado**
12º	**MARGARETE AP. DE OLIVEIRA MAGNANI**	**5,5**	**10,0**	**12º Aprovado**
13º	**AUDA PATRÍCIA LIMA DE MIRANDA**	**5,5**	**10,0**	**13º Aprovado**
14º	**JUDITE DA SILVA DE LIMA**	**5,0**	**10,0**	**14º Aprovado**
15º	**LORENA HEIK ROMAIKE**	**5,0**	**10,0**	**15º Aprovado**
16º	**JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA**	**5,0**	**10,0**	**16º Aprovado**
17º	**LUZIA SOBOLESKI**	**4,5**	**10,0**	**17º Aprovado**
18º	**OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS**	**4,5**	**10,0**	**18º Aprovado**
19º	**AGNALDO MACHADO DOS SANTOS**	**4,5**	**10,0**	**19º Aprovado**
20º	**KATIA VALÉRIO DA SILVA**	**4,5**	**10,0**	**20º Aprovado**
21º	**MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA**	**4,5**	**10,0**	**21º Aprovado**
22º	**ADRIANA OLEGÁRIO DA SILVA**	**4,0**	**10,0**	**22º Aprovado**
23º	**ADRIANA TELES DA SILVA**	**4,0**	**10,0**	**23º Aprovado**
24º	**FRANCIELE DA SILVA VILCZAK**	**4,0**	**10,0**	**24º Aprovado**
25º	**DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**	**3,5**	**10,0**	**25º Aprovado**
26º	**NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA**	**3,5**	**9,3**	**26º Aprovado**
27º	**DEBORA ZAMBIASI**	**4,5**	**8,63**	**27º Aprovado**
28º	**ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**	**2,0**	**8,0**	**28º Aprovado**
29º	**ANDREIA CAROLINE MARONESE**	**4,0**	**7,2**	**29º Aprovado**
30º	**EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ**	**4,5**	**6,5**	**30º Aprovado**
31º	**DANUBIA DOS SANTOS SILVA BORRÉ**	**4,5**	**6,5**	**31º Aprovado**
32º	**WILLIAM ZAMBORSKY**	**6,5**	**6,5**	**32º Aprovado**
33º	**MARCOS JOSÉ CHRISTIANINI**	**5,5**	**5,5**	**33º Aprovado**
34º	**IVAN CÉSAR GUERINO**	**5,5**	**5,5**	**34º Aprovado**
35º	**DAIAN RAQUEL MENEGON**	**5,5**	**5,5**	**35º Aprovado**
36º	**SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO**	**5,0**	**5,0**	**36º Aprovado**
37º	MARCELA REQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	4,5	4,5	Desclassificado
38º	SHEILA FREITAS TRENTIN CUNHA	4,5	4,5	Desclassificado
39º	CHANIANE DE FREITAS TRENTIN CUNHA	4,0	4,0	Desclassificado
40º	ADRIANA CAMPOS	3,0	3,0	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA (NIVEL MEDIO)

Ordem	Nome	Nota	Media Final	Classificação
1º	**MARILZA PERCILIANO DA SILVA**	**6,0**	**10,0**	**1º Aprovado**
2º	**DANIELA DE FÁTIMA LEITE MADUREIRA**	**5,0**	**10,0**	**2º Aprovado**
3º	**HUSLENE MICHELE R. DE SOUZA**	**5,0**	**10,0**	**3º Aprovado**
4º	**JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE**	**5,0**	**10,0**	**4º Aprovado**
5º	**IZABEL CRISTINA MADUREIRA**	**4,0**	**10,0**	**5º Aprovado**
6º	SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRE	5,5	9,9	6º Classificado
7º	GÉSSICA ALVES NITSCHI	4,0	8,4	7º Classificado
8º	SIMONE CRISTINA DINIZ DE PAULA	4,0	6,4	8º Classificado
9º	ALINE APARECIDA DE SOUZA	6,0	6,0	9º Classificado
10º	TÂNIA MARA CAVALETTI	6,0	6,0	10º Classificado
11º	THAINARA DE OLIVEIRA SANINI	5,5	5,5	11º Classificado
12º	JOSE ROBERTO VILHAÇA	5,5	5,5	12º Classificado
13º	GLEICIANE BARBOSA DE ARAÚJO	5,0	5,0	13º Classificado
14º	REGIANE MARQUES COSTA	5,0	5,0	14º Classificado
15º	SANDRA DOS SANTOS LIMA	5,0	5,0	15º Classificado
16º	EDSON VILHAÇA	4,5	4,5	Desclassificado
17º	LEANDRA ZAMINHAN	4,5	4,5	Desclassificado
18º	ROMARIO GOMES BETARELO	4,0	4,0	Desclassificado
19º	DANIELE DA SILVA DE LIMA	2,5	3,5	Desclassificado
20º	FRANCIELE COSTA DA SILVA	2,5	2,5	Desclassificado
21º	SAMALHA FRANCISCA SILVA TRINDADE	2,5	3,0	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Ordem	Nome	Nota	Media Final	Classificação
1º	**LEANDRO GOMES DA SILVA**	**7,5**	**10,0**	**1º Aprovado**
2º	**LUIS PAULO ALVES DA SILVA**	**7,0**	**10,0**	**2º Aprovado**
3º	**VALDIVINO FLAUZINO AZEVEDO**	**6,0**	**7,7**	**3º Aprovado**
4º	**ROSÂNGELA H. DA MOTA**	**6,0**	**7,6**	**4º Aprovado**
5º	FRANCIELE DE SOUZA RODRIGUES	6,0	6,0	5º Classificado

6º	ANDERSON AP. GARCIA DE MATTOS	**6,0**	**6,0**	6º Classificado
7º	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	**3,5**	**3,5**	Desclassificado

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem	Nome	Media Final	Classificação
1º	**ANTONIO BRAZ DE SOUZA**	**8,25**	**1º Aprovado**
2º	**NEMIAS BERTOLETE DIONATO**	**8,0**	**2º Aprovado**
3º	**EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA**	**7,75**	**3º Aprovado**
4º	**JOSÉ REINALDO PIEDADE**	**7,75**	**4º Aprovado**
5º	**DILVO ZIOLKOWSKI**	**7,5**	**5º Aprovado**
6º	**FABIANO DOS SANTOS ANTUNES**	**7,5**	**6º Aprovado**
7º	NATANAEL SOUZA FONSECA	**7,5**	7º Classificado
8º	LUIZ PAULO PESSATTO	**7,25**	8º Classificado
9º	LEANDRO DA SILVA VALADARES	**7,25**	9º Classificado
10º	OSVALDO DIAS SOARES	**6,75**	10º Classificado
11º	PETERSON HENRIQUE ST. PANCHERI	**6,5**	11º Classificado
12º	GONÇALVES ROGÉRIO DA SILVA	**6,5**	12º Classificado
13º	NOEL RIBEIRO GONÇALVES	**6,0**	13º Classificado
14º	EDINEI RODRIGUES OLIVEIRA	Desclassificado	Desclassificado

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	NAIANA M. BONACOLSI	4,0	Desclassificada

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**JOSIMEIRE L. DE OLIVEIRA**	**5,0**	**1º Aprovado**
02º	SUZANA DA S. PAULA	2,5	2º Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**EDNA M.M BRAMBILLA**	**8,0**	**1º Aprovado**
02º	**ROSENEI INHAIA VENÂNCIO**	**7,5**	**2º Aprovado**
03º	ADRIANA P. DE MIRANDA	7,0	3º Classificado
04º	NAIARA DA LUZ DIEFENTRAELER	6,0	4º Classificado
05º	RAYANE DA SILVA	4,0	5º Classificado
06º	DOUGLAS APARECIDO MATOS	3,0	6º Classificado

EMFERMEIRO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**FERNANDA SALVI**	**9,0**	**1º Aprovado**
02º	**GABRIELA DE FREITAS ASSIS**	**8,5**	**2º Aprovado**
03º	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	8,0	3º Classificado
04º	CLAUDIA CLARO DA SILVA	4,5	Desclassificado
05º	LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	4,0	Desclassificado
06º	JAQUELINE TELES FERREIRA	4,0	Desclassificado

PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**GLEICE AP. DE ARRUDA TOLEDO**	**9,0**	**1º Aprovado**
02º	PRICILA DIANA HOFF	8,5	2º Classificado
03º	RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI	7,5	3º Classificado
04º	KAMILA FRANCISCO PEREZ	4,5	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
1º	**JANETESCHLOSSER SIMIANO**	**9,0**	**1º Aprovado**
2º	**IVANIR KURTEN WRONSKI**	**8,5**	**2º Aprovado**
3º	**ANGELA DAUFENBACH**	**8,0**	**3º Aprovado**
4º	**TELMA BARBOSA DOS SANTOS P. SILVA**	**7,5**	**4º Aprovado**
5º	**KARINA CELINE LOPES BIAZOTO**	**7,0**	**5º Aprovado**
6º	**ELANE RODRIGUES RIBEIRO**	**6,5**	**6º Aprovado**
7º	**MARSILEI MARTELLO SOBOLESKI**	**6,5**	**7º Aprovado**
8º	**DAVINE GOMES HOHENSEE**	**6,5**	**8º Aprovado**
9º	ILISIANE DE LIMA	6,5	9º Classificado
10º	MARCIANA LORENZI	6,0	10º Classificado
11º	CAMILA ALVES SANTOS	6,0	11º Classificado
12º	CASSIANA DOS SANTOS P. RODRIGUES	5,5	12º Classificado
13º	JESSIKA ALINE FEITOSA RONDON	5,5	13º Classificado
14º	ANGELA MARIA RAGIEVICZ	5,5	14º Classificado
15º	KEILA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	5,5	15º Classificado
16º	TÂNIA LOURENÇO CRUZ	5,0	16º Classificado
17º	MARIA DE LOURDES FIRMINO DA SILVA	5,0	17º Classificado
18º	CLAUDIA DA PAIXÃO SOARES BURATTI	5,0	18º Classificado
19º	PRICILA PEREIRA DA SILVA	5,0	19º Classificado
20º	ANA CARLA DOS SANTOS	5,0	20º Classificado
21º	NATIELE SOUZA DONASCIMENTO	5,0	21º Classificado
22º	BEATRICE MARTINS REIS	5,0	22º Classificado
23º	JAQUELINE RODRIGUES	5,0	23º Classificado
24º	DIÉCICA RODRIGUES PEDRETE	4,5	24º Classificado
25º	MICHELE FERNANDA GROSS BIAZOTTO	4,5	25º Classificado
26º	THAYIS OLIVEIRA CARDOSO	4,5	26º Classificado
27º	ANILZE TEREZINHA HERMES BUENO	4,5	27º Classificado
28º	VANESSA DE SOUZA GOMES	4,0	28º Classificado
29º	WANESSA SILVA DO NASCIMENTO	4,0	29º Classificado
30º	TANIA KÉSIA DE LIMA DUDÉ	3,5	30º Classificado
31º	IVONETE DUTRA TEIXEIRA	3,5	31º Classificado
32º	CLEIDE GARANHA BORGES	3,5	32º Classificado
33º	IRANÊS RODRIGUES	3,5	33º Classificado
34º	GISLAINE FERNANDES DA SILVA	3,5	34º Classificado
35º	RÍSIA CERVANTES KRAUSE	3,5	35º Classificado
36º	IZABEL DE ASSIS DE CARVALHO	3,5	36º Classificado
37º	ERICKA MATILDE MUNHOZ DE SOUZA	3,5	37º Classificado
38º	MIRIAM NONNEMACHER POSSEBON	3,0	38º Classificado
39º	KETHY FARIAS MARTINS	3,0	39º Classificado
40º	ROSEANE FÁTIMA DA SILVA	2,0	40º Classificado
41º	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	2,0	41º Classificado
42º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	0,5	42º Classificado

CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**VANESSA ARAUJO ALVES**	**8,5**	**1º Aprovado**
02º	**DANILO ANTONIO ALMEIDA**	**8,0**	**2º Aprovado**
03º	CAMILA TAVARES COELHO	6,0	3º Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**JÉSSICA MARANGUELLI DOS SANTOS**	**7,25**	**1º Aprovado**
02º	**DONIZETTE APARECIDO DOS SANTOS**	**7,0**	**2º Aprovado**

03º	GEOVANI LEANDRO DE O. FISCHER	6,5	3º Classificado
04º	KAUÊ FRANSCISCO DE SOUZA	5,25	4º Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**FABRÍCIO JOSÉ PONTES**	**7,0**	**1º Aprovado**
02º	**DIRCEU LORENZI**	**6,25**	**2º Aprovado**

MOTORISTA CATEGORIA "C"ou "D"

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**DAMIÃO BACH**	**8,75**	**1º Aprovado**
02º	**EDSON LUIS P.KOINOSKI**	**7,50**	**2º Aprovado**
03º	SILVIO ALVES DE CARVALHO	7,25	3º Classificado
04º	BENTO KURTEN	6,75	4º Classificado
05º	IVAN LUIS PESSATO DOMINGUES	6,5	5º Classificado
06º	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	6,5	6º Classificado
07º	SIDNEI SALOMÃO DAMACENA	6,25	7º Classificado
08º	BEDILE PEREIRA CUNHA	6,25	8º Classificado
09º	LAÉRCIO TAVARES FERREIRA	6,5	9º Classificado
10º	ANTÔNIO R. DO BEM MATOS	5,25	10º Classificado
11º	ERICO DA SILVA PEREIRA	5,25	11º Classificado
12º	ELIAS F.FERREIRA BARBOSA	5,0	12º Classificado

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA**	**1,5**	**1º Aprovada**

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**GUSTAVO ROMAIKE**	**5,0**	**1º Aprovado**
02º	**IZABEL NUNES RIBEIRO**	**4,5**	**2º Aprovado**
03º	ANATANY G. DE SÁ DE MORAES	**4,0**	3º Classificado
04º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	**3,5**	4º Classificado
05º	KELITA RIBEIRO GOMES	**3,0**	5º Classificado
06º	ANTUNES RODRIGUES DE LIMA	**2,5**	6º Classificado
07º	NELMA DA SILVA	**2,0**	7º Classificado

RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
01º	**GERLANE CASTRO ALVES**	**6,0**	**1º Aprovado**
02º	**JANAINA DA COSTA PIRES**	**5,5**	**2º Aprovado**
03º	**JANAINA APARECIDA ARAUJO**	**3,5**	**3º Aprovado**
04º	ROSISLEI MARTELO FERNANDES	**4,0**	4º Classificado
05º	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	**4,0**	5º Classificado
06º	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	**4,0**	6º Classificado
07º	ROSENI SOARES SILVA	**4,0**	7º Classificado
08º	PAMIELI LORENZI KOINOSKI	**3,5**	8º Classificado
09º	MARIA DO CARMO COSTA XAVIER	**3,5**	9º Classificado
10º	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	**3,5**	10º Classificado
11º	DEBORA DOS SANTOS FONSECA	**3,5**	11º Classificado
12º	MONICA BARBOSA	**3,0**	12º Classificado
13º	GABRIELI ANDRADE DA SILVA	**3,0**	13º Classificado
14º	JULIANE CORDEIRO BURATTO	**2,5**	14º Classificado
15º	PAMELA LORENZI KOINOSKI	**2,5**	15º Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento dos os interessados, quefica prorrogado o prazo para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, para às, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 1/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016**.Obteve o seguinte resultadoa empresa**: A.G SILVA- MERCADO-ME 37.447.349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R$ 383,20; ITEM 05: R$ 2. 599,00; ITEM 09: R$ 174,00; ITEM 10: R$ 344,00; ITEM 13: R$ 637,80; ITEM 14: R$ 862,00; ITEM 17: R$ 708,00; ITEM 19: R$ 878,00; ITEM 20: R$ 1.149,00; ITEM 21: R$ 777,30; ITEM 24: R$ 44.640,00; ITEM 25: R$ 2.716,80; ITEM 28: R$ 276,00; ITEM 30: R$ 59,80; ITEM 31: R$ 141,90; ITEM 32: R$ 336,00; ITEM 35: R$ 1.785,00; ITEM 36: R$ 1.098,00; ITEM 39: R$ 221,40; ITEM 43: R$ 1.560,00; ITEM 45: R$ 702,00; ITEM 50: R$ 2.199,00; ITEM 52: R$ 2.184,00; ITEM 53: R$ 805,00; ITEM 56: R$ 2. 412,50; ITEM 61: R$ 298,00; ITEM 65: R$ 108,30; ITEM 66: R$ 1.202,50; ITEM 69: R$ 1.184,80; ITEM 70: R$ 1.572,00; ITEM 73: R$ 826,00; Com o valor total de **R$ 75.038,10; (setenta e cinco mil trinta e oito reais e dez centavos)** ;E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO – ME 15.872.501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes intens: ITEM 03: R$ 630,00; ITEM 05: R$ 234,00; ITEM 08: R$ 3.120,00; ITEM 18: R$ 1.236,00; ITEM 23: R$ 2.352,00; ITEM 26: R$ 1.028,00; ITEM 27: R$ 2. 255,00; ITEM 29: R$ 475,00; ITEM 33: R$ 2.045,00; ITEM 34: R$ 336,00; ITEM 38: R$ 235,00; ITEM 40: R$ 13.950,00; ITEM 42: R$ 490,00; ITEM 44: R$ 133,00; ITEM 46: R$ 12.768,00; ITEM 48: R$ 5.588,00; ITEM 49: R$ 4.987,50; ITEM 51: R$ 2.261,00; ITEM 55: R$ 1.527,00; ITEM 57: R$ 1. 342,50; ITEM 58: R$ 1.526,00; ITEM 60: R$ 195,00; ITEM 63: R$ 230,25; ITEM 68: R$ 1.156,00; ITEM 71: R$ 238,00; ITEM 72: R$ 2.408,00; ITEM 74: R$ 2.884,00; ITEM 75: R$ 309,20; Com o valor total de **R$ 66.231,45; (sessenta e seis mil duzentos trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas

vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37.447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35** O Processo Administrativo referente à licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura Municípal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 27 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

Dispõe sobre a retificação da Classificação de Contagem de Pontos prevista no Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro de funcionários após as férias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar o resultado da Contagem de Pontos somado a este a Pontuação obtida pelos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

Art. 2º - Este Edital Complementar 005 ao Edital 001/2015 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 27 de janeiro de 2016.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 016/2014

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 041/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2015, Termo de Homologação Decreto nº 1189/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 18 de janeiro de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 fotos 3x4 recentes. b) 02 Cópias dos documentos abaixo: I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) Certidão de quitação eleitoral. e) Certidão Negativa Civil e Criminal. f) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. i) Copia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 28 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG - Bakairi	
Ordem	Candidato
1	GILSINEIA KANIRO PAIQUE
2	VALQUIRIA APANUMAGALO
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Campo	
Ordem	Candidato
1	NATALIA ROESLER
2	VANDERLEIA PEZINI DO AMARAL
3	ANDREIA SILVA DOS ANJOS
4	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA
5	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Urbano	
Ordem	Candidato
1	ANA GESSICA SCHLEICHER

2	DAIANE VIANA DE MORAES
3	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES
4	VANESSA SILVA AMORIM
5	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL
6	EDILENE MARIA DE SANTANA
7	MARCIA DE OLIVEIRA MOURA
8	EMANOELY MALINOVSKI
9	WESLEY VILELA TEIXEIRA
10	VANESSA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA
11	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA
12	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
13	VILSIANE SEAWRIGHT
14	ROSANGELA DA SILVA AFONSO
15	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA
16	FERNANDA ROSA PEREIRA
17	LUCINEIA SANTOS GUIMARAES
18	JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ
19	NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA
20	ANDREIA DUARTE FLORENTINO
21	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA
22	VALDETE DA SILVA
23	ARLENE OVIDIO TESKE
24	JANICE DE PONTES RIBEIRO
25	DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS
26	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
27	THAIS SILVA AMORIM
28	ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO
29	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA
30	ANA FERREIRA LIMA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – ASG – Xavante	
Ordem	Candidato
1	REGINALDO MARADA BU
2	HIGINO TSEREPAORI
3	VALDOMIRO TSAPRU
4	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira – Bakairi	
Ordem	Candidato
1	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH
2	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira - Urbano	
Ordem	Candidato
1	POLIETE RODRIGUES LIMA
2	MAGDYELE DE MORAIS MELO
3	MARLETH MARTINS PEREIRA
4	MARIA CONCEICAO SILVA DE JESUS
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira - Xavante	
Ordem	Candidato
1	JOAO MARCOS TSEREMARI
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – TDI	
Ordem	Candidato
1	ROSINDA AUXILIADORA MACHADO
2	ROSILAINE FRANCISCA BORGES
3	SUZANA DOS SANJOS LOPES
4	SILVA MARTA AFONSO COELHO
5	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA
6	SONIA PAULA DE FREITAS
7	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES
8	PATRICIA HELENA DE CARVALHO
9	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA
10	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE
11	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Vigia	
Ordem	Candidato
1	JOSE LUCAS MOREIRA RODRIGUES
2	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA
3	ROGUINEI SILVA DE OLIVEIRA
4	PEDRO PAULO GOMES F. DE MENDONCA
5	JAILSON DA SILVA PEREIRA
6	HELIO PEREIRA CAVALCANTE
7	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
8	LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI
9	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO
10	RAY PONTES DA SILVA
Cargo: Apoio Administrativo Educacional II –Motorista	

Ordem	Candidato
1	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA
2	DANY MARTINS BORGES
3	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
4	ADEJAR APIS BEZERRA
5	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO
6	ERICO JENIOR CESPEDES DE OLIVEIRA
7	NELSON PAULINO DANTAS
8	UEDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
9	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA
Cargo: Professor I – Campo CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – CAMPO - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	JOSELIA DOS SANTOS
2	LUANE OLIVEIRA DOS REIS
3	KERLE DA SILVA PEREIRA
4	MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS
5	GESSI INACIO DO AMARAL
6	IVETE GRACA DA SILVA MENDES
7	LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO
8	LORRANE ALVES DE JESUS
9	LEONARDO DA SILVA LIMA
10	ALINE ANDRESSA BRAZ SALGADO
Cargo: Professor I – Xavante CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR I – XAVANTE - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	BONIFACIO UBNATSE WAWE TSI ROBOWE
2	EMILIANO RUMORI
3	RAMINS TSEREWAWA AWE TSAEMOWA
4	JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE
Cargo: Professor A – Bakairi CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR A – BAKAIRI - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	EDINA SALES APAYGA
Cargo: Professor A – Xavante CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR A – XAVANTE - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	ORLANDO TSIPETSEWE
Cargo: Professor B – Campo CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – CAMPO – COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	ANDREIA INES THOMAS
2	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO
3	DAIANE GRACIELE G. NICOLODI THAINES
4	ILMA BATISTA
5	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO
6	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY
7	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS
8	ADRIANE DE SOUZA
9	JULIANA DE JESUS SILVA
10	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO
Cargo: Professor B – Educação Física CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA
Cargo: Professor B – Urbano CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – URBANO - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	MARIA ANTONIA MESQUITA DA S. COSTA
2	SOLANGE FATIMA VARGAS
3	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA FELTRIN
4	MARIA PEREIRA DA SILVA
5	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES
6	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
7	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS
8	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA
9	ANA MARIA ALVES BUENO
10	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA
11	MARINEIZ DE SOUZA GOMES
12	DENICIA FERREIRA DA SILVA
13	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA
14	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA
15	EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA
16	FERNANDA JACINTO DA SILVA

17	MARIA GLORIA DOS S. RIBEIRO FERREIRA
18	IVANETE OLIVEIRA SOARES SILVA
19	SIDONIA HARDT
20	WALTER SEBASTIAO PAULA DA SILVA
21	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI
22	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA
23	SONIA VIEIRA DA SILVA
24	VALDELI DA SILVA RIBEIRO
25	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA
26	EDILEIDE ADRIELE DA SILVA
27	JANAINA FERNANDA LIMA OLIVEIRA
28	IRACI ANGELINA NEUBERGER
29	JUSSIANE MOREIRA MARQUES
30	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA
31	ELSO PEREIRA MARTINS
32	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO
33	MARILEI PIRES PEREIRA
34	GIRLENE FERREIRA GOMES
35	LUCIA MARIA BARBOSA
36	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO
37	ROBERTA MARIA FERREIRA
38	MARIA DE FATIMA LEOPICI
39	LIDIA DA SILVA
40	ODERLEIA APARECIDA GOMES
41	LEONICE PEREIRA CERVANTE
42	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO
43	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA
44	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
45	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA
46	MARIA PEREIRA CAVALCANTE
47	JULIANA DALETEZZE DOS REIS
48	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI
49	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS
50	VENICIO SILVA AMORIM
Cargo: Professor B – Xavante CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO PROFESSOR B – XAVANTE - COM A PONTUAÇÃO DO PNAIC	
Ordem	Candidato
1	EDMUNDO PENI RU
2	GILBERTO TSEREHOMORA
Cargo: Técnico Administrativo Educacional	
Ordem	Candidato
1	FABIO SANTOS EPPING
2	PATRICIA VITALINA DOS SANTOS

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO AO CONTRATO 068/2012.

Aditivo nº 010 ao Contrato 068/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Prazo: 28/01/2016 A 28/05/2016. Departamento de Licitações e Contratos, em 28 de Janeiro de 2016.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 01/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 038 de 25 de Janeiro de 2016, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº.002/2009/GS/SEDUC/MT realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2016**. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga – MT, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente Instrumento Convocatórias Data de abertura 23/02/2016, Terça – feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - Telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 28 de Janeiro de 2016. Presidente da CPL Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2015

Dispõe sobre alteração no Edital 002 que alterou no Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga - MT, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12.1 12.2

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro de funcionários após as férias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar alteração dos Artigos abaixo elencados:

Na página 02 onde se lê:

e) **Dia 27/01/2016, período matutino e vespertino, 07:00 às 11:00/ 13:00 às 17 horas -** Atribuição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

f) **Dia 28/01/2016, período matutino, 07:00 às 11:00 -** Atribuição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para os Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia, TDI, Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, e Técnicos Administrativos Educacionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

Leia-se:

g)

Dia 29/01/2016, período matutino, a partir das 08:00 horas -

Atribuição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para os Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia, TDI, Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, e Técnicos Administrativos Educacionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

h) Dia 01/02/2016, período matutino e vespertino, a partir das 08:00 horas - Atribuição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

Art. 2º - Este Edital de Retificação 004 ao Edital 003 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 26 de janeiro de 2016.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 026/2016

PORTARIA Nº 026/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARIA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO E

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **MARIA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Tecnico em Enfermagem no período de 25/01/2016 a 23/02/2016, referente ao exercício de 2015,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 24/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de su publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 25 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL IMPAS N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

IMPAS- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IMPAS N.º 001/2016

O IMPAS- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Cleide Neves dos Santos PereiraSecretária Municipal de Administração e Finanças/Gestora RPPS CPF: 004.649.691-23

PORTARIA Nº 021/2016

PORTARIA Nº 021/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de 2015,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/01/2016.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2016

PORTARIA Nº 022/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

ZENAIDE MARQUES BASTOS E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **ZENAIDE MARQUES BASTOS** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Assistente Social no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, referente ao exercício de 2015,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 04/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/01/2016.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE

SERVIDOR EM PERIODO DE FÉRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Devido as Ferias do Servidor Carlos Ferreira de Souza no cargo de VIGIA, ficara em sustituição o Servidor Valdivino Rodrigues da Silva durante o periodo de 06/01/2016 à 04/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa na data de 06 Janeiro 2016.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2016

PORTARIA Nº 024/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Merendeira no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 10/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11/01/2016.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2016

PORTARIA Nº 025/2016

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA

SERVIDORA SILBENE DE ARRUDA DA

SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora SILBENE DE ARRUDA DA SILVAServidor Publico Municipal,no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado na secretaria de Saúde no período de 21/01/2016 a 19/04/2016, referente ao periodo 2011 a 2016, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 20/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 21 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2016

PORTARIA Nº 027/2016

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA

SERVIDORA VARCI HELENA PEREIRA

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora VARCI HELENA PEREIRAServidora Publica Municipal,no cargo de Tecnico em Enfermagem, lotado na secretaria de Saúde no período de 25/01/2016 a 23/04/2016, referente ao periodo 2011 a 2016, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 24/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 25 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº 028/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR

ISAEL DA SILVA SANTOS PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS NA SEDE DO CONSELHO

TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Designado o servidor ISAEL DA SILVA SANTOS, servidor publico municipal no cargo de **MOTORISTA** para o trabalho na sede do conselho tutelar, a partir do dia 28 de Janeiro de 2016 por tempo indeterminado, fica determinado ao comprimento de horário das 07:00 as 11:00

horas e as 13:00 as 17:00 horas no devido local de trabalho (sede do conselho tutelar).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 28 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2016

PORTARIA Nº 029/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS* PARA O CARGO DE CONTADOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS** para ocupar o cargo de CONTADOR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 28 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO N.º 004/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **JOÃO LOUSANO EUBANK DE CAMPOS-ME**

Objeto: O contratadose obriga a prestar serviços de Edição de VT e sua divulgação em comemoração ao aniversário de 235 anos do Município de Poconé/MT.

Dotação**:** 020009 – 02.001.04.122.0003.000.02003.0000.33.90.39 – OUTROS SERIVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Global: R$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais)

Período: 19/01/2016 e término em 19/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATO N.º 003/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **EMISSORAS REUNIDAS LTDA**

Objeto: O contratado se obriga a prestar serviços de fornecimento de refeição devido a visita do governador do Estado nas obras no perímetro urbano e estrada transpantaneira no município em comemoração ao aniversário de 235 anos do município de Poconé/MT.

Dotação**:** 020024 – 02.001.04.131.0003.000.02005.0000.33.90.39 – OUTROS SERIVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Global: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

Período: 19/01/2016 e término em 19/02/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RREO 6º B PREFEITURA PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.531.000,00	357.805,88	10.888.805,88	1.593.528,55	8.914.608,56	1.786.701,89	8.912.550,26	81,85	1.976.255,62
DESPESAS CORRENTES	8.620.000,00	671.021,27	9.291.021,27	1.523.657,76	8.147.146,04	1.681.823,19	8.145.087,75	87,66	1.145.933,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.775.600,00	39.030,89	3.814.630,89	664.724,69	3.045.341,22	670.750,60	3.045.341,22	79,83	769.289,67
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00		2.000,00		158,83		158,83	7,94	1.841,17
Outras Despesas Correntes	4.842.400,00	631.990,38	5.474.390,38	858.933,07	5.101.645,99	1.011.072,59	5.099.587,70	93,15	374.802,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.000,00	-113.215,39	1.502.784,61	69.870,79	767.462,52	104.878,70	767.462,51	51,06	735.322,10
Investimentos	1.521.000,00	-183.867,39	1.337.132,61	81.466,36	628.409,18	81.466,35	628.409,17	46,99	708.723,44
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	95.000,00	70.652,00	165.652,00	-11.595,57	139.053,34	23.412,35	139.053,34	83,94	26.598,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.000,00	-200.000,00	95.000,00						95.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	669.000,00	-169.926,86	499.073,14	49.137,92	413.499,88	49.137,92	413.499,88	82,85	85.573,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	11.200.000,00	187.879,02	11.387.879,02	1.642.666,47	9.328.108,44	1.835.839,81	9.326.050,14	81,89	2.061.828,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.200.000,00	187.879,02	11.387.879,02	1.642.666,47	9.328.108,44	1.835.839,81	9.326.050,14	81,89	2.061.828,88
SUPERÁVIT (XIII)							950.895,12		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.200.000,00	187.879,02	11.387.879,02	1.642.666,47	9.328.108,44	1.835.839,81	10.276.945,26	90,24	1.110.933,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	669.000,00	-169.926,86	499.073,14	49.137,92	413.499,88	49.137,92	413.499,88	82,85	85.573,26
Pessoal e Encargos Sociais	255.500,00	-54.192,86	201.307,14	24.324,12	140.548,08	24.324,12	140.548,08	69,81	60.759,06
Outras Despesas Correntes	413.500,00	-115.734,00	297.766,00	24.813,80	272.951,80	24.813,80	272.951,80	91,66	24.814,20
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	669.000,00	-169.926,86	499.073,14	49.137,92	413.499,88	49.137,92	413.499,88	82,85	85.573,26

Emissão: 28/01/2016 10:49:01 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS	HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	HUGO R. S. ARCE
Tesoureiro(a)	Prefeito(a)	Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:49:01 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.531.000,00	9.876.138,88	1.593.528,55	8.914.608,56	1.786.701,89	8.912.550,26	95,56	90,24	963.588,62
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	148.000,00	153.009,89	20.076,89	151.211,14	20.201,89	151.211,14	1,62	98,82	1.798,75
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	26.000,00	21.000,50		20.400,00	5.100,00	20.400,00	0,21	97,14	600,50
ADMINISTRACAO GERAL	2.285.000,00	2.145.394,90	256.339,60	2.079.793,57	332.384,29	2.079.793,57	22,30	96,94	65.601,33
COMUNICACAO SOCIAL	53.000,00	61.009,60	12.401,60	56.144,13	12.401,60	56.144,13	0,60	92,02	4.865,47
CONTROLE INTERNO	82.000,00	131.479,47	10.768,63	131.442,47	22.203,79	131.442,47	1,40	99,97	37,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00								
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.000,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	98.500,00	141.426,11	26.962,38	139.736,35	29.000,72	139.736,35	1,49	98,80	1.689,76
ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	1.374,00	3,90	1.373,90	87,79	1.373,90	0,01	99,99	0,10
ASSISTENCIA COMUNITARIA	285.000,00	400.244,96	102.055,59	397.941,84	109.033,54	396.641,84	4,25	99,09	3.603,12
HABITACAO URBANA	60.000,00								
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.500,00	1.512.208,80	293.846,67	1.507.289,19	318.855,60	1.506.531,90	16,15	99,62	5.676,90
ATENCAO BASICA	677.000,00	631.704,56	105.413,80	631.648,29	106.074,01	631.648,29	6,77	99,99	56,27
Administracao Geral	98.000,00	148.184,97	20.854,10	147.584,17	21.477,10	147.583,17	1,58	99,59	601,80
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	75.000,00	117.254,40	15.968,36	116.362,78	15.968,36	116.362,78	1,24	99,23	891,62
VIGILÂNCIA SANITARIA	25.000,00	35.489,49	7.292,01	35.488,08	7.292,01	35.488,08	0,38	99,99	1,41
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	112.000,00	102.669,00	2.668,02	102.668,02	20.677,13	102.668,02	1,10	99,99	0,98
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	94.000,00	73.893,00	15.670,81	73.246,37	15.670,80	73.246,36	0,78	99,12	646,64
Alimentacao e Nutricao	20.000,00	26.340,00	3.000,00	26.339,27	3.000,00	26.339,27	0,28	99,99	0,73
EDUCACAO INFANTIL	450.000,00	325.774,54	58.880,35	324.440,39	59.061,90	324.440,39	3,47	99,59	1.334,15
ENSINO FUNDAMENTAL	1.481.000,00	1.510.937,70	389.707,51	1.499.852,64	392.578,40	1.499.852,64	16,08	99,26	11.085,06
ENSINO SUPERIOR	5.000,00								
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	24.000,00	98.891,37	43.776,21	85.741,58	44.039,80	85.741,58	0,91	86,70	13.149,79
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.000,00								
SERVICOS URBANOS	239.000,00	424.277,42	60.377,01	362.799,77	66.177,01	362.799,77	3,89	85,51	61.477,65

Emissão: 28/01/2016 10:50:33 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	83.000,00	94.848,11	17.895,95	94.846,96	19.963,38	94.846,96	1,01	99,99	1,15
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	13.915,80		11.146,97		11.146,97	0,11	80,10	2.768,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	16.000,00	9.600,00		6.310,00		6.310,00	0,06	65,72	3.290,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
CONSERVACAO DE ENERGIA	25.000,00	43.348,15	4.164,00	40.928,15	4.164,00	40.928,15	0,43	94,41	2.420,00
ENERGIA ELETRICA	5.000,00								
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.006.000,00	1.240.398,00	108.542,44	490.211,61	108.542,44	490.211,61	5,25	39,52	750.186,39
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	154.000,00	260.653,14	28.458,29	240.448,75	29.333,98	240.448,75	2,57	92,24	20.204,39
LAZER	10.000,00								
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	82.000,00	150.811,00	-11.595,57	139.212,17	23.412,35	139.212,17	1,49	92,30	11.598,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	649.000,00	479.073,14	49.137,92	413.499,88	49.137,92	413.499,88	4,43	86,31	65.573,26
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 10.180.000,00	R$ 10.355.212,02	R$ 1.642.666,47	R$ 9.328.108,44	R$ 1.835.839,81	R$ 9.326.050,14	100,00	90,06	R$ 1.029.161,88

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	649.000,00	479.073,14	49.137,92	413.499,88	49.137,92	413.499,88	4,43	86,31	65.573,26
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	5.000,00	2.241,00	353,74	2.240,30	353,74	2.240,30	0,02	99,96	0,70
ADMINISTRACAO GERAL	479.500,00	340.724,00	29.061,12	297.938,46	29.061,12	297.938,46	3,19	87,44	42.785,54
COMUNICACAO SOCIAL	500,00	500,00							500,00
CONTROLE INTERNO	3.000,00	4.004,13	616,02	4.004,13	616,02	4.004,13	0,04	100,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	3.000,00	666,02	2.886,72	666,02	2.886,72	0,03	96,22	113,28
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	14.787,00	2.664,95	14.524,07	2.664,95	14.524,07	0,15	98,22	262,93
ATENCAO BASICA	1.000,00								
VIGILÂNCIA SANITARIA	3.000,00	632,00		631,17		631,17		99,86	0,83
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	1.000,00		342,16		342,16		34,21	657,84
EDUCACAO INFANTIL	21.000,00	12.856,00	1.963,32	12.855,32	1.963,32	12.855,32	0,13	99,99	0,68
ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	76.329,01	13.657,55	76.328,55	13.657,55	76.328,55	0,81	99,99	0,46
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	155,20	1.749,00	155,20	1.749,00	0,01	8,74	18.251,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.000,00								
DESPORTO COMUNITARIO	3.000,00	3.000,00							3.000,00

Emissão: 28/01/2016 10:50:33 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS	HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	HUGO R. S. ARCE
Tesoureiro(a)	Prefeito(a)	Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:50:33 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	961.692,94	859.067,60	802.191,51	913.288,25	1.054.471,39	919.969,51	906.695,55	884.767,55	896.411,93	931.010,79	1.035.801,59	1.264.962,09	11.430.330,70	11.351.300,00
Receita Tributária	14.960,47	20.633,86	65.044,79	40.904,32	34.946,10	20.284,03	29.474,46	48.079,86	128.903,68	54.730,15	76.862,54	24.169,69	558.993,95	273.500,00
IPTU			400,00			408,50	1.285,31	28.091,12	33.381,42	12.833,85	9.698,20	1.543,27	87.641,67	31.500,00
ISS	8.033,38	11.207,83	12.217,23	11.673,28	18.286,45	9.858,25	12.658,65	11.077,34	86.093,12	5.293,78	60.283,61	14.075,16	260.758,08	100.000,00
ITBI	140,00	140,00	39.534,83	18.364,46	2.740,50					480,00		760,00	62.159,79	30.000,00
IRRF	3.631,05	6.466,79	7.667,73	7.018,64	12.584,58	7.591,21	12.658,93	7.766,02	4.140,85	3.899,63	3.924,58	3.564,48	80.914,49	90.000,00
Outras Rec. Tributarias	3.156,04	2.819,24	5.225,00	3.847,94	1.334,57	2.426,07	2.871,57	1.145,38	5.288,29	32.222,89	2.956,15	4.226,78	67.519,92	22.000,00
Receita Contribuições	1.650,32	2.465,76	507,23	42,79		542,95	16,31	14,72	210,18	133,66	14,09		5.598,01	159.800,00
Receita Patrimonial	5.196,54	5.443,97	6.805,56	6.669,36	6.057,24	6.394,89	6.782,31	5.776,02	5.076,46	6.977,46	7.462,14	7.624,35	76.266,30	198.800,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	13.740,00	8.785,00	10.095,80	9.005,00	6.685,00	12.280,00	13.355,14	40.930,00	11.385,00	8.625,00	9.495,00	9.360,00	153.740,94	83.000,00
Transferências Correntes	924.907,50	821.545,94	718.910,06	856.249,78	1.005.145,18	879.395,85	854.815,12	784.445,14	746.179,41	855.954,44	938.928,43	1.216.995,32	10.603.472,17	10.584.500,00
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	153.567,84	131.226,33	168.090,91	147.321,10	154.183,54	159.238,76	159.627,31	151.477,58	183.534,87	166.610,30	149.862,00	208.722,92	1.933.463,46	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA		5.978,09	2.023,87	2.659,72	5.235,02	3.565,59	2.511,57	2.090,58	2.004,34	1.148,97	1.475,63		28.693,38	30.000,00
Cota Parte do ITR														50.000,00
Transf. LC 87/1966				3.219,93	804,98	804,98	804,98	804,98	804,98	804,98	804,98	804,98	9.659,77	10.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	45.598,71	45.654,75	46.808,59	43.869,03	52.834,30	47.774,71	43.371,09	44.754,65	45.006,86	51.109,74	43.466,01	56.372,23	566.620,67	600.000,00
Outras Transf. Correntes	154.339,34	55.396,43	77.145,35	200.663,61	228.240,08	177.407,53	218.747,04	160.439,39	160.604,96	233.115,52	288.114,96	181.373,80	2.135.588,01	2.294.500,00
Outras Receitas Correntes	1.238,11	193,07	828,07	417,00	1.637,87	1.071,79	2.252,21	5.521,81	4.657,20	4.590,08	3.039,39	6.812,73	32.259,33	51.700,00
DEDUÇÕES (I)	145.462,54	143.548,87	118.753,86	122.050,23	144.682,20	130.645,42	105.167,55	115.649,61	108.955,92	120.527,30	121.586,93	147.078,76	-1.524.109,19	1.666.800,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														128.800,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	145.462,54	143.548,87	118.753,86	122.050,23	144.682,20	130.645,42	105.167,55	115.649,61	108.955,92	120.527,30	121.586,93	147.078,76	-1.524.109,19	1.538.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	816.230,40	715.518,73	683.437,65	791.238,02	909.789,19	789.324,09	801.528,00	769.117,94	787.456,01	810.483,49	914.214,66	1.117.883,33	9.906.221,51	9.684.500,00

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:51:29 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE PONTE BRANCA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Atè o Bimestre 2015	Atè o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (**I**)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (**II**)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (**III**) = (**I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Atè o Bimestre 2015	Atè o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (**IV**)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (**VI**) = (**IV** + V)V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V**II**) = (**III** VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Atè o Bimestre 2015	Atè o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 28/01/2016 10:52:40 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE PONTE BRANCA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Atè o Bimestre 2015	Atè o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Atè o Bimestre 2015	Atè o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:52:40 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	724.149,10	608.349,28	584.936,93
DEDUÇÕES (II)	559.271,23	916.330,80	888.593,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	967.146,55	1.100.038,28	1.072.161,93
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	407.875,32	183.707,48	183.568,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	164.877,87	-307.981,52	-303.656,27
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	724.149,10	608.349,28	584.936,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-559.271,23	-916.330,80	-888.593,20

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	27.737,60	-329.321,97

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 às 10:53

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.583.800,00	2.017.011,50	9.829.955,21	
Receitas Tributárias	272.000,00	101.032,23	558.993,95	
IPTU	30.000,00	11.241,47	87.641,67	
ISS	100.000,00	74.358,77	260.758,08	
ITBI	30.000,00	760,00	62.159,79	
IRRF	90.000,00	7.489,06	80.914,49	
Outras Receitas Tributárias	22.000,00	7.182,93	67.519,92	
Receitas de Contribuições	159.800,00	14,09	5.598,01	
Receitas Previdenciárias	128.800,00			
Outras Receitas de Contribuições	31.000,00	14,09	5.598,01	
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	173.100,00	15.086,49	76.266,30	
(-) Aplicações Financeiras	173.100,00	15.086,49	76.266,30	
Transferências Correntes	9.018.300,00	1.887.258,06	9.079.362,98	
FPM	5.800.000,00	1.224.926,24	5.929.446,88	
ICMS	1.800.000,00	358.584,92	1.933.463,46	
Convênios	433.820,00	108.379,05	333.976,70	
Outras Transferências Correntes	984.480,00	195.367,85	882.475,94	
Demais Receitas Correntes	133.700,00	28.707,12	186.000,27	
Dívida Ativa	19.000,00	8.899,41	20.069,36	
Diversas Receitas Correntes	114.700,00	19.807,71	165.930,91	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.160.000,00		370.723,75	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	1.160.000,00		370.723,75	
Convênios	1.160.000,00		370.723,75	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.160.000,00		370.723,75	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.743.800,00**	**2.017.011,50**	**10.200.678,96**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.720.603,41	1.730.961,11	8.558.587,63	
Pessoal e Encargos Sociais	3.990.173,03	695.074,72	3.185.889,30	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	159,00		158,83	
Outras Despesas Correntes	5.730.271,38	1.035.886,39	5.372.539,50	
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.720.444,41	1.730.961,11	8.558.428,80	
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	1.491.186,61	104.878,70	767.462,51	
Investimentos	1.337.132,61	81.466,35	628.409,17	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	154.054,00	23.412,35	139.053,34	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.337.132,61	81.466,35	628.409,17	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	95.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.152.577,02**	**1.812.427,46**	**9.186.837,97**	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-408.777,02**	**204.584,04**	**1.013.840,99**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇAO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 às 10:54 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 190.360,23	R$ 166.945,37	R$ 196.036,49		R$ 161.269,11	R$ 1.225.249,05	R$ 50.718,08	R$ 314.474,34	R$ 314.474,34		R$ 961.492,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
Executivo	R$ 20.020,47	R$ 30.549,25	R$ 28.270,10		R$ 22.299,62	R$ 76.638,39					R$ 76.638,39

MARÍA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Emissão: 28/01/2016 às 10:55 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	180.500,00	180.500,00	102.011,78	478.961,49	265,35%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	20.140,88	107.711,03	226,76%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	11.241,47	87.641,67	292,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.899,41	20.069,36	133,80%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.500,00)	(1.500,00)	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	760,00	62.159,79	207,20%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	760,00	62.159,79	207,20%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.000,00	103.000,00	74.358,77	260.758,08	253,16%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	74.358,77	260.758,08	260,76%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	6.752,13	48.332,59	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	6.752,13	48.332,59	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.690.000,00	7.690.000,00	1.586.596,75	7.901.263,49	102,75%
2.1- Cota-Parte FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	1.224.926,24	5.929.446,88	102,23%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.800.000,00	5.800.000,00	1.224.926,24	5.929.446,88	102,23%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	358.584,92	1.933.463,46	107,41%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.609,96	9.659,77	96,60%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.475,63	28.693,38	95,64%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.870.500,00	7.870.500,00	1.688.608,53	8.380.224,98	106,48%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	64.000,00	64.000,00	9.379,17	76.352,73	119,30%
5.1- Transferências do Salário-Educação	25.000,00	25.000,00	5.344,51	37.161,60	148,65%
5.2- Outras Transferências do FNDE	39.000,00	39.000,00	4.034,66	39.191,13	100,49%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00	170.000,00	87.889,04	292.552,69	172,09%
6.1- Transferência de Convênios	170.000,00	170.000,00	87.889,04	292.552,69	172,09%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	7.489,06	80.914,49	89,90%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	324.000,00	324.000,00	104.757,27	449.819,91	138,83%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	268.665,69	1.524.109,19	99,10%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	195.727,59	1.123.336,27	96,84%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	70.970,60	383.436,20	106,51%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	321,98	1.931,90	96,60%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.350,41	9.666,43	96,66%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	295,11	5.738,39	95,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	600.000,00	600.000,00	99.838,24	566.620,67	94,44%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	99.838,24	566.620,67	94,44%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-938.000,00	-938.000,00	-168.827,45	-957.488,52	102,08%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 28/01/2016 10:56:14 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.696,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	129,38

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.967.625,00	1.967.625,00	422.152,13	2.095.056,25	106,48%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-957.488,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-957.488,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		957.488,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		11,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3.696,93	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	566.620,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	570.317,60	0,00

Fonte: Inst Prev e Assis Mun dos Serv de Ponte Branca
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Atè 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crèdito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:56:14 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.491.186,61	767.462,51	0,01	723.724,09
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.491.186,61	767.462,51	0,01	723.724,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.491.186,61	-767.462,52		-723.724,09

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS
TESOUREIRA

HUGO R. S. ARCE
CRC-MT8961-O

Emissão: 28/01/2016 10:57:00 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.792.000,00	7.792.000,00	7.992.587,57	102,57
Impostos	90.000,00	90.000,00	80.914,49	89,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00		
Divida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	20.069,36	125,43
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	7.680.000,00	7.680.000,00	7.891.603,72	102,76
Da Uniao	5.850.000,00	5.850.000,00	5.929.446,88	101,36
Do Estado	1.830.000,00	1.830.000,00	1.962.156,84	107,22
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
TOTAL	**7.792.000,00**	**7.792.000,00**	**7.992.587,57**	**102,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.363.500,00	2.318.132,97	2.290.457,59	98,81
Pessoal e Encargos Sociais	845.000,00	753.940,48	732.409,72	97,14
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.518.500,00	1.564.192,49	1.558.047,87	99,61
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	142.128,25	142.100,16	99,98
Investimentos	21.000,00	142.128,25	142.100,16	99,98
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**2.384.500,00**	**2.460.261,22**	**2.432.557,75**	**98,87**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	2.384.500,00	2.460.261,22	2.432.557,75	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.384.500,00**	**2.460.261,22**	**2.432.557,75**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	43.486,10	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	30,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	678.000,00	631.704,56	631.648,29	25,96
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.491.500,00	1.526.995,80	1.500.843,26	61,69
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	28.000,00	36.121,49	36.119,25	1,48
Vigilancia Epidemiologica	75.000,00	117.254,40	116.362,78	4,78
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	112.000,00	148.184,97	147.584,17	6,06
TOTAL	**2.384.500,00**	**2.460.261,22**	**2.432.557,75**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

[1] Essa linha apresentarà valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentària do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENE — PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS — TESOUREIRA — CRC-MT8961-O

Emissão: 28/01/2016 10:59:21 — Page 1 de [1]

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03503638000133
Av0000001Centro
Telefone 06634661252
ponte_prefeitura@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.933.666,89	9.906.221,51				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 28/01/2016 10:59:55 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03503638000133
Av0000001Centro
Telefone 06634661252
ponte_prefeitura@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENE PREFEITO MUNICIPAL	MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS TESOUREIRA	HUGO R. S. ARCE CRC-MT8961-O

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		11.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita		11.200.000,00
Receitas Atualizadas	2.032.097,99	10.276.945,26
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		11.200.000,00
Créditos Adicionais		31.356,02
Dotação Atualizada		11.231.356,02
Despesas Empenhadas	1.642.666,47	9.328.108,44
Despesas Liquidadas	1.835.839,81	9.326.050,14
Superávit Orçamentário		950.895,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.642.666,47	9.328.108,44
Despesas Liquidadas	1.835.839,81	9.326.050,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.906.221,51

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.210.061,38	0,00%
Resultado Primário		1.011.782,69	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	407.875,32		224.306,59	183.568,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.352.605,52		314.474,34	1.038.131,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.760.480,84**		**538.780,93**	**1.221.699,91**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	957.488,52	25,00	11,32
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	767.462,51	723.724,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas / RCL (%)	

MARIA JOSE DO NASCIMENTO MATOS
Tesoureiro(a)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito(a)

HUGO R. S. ARCE
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 11:00:42

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RGF 3º B PREFEITURA PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.185.889,30	
Pessoal Ativo	3.185.889,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.667,77	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	9.667,77	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.176.221,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.176.221,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.874.123,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		40,34
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	54,00 %	4.252.026,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	4.039.425,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	3.826.824,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	795,00 %	741,00 %	247,00 %	548,00 %	15,94 %	-38,06 %	54,00 %	40,34 %

Emissão: 28/01/2016 10:36:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ: 03503638000133
Av Coronel Belmiro Nogueira da Silva - 0000001 - Centro
Telefone 06634661252
ponte_prefeitura@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
Interna	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	559.271,23	1.078.970,40	709.049,79	650.789,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	967.146,55	1.296.126,09	905.089,57	1.072.161,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	407.875,32	217.155,69	196.039,78	421.372,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	164.877,87	-401.484,59	-73.879,22	-65.852,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.933.666,89	3.006.424,80	6.276.184,02	7.874.123,54
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	37,45	22,53	10,12	7,43
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	8,53	-13,35	-1,18	-0,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
Previdênciárias	724.149,10	677.485,81	635.170,57	584.936,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	49.297,66	41.840,12	68.280,24	41.569,57
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.352.605,52	1.328.517,52	1.038.131,18	1.038.131,18

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2016 10:38:30 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.933.666,89	3.006.424,80	6.276.184,02	7.874.123,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				

Emissão: 28/01/2016 10:39:19 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS
TESOUREIRA

HUGO R. S. ARCE
CRC-MT8961-O

Emissão: 28/01/2016 10:39:19 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.874.123,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICíPIO DE PONTE BRANCAONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0115000049 - Transferencia do Salario Educacao	7.051,19	0,00	7.051,19
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	303.014,92	0,00	303.014,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	310.066,11		310.066,11
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-11.379,40	393.789,50	-405.168,90
0100000000 - Recursos Ordinários	1.486.299,56	395.777,08	1.090.522,48
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-496.739,73	11.805,50	-508.545,23
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	-667.705,47	0,00	-667.705,47
0103000000 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensacao	-833,05	0,00	-833,05
0112000000 - Servicos de Saude	-34.138,69	0,00	-34.138,69
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	-133.603,65	23.000,00	-156.603,65
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-108.911,72	0,00	-108.911,72
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	7.522,36	0,00	7.522,36
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	5.047,99	0,00	5.047,99
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-302.972,16	0,00	-302.972,16
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	52.217,76	0,00	52.217,76
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	135.575,93	0,00	135.575,93
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	552.990,57	792.493,26	-239.502,69
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	28.420,05	0,00	28.420,05
0218000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	-2.563,03	2.563,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	511.790,35	1.614.302,31	- 1.102.511,96
TOTAL (III) = (I + II)	**821.856,46**	**1.614.302,31**	**- 792.445,85**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]		1.187,10	-1.187,10

Estrategia Aud. Assessoria Ldta.

Emissão: 28/01/2016 10:44:51

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	116.105,96	4.075,26	947.088,21	24.813,80	0,00
PREFEITURA MUNICPAL DE PONTE BRANCA	0,00	36.488,67	1.187,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC M. AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.619,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURA	0,00	2.673,96	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	44.479,43	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE VIACAO E TRANSPORTES	0,00	22.316,86	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	1.821,73	8.889,39	1.027,32	1.300,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.869,32	20.648,08	957,68	706,64	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	26.134,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	63.818,34	69.977,85	88.449,83	758,29	0,00
TOTAL	189.615,35	237.303,35	1.038.710,14	27.578,73	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-792.445,85

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	0,00	63.215,39	0,00	758,29	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	13.125,85	13.311,94	0,00	210,60	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	833,00	0,00	0,00	0,00
000-Recursos Ordinários	174.462,16	141.054,56	223.637,92	25.309,84	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	4.700,45	0,00	1.300,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	2.027,34	3.116,23	106,91	0,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saud	0,00	6.762,46	23.000,00	0,00	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	2.496,60	- 527,95	0,00	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	0,00	0,00	792.493,26	0,00	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	1.812,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.615,35	237.303,35	1.038.710,14	27.578,73	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-792.445,85

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS
TESOUREIRA

HUGO R. S. ARCE
CRC-MT8961-O

Emissão: 28/01/2016 10:46:25

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	3.176.221,53	40,33 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	4.252.026,71	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	4.039.425,38	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-65.852,92	-0,84 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		-792.445,85

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE NASCIMENTOS MATOS
TESOUREIRA

HUGO R. S. ARCE
CRC-MT8961-O

Emissão: 28/01/2016 10:47:14 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 016/2016

Coloca a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

Data: 27/01/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

OBJETO:OS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2015, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 217.380,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2014

VALOR: R$ 217.380,00

DATA: 06/01/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2016

PORTARIA Nº. 031/2016

Dispõe sobre a concessão de licença para Qualificação Profissional a servidora Srª. Dayane Freitas de Lourdes Rodrigues Coimbra, nos termos da Lei Complementar nº. 092/2010

Data: 2701/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO:OS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 004/2015, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 125.109,84 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2014

VALOR: R$ 125.109,84

DATA: 06/01/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2016

PORTARIA Nº. 032/2016

Concede abono aos profissionais da saúde que menciona e dá outras providências

Data: 28/01/2016

RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO N.002/2016

PROCESSO N.003/2016-PMPL)

ONDE SE LE INICIO DA SESSÃO: às 13h do dia 10 de janeiro de 2016 **LEIA SE** INICIO DA SESSÃO:às 13h do dia 10 de fevereiro de 2016 Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de janeiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 014/2016

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontes e Lacerda – PREVI-LACERDA, e dá outras providências

Data: 26/01/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 015/2016

Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

Data: 27/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial em razão do falecimento do Sr. Orlandino Aparecido Cardoso e expede outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na madrugada de hoje, dia 28 de janeiro de 2016, do Sr. Orlandino Aparecido Cardoso;

CONSIDERANDO que trata-se de pessoa de elevado espírito público, e integrante de uma numerosa família querida no Distrito de Vila Cardoso pertencente a este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" no Município de Porto Esperidião-MT, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2016, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal a Orlandino Aparecido Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 28 de janeiro de 2016.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 01/2016

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2015

CARTA CONVITE 01/2016

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião em consonância com resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna publico aos interessados **adjudicação** do processo supramencionado referente ao objeto definido como: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 08 (OITO) PONTES DE MADEIRA TIPO I, VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM ESTACAS (PADRÃO SINFRA MT) NA MT 265, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO–MT***.

Em favor da empresa **NADIA F.M.ESSI – CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 19.948.145/011-47**

O VALOR TOTAL DE: **288.470 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).**

E por consequência **HOMOLOGA** o presente processo

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 28 DE JANEIRO DE 2015

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2015

Decreto nº 48/2015 Em, 10 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Poxoréu Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo a Lei Municipal nº **1.772/2015, datada de: 09/09/2015.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar a seguintes dotações orçamentárias:

Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

	Dotação	Discriminação	Vlr atual	acrescentar
09	3.3.90.30.00.00.00.00.0999.0	Material de Consumo	9.427,11	8.600,00
12	3.3.90.39.00.00.00.00.0999.0	Outros Ser. Terc. Pessoa Juridica	10.354,86	800,00

Total ..... R$ 9.400,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentária relacionadas:

Proj. Atv. 2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMÂRA MUNICIPAL DE POXOREU

	Dotação	Discriminação	Vlr atual	Reduzir
04	3.1.90.11.00.00.00.00.0999.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.810,59	9.400,00

Total ..... R$ 9.400,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Drº Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT em, 10 de dezembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

PREFEITA MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 10 de dezembro de 2015, e será Publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR- 016/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **016/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 013/2016.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de **Serviços de Manutenção, Instalação e Limpeza de Condicionado de Ar Residencial** para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

DIA: 15/02/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 28 de janeiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA A SENHORA LETICIA VENANCIO FERREIA LIMA, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2016 FIRMADO ENTRE A EMPRESA A SAMPAIO BARBOSA ME E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO EXERCICIO 2016.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA, responsável pela fiscalização do Contrato nº 07/2016 firmado entre a empresa A SAMPAIO BARBOSA ME e o Município de Reserva do Cabaçal – MT, no exercício 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 28 de janeiro de 2016, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Dispensa de Licitação por chamada Publica para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009..** Tendo como vencedora a fornecedora pequena agricultora, RAQUEL SANDRA DE ANDRADE, cadastrada no CPF: nº 643.798.501-10, DAP Nº MT5107156030102510000043.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 6º BIMESTRE/2015 RREO, E 2º SEMESTRE/2015 DO RGF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capitulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria referente ao sexto Bimestre, e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre do exercício de 2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de janeiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Dispensa nº 01/2016 objetivou Contratação **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009.**

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à Fornecedora RAQUEL SANDRA DE ANDRADE**,** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: A SAMPAIO BARBOSA ME

CNPJ: Nº. 22.770.090/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Raio X. Exame de Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea, Exame Endoscopia Digestiva, Exame Colonoscopia, Procedimento Gesso, Redução Incluenta, Infiltração, Viscosuplementação, Consulta Ortopédica e Traumática e Consulta Cirurgião Geral, para o Município de Reserva do Cabaçal, durante o exercício 2016.

VIGENCIA: 25/01/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: JUSSEMAR PINTO REBULI - ME

CNPJ: Nº. 05.409.467/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, treinamento e locação de sofftware do portal transparência do Município de Reserva do Cabaçal – MT

VIGENCIA: 27/01/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

CNPJ: Nº. 14.330.837/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços com Contratação Direta de Associação para coleta de Lixo reciclável nos molde de coleta seletiva nos bairros municipais e nos órgão público na cidade de Reserva do Cabaçal – MT no exercício 2.016.

VIGENCIA: 27/01/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **05/02/2016 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens Rodoviárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com transporte dos pacientes usuários do sistema de saúde municipal, e da Secretaria Municipal de Administração, para atender aos servidores em participação de cursos na cidade de Cuiabá – MT**, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 27 de janeiro de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA O SENHOR EDSON BUASKI, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2016 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO EXERCICIO 2016.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **EDSON BUASKI, responsável pela fiscalização do Contrato nº 08/2016 firmado entre a ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR e o Município de Reserva do Cabaçal – MT, no exercício 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Dispensa de licitação nº 01/2016

Objeto: Contratação **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009.**

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório, Dispensa de licitação nº 01/2016, para aquisição dos serviços acima mencionado.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de janeiro de 2016

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO Nº 1579, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Regulamenta a transação para prevenção ou término de litígio relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no que se refere ao artigo 20 e § 8º, do artigo 93-A, todos da Lei Complementar Municipal nº 314/2001 – Código Tributário Municipal, este último com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 692, de 6 de maio de 2014, decreta:

Art. 1° Este decreto regulamenta as condições para celebração de transação para prevenção ou término de litígio administrativo ou judicial relativo à exigência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, nos termos do § 8º, do artigo 93-A, da Lei Complementar Municipal nº 314/2001, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 692, de 6 de maio de 2014.

Art. 2º Os créditos tributários relativos ao ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, previstos no item 21.01 da Lista Anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003, cujos fatos geradores tenham ocorridos até a publicação da Lei Complementar Municipal nº 692, de 6 de maio de 2014, constituídos ou identificados pela autoridade fiscal, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser objeto de transação, desde que atendidas as condições deste decreto.

Art. 3º Os créditos tributários de que tratam o artigo anterior poderão ser pagos, nos termos deste decreto, mediante a celebração de transação, com desoneração de até 80% (oitenta por cento) dos valores relativos à multa e juros.

Parágrafo único. É condição para a celebração da transação a inclusão da totalidade dos débitos do sujeito passivo no termo de que trata o artigo 6º, quais sejam, aqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data prevista no artigo anterior, salvo os extintos pela decadência, bem como o pagamento de eventuais honorários advocatícios fixados judicialmente em ação de execução fiscal.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento do débito objeto da transação de que trata esse decreto em até 11 (onze) parcelas, devendo a primeira ser paga à vista, assim considerado na data da celebração da transação, e corresponder a no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor transacionado, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 314/2001.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo o atraso de qualquer parcela, independentemente do motivo, a transação será automaticamente considerada não cumprida e rescindida, perdendo o sujeito passivo os benefícios decorrentes da transação previstos no artigo 3º, devendo o débito ser imediatamente inscrito em dívida ativa para os fins legais pelo seu valor remanescente ou ser dado imediato prosseguimento na ação de execução fiscal.

Parágrafo segundo. Caso tenha sido proposta a ação de execução fiscal visando o recebimento da dívida transacionada e o sujeito passivo opte por parcelar o pagamento na forma do *caput*, o Município se compromete em requerer a suspensão da execução fiscal até a quitação integral da dívida.

Art. 5º A transação de que trata esse decreto deverá ser celebrada até o dia 4 (quatro) de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

Art. 6º A formalização da transação se dará através do Termo de Confissão de Débito Fiscal elaborado pelo Poder Executivo, com assinatura do sujeito passivo, do Secretário Municipal de Finanças e da assessoria jurídica.

Art. 7º A celebração da transação importa, ao sujeito passivo, confissão irrevogável e irretratável do débito e aceitação plena das condições estabelecidas neste decreto, bem como a renúncia ao direito sobre o qual se funda toda e qualquer defesa, recurso ou ação, administrativo ou judicial, tendente a anular ou restituir o crédito tributário objeto da transação.

Art. 8º Cumpridas as condições estabelecidas nesse decreto e recolhido integralmente os valores confessados pelo sujeito passivo, considerar-se-á extinto o crédito tributário, nos termos do artigo 156, inciso III, do Código Tributário Nacional.

Ribeirão Cascalheira, 28 de janeiro de 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

SRP

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para lanches, os quais serão consumidos no hospital municipal, escolas, creches, e em eventos, reuniões e cursos realizados por este município, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

M. A. MARTINS GONÇALVES –ME CNPJ: 11.620.187/0001-42 no valor global R$ 141.350,00(Cento e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta reais).

Ribeirão Cascalheira, 28 de Janeiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

SRP

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esta municipalidade, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA CNPJ 01.304.252//0002-58 no valor global R$ 1.422.980,00(Hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Ribeirão Cascalheira, 28 de Janeiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO - ANEXO I - RECEITA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.635.409,00	12,47	14.226.881,94	67,32	6.905.389,12
RECEITAS CORRENTES	15.096.220,97	15.096.220,97	2.635.409,00	17,45	13.630.735,68	90,29	1.465.485,29
RECEITA TRIBUTARIA	687.200,00	687.200,00	236.906,52	34,47	644.099,69	93,72	43.100,31
Impostos	656.750,00	656.750,00	230.562,69	35,10	576.424,98	87,76	80.325,02
Taxas	30.450,00	30.450,00	6.343,83	20,83	67.674,71	222,24	-37.224,71
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	347,86	3,31	21.895,40	208,52	-11.395,40
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	10.500,00	10.500,00	347,86	3,31	21.895,40	208,52	-11.395,40
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	20.161,87	48,00	157.058,71	373,94	-115.058,71
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	20.161,87	48,00	157.058,71	373,94	-115.058,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	1.017,23	19,37	4.464,32	85,03	785,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.311.370,97	14.311.370,97	2.371.813,65	16,57	12.709.477,42	88,80	1.601.893,55
Transferências Intergovernamentais	14.108.661,58	14.108.661,58	2.371.813,65	16,81	12.437.039,77	88,15	1.671.621,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39			272.437,65	134,39	-69.728,26
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	5.161,87	12,93	93.740,14	234,93	-53.840,14
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	165,73	1,75	1.097,91	11,61	8.352,09
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	1.791,27	17,05	75.466,25	718,72	-64.966,25
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	3.204,87	16,06	17.175,98	86,09	2.774,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	6.036.050,09	6.036.050,09			596.146,26	9,87	5.439.903,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.952.050,09	5.952.050,09			596.146,26	10,01	5.355.903,83
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00			7.979,86	3,79	202.020,14
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.742.050,09	5.742.050,09			588.166,40	10,24	5.153.883,69
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.635.409,00	12,47	14.226.881,94	67,32	6.905.389,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.635.409,00	12,47	14.226.881,94	67,32	6.905.389,12
DÉFICIT (VI)					1.093.958,76		
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.635.409,00	12,47	15.320.840,70	72,49	5.811.430,36

Emissão: 28/01/2016 10:15:32 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					44.839,35		
Superávit Financeiro					44.839,35		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 28/01/2016 10:15:32 Page 2 de 2

Homologado

RGF - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170

RUA 14 DE SETEMBRO - 0000001 - CENTRO

Telefone 06635941000

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
Interna	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.590.203,74	1.757.448,69	2.230.302,22	2.684.990,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.706.899,49	1.804.683,34	2.277.632,91	2.878.709,19
Demais Haveres Financeiros	123,00	4.077,01	1.402,43	3.457,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	116.818,75	51.311,66	48.733,12	197.177,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-825.400,34	-1.011.157,21	-1.510.728,19	-1.997.314,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.823.597,58	12.130.492,69	12.916.681,89	12.485.609,90
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,96	6,15	5,57	5,51
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,44	-8,34	-11,70	-16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
Previdênciárias	764.803,40	746.291,48	719.574,03	687.675,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	42.712,72	109.825,26	104.986,45	130.527,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625.837,42	600.117,42	571.857,56	557.397,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2016 10:02:21

Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170

RUA 14 DE SETEMBRO - 0000001 - CENTRO

Telefone 06635941000

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

Emissão: 28/01/2016 10:02:21

Page 2 de 2

Homologado

RGF - ANEXO I

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.522.977,87	20.022,04
Pessoal Ativo	6.522.977,87	20.022,04
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.522.977,87	20.022,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.485.609,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.542.999,91	52,40 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	7.491.365,94	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	6.405.117,88	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.742.229,35	54,00 %

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 10:00:39 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO VIII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	464.600,00	464.600,00	216.044,26	456.703,36	98,30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	4.345,01	36.471,80	69,47%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	989,09	25.151,22	79,85%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	6,41	0,31%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.750,00	15.750,00	3.204,87	17.175,98	109,05%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	151,05	1.065,43	33,82%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(6.927,24)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.050,00	285.050,00	155.589,36	271.601,30	95,28%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	155.589,36	271.601,30	95,63%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.050,00	127.050,00	56.109,89	148.630,26	116,99%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	56.109,89	148.630,26	117,96%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.000,00	10.451.000,00	2.145.329,49	10.739.428,66	102,76%
2.1- Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.224.460,67	5.928.450,32	114,01%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.224.460,67	5.928.450,32	114,01%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	832.082,85	4.503.712,40	88,31%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	3.750,12	22.500,71	107,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	81.590,33	231.267,24	330,38%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	3.445,52	53.497,99	89,16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.915.600,00	10.915.600,00	2.361.373,75	11.196.132,02	102,57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	151.200,00	151.200,00	16.300,26	176.887,22	116,99%
5.1- Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	8.867,83	108.032,05	171,48%
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	7.432,43	68.855,17	78,07%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.471,80	125.831,28	2.516,63%
6.1- Transferência de Convênios				100.926,10	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	1.471,80	24.905,18	498,10%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.959,39	1.316.959,39	54.207,60	545.240,07	41,40%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.473.159,39	1.473.159,39	71.979,66	847.958,57	57,56%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.090.200,00	2.090.200,00	375.913,97	2.076.102,66	99,33%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	195.727,59	1.123.336,27	108,01%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	162.429,29	891.320,71	87,38%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	750,02	4.500,12	107,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	16.318,03	47.166,23	336,90%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	689,04	9.779,33	81,49%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.690.870,58	1.690.870,58	288.784,60	1.641.527,39	97,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.683.870,58	1.683.870,58	288.443,27	1.637.258,82	97,23%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	341,33	4.268,57	60,98%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-406.329,42	-406.329,42	-87.470,70	-438.843,84	108,00%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.042.812,88	1.131.812,88	201.377,82	1.106.442,57	97,76%
13.1- Com Educação Infantil	266.914,03	276.914,03	51.194,61	252.468,71	91,17%
13.2- Com Ensino Fundamental	775.898,85	854.898,85	150.183,21	853.973,86	99,89%
14- OUTRAS DESPESAS	641.057,70	700.057,70	62.234,55	637.663,40	91,09%
14.1- Com Educação Infantil	215.324,70	238.324,70	37.058,00	228.602,64	95,92%
14.2- Com Ensino Fundamental	425.733,00	461.733,00	25.176,55	409.060,76	88,59%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.683.870,58	1.831.870,58	263.612,37	1.744.105,97	95,21%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 28/01/2016 10:25:43 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	303.414,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	1.399,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.728.900,00	2.728.900,00	590.343,44	2.799.033,01	102,57%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.928,73	763.593,17	88.252,61	555.139,50	72,70%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	482.238,73	515.238,73	88.252,61	481.071,35	93,37%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.690,00	248.354,44		74.068,15	29,82%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.134,39	2.197.134,39	319.559,42	1.971.155,45	89,71%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.201.631,85	1.316.631,85	175.359,76	1.263.034,62	95,93%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.502,54	880.502,54	144.199,66	708.120,83	80,42%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.867.063,12	2.960.727,56	407.812,03	2.526.294,95	85,33%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-438.843,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.268,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-434.575,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.960.870,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000,00	69.000,00	1.878,65	62.469,97	90,54%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.386.381,41	2.570.431,41	94.786,18	811.615,22	31,58%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.508.381,41	2.639.431,41	96.664,83	874.085,19	33,12%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.375.444,53	5.600.158,97	504.476,86	3.400.380,14	60,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	303.414,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.637.258,82	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.744.105,97	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.268,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	200.835,67	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 28/01/2016 10:25:43 Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO II

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.132.271,06	22.672.859,98	936.218,60	16.575.206,90	100,00	6.097.653,08	2.192.719,51	13.132.923,18	100,00	9.539.936,80	3.442.283,72
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	777.600,00	778.600,00	181.582,48	745.285,98	4,49	33.314,02	194.679,72	736.828,15	5,61	41.771,85	8.457,83
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	593.671,24	603.671,24	66.051,75	510.754,33	3,08	92.916,91	86.733,12	507.319,31	3,86	96.351,93	3.435,02
Administração Geral	2.733.611,00	2.759.001,00	320.897,15	2.369.268,26	14,29	389.732,74	475.645,99	2.352.598,10	17,91	406.402,90	16.670,16
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	49.819,40	96.019,40	23.918,06	78.248,53	0,47	17.770,87	11.875,02	56.347,10	0,42	39.672,30	21.901,43
Assistência Comunitária	774.364,16	704.223,73	10.431,47	475.981,15	2,87	228.242,58	80.206,79	462.957,93	3,52	241.265,80	13.023,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.573.421,39	1.998.421,39	-26.614,10	1.691.453,05	10,20	306.968,34	247.731,93	1.673.370,10	12,74	325.051,29	18.082,95
Atenção Básica	1.926.457,54	1.822.657,54	92.273,98	1.488.118,14	8,97	334.539,40	231.427,17	1.373.903,94	10,46	448.753,60	114.214,20
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	42.750,00	16.750,00	-603,20	15.223,07	0,09	1.526,93	8.156,96	14.696,36	0,11	2.053,64	526,71
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	24.000,00	1.458,53	7.535,08	0,04	16.464,92	708,53	6.785,08	0,05	17.214,92	750,00
Vigilância Sanitária	21.750,00	31.750,00	3.294,04	19.800,94	0,11	11.949,06	4.385,04	19.800,94	0,15	11.949,06	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	375.000,00	392.052,67	-229.448,04	148.771,67	0,89	243.281,00	24.269,51	121.224,81	0,92	270.827,86	27.546,86
ENSINO FUNDAMENTAL	4.335.565,80	4.565.402,48	261.333,32	4.264.283,21	25,72	301.119,27	414.960,80	2.801.026,51	21,32	1.764.375,97	1.463.256,70
Educação Infantil	664.878,73	765.543,17	4.284,87	555.139,50	3,34	210.403,67	88.252,61	555.139,50	4,22	210.403,67	
CULTURA											
Difusão Cultural	108.400,00	134.900,00	1.065,00	89.140,51	0,53	45.759,49	1.065,00	89.140,51	0,67	45.759,49	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	2.486.378,08	1.932.013,64	17.762,00	1.677.694,17	10,12	254.319,47	21.255,18	156.160,09	1,18	1.775.853,55	1.521.534,08
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	220.000,00	137.000,00				137.000,00				137.000,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Urbano	713.250,00	693.250,00	4.056,47	18.821,26	0,11	674.428,74	5.456,47	18.821,26	0,14	674.428,74	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	220.000,00	4.929,23	120.373,42	0,72	99.626,58	18.640,09	120.373,42	0,91	99.626,58	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
Administração Geral	302.368,76	318.368,76	20.617,27	283.984,21	1,71	34.384,55	42.872,60	265.485,85	2,02	52.882,91	18.498,36
Energia Elétrica	10.000,00										

Emissão: 28/01/2016 10:18:23 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	19.555,00	4.555,00				4.555,00				4.555,00	
Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00	1.980,00	1.980,00	0,01	9.020,00	1.980,00	1.980,00	0,01	9.020,00	
Promoção da Produção Vegetal	155.750,00	83.250,00	52.391,13	67.879,00	0,40	15.371,00	15.120,00	30.379,00	0,23	52.871,00	37.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	121.744,66	77.744,66	10.416,74	54.218,98	0,32	23.525,68	8.367,31	50.669,55	0,38	27.075,11	3.549,43
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	2.226.806,66	3.982.756,66	94.162,48	1.605.138,91	9,68	2.377.617,75	162.700,00	1.444.124,88	10,99	2.538.631,78	161.014,03
DESPORTO E LAZER											
LAZER	449.128,64	359.928,64	23.537,12	219.672,68	1,32	140.255,96	30.361,68	207.349,94	1,57	152.578,70	12.322,74
ENCARGOS ESPECIAIS											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	70.000,00	-3.559,15	66.440,85	0,40	3.559,15	15.867,99	66.440,85	0,50	3.559,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.132.271,06	R$ 22.672.859,98	R$ 936.218,60	R$ 16.575.206,90	R$ 100,00	R$ 6.097.653,08	R$ 2.192.719,51	R$ 13.132.923,18	100,00	9.539.936,80	R$ 3.442.283,72

Emissão: 28/01/2016 10:18:23 Page 2 de 2

Homologado

RREO - ANEXO III

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.316.310,65	1.141.830,91	1.101.521,72	1.196.918,96	1.482.193,89	1.267.575,00	1.195.980,32	1.229.040,53	1.317.600,61	1.446.542,78	1.458.179,93	1.553.143,04	15.706.838,34	17.186.420,97
Receita Tributária	30.088,77	30.207,05	37.426,73	32.371,10	128.187,25	48.253,26	26.123,91	23.569,02	16.995,79	27.036,78	213.799,38	23.103,94	637.162,98	687.200,00
IPTU	136,03			601,20	5.440,58	9.962,13	794,64	117,73	12,86	169,72	247,22	741,87	18.223,98	31.500,00
ISS	10.500,63	5.111,43	12.564,59	10.837,73	10.468,70	10.035,18	6.108,87	13.756,30	7.379,45	5.757,49	50.190,87	5.919,02	148.630,26	126.000,00
ITBI	9.341,52	1.617,00		340,00	91.190,74	1.025,08	119,52	510,08	7.500,00	4.368,00	154.353,56	1.235,80	271.601,30	284.000,00
IRRF	8.149,78	16.918,49	14.771,21	14.065,94	12.519,89	9.336,14	15.687,96	6.192,31	338,05	15.188,08	4.941,17	12.933,18	131.042,20	215.250,00
Outras Rec. Tributarias	1.960,81	6.560,13	10.090,93	6.526,23	8.567,34	17.894,73	3.412,92	2.992,60	1.765,43	1.553,49	4.066,56	2.274,07	67.665,24	30.450,00
Receita Contribuições				4.297,41	43,76	4.167,53	12.051,89	264,45	360,77	361,73	347,86		21.895,40	10.500,00
Receita Patrimonial	10.197,90	10.750,24	12.236,40	13.506,63	11.675,12	12.530,04	15.225,15	15.813,19	16.127,94	18.834,23	19.724,97	436,90	157.058,71	42.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	295,65	276,72	290,95	419,49	428,48			956,28	383,10	396,42	1.017,23		4.464,32	5.250,00
Transferências Correntes	1.274.575,09	1.098.108,73	1.047.671,04	1.142.727,61	1.337.546,32	1.194.595,19	1.138.681,47	1.186.833,54	1.274.789,93	1.349.257,05	1.220.068,89	1.527.661,93	14.792.516,79	16.401.570,97
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.222,14	424.877,96	354.223,40	403.164,93	454.739,28	769.721,39	5.928.450,32	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	362.603,67	305.727,32	391.939,53	343.157,61	359.142,40	370.578,14	371.822,67	352.679,63	426.499,77	387.478,81	349.076,17	483.006,68	4.503.712,40	5.100.000,00
Cota Parte do IPVA	306,83	6.419,94	7.854,77	5.155,78	8.882,54	5.953,60	7.378,15	3.229,33	3.093,45	1.778,08	1.848,47	1.597,05	53.497,99	60.000,00
Cota Parte do ITR	16.594,93		9.252,00		555,22	73,31	2.922,17		22.263,08	98.016,20	43.873,38	37.716,95	231.267,24	70.000,00
Transf. LC 87/1966				7.500,23	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	22.500,71	21.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	131.385,26	131.901,47	135.228,45	126.739,78	152.563,63	138.701,16	125.303,79	129.300,97	130.029,55	147.661,49	125.577,93	162.865,34	1.637.258,82	1.683.870,58
Outras Transf. Correntes	192.282,79	70.769,66	78.554,95	201.657,82	250.680,21	186.809,64	200.157,49	274.870,59	336.805,62	309.282,48	243.078,60	70.879,46	2.415.829,31	4.266.700,39
Outras Receitas Correntes	1.153,24	2.488,17	3.896,60	3.596,72	4.312,96	8.028,98	3.897,90	1.604,05	8.943,08	50.656,57	3.221,60	1.940,27	93.740,14	39.900,00
DEDUÇÕES (I)	190.181,36	177.656,05	166.175,59	162.121,44	186.302,05	173.191,41	148.863,80	155.942,53	161.291,94	178.462,52	169.272,06	206.641,91	-2.076.102,66	2.090.200,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	190.181,36	177.656,05	166.175,59	162.121,44	186.302,05	173.191,41	148.863,80	155.942,53	161.291,94	178.462,52	169.272,06	206.641,91	-2.076.102,66	2.090.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.126.129,29	964.174,86	935.346,13	1.034.797,52	1.295.891,84	1.094.383,59	1.047.116,52	1.073.098,00	1.156.308,67	1.268.080,26	1.288.907,87	1.346.501,13	13.630.735,68	15.096.220,97

Emissão: 28/01/2016 10:18:54 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO V

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	764.803,40	703.543,56	687.675,57
DEDUÇÕES (II)	1.590.080,74	2.876.119,66	2.847.055,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.706.899,49	2.914.827,37	2.878.709,19
Demais Haveres Financeiros		4.205,41	3.279,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	116.818,75	42.913,12	34.933,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-825.277,34	-2.172.576,10	-2.159.380,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	764.803,40	703.543,56	687.675,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.590.080,74	-2.876.119,66	-2.847.055,88

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	29.063,78	-1.256.975,14

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 às 10:19 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.054.220,97	13.473.676,97	12.712.761,40
Receitas Tributárias	687.200,00	644.099,69	495.799,19
IPTU	31.500,00	25.151,22	33.665,20
ISS	126.000,00	148.630,26	132.508,30
ITBI	284.000,00	271.601,30	167.712,78
IRRF	215.250,00	131.042,20	119.341,49
Outras Receitas Tributárias	30.450,00	67.674,71	42.571,42
Receitas de Contribuições	10.500,00	21.895,40	22.210,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	10.500,00	21.895,40	22.210,00
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimionial	42.000,00	157.058,71	102.949,60
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	157.058,71	102.949,60
Transferências Correntes	14.311.370,97	12.709.477,42	12.124.351,93
FPM	5.200.000,00	5.928.450,32	5.631.464,99
ICMS	5.100.000,00	4.503.712,40	4.510.330,10
Convênios	202.709,39	272.437,65	933.785,23
Outras Transferências Correntes	3.808.661,58	2.004.877,05	1.048.771,61
Demais Receitas Correntes	45.150,00	98.204,46	70.400,28
Dívida Ativa	19.950,00	17.175,98	16.244,83
Diversas Receitas Correntes	25.200,00	81.028,48	54.155,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.036.050,09	596.146,26	720.969,17
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	84.000,00		
Transferências de Capital	5.952.050,09	596.146,26	720.969,17
Convênios	5.742.050,09	588.166,40	720.969,17
Outras Transferências de Capital	210.000,00	7.979,86	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.952.050,09	596.146,26	720.969,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.006.271,06**	**14.069.823,23**	**13.433.730,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.454.693,25	12.375.041,30	10.997.689,04	12.005.749,11	10.997.657,40	369.292,19	31,64
Pessoal e Encargos Sociais	7.289.599,48	6.542.999,91	5.646.430,44	6.522.977,87	5.646.430,44	20.022,04	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	8.160.093,77	5.832.041,39	5.351.258,60	5.482.771,24	5.351.226,96	349.270,15	31,64
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.449.693,25	12.375.041,30	10.997.689,04	12.005.749,11	10.997.657,40	369.292,19	31,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.128.166,73	4.200.165,60	808.494,13	1.127.174,07	765.774,27	3.072.991,53	42.719,86
Investimentos	7.058.166,73	4.133.724,75	752.855,74	1.060.733,22	710.135,88	3.072.991,53	42.719,86
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	66.440,85	55.638,39	66.440,85	55.638,39		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.058.166,73	4.133.724,75	752.855,74	1.060.733,22	710.135,88	3.072.991,53	42.719,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**22.597.859,98**	**16.508.766,05**	**11.750.544,78**	**13.066.482,33**	**11.707.793,28**	**3.442.283,72**	**42.751,50**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.591.588,92**	**-2.438.942,82**	**1.683.185,79**	**1.003.340,90**	**1.725.937,29**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 às 10:20 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO XIV

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		21.132.271,06
Previsão Atualizada da Receita		21.132.271,06
Receitas Atualizadas	2.635.409,00	14.226.881,94
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		21.132.271,06
Créditos Adicionais		1.539.588,92
Dotação Atualizada		22.671.859,98
Despesas Empenhadas	754.636,12	15.829.920,92
Despesas Liquidadas	1.998.039,79	12.396.095,03
Superávit Orçamentário		1.830.786,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	754.636,12	15.829.920,92
Despesas Liquidadas	1.998.039,79	12.396.095,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.630.735,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores!		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.274.883,86	0,00%
Resultado Primário		-1.693.656,84	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	116.818,75		96.345,49	20.473,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	625.837,42		53.979,86	571.857,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**742.656,17**		**150.325,35**	**592.330,82**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	2.960.870,22	25,00	26,11
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1.106.442,57	60,00	67,40
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.044.475,81	6.089.690,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		84.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.407.528,09	15,00	21,32

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 28/01/2016 10:29:27 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO XII

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	684.050,00	684.050,00	594.698,87	86,94%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	25.151,22	79,85%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	271.601,30	95,63%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	148.630,26	117,96%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.250,00	215.250,00	131.042,20	60,88%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	32,48	0,77%
Dívida Ativa dos Impostos	19.950,00	19.950,00	17.175,98	86,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	1.065,43	33,82%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.010.566,00	11.010.566,00	11.054.343,47	100,40%
Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	5.928.450,32	114,01%
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	231.267,24	330,38%
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	53.497,99	89,16%
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	4.503.712,40	88,31%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	580.566,00	580.566,00	337.415,52	58,12%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	22.500,71	107,15%
Outras	559.566,00	559.566,00	314.914,81	56,28%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.694.616,00**	**11.694.616,00**	**11.649.042,34**	**99,61%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	626.165,00	626.165,00	433.464,89	69,23%
Provenientes da União	439.475,00	439.475,00	306.008,21	69,63%
Provenientes dos Estados	186.690,00	186.690,00	127.456,68	68,27%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	227.600,00	227.600,00	289.719,20	127,29%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**853.765,00**	**853.765,00**	**723.184,09**	**84,71%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	2.137.321,22	3.620.021,22	2.349.122,29	64,89%	2.305.945,88	63,70%	43.176,41
Pessoal e Encargos Sociais	933.334,83	1.341.334,83	1.156.377,91	86,21%	1.154.281,45	86,05%	2.096,46
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.203.986,39	2.278.686,39	1.192.744,38	52,34%	1.151.664,43	50,54%	41.079,95
DESPESAS DE CAPITAL	537.228,78	700.728,78	373.476,15	53,30%	281.667,24	40,20%	91.808,91
Investimentos	537.228,78	700.728,78	373.476,15	53,30%	281.667,24	40,20%	91.808,91
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.674.550,00**	**4.320.750,00**	**2.722.598,44**	**63,01%**	**2.587.613,12**	**59,89%**	**134.985,32**

Emissão: 28/01/2016 10:28:25 Page 1 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.674.550,00**	**4.320.750,00**	**2.722.598,44**		**2.587.613,12**		**134.985,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [4 e 5]	**22,21%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**840.256,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	134.985,32				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	25.720,00		25.720,00		
Total	**160.705,32**		**25.720,00**		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 28/01/2016 10:28:25 Page 2 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.581.687,26	2.144.887,26	1.352.767,67	49,69%	1.236.392,01	47,78%	116.375,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	999.362,74	2.018.362,74	1.328.021,68	48,78%	1.309.938,73	50,62%	18.082,95
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	21.750,00	31.750,00	19.800,94	0,73%	19.800,94	0,77%	
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	39.000,00	6.785,08	0,25%	6.785,08	0,26%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	42.750,00	86.750,00	15.223,07	0,56%	14.696,36	0,57%	526,71
TOTAL	**2.674.550,00**	**4.320.750,00**	**2.722.598,44**	**100,00%**	**2.587.613,12**	**100,00%**	**134.985,32**

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/01/2016 10:28:25 Page 3 de 3
Homolog

RGF - ANEXO V

MUNICíPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Emepnhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.254.395,64**	**16.970,87**	**162.243,78**	**8.816,44**	**42.712,72**	**2.023.651,83**	**103.867,30**	
0100000000 - Recursos Ordinários	513.841,61	48,00	65.837,08	1.589,30	42.712,72	403.654,51	5.450,39	
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.225,73		3.838,62	7.227,14		36.159,97		
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-43.877,97		24.969,74			-68.847,71		
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	382.041,28		4.515,03			377.526,25		
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-3.211,10	14.460,00	954,00			-18.625,10		
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-8.532,52		19.101,53			-27.634,05		
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	34.958,93		9.119,52			25.839,41		
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	71.173,78	2.462,87	13.938,00			54.772,91	6.608,00	
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	28.611,42		19.749,89			8.861,53	91.808,91	
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	835.202,64					835.202,64		
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.262,81		220,37			25.042,44		
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	245.699,53					245.699,53		
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.006,57					37.006,57		
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	2.318,60					2.318,60		
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.430,13					3.430,13		
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	282,64					282,64		
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.961,56					82.961,56		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**632.293,42**				**87.814,61**	**544.478,81**		
0000000000 - Fonte não Cadastrada	0,19				87.799,09	-87.798,90		
0100000000 - Recursos Ordinários	4,50				15,52	-11,02		
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	21.910,09					21.910,09		
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	552.786,70					552.786,70		
0300000000 - Recursos Ordinários	48.548,05					48.548,05		
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.065,51					1.065,51		
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.978,38					7.978,38		

Emissão: 28/01/2016 10:04:46

Page 1 de 2

Homologado

MUNICíPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

TOTAL (III) = (I = II)	**2.886.689,06**	**16.970,87**	**162.243,78**	**8.816,44**	**130.527,33**	**2.568.130,64**	**103.867,30**	

Emissão: 28/01/2016 10:04:46

Page 2 de 2

Homologado

RGF - ANEXO VI

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.542.999,91	52,40 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	7.491.365,94	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	6.405.117,88	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.997.314,49	-16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		2.001.586,94

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 10:12:27 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	464.600,00	464.600,00	216.044,26	456.703,36	98,30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	4.345,01	36.471,80	69,47%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	989,09	25.151,22	79,85%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	6,41	0,31%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.750,00	15.750,00	3.204,87	17.175,98	109,05%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	151,05	1.065,43	33,82%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(6.927,24)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.050,00	285.050,00	155.589,36	271.601,30	95,28%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	155.589,36	271.601,30	95,63%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.050,00	127.050,00	56.109,89	148.630,26	116,99%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	56.109,89	148.630,26	117,96%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.000,00	10.451.000,00	2.145.329,49	10.739.428,66	102,76%
2.1- Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.224.460,67	5.928.450,32	114,01%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.224.460,67	5.928.450,32	114,01%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	832.082,85	4.503.712,40	88,31%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	3.750,12	22.500,71	107,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	81.590,33	231.267,24	330,38%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	3.445,52	53.497,99	89,16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.915.600,00	10.915.600,00	2.361.373,75	11.196.132,02	102,57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	151.200,00	151.200,00	16.300,26	176.887,22	116,99%
5.1- Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	8.867,83	108.032,05	171,48%
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	7.432,43	68.855,17	78,07%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.471,80	125.831,28	2.516,63%
6.1- Transferência de Convênios				100.926,10	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	1.471,80	24.905,18	498,10%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.959,39	1.316.959,39	54.207,60	545.240,07	41,40%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.473.159,39	1.473.159,39	71.979,66	847.958,57	57,56%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.090.200,00	2.090.200,00	375.913,97	2.076.102,66	99,33%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	195.727,59	1.123.336,27	108,01%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	162.429,29	891.320,71	87,38%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	750,02	4.500,12	107,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	16.318,03	47.166,23	336,90%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	689,04	9.779,33	81,49%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.690.870,58	1.690.870,58	288.784,60	1.641.527,39	97,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.683.870,58	1.683.870,58	288.443,27	1.637.258,82	97,23%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	341,33	4.268,57	60,98%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-406.329,42	-406.329,42	-87.470,70	-438.843,84	108,00%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.042.812,88	1.131.812,88	201.377,82	1.106.442,57	97,76%
13.1- Com Educação Infantil	266.914,03	276.914,03	51.194,61	252.468,71	91,17%
13.2- Com Ensino Fundamental	775.898,85	854.898,85	150.183,21	853.973,86	99,89%
14- OUTRAS DESPESAS	641.057,70	700.057,70	62.234,55	637.663,40	91,09%
14.1- Com Educação Infantil	215.324,70	238.324,70	37.058,00	228.602,64	95,92%
14.2- Com Ensino Fundamental	425.733,00	461.733,00	25.176,55	409.060,76	88,59%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.683.870,58	1.831.870,58	263.612,37	1.744.105,97	95,21%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 28/01/2016 10:25:43 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	303.414,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	1.399,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.728.900,00	2.728.900,00	590.343,44	2.799.033,01	102,57%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.928,73	763.593,17	88.252,61	555.139,50	72,70%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	482.238,73	515.238,73	88.252,61	481.071,35	93,37%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.690,00	248.354,44		74.068,15	29,82%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.134,39	2.197.134,39	319.559,42	1.971.155,45	89,71%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.201.631,85	1.316.631,85	175.359,76	1.263.034,62	95,93%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.502,54	880.502,54	144.199,66	708.120,83	80,42%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.867.063,12	2.960.727,56	407.812,03	2.526.294,95	85,33%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-438.843,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.268,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-434.575,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.960.870,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000,00	69.000,00	1.878,65	62.469,97	90,54%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.386.381,41	2.570.431,41	94.786,18	811.615,22	31,58%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.508.381,41	2.639.431,41	96.664,83	874.085,19	33,12%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.375.444,53	5.600.158,97	504.476,86	3.400.380,14	60,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	303.414,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.637.258,82	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.744.105,97	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.268,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	200.835,67	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 28/01/2016 10:25:43 Page 2 de 2
Homologado

RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.485.609,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

AGILI-Softwares Para Area Publica(66)544-1003/2009

Emissão: 28/01/2016 10:03:57 Page 2

Homologado

RREO - ANEXO I - DESPESA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	21.909.871,06	23.450.459,98	936.218,60	16.575.206,90	6.875.253,08	2.192.719,51	13.132.923,18	10.317.536,80	12.970.679,40	3.442.283,72
DESPESAS CORRENTES	14.653.521,36	16.134.293,25	767.688,99	12.375.041,30	3.759.251,95	1.966.256,24	12.005.749,11	4.128.544,14	11.898.766,90	369.292,19
Pessoal e Encargos Sociais	7.210.523,65	7.774.599,48	1.088.241,36	6.542.999,91	1.231.599,57	1.088.212,65	6.522.977,87	1.251.621,61	6.449.792,59	20.022,04
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.437.997,71	8.354.693,77	-320.552,37	5.832.041,39	2.522.652,38	878.043,59	5.482.771,24	2.871.922,53	5.448.974,31	349.270,15
DESPESAS DE CAPITAL	7.166.349,70	7.226.166,73	168.529,61	4.200.165,60	3.026.001,13	226.463,27	1.127.174,07	6.098.992,66	1.071.912,50	3.072.991,53
Investimentos	7.096.349,70	7.156.166,73	172.088,76	4.133.724,75	3.022.441,98	210.595,28	1.060.733,22	6.095.433,51	1.005.471,65	3.072.991,53
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	70.000,00	70.000,00	-3.559,15	66.440,85	3.559,15	15.867,99	66.440,85	3.559,15	66.440,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00			90.000,00			90.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.909.871,06	23.450.459,98	936.218,60	16.575.206,90	6.875.253,08	2.192.719,51	13.132.923,18	10.317.536,80	12.970.679,40	3.442.283,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.909.871,06	23.450.459,98	936.218,60	16.575.206,90	6.875.253,08	2.192.719,51	13.132.923,18	10.317.536,80	12.970.679,40	3.442.283,72
SUPERÁVIT (XIII)							1.093.958,76		1.256.202,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.909.871,06	23.450.459,98	936.218,60	16.575.206,90	6.875.253,08	2.192.719,51	14.226.881,94	9.223.578,04	14.226.881,94	3.442.283,72

Emissão: 28/01/2016 10:15:32 Page 1 de 1

Homologado

RGF - ANEXO III

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.823.597,58	12.130.492,69	12.916.681,89	12.485.609,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 28/01/2016 10:03:15 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.962,39	98.856,36	96.345,49		20.473,26	583.085,92	42.751,50	68.439,86	53.979,86		571.857,56	592.330,82
Executivo	17.962,39	98.856,36	96.345,49		20.473,26	583.085,92	42.751,50	68.439,86	53.979,86		571.857,56	592.330,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	17.962,39	98.856,36	96.345,49		20.473,26	583.085,92	42.751,50	68.439,86	53.979,86		571.857,56	592.330,82

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Emissão: 28/01/2016 às 10:21 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LEI MUNICIPAL Nº 528/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a verba mensal de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os Vereadores, sendo no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o Presidente da Câmara nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

Parágrafo 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores, Assessor Jurídico e Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, em espécie, para custeio da atividade parlamentar e assessoria externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de alimentação e transporte dentro dos limites do Município de Santa Rita do Trivelato, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo 2º Para as atividades parlamentares e de assessoria jurídica realizadas fora dos limites do Município de Santa Rita do Trivelato, as despesas dali decorrentes serão custeadas pela Câmara Municipal na forma de "diárias".

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, utilizando o mesmo cálculo de desconto efetuando para a remuneração, ou seja, a proporcionalidade de sessões mensais, limitando-se este desconto tão somente as sessões ordinárias e que não tenha justificativa de ausência aceita pela mesa diretora da Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º º O valor pago a titulo de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos Vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas no âmbito Municipal, ficando dispensada a prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga as leis municipais 438/2013 e 468/2014 as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0029/2016. DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0029/2016. DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

"**SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO Srº. JONNY DA SILVA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação do servidor **JONNY DA SILVA VIANA.**

Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 20% sobre o vencimento do servidor **JONNY DA SILVA VIANA**, inscrito no RG nº 309515520066 SSP/MA e cadastrado no CPF sob nº 036.533.931-83.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 0128/2014 e a demais disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 006/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 006/2016

DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA SAÚDE INSS A SERVIDORA ALYNE SALES QUEIROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença saúde INSS a servidora **ALYNE SALES QUEIROZ**

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde INSS da servidora **ALYNE SALES QUEIROZ** portadora do RG nº: 20707878 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 029.660.021-07, lotada na secretária Municipal de Saúde, sendo assim fica afastada no período de: 04/01/2016 a 03/05/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: VANUSA DA SILVA MATOS-ME.

CNPJ: sob o nº 19.902.288/0001-180

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura

Valor Total: R$ 31.718,00 (trinta e um mil e setecentos e dezoito reais)

EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: **STAF SISTEMAS LTDA**.

CNPJ: sob o nº**07.941.056/0001-90**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura

Valor Total: R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais) pagas em 12 parcelas mensais.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: **POSTO TIGÃO LTDA**.

CNPJ: sob o nº 03.623.054/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura

Valor Total: R$ 1.356.740,56 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA**.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Registro de Preço nº 03/2016 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu aos 28/01/2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora as empresas: ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472, para o Lote 01 no valor total de R$ 28.160,00. ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472, para o Lote 002 no valor total de R$ 28.100,00. ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133, para o Lote 003 no valor total de R$ 45.400,00.

Santo Afonso-MT, em 28 de janeiro de 2016.

Elisangela Moura dos Santos **-** Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO **RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 26 DE JANEIRO DE 2016, EDIÇÃO N° 2.402, ONDE SE LÊ: SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JANEIRO DE 2015. SE LEIA: **SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO **RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 27 DE JANEIRO DE 2016, EDIÇÃO N° 2.403, ONDE SE LÊ: SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2015. SE LEIA: **SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Santo Afonso-MT, em 28 de janeiro de 2016.

Elisangela Moura dos Santos **-** Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2016 – EDITAL RESUMIDO

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas, do dia **16/02/2016**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta–feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$ 100,00 (cem reais).

SANTO AFONSO- MT, em 28 de janeiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 022/2016

SÚMULA: NOMEIA CONCURSADO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeado e empossado o candidato aprovado em Concurso Público, Edição nº001/2015, realizado para esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para o qual foi aprovado, classificado e convocado, e ainda, que tenha apresentado a documentação exigida em lei, e que esteja física e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO NOMEADO

Edriana Ana Tavares Scarpatt	**Professor Pedagogo**

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficara com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes conferem o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As atribuições do cargo estão prevista em lei e restritas a ela, e, o nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO SERVIÇO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia (MT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), art. 152 da LC nº 36, de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade do servidor ALEXANDRO AMORIM AIRES, CPF nº 856.345.651-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Guarda, por **ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato** (art. 134, da LC nº 36, de 30 de outubro de 2003).

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **LIDIA BARBOSA DE BRIT**O - Matr. Nº 154; **ESLAINE RODRIGUES AGUIA**R – Matr. 555 e **JASON MARTINS DOS SAN**TOS – Matr. Nº 860, para comporem a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ficando nomeado como Presidente da Comissão a servidora LIDIA BARBOSA DE BRITO.

§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo do procedimento.

§ 2º O procedimento deverá observar as regras contidas n a Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Félix do Araguaia.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Fica à disposição da Comissão de Sindicância todos os servidores que compõem o quadro jurídico do Município, para assessoramento nos trabalhos da mesma.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e

elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Félix do Araguaia (MT), 27 de janeiro de 2016.

JOSPE ANTÔNIO DE ALMIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia (MT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), art. 152 da LC nº 36, de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade dos servidores **GIANCARGO KISSER FURRER**, CPF nº 028.041.519-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, por abandono de cargo; **JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA**, CPF nº 027.368.034-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, por abandono de cargo**; DIRAN COELHO DE ALMEID**A, CPF nº 728.457.671-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por abandono de cargo; **JHOCYEGUE DEIVID MARTINS RIBEIRO**, CPF nº 021.535.831-79, lotado no Departamento de águas e Esgotos – DAE, no cargo de Operador do DAE, por abandono de cargo; **AMELI ANTÔNIO DE OLIVEIR**A, CPF nº 951.640.811-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, por abandono de cargo.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **LIDIA BARBOSA DE BRIT**O - Matr. Nº 154; **ESLAINE RODRIGUES AGUIA**R – Matr. 555 e **JASON MARTINS DOS SAN**TOS – Matr. Nº 860, para comporem a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ficando nomeado como Presidente da Comissão a servidora LIDIA BARBOSA DE BRITO.

§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo do procedimento.

§ 2º O procedimento deverá observar as regras contidas n a Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Félix do Araguaia.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Fica à disposição da Comissão de Sindicância todos os servidores que compõem o quadro jurídico do Município, para assessoramento nos trabalhos da mesma.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Félix do Araguaia (MT), 27 de janeiro de 2016.

JOSPE ANTÔNIO DE ALMIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N° 634/2016 - DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 49.995,81 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza da despesa: Equipamento e Material Permanente no orçamento vigente, no seguinte órgão e unidade:

05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

150 – FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

123618030.2155 – EXECUTAR O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

4490520000 – Equipamento e Material Permanente R$. 49.995,81

Rec: Transferência do Salário Educação

TOTAL GERAL R$. 49.995,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE; através do recurso financeiro da Transferência do Salário Educação no valor de R$. 49.995,81 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Janeiro de 2016;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 010/2016 - DE 28 DE JANEIRO DE 2016

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002,”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que institui no âmbito da União, Estados, Distritos federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO os dipositivos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

DECRETA:

"Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Municipio, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV. Órgão Participante órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

"Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação, quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º. O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de segurar, quando de seu uso, o correto de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

"Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes

os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

"Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

§ 3° - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços."

"Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

o prazo de validade do registro de preço;

os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10° - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11° - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12° - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13°- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

"Art.14° - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante." (NR)

Art. 15° - A Administração Publica poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Janeiro de 2016;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 PARA

DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 004/2016

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde, através da contratação de profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividade de Técnica em Enfermagem e Técnica em Saúde Bucal para atuar no Programa de saúde da Família (PSF), Secretaria de Fazenda, através da contratação de Contador, Secretaria de Educação, através da contratação de Professor de Matemática e Secretaria de Obras, através da contratação de Mecânico para atender demandas deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração.

1.2 – O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 – Os requisitos situados no item 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 – Este Seletivo será realizado nas modalidades de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos (quando o cargo permitir) É de inteira responsabilidade do candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seletivo, ao quais serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.saojosedopovo.mt.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal e na Câmara Municipal..

1.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo-MT, no horário das 12:00 ás 18:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113 ou 66 3494-1137.

1.6 – Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Das Vagas.

ANEXO II – Atribuições dos Cargos.

ANEXO III – Conteúdo Programático.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original) no item 2.0 e 4.0 no período de **01 de fevereira a 05 de fevereiro de 2016 das 13:00 as 17:00 horas**, pessoalmente na Secretaria de Administração, de São José do Povo-MT, situada na Rua José Salmem Hanze, 924 – Centro de São José do Povo – MT.

3.2 - Será cobrado o valor de inscrição de R$ 20,00 Ensino Fundamental Completo, R$ 30,00 Nível Médio e R$ 50,00 Nível Superior a título de inscrição;

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 – Todos os cursos de qualificação profissional complementar de formação continuada na área de atuação e ou especialização que servira para a contagem de pontos suplementar, deverá ser entregue no ato da inscrição mediante cópia autenticada.

4.0 – O cargo SERÁ AVALIADO POR TITULAÇÃO, ESCRITA E TEMPO DE SERVIÇO.

4.1 – A prova escrita será aplicada no dia 14/02/2016, às 08:00 horas, na Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira – na Entrada da cidade, de São José do Povo. A duração da prova é de 03 (três) horas, depois do início da prova.

4.2 – Prova por titulação e tempo de serviço, será realizado no dia da inscrição.

4.3 – Será aceito para contagem de pontos os documentos de 2013 acima.

4.4 – A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS (PROFESSOR - MATEMÁTICA)	**PONTUAÇÃO**
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	15,0
1.2 Licenciatura Plena	10,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerar apenas dos últimos 03 anos. No máximo 400 horas.	0,5 (para cada 40h)

CRITÉRIOS AVALIADOS (CONTADOR)	**PONTUAÇÃO**
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	15,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Cursos de formação continuada realizados na área de Contabilidade Pública e Particular que contemplem conhecimentos, considerar apenas dos últimos 03 anos. No máximo 400 horas.	0,5 (para cada 40h)

CRITÉRIOS AVALIADOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)	**PONTUAÇÃO**
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificado ou Diploma de Conclusão do Nível Médio.	10,0
1.2 Curso técnico na área de enfermagem.	15,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Cursos de formação continuada realizados na área de saúde que contemplem seus conhecimentos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (para cada 40h)

CRITÉRIOS AVALIADOS (MECÂNICO)	**PONTUAÇÃO**
1. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO(considerar a maior)	
1.1 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Completo.	10,0
1.2 Curso de Mecânico.	15,0
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENAR	
Cursos de formação continuada realizados na área que contemplem seus conhecimentos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (para cada 40h)

4.5 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato**:**

a) tempo de serviço público na área;

b) tempo de serviço privado na área;

c) por idade.

5.0 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 – O candidato deverá atingir no mínimo 50% de acerto na prova escrita para aprovação e classificação.

5.2 – Serão somadas as pontuações da prova objetiva e titulação. Sendo que a prova objetiva vai valer 30 (trinta) pontos.

5.3 – Caso não atinja a pontuação o candidato não poderá participar da prova de titulação.

5.4 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.5 – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.6 – O edital de aprovados e classificados será divulgado no dia 16 de Fevereiro de 2016, a partir das 13:00 horas.

5.7 – O edital de convocação será divulgado no dia 18/02/2016, a partir das 14:00 horas, se não houver recursos interpostos.

5.8 – O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.0 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,

Cópia do RG e CPF da mãe e pai,

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,

Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),

Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,

Declaração de bens,

Número do Pis/Pasep,

Número de conta bancaria (BB),

Comprovante de residência atual,

Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),

Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,

Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),

Exame médico admissional.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8 deste edital.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Fazenda o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10 - LOCAL DE TRABALHO

10.1 – Duas vaga para Técnica em Enfermagem (Posto de Saúde da Família).

10.2 – Uma vaga para a Contabilidade (Prefeitura Municipal);

10.3 – Uma vaga para Mecânico (Secretaria de Obras);

10.4 – Uma vaga para Professor de Matemática (Secretaria de Educação – Escola Sebastião Gomes de Oliveira);

10.5 – Uma vaga para Técnica em Saúde Bucal (Posto de Saúde da Família).

ANEXO I – DAS VAGAS

Nº	CARGOS	REQUESITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R$ 2.443,10	30h	01
02	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Concluído em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R$ 1.465,86	40h	02
03	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 880,00	40h	01
04	Professor de Matemática	Ensino Superior em Ciências Físicas e Biológicas + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R$ 1.153,56	16h	01
05	Técnica em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Concluído + Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R$ 1.303,36	40h	01

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).

ANEXO II ATRIBUÍÇÕES DOS CARGOS

Técnico em Enfermagem:
Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Contador:
Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Assessorar comissões de licitação. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; Prestar assistência às demais áreas de Prefeitura e atender às demais demandas afetas à contabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Técnico em Saúde Bucal:
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Auxiliar a dentista sempre que necessário. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Remover suturas. Realizar isolamento do campo operatório. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Professor de Matemática:
Prestar serviço ao Município de São José do Povo junto a Secretaria de Educação e Cultura. Contribuir com os professores a aproximarem a teoria e a prática, diminuindo a distância entre, o pensar e o fazer a prática pedagógica Planejar, acompanhar, avaliar as atividades educativas relacionadas a sua área, especialmente junto aos alunos da rede pública de ensino municipal, executar outras atividades afins a sua área de atuação, a partir das demandas e necessidades internas e conforme orientação da chefia imediata.

Mecânico:
Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva de carros, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções de determinações dadas pela supervisão imediata. Executar serviços de consertos em carros, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança. Demonstrar, retirar e substituir peças dos veículos e máquinas. Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviços, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os ma-

teriais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados. Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, exemplo serviços de borracharia (sempre que for necessário), a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa e Matemática;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; regra de três simples; Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO: aspectos históricos, geográficos e culturais; organização político - administrativa.

ATUALIDADES: domínio de temas atuais relacionados ao município de Confresa, ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva, incluídas máquinas e equipamentos pesados da Prefeitura; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, máquinas e equipamentos pesados, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo, máquinas e equipamentos do Município; instalar sistemas de transmissão no veículo, máquinas e equipamentos; substituir peças dos diversos sistemas; VI - reparar componentes e sistemas de veículos; desempenho de componentes e sistemas de veículos; VIII - providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo nas atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Matemática;

3. Conhecimentos Gerais;

4. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUES

Interpretação de texto; Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; Elementos da comunicação e funções da Linguagem; Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. Ortografia; Classes de palavras; Estrutura e formação de palavras. Acentuação gráfica e tônica. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de

coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: Localização geográfica; Regionalização; Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO: aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

ATUALIDADES: domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional.

CONHECIMETOS ESPECÍFICOS

Técnico em Enfermagem

Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Saúde Bucal (PSF)

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Povo-MT
4. Direito Administrativo;
5. Direito Tributário;
6. Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: Localização geográfica; Regionalização; Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO: aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

ATUALIDADES: domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Matemática

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais) desigualdade, divisibilidade, frações, fatoração, razão e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequencias e progressões, princípios de contagem. **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas (aqui e aqui); simetria de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo. **Conhecimentos de Estatística e Probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (média aritmética. Média ponderada, média harmônica, moda e mediana); desvios e variações; noções de probabilidade. **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1º e funções algébricas do 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. **Conhecimentos Algébricos/Geométricos:** plano cartesiano; retas (horizontais e verticais; paralelas, perpendiculares; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações, solução de sistemas de equações.

Contador:

Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. **Execução Orçamentária**. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. **Sistema Orçamentário:** As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. **Controle e Avaliação da Execução Orçamentária.** O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Regimes Contábeis; **Receita e despesa orçamentária:** conceito, classificação e estágios; **Créditos adicionais**; **Receitas e Despesas Extraorçamentárias:** restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública**. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal**; **Patrimônio na Administração Pública:** Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Inventário; **Escrituração na Administração Pública:** Conceito; Plano de Contas; Sistema Contábil: Formalidades do registro contábil; Escrituração de operações típicas. **Demonstrações Contábeis:** Conceito, Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; **Análise e Interpretação dos Balanços Públicos**; **Levantamento de Contas:** Prestação de Contas; Tomada de Contas. **Legislação Aplicada à Gestão Pública:** Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição.

São José do Povo, 28 de janeiro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS Presidente da Comissão

_____ MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES

Membro da Comissão

_____

MARIA IRANDI DUARTE

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 005/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTEMENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO.** Data de **Abertura: às 08:30 horas, do dia 15 de Fevereiro de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93

(com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.SãoJosé do Rio Claro – MT, 28 de Janeiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RESTOS A PAGAR EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.168,17	174.520,34	164.119,44		32.569,07	559.956,57	2.000,00	123.856,45	123.856,45		438.100,12	470.669,19
Executivo	22.168,17	174.520,34	164.119,44		32.569,07	559.956,57		121.856,45	121.856,45		438.100,12	470.669,19
Legislativo							2.000,00	2.000,00	2.000,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	22.168,17	174.520,34	164.119,44		32.569,07	559.956,57	2.000,00	123.856,45	123.856,45		438.100,12	470.669,19

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 28/01/2016 às 12:04 Page 1 de 1

DESPESAS DE PESSOAL - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.419.408,86	
Pessoal Ativo	9.419.408,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.419.408,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.419.408,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.301.029,52
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,40
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	54,00 %	10.962.555,94
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	10.414.428,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	9.866.300,35

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 12:24:29 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Emepnhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.638.956,77**	**3.593,90**	**606.489,73**	**3.200,00**	**98.576,99**	**1.927.096,15**	**1.580,91**	
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	278.101,70	933,64	86.439,97		5.108,23	185.619,86		
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	279.140,05	2.220,92	120.887,74	3.200,00	14.077,60	138.753,79	1.580,91	
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	444.374,49		32.636,24			411.738,25		
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.100,03		5.347,08			102.752,95		
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	276.308,26		198.497,90		69.038,96	8.771,40		
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.636,69				10.352,20	3.284,49		
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	-102.596,47		35.699,40			-138.295,87		
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	-39.949,03		5.346,96			-45.295,99		
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	135.722,24	365,63				135.356,61		
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.207,21	73,71	13.501,34			34.632,16		
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.134.764,96		94.440,87			1.040.324,09		
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	5.499,96		713,80			4.786,16		
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	41.086,52		10.110,43			30.976,09		
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.560,16		2.868,00			13.692,16		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**544.725,01**	**15.540,70**	**429.117,88**		**19.503,70**	**80.562,73**		
0100000000 - Recursos Ordinários	467.896,86	15.540,70	429.117,88		19.503,70	3.734,58		
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.988,65					48.988,65		
0300000000 - Recursos Ordinários	11.137,63					11.137,63		
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.701,87					16.701,87		
TOTAL (III) = (I = II)	**3.183.681,78**	**19.134,60**	**1.035.607,61**	**3.200,00**	**118.080,69**	**2.007.658,88**	**1.580,91**	

Emissão: 28/01/2016 12:31:05

Page 1 de 1

Homologado

DIVIDA ACUMULADA LÍQUIDA - EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37465317000103

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
Interna	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.101.193,83	1.667.670,44	2.698.264,48	2.212.783,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.200.603,80	1.601.697,89	2.633.555,01	3.183.681,77
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	102.424,25	97.278,54	97.278,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	36.451,70	32.569,07	1.068.176,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.714,08	-611.448,81	-1.652.080,21	-1.202.602,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.363.821,33	16.430.288,71	18.304.167,34	20.301.029,52
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	6,78	6,43	5,72	4,98
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,05	-3,72	-9,03	-5,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.636.585,60	19.716.346,45	21.965.000,81	24.361.235,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.672.927,04	17.744.711,81	19.768.500,73	21.925.111,88

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
Previdênciárias	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	1.010.180,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.827,07	81.514,34	71.626,73	80.199,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.956,57	559.956,57	453.185,92	438.100,12

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2016 12:26:20

Page 1 de 1

Homologado

RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á DEZEMBRO 2015 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.907,91	1.033.315,71	1.010.180,74
DEDUÇÕES (II)	1.005.915,29	3.752.802,69	3.161.112,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.202.603,80	3.785.371,76	3.193.681,77
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	32.569,07	32.569,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	103.992,62	-2.719.486,98	-2.150.931,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.109.907,91	1.033.315,71	1.010.180,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.005.915,29	-3.752.802,69	-3.161.112,70

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	591.689,99	-2.155.197,41

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 31/OUT/2015 (b)	em 31/DEZ/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 às 12:01 Page 1 de 1
Homologado

SIMPLIFICADO RGF EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	9.419.408,86	46,39 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	10.962.555,94	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	10.414.428,14	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.202.602,89	-5,92 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	21.925.111,88	108,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		1.616.044,89

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 12:35:00 Page 1 de 1

Homologado

DESPESAS DE PESSOAL- LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	547.715,43	
Pessoal Ativo	547.715,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	547.715,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		547.715,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.301.029,52
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,70
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 15:10:53 **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

RESULTADO PRIMARIO RREO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.346.292,61	20.125.719,33	16.274.063,43
Receitas Tributárias	1.517.900,00	1.931.081,35	1.015.717,21
IPTU	31.500,00	20.496,30	21.266,53
ISS	542.400,00	690.659,17	306.085,62
ITBI	650.000,00	941.826,42	417.701,72
IRRF	178.500,00	236.409,29	229.802,12
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	41.690,17	40.861,22
Receitas de Contribuições	52.500,00	67.961,22	76.019,65
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	52.500,00	67.961,22	76.019,65
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	78.750,00	175.310,19	89.744,24
(-) Aplicações Financeiras	78.750,00	175.310,19	89.744,24
Transferências Correntes	19.570.092,61	17.987.751,71	15.052.021,07
FPM	6.100.000,00	5.929.446,88	5.624.230,10
ICMS	7.400.000,00	6.818.968,24	6.823.188,39
Convênios	266.750,00	324.257,08	323.057,44
Outras Transferências Correntes	5.803.342,61	4.915.079,51	2.281.545,14
Demais Receitas Correntes	205.800,00	138.925,05	130.305,50
Dívida Ativa	56.700,00	20.131,91	15.122,75
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	118.793,14	115.182,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16	391.275,29	534.100,00
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	21.000,00		82.100,00
Transferências de Capital	3.916.250,16	391.275,29	452.000,00
Convênios	3.884.750,16	101.115,29	452.000,00
Outras Transferências de Capital	31.500,00	290.160,00	
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16	391.275,29	452.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.262.542,77**	**20.516.994,62**	**16.726.063,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.676.615,51	17.970.970,27	15.046.008,64	17.792.735,34	15.046.008,64	178.234,93	
Pessoal e Encargos Sociais	11.253.217,13	9.967.124,29	8.514.068,26	9.967.124,29	8.514.068,26		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.800,00	36.274,06		36.274,06			
Outras Despesas Correntes	10.379.598,38	7.967.571,92	6.531.940,38	7.789.336,99	6.531.940,38	178.234,93	
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.632.815,51	17.934.696,21	15.046.008,64	17.756.461,28	15.046.008,64	178.234,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.219.517,18	1.724.807,57	550.531,85	1.618.357,57	550.531,85	106.450,00	
Investimentos	6.084.913,11	1.610.379,62	458.669,06	1.503.929,62	458.669,06	106.450,00	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	114.427,95	91.862,79	114.427,95	91.862,79		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.084.913,11	1.610.379,62	458.669,06	1.503.929,62	458.669,06	106.450,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	98.964,12						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**27.816.692,74**	**19.545.075,83**	**15.504.677,70**	**19.260.390,90**	**15.504.677,70**	**284.684,93**	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.554.149,97**	**971.918,79**	**1.221.385,73**	**1.256.603,72**	**1.221.385,73**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/01/2016 às 11:59 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

DISPONIBILIDADES DE CAIXA - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	133.163,41	0,00	133.163,41
0100000000 - Recursos Ordinários	-123.163,41	0,00	-123.163,41
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.000,00		10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.000,00**		**10.000,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 28/01/2016 15:15:49

Page 1 de 1

Homologado

RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	10.000,00

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	10.000,00

Emissão: 28/01/2016 15:14:30

Page 1 de 1
Homologado

APLICAÇÃO EM SAÚDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	1.909.768,09	129,21%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	20.496,30	65,07%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	941.826,42	144,90%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	690.659,17	127,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	236.409,29	132,44%
Imposto Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	909,79	15,75%
Dívida Ativa dos Impostos	51.450,00	51.450,00	19.467,12	37,84%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.125,00	13.125,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.801,68	14.780.801,68	14.387.600,42	97,34%
Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	5.929.446,88	97,20%
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	1.124.010,33	160,57%
Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	93.889,35	149,03%
Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	6.818.968,24	92,15%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	512.551,68	512.551,68	421.285,62	82,19%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.500,00	31.500,00	34.316,04	108,94%
Outras	481.051,68	481.051,68	386.969,58	80,44%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.258.801,68**	**16.258.801,68**	**16.297.368,51**	**100,24%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.236.260,00	1.236.260,00	1.142.022,66	92,38%
Provenientes da União	990.150,00	990.150,00	874.161,84	88,29%
Provenientes dos Estados	246.110,00	246.110,00	267.860,82	108,84%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	810.129,80	810.129,80	26.459,67	3,27%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.046.389,80**	**3.046.389,80**	**1.168.482,33**	**38,36%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	3.425.496,92	4.996.480,47	3.704.651,29	74,15%	3.544.865,76	70,95%	159.785,53
Pessoal e Encargos Sociais	1.700.756,23	1.981.707,56	1.921.513,07	96,96%	1.857.789,12	93,75%	63.723,95
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.724.740,69	3.014.772,91	1.783.138,22	59,15%	1.687.076,64	55,96%	96.061,58
DESPESAS DE CAPITAL	612.685,81	790.590,80	249.590,70	31,57%	240.264,70	30,39%	9.326,00
Investimentos	612.685,81	790.590,80	249.590,70	31,57%	240.264,70	30,39%	9.326,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.038.182,73**	**5.787.071,27**	**3.954.241,99**	**68,33%**	**3.785.130,46**	**65,41%**	**169.111,53**

Emissão: 28/01/2016 12:13:29

Page 1 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		264.445,89	199.747,87	5,05%	188.782,67	4,99%	10.965,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		264.445,89	199.747,87	5,05%	188.782,67	4,99%	10.965,20
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		**264.445,89**	**199.747,87**	**5,05%**	**188.782,67**	**4,99%**	**10.965,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.038.182,73**	**5.522.625,38**	**3.754.494,12**		**3.596.347,79**		**158.146,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**22,07%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**1.151.742,51**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	169.111,53				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	3.200,00			3.200,00	
Total	**172.311,53**			**3.200,00**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 28/01/2016 12:13:29

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em 2010			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.796.008,16	3.791.330,67	2.775.975,26	70,20%	2.633.151,49	69,57%	142.823,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	986.411,79	1.591.847,97	858.749,93	21,72%	832.462,17	21,99%	26.287,76
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	4.962,78	6.203,48	3.688,84	0,09%	3.688,84	0,10%	
Vigilância Epidemiológica	202.900,00	328.711,19	282.385,53	7,14%	282.385,53	7,46%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	47.900,00	68.977,96	33.442,43	0,85%	33.442,43	0,88%	
TOTAL	**4.038.182,73**	**5.787.071,27**	**3.954.241,99**	**100,00%**	**3.785.130,46**	**100,00%**	**169.111,53**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/01/2016 12:13:29 Page 3 de 3
Homologado

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	1.666.802,84	130,10%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	35.077,53	52,20%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	20.496,30	65,07%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	19.240,13	61,08%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(4.658,90)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	941.826,42	144,90%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	941.826,42	144,90%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	689.898,89	123,60%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	690.659,17	127,33%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	909,79	86,65%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	226,99	5,40%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(1.897,06)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.299.750,00	14.299.750,00	14.000.630,84	97,91%
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	5.929.446,88	97,20%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	5.929.446,88	97,20%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	6.818.968,24	92,15%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	34.316,04	108,94%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	1.124.010,33	160,57%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	93.889,35	149,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.580.875,00	15.580.875,00	15.667.433,68	100,56%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.850,00	251.850,00	211.956,25	84,16%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	156.187,70	104,13%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		

Emissão: 28/01/2016 12:09:34 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.800,00	58.800,00	52.795,51	89,79%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.550,00	32.550,00	2.973,04	9,13%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	324.257,08	137,84%
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	324.257,08	137,84%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	498.650,00	498.650,00	536.213,33	107,53%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.839.950,00	2.839.950,00	2.737.522,14	96,39%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	1.123.336,28	92,08%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.317.778,15	90,26%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	6.863,17	108,94%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	230.664,13	164,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	58.880,41	467,30%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	2.139.672,38	93,03%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	2.130.751,58	92,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			8.920,80	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-539.950,00	-539.950,00	-606.770,56	112,38%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Emissão: 28/01/2016 12:09:34

Page 2 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.287.281,70	2.287.281,70	2.210.945,96	96,66%	2.210.945,96	96,66%	
13.1- Com Educação Infantil	502.000,00	560.534,82	558.533,97	99,64%	558.533,97	99,64%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.785.281,70	1.726.746,88	1.652.411,99	95,70%	1.652.411,99	95,70%	
14- OUTRAS DESPESAS	12.718,30	12.718,30					
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	7.718,30					
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.210.945,96	96,13%	2.210.945,96	96,13%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	103,33
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	103,33%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	103,33%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	103,33%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.114,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015[2]	27.114,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.895.218,75	3.895.218,75	3.916.858,42	100,56%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	832.218,30	669.547,06	638.882,42	95,42%	633.608,66	94,63%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	509.718,30	568.253,12	558.533,97	98,29%	558.533,97	98,29%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.500,00	101.293,94	80.348,45	79,32%	75.074,69	74,12%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.638.385,90	4.133.664,65	3.250.646,42	78,64%	3.249.484,32	78,61%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.281,70	1.731.746,88	1.652.411,99	95,42%	1.652.411,99	95,42%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.848.104,20	2.401.917,77	1.598.234,43	66,54%	1.597.072,33	66,49%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 28/01/2016 12:09:34 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	814.759,90	796.852,00	730.181,24	91,63%	718.028,16	90,11%	1.044,97
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.285.364,10	5.600.063,71	4.619.710,08	82,49%	4.601.121,14	82,16%	1.044,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-606.770,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.920,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	-597.849,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	4.480.942,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	28,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	174.195,34	171.487,56	98,45%	170.102,18	97,65%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.208,52	1.844.467,84	1.167.540,05	63,30%	724.074,40	39,26%	404.865,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.770.208,52	2.018.663,18	1.339.027,61	66,33%	894.176,58	44,30%	404.865,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.055.572,62	7.618.726,89	5.958.737,69	78,21%	5.495.297,72	72,13%	405.910,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.114,78
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.130.751,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.210.945,96
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.920,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-44.158,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/01/2016 12:09:34 Page 4 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 28/01/2016 12:09:34

Page 5 de 5
Homologado

DESPESAS GERAL RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	27.304.765,10	28.937.569,14	2.155.484,82	19.695.777,84	9.241.791,30	3.579.228,94	19.411.092,91	9.526.476,23	18.375.485,30	284.684,93
DESPESAS CORRENTES	19.940.272,41	22.484.026,79	2.780.660,01	17.970.970,27	4.513.056,52	3.524.538,57	17.792.735,34	4.691.291,45	16.773.644,81	178.234,93
Pessoal e Encargos Sociais	10.557.181,70	11.754.217,13	1.792.871,55	9.967.124,29	1.787.092,84	1.796.161,03	9.967.124,29	1.787.092,84	9.260.651,84	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	43.800,00	-990,12	36.274,06	7.525,94	5.690,04	36.274,06	7.525,94	36.274,06	
Outras Despesas Correntes	9.368.090,71	10.686.009,66	988.778,58	7.967.571,92	2.718.437,74	1.722.687,50	7.789.336,99	2.896.672,67	7.476.718,91	178.234,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.149.492,69	6.354.578,23	-625.175,19	1.724.807,57	4.629.770,66	54.690,37	1.618.357,57	4.736.220,66	1.601.840,49	106.450,00
Investimentos	7.014.888,62	6.219.974,16	-608.385,61	1.610.379,62	4.609.594,54	40.104,29	1.503.929,62	4.716.044,54	1.487.412,54	106.450,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	134.604,07	134.604,07	-16.789,58	114.427,95	20.176,12	14.586,08	114.427,95	20.176,12	114.427,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	98.964,12			98.964,12			98.964,12		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.304.765,10	28.937.569,14	2.155.484,82	19.695.777,84	9.241.791,30	3.579.228,94	19.411.092,91	9.526.476,23	18.375.485,30	284.684,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.304.765,10	28.937.569,14	2.155.484,82	19.695.777,84	9.241.791,30	3.579.228,94	19.411.092,91	9.526.476,23	18.375.485,30	284.684,93
SUPERÁVIT (XIII)				996.526,97			1.281.211,90		2.316.819,51	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.304.765,10	28.937.569,14	2.155.484,82	20.692.304,81	8.245.264,33	3.579.228,94	20.692.304,81	8.245.264,33	20.692.304,81	284.684,93

Emissão: 27/01/2016 15:53:26

Page 1 de 1

Homologado

DESPESAS FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	27.995.096,81	2.155.484,82	19.695.777,84	100,00	8.299.318,97	3.579.228,94	19.411.092,91	100,00	8.584.003,90	284.684,93
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	942.472,33	1.012.606,32	214.014,71	1.012.606,32	5,14		213.461,65	1.002.606,32	5,16	10.000,00	10.000,00
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	110.000,00	184.044,18	17.182,45	181.844,64	0,92	2.199,54	20.624,03	181.844,64	0,93	2.199,54	
Administração Financeira	549.123,31	554.530,95	86.322,61	455.086,58	2,31	99.444,37	94.194,99	455.086,58	2,34	99.444,37	
Administração Geral	2.291.306,69	2.410.166,60	287.348,10	2.254.471,97	11,44	155.694,63	381.016,78	2.245.345,00	11,56	164.821,60	9.126,97
Comunicação Social	44.801,34	53.431,64	10.628,80	53.431,56	0,27	0,08	12.911,56	53.431,56	0,27	0,08	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	28.102,00				28.102,00				28.102,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
POLICIAMENTO	43.000,00	10.866,01		2.559,60	0,01	8.306,41		2.559,60	0,01	8.306,41	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	1.245.860,42	1.465.064,01	171.246,26	1.264.345,27	6,41	200.718,74	212.065,62	1.257.746,27	6,47	207.317,74	6.599,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00		9.119,25	0,04	10.880,75		9.119,25	0,04	10.880,75	
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	42.671,00	4.274,53	32.085,19	0,16	10.585,81	5.971,98	32.085,19	0,16	10.585,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	1.987.570,15	138.893,96	1.568.255,27	7,96	419.314,88	183.639,65	1.519.085,60	7,82	468.484,55	49.169,67
Atenção Básica	3.935.294,28	4.319.281,41	78.395,61	3.083.734,74	15,65	1.235.546,67	532.009,01	3.043.637,87	15,67	1.275.643,54	40.096,87
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	47.900,00	44.977,96	-85,27	33.442,43	0,16	11.535,53	9.613,06	33.442,43	0,17	11.535,53	
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	327.393,65	51.378,55	302.284,81	1,53	25.108,84	51.378,55	302.284,81	1,55	25.108,84	
Vigilância Sanitária	6.203,47	4.962,77		3.837,75	0,01	1.125,02		3.837,75	0,01	1.125,02	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.622,92	263.622,92	23.010,29	203.010,29	1,03	60.612,63	40.108,68	203.010,29	1,04	60.612,63	
EDUCAÇÃO											
Educação Infantil	832.218,30	669.547,06	17.880,09	633.608,66	3,21	35.938,40	23.243,95	633.608,66	3,26	35.938,40	
Ensino Fundamental	5.066.106,29	5.863.359,93	398.753,25	4.480.268,40	22,74	1.383.091,53	895.722,21	4.480.268,40	23,08	1.383.091,53	
CULTURA											
Difusão Cultural	245.039,51	153.654,35	20.912,35	145.930,15	0,74	7.724,20	21.087,14	145.930,15	0,75	7.724,20	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	230.000,00	19.776,63	78.126,46	0,39	151.873,54	19.798,63	78.126,46	0,40	151.873,54	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	1.736.270,21	1.636.270,21				1.636.270,21				1.636.270,21	
Serviços Urbanos	1.049.224,29	630.089,20	43.815,32	494.460,72	2,51	135.628,48	76.369,69	494.234,58	2,54	135.854,62	226,14
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	200.000,00	103.111,06				103.111,06				103.111,06	
SANEAMENTO											

Emissão: 27/01/2016 15:40:33 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	499.736,20	520.092,10	49.568,79	248.533,56	1,26	271.558,54	51.662,82	248.533,56	1,28	271.558,54	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
Abastecimento	717.298,07	717.624,07	67.495,51	533.263,35	2,70	184.360,72	104.494,20	533.263,35	2,74	184.360,72	
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90				23.763,90				23.763,90	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	21.174,60	21.174,60	0,10	38.825,40	21.174,60	21.174,60	0,10	38.825,40	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	2.638.136,65	3.592.416,65	433.392,64	2.385.837,96	12,11	1.206.578,69	570.023,94	2.216.371,68	11,41	1.376.044,97	169.466,28
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	802.208,52	788.508,52	17.884,74	63.756,30	0,32	724.752,22	18.380,08	63.756,30	0,32	724.752,22	
ENCARGOS ESPECIAIS											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	149.604,07	178.404,07	-17.779,70	150.702,01	0,76	27.702,06	20.276,12	150.702,01	0,77	27.702,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	98.964,12				98.964,12				98.964,12	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.362.292,77	R$ 27.995.096,81	R$ 2.155.484,82	R$ 19.695.777,84	R$ 100,00	R$ 8.299.318,97	R$ 3.579.228,94	R$ 19.411.092,91	100,00	8.584.003,90	R$ 284.684,93

Emissão: 27/01/2016 15:40:33 Page 2 de 2

Homologado

RREO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	3.994.069,17	18,64	20.301.029,52	94,75	1.124.013,09
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	264.377,87	17,41	1.931.081,35	127,22	-413.181,35
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	263.085,57	18,68	1.889.391,18	134,22	-481.741,18
Taxas	78.750,00	78.750,00	1.292,30	1,64	41.690,17	52,93	37.059,83
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	7.219,43	13,75	67.961,22	129,44	-15.461,22
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	7.219,43	13,75	67.961,22	129,44	-15.461,22
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	44.734,89	56,80	175.310,19	222,61	-96.560,19
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	44.734,89	56,80	175.310,19	222,61	-96.560,19
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.097,50	3,07	11.602,23	32,49	24.097,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	3.645.830,22	18,62	17.987.751,71	91,91	1.582.340,90
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	3.614.135,72	18,72	17.663.494,63	91,50	1.639.847,98
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	31.694,50	11,88	324.257,08	121,55	-57.507,08
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	30.809,26	18,11	127.322,82	74,85	42.777,18
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	174,03	0,92	909,79	4,81	17.990,21
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	7.914,23	75,37	19.379,69	184,56	-8.879,69
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	1.933,06	3,40	20.131,91	35,50	36.568,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	20.787,94	24,74	86.901,43	103,45	-2.901,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			391.275,29	7,92	4.545.974,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			391.275,29	9,99	3.524.974,87
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00			290.160,00	921,14	-258.660,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			101.115,29	2,60	3.783.634,87
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
DÉFICIT (VI)					1.281.211,90		
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	21.973.516,71	83,35	4.388.776,06

Emissão: 27/01/2016 15:53:26

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 27/01/2016 15:53:26 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	3.994.069,17	18,64	20.301.029,52	94,75	1.124.013,09
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	264.377,87	17,41	1.931.081,35	127,22	-413.181,35
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	263.085,57	18,68	1.889.391,18	134,22	-481.741,18
Taxas	78.750,00	78.750,00	1.292,30	1,64	41.690,17	52,93	37.059,83
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	7.219,43	13,75	67.961,22	129,44	-15.461,22
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	7.219,43	13,75	67.961,22	129,44	-15.461,22
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	44.734,89	56,80	175.310,19	222,61	-96.560,19
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	44.734,89	56,80	175.310,19	222,61	-96.560,19
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.097,50	3,07	11.602,23	32,49	24.097,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	3.645.830,22	18,62	17.987.751,71	91,91	1.582.340,90
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	3.614.135,72	18,72	17.663.494,63	91,50	1.639.847,98
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	31.694,50	11,88	324.257,08	121,55	-57.507,08
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	30.809,26	18,11	127.322,82	74,85	42.777,18
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	174,03	0,92	909,79	4,81	17.990,21
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	7.914,23	75,37	19.379,69	184,56	-8.879,69
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	1.933,06	3,40	20.131,91	35,50	36.568,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	20.787,94	24,74	86.901,43	103,45	-2.901,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			391.275,29	7,92	4.545.974,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			391.275,29	9,99	3.524.974,87
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00			290.160,00	921,14	-258.660,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			101.115,29	2,60	3.783.634,87
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	20.692.304,81	78,49	5.669.987,96
DÉFICIT (VI)					1.281.211,90		
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.994.069,17	15,15	21.973.516,71	83,35	4.388.776,06

Emissão: 27/01/2016 15:53:26

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 27/01/2016 15:53:26 Page 2 de 2

Homologado

RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.855,40	1.379.875,17	1.441.273,57	1.729.745,78	1.964.883,18	2.127.726,04	2.154.252,76	1.651.708,61	1.820.291,38	2.503.120,89	1.921.928,80	2.606.956,23	23.045.617,81	24.264.992,61
Receita Tributária	43.269,22	42.481,41	62.256,37	74.567,16	51.923,70	432.213,07	555.312,19	58.288,29	205.087,46	141.304,61	65.631,65	198.746,22	1.931.081,35	1.517.900,00
IPTU	567,36	101,61	21,57		129,47	427,16	14.990,48	1.690,86	1.136,97	522,58	710,04	198,20	20.496,30	31.500,00
ISS	14.117,71	16.669,44	20.825,08	28.213,17	9.048,30	89.414,12	67.929,76	26.111,46	100.198,45	120.273,73	33.128,53	164.729,42	690.659,17	542.400,00
ITBI			20.000,00	21.652,06	15.687,27	322.170,44	469.997,73		83.040,65	120,00	7.034,88	2.123,39	941.826,42	650.000,00
IRRF	21.347,65	21.369,68	19.214,37	21.616,27	16.499,23	18.205,98	1.423,63	24.740,71	19.080,76	17.749,90	23.854,75	31.306,36	236.409,29	178.500,00
Outras Rec. Tributarias	7.236,50	4.340,68	2.195,35	3.085,66	10.559,43	1.995,37	970,59	5.745,26	1.630,63	2.638,40	903,45	388,85	41.690,17	115.500,00
Receita Contribuições	6.407,14	7.981,17	4.250,91	3.225,76	315,47	14.394,43	7.510,35	2.457,82	2.535,57	11.663,17	7.219,43		67.961,22	52.500,00
Receita Patrimonial	7.701,32	8.189,72	8.995,10	8.771,89	10.696,57	13.179,44	15.386,99	16.676,46	18.063,52	22.914,29	22.637,33	22.097,56	175.310,19	78.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.519,74	575,29	716,57	589,46	804,84	758,75	1.505,37	3.394,34	533,40	106,97	635,44	462,06	11.602,23	35.700,00
Transferências Correntes	1.678.668,13	1.306.709,83	1.350.611,81	1.635.215,71	1.889.622,56	1.657.333,46	1.565.654,30	1.559.502,36	1.584.489,12	2.323.886,64	1.811.628,53	2.369.017,55	20.732.340,00	22.410.042,61
Cota Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	6.100.000,00
Cota Parte do ICMS	553.160,38	455.352,95	593.174,02	517.676,36	543.474,09	560.403,91	562.563,01	533.431,44	648.179,89	590.948,07	523.965,47	736.638,65	6.818.968,24	7.400.000,00
Cota Parte do IPVA	710,57	11.621,14	9.296,01	14.870,68	12.020,18	11.784,02	8.758,00	7.705,06	6.477,25	3.410,96	3.861,21	3.374,27	93.889,35	63.000,00
Cota Parte do ITR	121.244,93	431,41	5.343,20	2.339,95	21.565,86	10.027,84	13.266,43	815,24	3.468,58	524.459,71	204.808,10	216.239,08	1.124.010,33	700.000,00
Transf. LC 87/1966				11.438,68	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	34.316,04	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferéncias FUNDEB	172.731,29	171.541,31	175.902,71	164.841,66	198.835,03	179.506,67	162.960,86	168.159,28	169.106,91	192.037,73	163.317,42	211.810,71	2.130.751,58	2.300.000,00
Outras Transf. Correntes	259.419,35	84.472,68	142.054,53	465.531,99	547.020,47	402.147,07	385.493,20	421.653,71	400.173,42	607.005,57	457.611,81	428.373,78	4.600.957,58	5.815.542,61
Outras Receitas Correntes	6.289,85	13.937,75	14.442,81	7.375,80	11.520,04	9.846,89	8.883,56	11.389,34	9.582,31	3.245,21	14.176,42	16.632,84	127.322,82	170.100,00
DEDUÇÕES (I)	249.303,43	210.140,48	208.103,46	200.972,32	228.808,31	215.271,24	194.485,82	194.299,72	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	-2.744.588,29	2.839.950,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	249.303,43	210.140,48	208.103,46	200.972,32	228.808,31	215.271,24	194.485,82	194.299,72	203.090,73	305.296,92	238.300,84	296.515,02	-2.744.588,29	2.839.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.494.551,97	1.169.734,69	1.233.170,11	1.528.773,46	1.736.074,87	1.912.454,80	1.959.766,94	1.457.408,89	1.617.200,65	2.197.823,97	1.683.627,96	2.310.441,21	20.301.029,52	21.425.042,61

Emissão: 27/01/2016 15:59:33 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **AGNEZINI & CIA LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.470.240/0001-03.**

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 27/01/2016 até 15/02/2016.

Modalidade: Tomada de preço nº 006/2013.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 061/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera por término de mandato eletivo os Conselheiros Tutelares que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por término de mandato eletivo os Conselheiros Tutelares que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CT	Demissão
11012	Celso Clarindo da Silva	1008 – Conselheiro Tutelar	01	07/01/2016
11014	Égide Mônica Vieira	1008 – Conselheiro Tutelar	01	07/01/2016
11385	Eloisa de Souza Lima	1008 – Conselheiro Tutelar	01	07/01/2016
11907	Maurilio Xavier Lopes	1008 – Conselheiro Tutelar	01	07/01/2016
11016	Pedro Balbino de Oliveira Filho	1008 – Conselheiro Tutelar	01	07/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 062/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Torna pública a inclusão na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Sinop os Conselheiros Tutelares que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a inclusão na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal os Conselheiros Tutelares que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CT	Demissão
11955	Any Gabrieli Mazzoty Filomeno	1008 – Conselheiro Tutelar	01	08/01/2016
11957	Celso Clarindo da Silva	1008 – Conselheiro Tutelar	01	08/01/2016
11958	Cícero Gomes da Silva Júnior	1008 – Conselheiro Tutelar	01	08/01/2016
11956	Helena Bertoleti Veras	1008 – Conselheiro Tutelar	01	08/01/2016
11954	Maria Angélica Cavalcanti Quilles	1008 – Conselheiro Tutelar	01	08/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 047/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora Ivanir Fernandes Gomes para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 021/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Ivanir Fernandes Gomes – matrícula nº 4249, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 021/2014 que trata da *"Locação destinada à instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, localizado na Avenida das Itaúbas, n° 2.715".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 053/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	Qüinqüênio	PERÍODO
5334	Weslen Martins Ferreira	Auxiliar Administrativo	07	20.06.2010 a 20.06.2015	07.01.2016 a 05.04.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%			0,00
102 - Convênio Programa Educação			0,00
103 - Fundeb 60%			0,00
104 - Fundeb 40%			0,00
201 - Recurso Saúde			0,00
202 - Convênio e Programa Saúde			0,00
301 - Convênio e Programa - outras finalidades			0,00
301 - Recurso Convênio Saae			0,00
402 - Alienação			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	42.272,07		42.272,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	42.272,07	0,00	42.272,07
TOTAL (III) = (I + II)	42.272,07	0,00	42.272,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'			

FONTE:Câmara Municipal de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2015.

Resp. Poder Legislativo:
Mauro Garcia

Resp. 1º Secretaria.:
Edilson Rocha Ribeiro

Resp Contabilidade:
Priscilla Vieira Leitzke
CRC/MT 006985/O-7

Resp. Controle Interno:
José Marcelo Philippsen

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 054/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona:

Mat	Nome	Cargo	CE	Demissão
5067	Elenice Jardim da Silva Teixeira	Prof. Lic. Pedagogia 40h	29	14/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 060/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CE	Demissão
11537	Ana Caroline do Nascimento	1034 - Prof. Lic. Ed. Fis. 30h - temp	29	12/01/2016
11509	Heloysa Cristina A. de Arruda	970 – Prof. Lic. Ped. 30h - int	29	04/01/2016
11803	Juliana Lansana	971 – Auxiliar de Nutrição - temp	31	25/01/2016
11641	Luanna M. M. Leite de Oliveira	970 - Prof. Lic. Ped. 30h - int	29	12/01/2016
11635	Rosemeri dos Santos Augusto	970 - Prof. Lic. Ped. 30h - int	29	04/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2015

LRF.art 55, Inciso I, alínea ‘a’ – Anexo XII R$

	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE PESSOAL	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	6.469.809,76	6.469.809,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(77.181,05)	(77.181,05)	
Outras Depesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	6.469.809,76	6.469.809,76	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	6.469.809,76	6.469.809,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	276.913.284,25		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (1)	15.784.057,20		
LIMITE LEGAL (2)	16.614.797,06		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Mauro Sergio Garcia Presidente	Edilson Rocha Ribeiro 1º Secretário	Priscilla Vieira Leitzke CRC-MT 006985/O-7 Contadora

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 058/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	CC	Demissão
10771	Geisa Cristina Souza Baptista	Coord. Div. Apoio Logístico	06-A	11/012016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 059/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera, do quadro temporário, os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro temporário, os servidores que menciona, conforme segue:

Mat	Nome	Cargo	Ce	Demissão
11912	Cleonice Vieira dos Santos	971- Auxiliar de Nutrição/temp	31	08/01/2016
11613	Kelli Cristina de Souza Pereira	972 – Aux. Man. De Infra. /temp	31	08/01/2016
11909	Noraneuza Rodrigues de Lima	970 – Prof. Lic. Ped. 30h/int	29	08/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

AGER SINOP
PORTARIA Nº 002 /2016

PORTARIA Nº 002 /2016

DATA: 28 Janeiro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, como Encarregada pelo Pronto pagamento.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER lotada na AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop –MT, Encarregada pelo Pronto pagamento a partir de 28 de Janeiro de 2016.

Art.2º. O valor destinado para atender o Pronto pagamento será de até R$350,00 (Trezentos cinquenta reais), por um período de até 60 dias a contar da sua liquidação.

Art.3º. O Pronto pagamento destina-se a saldar despesas administrativas de valores inferiores ao limite de R$50,00 (cinquenta reais).

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de Janeiro de 2016.

JUVENTINO SILVA

Diretor Presidente da AGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 055/2016

DATA: 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Altera a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, para fins de progressão funcional em nível, do servidor que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, para fins de progressão funcional em nível, do servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de janeiro de 2016:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA CONTAGEM PARA PROGRESSÃO EM NÍVEL
3049	Reginaldo Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/11/1994

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREVISINOP
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2014

PREVI-SINOP/MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2014, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **COMODATÁRIO: REPARTIÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS. JUSTIFICATIVA**: O motivo da rescisão do comodato deu-se por razões de interesse desta Autarquia, PreviSinop, pelo fato dos bens em comodato sofrerem baixa por inservíveis/absoleto e desuso por esta autarquia, sendo assim disponibilizados para o departamento de patrimônio da Prefeitura municipal de Sinop/MT.

Sinop, 19 de Dezembro de 2015

PREVISINOP
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2012

PREVI-SINOP/MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2012, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **COMODATÁRIO: REPARTIÇÃO PÚBLICA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. JUSTIFICATIVA**: O motivo da rescisão do comodato deu-se por razões de interesse da desta autarquia, PreviSinop, pelo fato dos bens em comodato sofrerem baixa por inservíveis/absoleto e desuso por esta autarquia, sendo assim os bens disponibilizados para o departamento de patrimônio da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Sinop, 19 de Dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 056/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

MATR.	NOME	CC	CARGO	DEMISSÃO
11810	Douglas de Padova	08	Coordenador Executivo do Procon	20/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
101 - Recurso Educação 25%						
102 - Convênio Programa Educação						
103 - Fundeb 60%						
104 - Fundeb 40%						
201 - Recurso Saúde						
202 - Convênio e Programa Saúde						
301 - Convênio e Programa - outras finalidades						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	27.772,07	0,00		14.500,00	42.272,07	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.772,07	0,00	0,00	14.500,00	42.272,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.772,07	0,00	0,00	14.500,00	42.272,07	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2015.

Resp. Poder Legislativo:
Mauro Garcia

Resp. 1º Secretaria.:
Edilson Rocha Ribeiro

Resp Contabilidade:
Priscilla Vieira Leitzke
CRC/MT 006985/O-7

Resp. Controle Interno:
José Marcelo Philippsen

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 057/2016

DATA: 27 de janeiro de 2016

SÚMULA: Exonera por término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona.

ROSANA TEREZA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11350	**Beybiane dos Santos Saraiva**	**970-Prof. Lic. em Ped. 30 h – Int.**	**29**	**18/01/2016**
11360	**Leticiane Munhoz Socreppa**	**506 – Médica Pediatra 30 h – Temp.**	**26**	20/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 2.015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2015

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	6.469.809,76	6.469.809,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(77.181,05)	(77.181,05)	
Outras Depesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	6.469.809,76	6.469.809,76	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	6.469.809,76	6.469.809,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	276.913.284,25		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (1)	15.784.057,20		
LIMITE LEGAL (2)	16.614.797,06		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Mauro Sergio Garcia
Presidente

Edilson Rocha Ribeiro
1º Secretário

Priscilla Vieira Leitzke
CRC-MT 006985/O-7
Contadora

Jose Marcelo Philippsen
Secretário de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 046/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ– PREVIPORÃ, com natureza jurídica de

Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.994.961/0001-73 situado na Avenida Comendador José Pedro Dias, n°979, Setor N, Tabaporã/MT, representado neste ato pela **Sra. Jessika Aline Leite Tomé,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 045.282.881-33 e do RG nº 2263603-0 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n°433, Setor N, Tabaporã/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 046/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã – PREVIPORÃ e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIPORÃ relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 8.567.040,96 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 046/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 046/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 103.661,20 (cento e tres mil, seissentos e sessenta e um reais e vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8. 638,43 (oito mil, seissentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente a 1,21% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIPORÃ relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 8.567.040,96(oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e noventa e seis), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 046/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVIPORÃ providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tabaporã/MT, 19 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – PREVIPORÃ

Jessika Aline Leite Tomé

CONTRATANTE

DECRETO Nº. 3.198/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 18/12/2015 a senhora **LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.319.534-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 055.724.681.42, do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil,**lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Dezembro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Administração, Srª Jessika Aline Leite Tomé, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 02 de fevereiro de 2016.

Jessika Aline Leite Tomé

Secretaria de Administração/Gestora do RPPS

DECRETO Nº. 3.197/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17/12/2015 o senhor **NIVALDO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.810.036-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 265.993.838.58, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância Não Profissionalizado,**lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Dezembro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2016/ SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE,** a empresa **RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME, CNPJ: 05.579.163/ 0001-94.**

Tangará da Serra/MT, 28 de Janeiro de 2016.

Edinéia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS 2015

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

(PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

	Valor Previsto para 2015	Valor Realizado 3º Quadrimestre				
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB)x100**
Receita Total	254.032	240.219	0,348	210.578	187.962	0,206
Receitas Primárias (I)	251.224	237.565	0,344	201.671	180.011	0,198
Despesa Total	254.032	240.219	0,348	197.561	176.343	0,194
Despesas Primárias (II)	250.565	236.941	0,343	194.983	174.041	0,191
Resultado Primário (III)=(I-II)	660	624	0,001	6.688	5.969	0,007
Resultado Nominal	-3.946	-3.732	-0,005	-1.751	-1.691	-0,002
Dívida Consolidada	17.446	16.497	0,023	19.174	17.115	0,019
Divida Consolidada Líquida	-15.419	-14.580	-0,021	-17.220	-15.371	-0,017

Cenário Macroeconômico	2015 Previsto	2015 (Dezembro)
PIB Real (crescimento % Anual) MT	3,65	-3,71
Câmbio	2,50	3,39
Inflação Média do período (INPC)	6,19	10,74
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	72.856.000.	102.066.368.

Cenário Macroeconômico Agosto/2015 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT , Banco Central do Brasil –FOCUS Cálculo Exato.com.br.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2016 CONVOCAÇÃO P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/01/2016 às 07h30min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	458	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/05/ 1977	14,00	64	78,00	APROVADO
2	73	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/ 1993	0,00	72	72,00	APROVADO
3	1895	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/ 1981	11,00	60	71,00	APROVADO
4	580	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/ 1985	17,00	52	69,00	APROVADO
5	1959	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/ 1986	16,50	52	68,50	APROVADO

6	74	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	15,40	52	67,40	APROVADO
7	1911	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	11,00	56	67,00	APROVADO
659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
1	770	SIMONE ALVES LOURENÇO	09/08/1980	11,50	80	91,50	APROVADO
2	132	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	15,50	76	91,50	APROVADO
3	198194	ADILSON ANTONIO SELLA	05/11/1979	11,00	80	91,00	CLASSIFICADO
4	116	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	2,80	80	82,80	CLASSIFICADO
5	198151	CARMEN CELIA DIAS LUZ	18/07/1956	16,66	64	80,66	CLASSIFICADO
6	270	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
7	722	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	16,00	60	76,00	CLASSIFICADO
658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
1	197635	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	12/09/1987	10,45	72	82,45	APROVADO
2	266	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	11,17	68	79,17	APROVADO
3	520	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	11,00	68	79,00	APROVADO
4	197564	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	14,02	64	78,02	APROVADO
5	197530	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	13,90	64	77,90	APROVADO
6	1855	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	25/01/1989	11,00	64	75,00	APROVADO
7	1975	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	10,50	64	74,50	APROVADO
8	692	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	13,00	60	73,00	APROVADO
9	15830	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO

I - Dia 29/01/2016 às 13h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PNE							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	224	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17,00	44	61,00	APROVADO
2	1881	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	13/07/1978	9,07	40	49,07	APROVADO
660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
1	1813	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	15,00	76	91,00	APROVADO
2	381	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	15,50	72	87,50	APROVADO
3	1128	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	14,00	72	86,00	APROVADO
4	15904	ROSANA DAS GRACAS COSTA FERREIRA	22/02/1975	16,50	68	84,50	APROVADO
5	1908	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	16,00	68	84,00	APROVADO
6	1906	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	06/08/1978	11,00	72	83,00	APROVADO
7	241	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	15,00	68	83,00	APROVADO
8	652	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	14,50	68	82,50	APROVADO
9	303	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	14,00	68	82,00	APROVADO
10	198020	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	13,82	68	81,82	APROVADO
11	508	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	13,37	68	81,37	APROVADO
12	340	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	17,00	64	81,00	APROVADO
13	1830	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	17,00	64	81,00	APROVADO
14	197342	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	17,00	64	81,00	APROVADO
15	198196	ROSINEI DA SILVA	28/05/1976	16,50	64	80,50	APROVADO
16	17	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	16,00	64	80,00	APROVADO

17	4	SONIA REGINA RODRIGUES	18/06/1977	15,50	64	79,50	APROVADO
18	1159	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	10,66	68	78,66	APROVADO
19	15903	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	14,00	64	78,00	APROVADO
20	1432	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	14,00	64	78,00	APROVADO
21	197489	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	5,92	72	77,92	APROVADO
22	76	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	17,00	60	77,00	APROVADO
23	589	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17,00	60	77,00	APROVADO
24	77	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	16,50	60	76,50	CLASSIFICADO
25	126	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
26	1856	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	21/12/1983	8,00	68	76,00	CLASSIFICADO
27	299	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	15,82	60	75,82	CLASSIFICADO
28	15927	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	11,50	64	75,50	CLASSIFICADO
29	1536	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	15,37	60	75,37	CLASSIFICADO
30	216	CLARICE MEURER	09/04/1979	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
31	250	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
32	353	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	11,00	64	75,00	CLASSIFICADO
33	357	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	22/08/1975	15,00	60	75,00	CLASSIFICADO
34	198329	MARIA DA ANUNCIAÃÃO GOMES DOS SANTOS	25/03/1983	10,62	64	74,62	CLASSIFICADO
35	382	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	14,50	60	74,50	CLASSIFICADO
36	330	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	14,50	60	74,50	CLASSIFICADO
37	1885	MARIANA FERREIRA DE DEUS	17/01/1987	10,05	64	74,05	CLASSIFICADO
38	1340	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS	02/05/1974	10,00	64	74,00	CLASSIFICADO
39	1741	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	17,00	56	73,00	CLASSIFICADO
40	197528	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	12,90	60	72,90	CLASSIFICADO
41	29	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	12,78	60	72,78	CLASSIFICADO
42	1949	SONIA MARIA RECHE	19/05/1978	12,50	60	72,50	CLASSIFICADO
43	476	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	12,00	60	72,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 747, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

HOMOLOGA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a decisão do pregoeiro, de 28 de janeiro de 2016, que julgou improcedente a impugnação da empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda ao Pregão Presencial nº 1/2016.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SÍLVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, COM APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA E PRESENCIAL CASO NECESSÁRIO, ALÉM DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL.

IMPUGNANTE: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.879.070/0001-09.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 1/2016, impetrada pela empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

O Impugnante alega que o Item 1.3.28. do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 1/2015, mostra-se contrário ao caráter competitivo da licitação pois cerceia a participação de empresas que possuam soluções hospedadas em *datacenters*. Em seguida, aponta que o Item 1.3.33. do mesmo Termo de Referência, cerceia a participação das empresas que se utilizam de gerenciadores de banco de dados licenciados, o que restringiria a competitividade do certame.

Em síntese, é o relatório.

A princípio, destacamos que a impugnação é tempestiva uma vez que foi tomada ciência por este pregoeiro no dia 27 de janeiro, enquanto prazo derradeiro para impugnações seria dia 28 de janeiro.

Face ao exposto, procederemos à análise do mérito da impugnação.

Diante da complexidade técnica do tema e face ao desconhecimento deste pregoeiro acerca do assunto, a análise do mérito foi submetida ao Centro de Processamento de Dados da Câmara Municipal que manteve as exigências editalicias, sob as seguintes justificativas:

O Item 1.3.28. é necessário devido ao serviço de internet oferecido em âmbito municipal pela prestadora de telefonia seria de péssima qualidade, o que causaria lentidão ao acesso do banco de dados, em alguns momentos

até inviabilizando o desempenho das atividades do órgão uma vez que são registradas frequentes quedas. Outro motivo para a manutenção da base de dados e hospedagem do software em nossa rede é a possibilidade de evitar qualquer tipo de ataque hacker.

Já o item 1.3.33. foi indicado devido com o intuito de evitar o alto custos das licenças. Embora a empresa alegue que não há custos para a entidade o Sr. Adriano Serbate afirma ter conhecimento que os software proprietários tem licenças grátis até certo tamanho da base de dados, e depois disso seria necessária a aquisição de licenças do gerenciador e até mesmo licenças de *call,* que neste caso seria o produto da empresa Microsoft SQL Server.

Ante o exposto, concluiu-se pela improcedência dos argumentos apresentados e consequentemente mantendo-se a íntegra dos termos do Edital do Pregão Presencial nº 1/2016.

É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail à impugnantes.

Publique-se no site: www.camaratga.mt.gov.br para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 28 de janeiro de 2016.

Caio Garcia da Silveira

Pregoeiro

Câmara Municipal de Tangará da Serra

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO,** conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Fevereiro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU-192 DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 03 de Fevereiro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE DEZEMBRO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Dezembro / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLID								
1.1.1.1.1.02	BANCOS - CONTA UNICA DO TESOURO MUNICIPAL	52.213,60		91.000,00	1.069.000,00	143.213,60	1.069.000,00		
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO/DISTRIBUICAO GRATUITA			3.377,96	20.849,96	3.377,96	20.849,96		
	Total de Grupo:	**52.213,60**		**94.377,96**	**1.089.849,96**	**146.591,56**	**1.089.849,96**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	4.586,80			690,00			4.586,80	
1.2.3.1.1.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	5.162,55		376,26	719,06	8,80	8,80	5.530,01	
1.2.3.1.1.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.077,00			2.569,00			16.077,00	
1.2.3.1.1.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	2.472,90		469,63	887,53			2.942,53	
1.2.3.1.1.42	MOBILIARIO EM GERAL	41.135,97		2.200,97	5.308,97	121,44	121,44	43.215,50	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.01	EDIFICIOS	708.349,67				245.335,32	245.335,32	463.014,35	
1.2.3.2.1.03	TERRENOS			279.752,00	279.752,00			279.752,00	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS -CONS								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		30.147,97			853,41	11.710,90		31.001,38
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		25.144,35						25.144,35
	Total de Grupo:	**777.784,89**	**55.292,32**	**282.798,86**	**289.926,56**	**246.318,97**	**257.176,46**	**815.118,19**	**56.145,73**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL A PAGAR FINANCEIRO			69.023,76	556.635,48	69.023,76	556.635,48		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS								
2.1.1.4.2.01	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO								
2.1.1.4.2.01.01	RPPS			4.348,50	24.344,89	4.348,50	24.344,89		
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIAO								
2.1.1.4.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.4.3.01.06	INSS			6.750,40	74.899,88	6.750,40	74.899,88		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DO EXERCICIO								
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS FINANCEIROS		5.353,48	22.148,56	268.577,37	16.795,08	268.577,37		
2.1.7	PROVISOES A CURTO PRAZO								
2.1.7.1	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO								
2.1.7.1.1	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSO								
2.1.7.1.1.01	PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS		58.514,40	42.713,75	63.745,39	4.968,52	84.514,56		20.769,17
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS								
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDACAO								
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES								
2.1.8.8.1.01.01	CONSIGNACOES DO EXERCICIO								
2.1.8.8.1.01.01.02	PREVIDENCIA MUNICIPAL			2.797,23	15.236,80	2.797,23	15.236,80		
2.1.8.8.1.01.01.03	INSS/SALARIOS			3.467,20	36.809,19	3.467,20	36.809,19		
2.1.8.8.1.01.01.06	PENSAO ALIMENTICIA			1.001,07	12.012,84	1.001,07	12.012,84		
2.1.8.8.1.01.01.08	IRRF DE SERVIDORES			1.930,59	10.540,28	1.930,59	10.540,28		
2.1.8.8.1.01.01.11	ISS			50,53	2.079,22	50,53	2.079,22		
2.1.8.8.1.01.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS			6.319,98	69.779,73	6.319,98	69.779,73		
2.1.8.8.1.01.02	CONSIGNACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.8.8.1.01.02.99	OUTROS CONSIGNATARIOS				490,10		490,10		
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO								
2.1.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO DO EXERCICIO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9.1.01.01	DARIAS A PAGAR			15.500,00	117.100,00	15.500,00	117.100,00		
2.1.8.9.1.01.05	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A PAGAR			500,00	2.500,00	500,00	2.500,00		
	Total de Grupo:		**63.867,88**	**176.551,57**	**1.254.751,17**	**133.452,86**	**1.275.520,34**		**20.769,17**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.3.7.1.1.02.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIO		726.222,36						726.222,36
	Total de Grupo:		**726.222,36**						**726.222,36**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA								
3.1	PESSOAL E ENCARGOS								
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL								
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS								
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDACAO								
3.1.1.1.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS								
3.1.1.1.1.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	134.659,27		33.088,94	167.748,21			167.748,21	
3.1.1.1.1.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	8.702,44			8.702,44			8.702,44	
3.1.1.1.1.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
3.1.1.1.1.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	123.250,00		7.250,00	130.500,00			130.500,00	
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS								
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDACAO								
3.1.1.2.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS								
3.1.1.2.1.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	61.550,01		10.234,82	71.784,83			71.784,83	
3.1.1.2.1.11.52	SUBSIDIOS (RGPS)	282.700,00		25.700,00	308.400,00			308.400,00	
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS								
3.1.2.1.2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS INTRA OFSS								
3.1.2.1.2.13	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.1.2.13.03	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	19.996,39		4.348,50	24.344,89			24.344,89	
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS								
3.1.2.2.5	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS MUNICIPIO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2.2.5.13	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.2.5.13.04	INSS	68.149,48		6.750,40	74.899,88			74.899,88	
	Total de Grupo:	**699.007,59**		**87.372,66**	**786.380,25**			**786.380,25**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO								
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL								
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO								
3.3.1.1.1.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.1.1.1.30.04	GAS ENGARRAFADO	62,00		70,00	132,00			132,00	
3.3.1.1.1.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.979,20		503,00	5.482,20			5.482,20	
3.3.1.1.1.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.330,90		846,33	3.177,23			3.177,23	
3.3.1.1.1.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.610,00			1.610,00			1.610,00	
3.3.1.1.1.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	1.672,16		382,73	2.054,89			2.054,89	
3.3.1.1.1.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	627,48			627,48			627,48	
3.3.1.1.1.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	240,00			240,00			240,00	
3.3.1.1.1.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.246,26		1.575,90	8.822,16			8.822,16	
3.3.2	SERVICOS								
3.3.2.1	DIARIAS								
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO								
3.3.2.1.1.01	DIARIAS								
3.3.2.1.1.01.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.2.1.1.01.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	101.600,00		15.500,00	117.100,00			117.100,00	
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF								
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO								
3.3.2.2.1.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.2.2.1.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.000,00			1.000,00			1.000,00	
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ								
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO								
3.3.2.3.1.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.2.3.1.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	52.241,76			52.241,76			52.241,76	
3.3.2.3.1.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.400,00		1.365,00	2.765,00			2.765,00	
3.3.2.3.1.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	540,00			540,00			540,00	
3.3.2.3.1.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	9.050,77		836,74	9.887,51			9.887,51	
3.3.2.3.1.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	489,26		37,85	527,11			527,11	
3.3.2.3.1.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.522,80		433,63	4.956,43			4.956,43	

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
3.3.2.3.1.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.900,00		1.600,00	17.500,00			17.500,00	
3.3.2.3.1.39.95	MANUTENCAO CONSERVACAO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE	700,00			700,00			700,00	
3.3.2.3.1.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	14.592,00		1.448,90	16.040,90			16.040,90	
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO								
3.3.3.1	DEPRECIACAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO OFSS								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	10.857,49		853,41	11.710,90			11.710,90	
	Total de Grupo:	**233.862,08**		**25.453,49**	**259.315,57**			**259.315,57**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTAR								
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTAR			24.942,38	24.942,38			24.942,38	
3.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO								
3.5.9.0.1.01	OUTRAS TRANSF./DOACOES CONCEDIDAS	2.000,00		500,00	2.500,00			2.500,00	
	Total de Grupo:	**2.000,00**		**25.442,38**	**27.442,38**			**27.442,38**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASS								
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA I								
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO								
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.1.1.1.02	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS			245.335,32	245.335,32			245.335,32	
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS								
3.6.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO								
3.6.3.1.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS								
3.6.3.1.1.01.03	PERDAS INVOLUNTARIAS DE MOVEIS E UTENSILIOS			8,80	8,80			8,80	
3.6.3.1.1.01.99	PERDAS INVOLUNTARIAS DE DEMAIS BENS MOVEIS			121,44	121,44			121,44	
	Total de Grupo:			**245.465,56**	**245.465,56**			**245.465,56**	

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES								
3.9.7.1	VPD DE PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS								
3.9.7.1.1	VPD DE PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	79.546,04		4.968,52	84.514,56			84.514,56	
	Total de Grupo:	**79.546,04**		**4.968,52**	**84.514,56**			**84.514,56**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.5	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS								
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA								
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		978.000,00			91.000,00	1.069.000,00		1.069.000,00
	Total de Grupo:		**978.000,00**			**91.000,00**	**1.069.000,00**		**1.069.000,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE F								
4.6.1	REAVALIACAO DE ATIVOS								
4.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO								
4.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
4.6.1.1.1.01	REAVALIACAO DE BENS MOVEIS					2.601,86	2.601,86		2.601,86
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDAC					279.752,00	279.752,00		279.752,00
	Total de Grupo:					**282.353,86**	**282.353,86**		**282.353,86**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS								
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS								
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES								
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO		21.031,64			42.713,75	63.745,39		63.745,39
	Total de Grupo:		**21.031,64**			**42.713,75**	**63.745,39**		**63.745,39**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO	984.000,00						984.000,00	
	Total de Grupo:	**984.000,00**						**984.000,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	984.000,00			984.000,00			984.000,00	
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR								
5.2.2.1.2.01.02	EXCESSO DE ARRECADACAO	85.000,00			85.000,00			85.000,00	
5.2.2.1.2.01.03	ANULACAO TOTAL/PARCIAL DE DOTACOES	53.000,00		19.944,89	72.944,89			72.944,89	
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.01	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUCAO		53.000,00			21.444,89	74.444,89		74.444,89
	Total de Grupo:	**1.122.000,00**	**53.000,00**	**19.944,89**	**1.141.944,89**	**21.444,89**	**74.444,89**	**1.141.944,89**	**74.444,89**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR NO PLOA				984.000,00				
6.1.1.2	PPA ALOCADO NA LOA		984.000,00				984.000,00		984.000,00
	Total de Grupo:		**984.000,00**		**984.000,00**		**984.000,00**		**984.000,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		134.672,18	131.218,26	1.118.546,08	19.988,46	1.141.988,46		23.442,38
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		3.187,94	112.961,31	1.044.101,19	109.773,37	1.044.101,19		

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO		4.353,48	13.898,56	138.077,37	9.545,08	138.077,37		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		1.000,00	118.271,22	1.044.057,62	117.271,22	1.044.057,62		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO PAGO		925.786,40			118.271,22	1.044.057,62		1.044.057,62
	Total de Grupo:		**1.069.000,00**	**376.349,35**	**3.344.782,26**	**374.849,35**	**4.412.282,26**		**1.067.500,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONTRATOS FIRMADOS								
7.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE DESPESAS								
7.1.2.3.1.01.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS	24.500,00			24.500,00	24.500,00	24.500,00		
	Total de Grupo:	**24.500,00**			**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - RECEITA ORCAMENTARIA	978.000,00		91.000,00	1.069.000,00			1.069.000,00	
	Total de Grupo:	**978.000,00**		**91.000,00**	**1.069.000,00**			**1.069.000,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS - DESPES								
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS A EMPEN		24.500,00	24.500,00	24.500,00		24.500,00		
	Total de Grupo:		**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**		**24.500,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS (DDR)								
8.2.1.1.1.01	DDR - RECURSOS DISPONIVEL		43.672,18	134.715,75	1.069.043,57	91.043,57	1.069.043,57		
8.2.1.1.2	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO		7.541,42	117.314,79	1.044.101,19	109.773,37	1.044.101,19		
8.2.1.1.3	DDR COMPROM. P/LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS								
8.2.1.1.3.01	DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		1.000,00	118.271,22	1.044.057,62	117.271,22	1.044.057,62		
8.2.1.1.3.02	DDR COMPROM. POR LIQUIDACAO - CONSIGNACOES/RETENCOES			15.566,60	146.948,16	15.566,60	146.948,16		
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		925.786,40			143.213,60	1.069.000,00		1.069.000,00
	Total de Grupo:		**978.000,00**	**385.868,36**	**3.304.150,54**	**476.868,36**	**4.373.150,54**		**1.069.000,00**
	Total Geral:	**4.952.914,20**	**4.952.914,20**	**1.840.093,60**	**13.930.523,70**	**1.840.093,60**	**13.930.523,70**	**5.413.181,40**	**5.413.181,40**

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Dezembro / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLID								
1.1.1.1.1.02	BANCOS - CONTA UNICA DO TESOURO MUNICIPAL	52.213,60		91.000,00	1.069.000,00	143.213,60	1.069.000,00		
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO/DISTRIBUICAO GRATUITA			3.377,96	20.849,96	3.377,96	20.849,96		
	Total de Grupo:	**52.213,60**		**94.377,96**	**1.089.849,96**	**146.591,56**	**1.089.849,96**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	4.586,80			690,00			4.586,80	
1.2.3.1.1.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	5.162,55		376,26	719,06	8,80	8,80	5.530,01	
1.2.3.1.1.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.077,00			2.569,00			16.077,00	
1.2.3.1.1.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	2.472,90		469,63	887,53			2.942,53	
1.2.3.1.1.42	MOBILIARIO EM GERAL	41.135,97		2.200,97	5.308,97	121,44	121,44	43.215,50	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.01	EDIFICIOS	708.349,67				245.335,32	245.335,32	463.014,35	
1.2.3.2.1.03	TERRENOS			279.752,00	279.752,00			279.752,00	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS -CONS								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		30.147,97			853,41	11.710,90		31.001,38
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		25.144,35						25.144,35
	Total de Grupo:	**777.784,89**	**55.292,32**	**282.798,86**	**289.926,56**	**246.318,97**	**257.176,46**	**815.118,19**	**56.145,73**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL A PAGAR FINANCEIRO			69.023,76	556.635,48	69.023,76	556.635,48		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS								
2.1.1.4.2.01	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO								
2.1.1.4.2.01.01	RPPS			4.348,50	24.344,89	4.348,50	24.344,89		
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIAO								
2.1.1.4.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.4.3.01.06	INSS			6.750,40	74.899,88	6.750,40	74.899,88		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DO EXERCICIO								
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS FINANCEIROS		5.353,48	22.148,56	268.577,37	16.795,08	268.577,37		
2.1.7	PROVISOES A CURTO PRAZO								
2.1.7.1	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO								
2.1.7.1.1	PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSO								
2.1.7.1.1.01	PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS		58.514,40	42.713,75	63.745,39	4.968,52	84.514,56		20.769,17
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS								
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDACAO								
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES								
2.1.8.8.1.01.01	CONSIGNACOES DO EXERCICIO								
2.1.8.8.1.01.01.02	PREVIDENCIA MUNICIPAL			2.797,23	15.236,80	2.797,23	15.236,80		
2.1.8.8.1.01.01.03	INSS/SALARIOS			3.467,20	36.809,19	3.467,20	36.809,19		
2.1.8.8.1.01.01.06	PENSAO ALIMENTICIA			1.001,07	12.012,84	1.001,07	12.012,84		
2.1.8.8.1.01.01.08	IRRF DE SERVIDORES			1.930,59	10.540,28	1.930,59	10.540,28		
2.1.8.8.1.01.01.11	ISS			50,53	2.079,22	50,53	2.079,22		
2.1.8.8.1.01.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS			6.319,98	69.779,73	6.319,98	69.779,73		
2.1.8.8.1.01.02	CONSIGNACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.8.8.1.01.02.99	OUTROS CONSIGNATARIOS				490,10		490,10		
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO								
2.1.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO DO EXERCICIO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9.1.01.01	DARIAS A PAGAR			15.500,00	117.100,00	15.500,00	117.100,00		
2.1.8.9.1.01.05	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A PAGAR			500,00	2.500,00	500,00	2.500,00		
	Total de Grupo:		**63.867,88**	**176.551,57**	**1.254.751,17**	**133.452,86**	**1.275.520,34**		**20.769,17**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.3.7.1.1.02.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIO		726.222,36						726.222,36
	Total de Grupo:		**726.222,36**						**726.222,36**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA								
3.1	PESSOAL E ENCARGOS								
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL								
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS								
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDACAO								
3.1.1.1.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS								
3.1.1.1.1.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	134.659,27		33.088,94	167.748,21			167.748,21	
3.1.1.1.1.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	8.702,44			8.702,44			8.702,44	
3.1.1.1.1.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
3.1.1.1.1.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	123.250,00		7.250,00	130.500,00			130.500,00	
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS								
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDACAO								
3.1.1.2.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS								
3.1.1.2.1.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	61.550,01		10.234,82	71.784,83			71.784,83	
3.1.1.2.1.11.52	SUBSIDIOS (RGPS)	282.700,00		25.700,00	308.400,00			308.400,00	
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS								
3.1.2.1.2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS INTRA OFSS								
3.1.2.1.2.13	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.1.2.13.03	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	19.996,39		4.348,50	24.344,89			24.344,89	
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS								
3.1.2.2.5	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS MUNICIPIO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2.2.5.13	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.2.5.13.04	INSS	68.149,48		6.750,40	74.899,88			74.899,88	
	Total de Grupo:	**699.007,59**		**87.372,66**	**786.380,25**			**786.380,25**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO								
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL								
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO								
3.3.1.1.1.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.1.1.1.30.04	GAS ENGARRAFADO	62,00		70,00	132,00			132,00	
3.3.1.1.1.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.979,20		503,00	5.482,20			5.482,20	
3.3.1.1.1.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.330,90		846,33	3.177,23			3.177,23	
3.3.1.1.1.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.610,00			1.610,00			1.610,00	
3.3.1.1.1.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	1.672,16		382,73	2.054,89			2.054,89	
3.3.1.1.1.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	627,48			627,48			627,48	
3.3.1.1.1.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	240,00			240,00			240,00	
3.3.1.1.1.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.246,26		1.575,90	8.822,16			8.822,16	
3.3.2	SERVICOS								
3.3.2.1	DIARIAS								
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO								
3.3.2.1.1.01	DIARIAS								
3.3.2.1.1.01.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.2.1.1.01.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	101.600,00		15.500,00	117.100,00			117.100,00	
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF								
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO								
3.3.2.2.1.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.2.2.1.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.000,00			1.000,00			1.000,00	
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ								
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO								
3.3.2.3.1.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.2.3.1.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	52.241,76			52.241,76			52.241,76	
3.3.2.3.1.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.400,00		1.365,00	2.765,00			2.765,00	
3.3.2.3.1.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	540,00			540,00			540,00	
3.3.2.3.1.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	9.050,77		836,74	9.887,51			9.887,51	
3.3.2.3.1.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	489,26		37,85	527,11			527,11	
3.3.2.3.1.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.522,80		433,63	4.956,43			4.956,43	

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
3.3.2.3.1.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.900,00		1.600,00	17.500,00			17.500,00	
3.3.2.3.1.39.95	MANUTENCAO CONSERVACAO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE	700,00			700,00			700,00	
3.3.2.3.1.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	14.592,00		1.448,90	16.040,90			16.040,90	
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO								
3.3.3.1	DEPRECIACAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO OFSS								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	10.857,49		853,41	11.710,90			11.710,90	
	Total de Grupo:	**233.862,08**		**25.453,49**	**259.315,57**			**259.315,57**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTAR								
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTAR			24.942,38	24.942,38			24.942,38	
3.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.9.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO								
3.5.9.0.1.01	OUTRAS TRANSF./DOACOES CONCEDIDAS	2.000,00		500,00	2.500,00			2.500,00	
	Total de Grupo:	**2.000,00**		**25.442,38**	**27.442,38**			**27.442,38**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASS								
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA I								
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO								
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.1.1.1.02	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS			245.335,32	245.335,32			245.335,32	
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS								
3.6.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO								
3.6.3.1.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS								
3.6.3.1.1.01.03	PERDAS INVOLUNTARIAS DE MOVEIS E UTENSILIOS			8,80	8,80			8,80	
3.6.3.1.1.01.99	PERDAS INVOLUNTARIAS DE DEMAIS BENS MOVEIS			121,44	121,44			121,44	
	Total de Grupo:			**245.465,56**	**245.465,56**			**245.465,56**	

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES								
3.9.7.1	VPD DE PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS								
3.9.7.1.1	VPD DE PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	79.546,04		4.968,52	84.514,56			84.514,56	
	Total de Grupo:	**79.546,04**		**4.968,52**	**84.514,56**			**84.514,56**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.5	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS								
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA								
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		978.000,00			91.000,00	1.069.000,00		1.069.000,00
	Total de Grupo:		**978.000,00**			**91.000,00**	**1.069.000,00**		**1.069.000,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE F								
4.6.1	REAVALIACAO DE ATIVOS								
4.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO								
4.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
4.6.1.1.1.01	REAVALIACAO DE BENS MOVEIS					2.601,86	2.601,86		2.601,86
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS								
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDAC					279.752,00	279.752,00		279.752,00
	Total de Grupo:					**282.353,86**	**282.353,86**		**282.353,86**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS								
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS								
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES								
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO		21.031,64			42.713,75	63.745,39		63.745,39
	Total de Grupo:		**21.031,64**			**42.713,75**	**63.745,39**		**63.745,39**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO	984.000,00						984.000,00	
	Total de Grupo:	**984.000,00**						**984.000,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	984.000,00			984.000,00			984.000,00	
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR								
5.2.2.1.2.01.02	EXCESSO DE ARRECADACAO	85.000,00			85.000,00			85.000,00	
5.2.2.1.2.01.03	ANULACAO TOTAL/PARCIAL DE DOTACOES	53.000,00		19.944,89	72.944,89			72.944,89	
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.01	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUCAO		53.000,00			21.444,89	74.444,89		74.444,89
	Total de Grupo:	**1.122.000,00**	**53.000,00**	**19.944,89**	**1.141.944,89**	**21.444,89**	**74.444,89**	**1.141.944,89**	**74.444,89**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR NO PLOA				984.000,00				
6.1.1.2	PPA ALOCADO NA LOA		984.000,00				984.000,00		984.000,00
	Total de Grupo:		**984.000,00**		**984.000,00**		**984.000,00**		**984.000,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		134.672,18	131.218,26	1.118.546,08	19.988,46	1.141.988,46		23.442,38
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		3.187,94	112.961,31	1.044.101,19	109.773,37	1.044.101,19		

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO		4.353,48	13.898,56	138.077,37	9.545,08	138.077,37		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		1.000,00	118.271,22	1.044.057,62	117.271,22	1.044.057,62		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO PAGO		925.786,40			118.271,22	1.044.057,62		1.044.057,62
	Total de Grupo:		**1.069.000,00**	**376.349,35**	**3.344.782,26**	**374.849,35**	**4.412.282,26**		**1.067.500,00**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONTRATOS FIRMADOS								
7.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE DESPESAS								
7.1.2.3.1.01.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS	24.500,00			24.500,00	24.500,00	24.500,00		
	Total de Grupo:	**24.500,00**			**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - RECEITA ORCAMENTARIA	978.000,00		91.000,00	1.069.000,00			1.069.000,00	
	Total de Grupo:	**978.000,00**		**91.000,00**	**1.069.000,00**			**1.069.000,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS - DESPES								
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS A EMPEN		24.500,00	24.500,00	24.500,00		24.500,00		
	Total de Grupo:		**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**		**24.500,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS (DDR)								
8.2.1.1.1.01	DDR - RECURSOS DISPONIVEL		43.672,18	134.715,75	1.069.043,57	91.043,57	1.069.043,57		
8.2.1.1.2	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO		7.541,42	117.314,79	1.044.101,19	109.773,37	1.044.101,19		
8.2.1.1.3	DDR COMPROM. P/LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS								
8.2.1.1.3.01	DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		1.000,00	118.271,22	1.044.057,62	117.271,22	1.044.057,62		
8.2.1.1.3.02	DDR COMPROM. POR LIQUIDACAO - CONSIGNACOES/RETENCOES			15.566,60	146.948,16	15.566,60	146.948,16		
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		925.786,40			143.213,60	1.069.000,00		1.069.000,00
	Total de Grupo:		**978.000,00**	**385.868,36**	**3.304.150,54**	**476.868,36**	**4.373.150,54**		**1.069.000,00**
	Total Geral:	**4.952.914,20**	**4.952.914,20**	**1.840.093,60**	**13.930.523,70**	**1.840.093,60**	**13.930.523,70**	**5.413.181,40**	**5.413.181,40**

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/01/2016 09:41:53 Página 9

Homologado

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 01/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016, tendo como objeto: aquisição de mudas de flores e palmeiras pra jardinagens das rotatórias, canteiros das avenidas e praças do centro do Município de Terra Nova urbanização urbana, com realização prevista para o dia 15 de fevereiro de 2016, às 09h00 (nove horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de janeiro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO 01

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	655.880,25	
Pessoal Ativo	655.880,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	655.880,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.069.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	655.880,25	61,35 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	748.300,00	70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	710.885,00	66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	673.470,00	63,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS	SAMOEL RIBEIRO PALHANO	ELIZANDRO ROSSI
Presidente	Secretario(a)	Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 09:48:04 **CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE** Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	962.000,00	1.044.655,11	183.977,54	1.019.712,73	24.942,38	199.086,00	1.019.712,73	24.942,38	1.019.712,73	
DESPESAS CORRENTES	934.000,00	1.036.655,11	183.532,54	1.012.140,03	24.515,08	198.641,00	1.012.140,03	24.515,08	1.012.140,03	
Pessoal e Encargos Sociais	580.000,00	634.554,99	125.649,35	631.535,36	3.019,63	125.649,35	631.535,36	3.019,63	631.535,36	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	354.000,00	402.100,12	57.883,19	380.604,67	21.495,45	72.991,65	380.604,67	21.495,45	380.604,67	
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	8.000,00	445,00	7.572,70	427,30	445,00	7.572,70	427,30	7.572,70	
Investimentos	28.000,00	8.000,00	445,00	7.572,70	427,30	445,00	7.572,70	427,30	7.572,70	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	22.000,00	24.344,89	6.422,53	24.344,89		6.422,53	24.344,89		24.344,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	984.000,00	1.069.000,00	190.400,07	1.044.057,62	24.942,38	205.508,53	1.044.057,62	24.942,38	1.044.057,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	984.000,00	1.069.000,00	190.400,07	1.044.057,62	24.942,38	205.508,53	1.044.057,62	24.942,38	1.044.057,62	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	984.000,00	1.069.000,00	190.400,07	1.044.057,62	24.942,38	205.508,53	1.044.057,62	24.942,38	1.044.057,62	

Emissão: 28/01/2016 10:06:41

Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	22.000,00								24.344,89	
DESPESAS CORRENTES	22.000,00								24.344,89	
Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00								24.344,89	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:06:41

Page 2 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		
Déficit Orçamentário		1.044.057,62
Saldos de Exercícios Anteriores		21.000,00
Despesas		
Dotação Inicial		984.000,00
Créditos Adicionais		85.000,00
Dotação Atualizada		1.069.000,00
Despesas Empenhadas	190.400,07	1.044.057,62
Despesas Liquidadas	205.508,53	1.044.057,62
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	190.400,07	1.044.057,62
Despesas Liquidadas	205.508,53	1.044.057,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.069.000,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00%
Resultado Primário		-1.044.057,62	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.572,70	427,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 28/01/2016 10:09:24

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: JOSÉ CARLOS DE BRITO - ME

CNPJ: 26.790.584/0001-30.

Endereço: Rua Ferreira Mendes, nº 1609 – Centro – CLÁUDIA - MT.

Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, com assistência funeral às famílias carentes residentes no Município de União do Sul, durante o corrente exercício de 2016, compreendendo:

- 12 (doze) Serviços Funerais ao preço unitário de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), totalizando R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

- 10 (dez) Serviços Funerais ao preço unitário de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), totalizando R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

- 5.000 km (cinco mil quilômetros) de Serviço de Transporte de Corpo, por via terrestre pavimentada, ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) por quilômetro, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 3.000 km (três mil quilômetros) de Serviço de Transporte de Corpo, por via terrestre em estrada de terra, ao preço unitário de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor Global: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2016, contado da data de assinatura do Contrato.

Motivo da inexigibilidade de licitação: Trata-se da única empresa do ramo funerário existente na cidade vizinha de Cláudia/MT, com prestação regular de serviços funerários para o Município de União do Sul, uma vez que no Município de União do Sul ainda não existe estabelecida nenhuma empresa do ramo funerário, e diante da situação que configura a inviabilidade de competição para uma licitação normal para esse tipo de serviços, e considerando também tratar-se de uma empresa proponente idônea, com sua documentação regular, por fim, diante do acima exposto, dou acolhimento à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 2.403, do dia 28 de janeiro de 2015, página 405, do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 006/2016, por motivo de alteração da data de abertura/julgamento do dia 10/02/2016 para o dia 11/02/2016.

Publique-se novamente este aviso de licitação, readequado, para todos os efeitos legais.

União do Sul, 28 de fevereiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 006/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada nos Anexos I, II e III - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 27/JANEIRO/2016.

Data de abertura/julgamento: 11/FEVEREIRO/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul – MT, 27 de janeiro de 2015.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, bem como para quadro de reservas, para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SMEC, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, VIII, e Portaria nº 18/2016 de 26 de Janeiro de 2016, que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado 01/2016 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Paritária composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, professores e pais, nomeados pela Portaria nº 18/2016 de 26 de Janeiro de 2016.

2.2 A comissão será incumbida da realização da inscrição/contagem de pontos dos candidatos, sendo responsáveis pela análise documental e entrega das Fichas de Contagem de Pontos para o Presidente da mesma, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 Professor

a) **Requisito:** Ensino Superior completo na área que irá concorrer ou estar cursando ensino superior na área de pedagogia.

b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016.

Etapas	Data	Horário/Local
Período das inscrições e analise curricular – contagem de pontos.	**01 a 05/ 02/2016**	08:00h as 13:00h - SMEC
Divulgação da contagem de pontos.	**10/02/ 2016**	SMEC
Interposição de recurso	**11/02/ 2016**	08:00h as 13:00h - SMEC
Resultado da Análise do recurso e Homologação do Resultado.	**12/02/ 2016**	SMEC
Convocação	**15/02/ 2016**	SMEC

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, e currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço).

5.4 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo **serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas**.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Mucuta, s/nº - Bairro Centro.

5.10 Deverá ser informado na ficha de inscrição a escola para qual deseja se inscrever.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.2. Etapa I

6.2.1. Da Análise de Currículo

6.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

6.2.1.1. Dos Professores

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	GRADUAÇÃO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura na Área pretendida	3,0
02	ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4,0
03	TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DA EDUCAÇÃO.	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação em atuação docente, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir no máximo 05 pontos.	0,5
04	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos. 0,5 a 3,0.	0,5

7. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

7.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

7.2.2 Para os efeitos do item 9.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem

substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

7.2.3 Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

7.2.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o

preenchimento do cargo.

7.2.6 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual às notas obtidas na análise Curricular e o resultado final será definido em ordem decrescente.

8.2 O candidato não eliminado neste processo seletivo para os cargos que apresente opção de local de trabalho terá classificação por localidade onde concorreu a vaga e por uma classificação Geral para o município.

8.3. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na Unidade Escolar onde concorreu à vaga, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação da SMEC.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga na localidade e não houver mais candidato classificado para a mesma localidade.

8.5 Nesse caso, o candidato poderá ser convocado, uma única vez, para localidade distinta de sua inscrição no processo seletivo, desde que tenha esgotado o número de candidatos classificados para tal localidade, inclusive de pessoas com deficiência.

8.6 Caso o candidato aceite ser admitido em localidade diferente daquela a que se inscreveu, será excluído da classificação da localidade para qual foi classificado.

8.7 Se o candidato não aceitar ser admitido em unidade fora daquela que se inscreveu, será excluído da classificação geral do município e manterá sua classificação apenas para a localidade que se inscreveu.

8.8 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que tiver maior tempo de serviço

c) que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **Decreto** do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos murais da prefeitura e secretaria, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Unidade Escolar até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no CADASTRO GERAL DE RESERVA DA SMEC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas **na Imprensa Oficial do Município.**

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

Foto 3x4 colorida;

Cópia: RG E CPF;

Cópia: Titulo de Eleitor;

Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações;

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência;

Cópia: Comprovante de escolaridade;

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Cópia: Declaração de não acumulo de Cargo;

Cópia: Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada

Ter idade mínima de 18 anos;

Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Numero da conta **SALARIO SICREDI**;

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes desse edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.6. A Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.7. A Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dos Recursos

14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Vale de São Domingos /Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: dois dias úteis;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis;

c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dois dias uteis.

14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **átrio** da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso. Vale de São Domingos-MT, 26 de janeiro de 2016.

Hamilton Dias da Silva

Secretário Municipal de Educação

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo /Função	Carga Semanal	Vagas Disponíveis	P.N.E
SUPERIOR ESPECIFICO	PEDAGOGIA	**30H**	5	
SUPERIOR ESPECIFICO	PORTUGUES	**30H**	2	
SUPERIOR ESPECIFICO	MATEMÁTICA	**30H**	1	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/SMEC

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Portador de Deficiência

( ) Sim ( ) Não

Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefone:	Bairro:

Do cargo Pretendido:

Cargo:	
Escola:	

Requisitos Avaliados	Pontuação conquistada
Graduação:	
Tempo de Serviço:	
Formação em Serviço (certificados)	
Total:	

_____

_____

Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato

_____

Local e Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 007/2016.

"Designa um servidor de cada Secretaria Municipal, para controle de frotas do Município de Várzea Grande/MT".

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA, Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo elencados, para se responsabilizarem pelo controle da frota própria e locada a disposição da respectiva Secretaria Municipal:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Governo	Elizangela Batista de Oliveira	100772
Secretaria de Administração	Gonçalo Sávio de Barros	108984
Secretaria de Assistência Social	Lucilene da Costa	28252
Secretaria de Comunicação Social	Aroldo Araújo Cruz	110570
Secretaria de Defesa Social	Amarildo dos Santos Arruda	2417
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	José Maria Pulquério	109315
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Carlos Alberto Landolfi Brandão	110010
Secretaria de Meio Ambiente	Celso de Souza Bandão	7552
Secretaria de Saúde	João Batista Matos de Oliveira	109.166
Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Ronny Carlos Martins Soares	109003
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Sebastião Mario de Almeida	110976
Procuradoria Geral do Município	Orlindo Barbosa Ferreira	37949

Art. 2°. São atribuições dos servidores designados para o controle de frotas nas Secretarias Municipais:

I – Zelar, cuidar e responsabilizar-se pela manutenção da frota de veículos, própria ou locada, da respectiva Secretaria;

II - Controlar a movimentação e abastecimento de veículos, conferindo, acompanhando e registrando no sistema informatizado o devido preenchimento das informações;

III – Proceder às providências necessárias a manutenção regular da documentação dos veículos do Município sob a sua responsabilidade, seja ele da frota própria ou locada, que se encontrem a serviço da Secretaria respectiva;

IV – Responsabilizar-se pelo asseio, pelo acompanhamento e solicitação ao setor central de transportes das manutenções preventivas e corretivas do veículo, sob sua guarda.

V – Efetuar o lançamento dos gastos de combustível no sistema informatizado, não podendo haver divergência entre o consumo e o lançamento;

VI – Responsabilizar-se pelas providências de apuração de eventuais multas de trânsito, identificando o condutor/infrator, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis.

VII - Manter atualizado mensalmente o cadastro dos veículos junto ao Setor de Transporte, como gastos em geral com combustíveis, peças, manutenções e etc;

VIII - Dar conhecimento ao Executivo da atividade desenvolvida e das anomalias verificadas na utilização e gestão das frotas de veículos;

IX – Atentar-se ao prazo final do contrato de locação de veículos a disposição da Secretaria respectiva.

Art. 3°. Os responsáveis pelas frotas não deverão:

I - Autorizar o abastecimento de veículos que constarem inativos;

II - Autorizar o abastecimento de veículos, sem a devida apresentação, pelo motorista, do controle de movimentação e abastecimento de veículos;

III – Utilizar os veículos para serviços particulares ou outro que não tenha referência com as atribuições do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Os responsáveis pelas frotas deverão comunicar, via Ofício ao Secretário da pasta respectiva e a Secretaria Municipal de Administração sob quaisquer descumprimentos das disposições desta Portaria.

Art. 5º Poderão ser abastecidos com o combustível municipal, apenas os veículos municipais, da frota própria ou os locados, que se encontrem a serviço deste Município.

Art. 6º. O descumprimento das disposições desta Portaria implicará na apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 28 de janeiro de 2016.

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 007/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 014/2015

Objeto: Contratações de empresas especializadas, para a prestação de serviços de lavagens automotivas, para atender a frota de veículos e maquinas do DAE/VG, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Jackeline Lopes da Silva

RG N.º 1752059-2 SSP/MT CPF N.º 736.456.641-49

END.º: Rua 10 Quadra 40 Lote 10 Bairro: Marajoara

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.782

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ATO Nº. 019/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Lidiane Dias de Oliveira, no cargo em comissão de Gerente de Cadastro Único - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2016.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 021/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fabrine Cezaretti Rodrigues do Nascimento, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 020/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jussara Aparecida da Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de janeiro de 2016.

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretária Municipal de Desenv. Urbano Econômico e Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/2015

Processos n. 341686/2015. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública n. 09/2015, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e ampliação na EMEB Profª. Maria Barbosa Martins localizada na Av. Gil João da Silva, sem nº, Distrito de Bonsucesso no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas no termo de referência, edital e anexos. A comissão Permanente de Licitação declarou a INABILITADAS Concresan Construtora Indústria e Comercio de Materiais LTDA CNPJ n. 10.947.814/0001-91, Construtora Rocha LTDA CNPJ n. 06.105.049/0001-49, Monte Moriá Civil Ltda ,NPJ n. 19.762.865/0001-13, G.L Comercio De Peças E Serviços Ltda – EPP CNPJ n. 26.795.021/0001-34, Creunice Da Silva Fortes-ME, CNPJ n. 14.800.558/0001-66. Em virtude da INABILITAÇÃO de todos os licitantes, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, e o item 23.2 do edital de convocação, a Comissão concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme exarado na ata da sessão publica do dia 28 de janeiro de 2016, que designou nova sessão para o dia 12 de fevereiro de 2016 às 9h. Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº. 026/2016

A **Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 95, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar n° 4.083/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria n° 1017/2012** que concedeu gratificação de função no Cargo de Secretária Executiva a servidora **NEILA MARIA DE CAMPOS**, matrícula n° 36477, exercendo o cargo e Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de gestão de pessoas

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 005/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97, conforme Parecer do Procurador Jurídico do DAE/VG.

RESOLVE:

Conceder em favor do (a) Servidor (a) **HÉLIDA KAROLINE GOMES DE SOUZA,** lotada na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, a licença prêmio assiduidade, referente a 01 (um) quinquênio período de 01/07/2004 à 01/07/2009, sendo que o mesmo irá gozar 03 (três) meses do quinquênio a qual tem direito no período de 01/02/2016 à 30/04/2016**. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.**

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 009/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando Acordão nº 239/2015-SC proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no processo nº 1405-2/2014, publicado no DOC do dia 15/01/2016, Edição nº 788, páginas 4 e 5.

RESOLVE:

DECLARO NULO o Contrato nº 01/2014, de 14/02/2014, firmado entre o DAE/VG e a empresa Carneiro Carvalho Construtora Ltda., oriundo e derivado da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 32/2013, do Pregão Presencial nº 28/2013, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 008/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 009/2015

Objeto: Contratação de sistema eletrônico de licitação disponibilizado pelo Banco do Brasil, sistema este denominado Licitações-e, que disponibiliza por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comum, pelo período de 05 (cinco) anos.

Fiscal: Ivanir Silva Bezerra

RG N.º 16511808 SSP/MT CPF N.º 010.989.161-90

END.º: Av. Escolastica Pinto, Qd 159 n.º 12 Bairro: Costa Verde

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.915

Suplente de Fiscal: Cristiane Pereira Martins

RG N.º 2462778-0 SSP/MT CPF N.º 051.214.701-93

END.º: Av. Castelo Branco, Nº 926 Bairro: Centro

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.980

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº. 006/2016.

Estabelece condutas básicas a serem seguidas por servidores municipais enquanto condutores, requisitantes e usuários de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de instituir o regulamento de requisição e uso de veículos oficiais no âmbito desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer condutas básicas, a serem seguidas por servidores, enquanto condutores, requisitantes e usuários dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. O uso de veículos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT destina-se exclusivamente ao interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições, sendo a sua condução privativa de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA.

Art. 3º. Nenhum servidor, exceto aqueles investidos em cargo de MOTORISTA, poderá ser obrigado a dirigir veículos oficiais, exceto nos casos de emergência, estado de necessidade ou na defesa do interesse público, a fim evitar prejuízo à segurança das pessoas ou ao erário, sob pena de omissão.

Art. 4º. Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos do artigo 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 5º. A autorização de que trata o Artigo 4º desta Portaria será concedida para que os servidores conduzam veículos de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA.

§ 1º As autorizações para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes do cargo de MOTORISTA só serão concedidas para deslocamentos oficiais dentro do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Deslocamentos excepcionais para fora do Estado deverão ser conduzidos por Motoristas Oficiais.

§ 3º A autorização prevista no *caput* deste Artigo só poderá ser concedida para veículos de transporte individual de passageiros que exijam condutores portadores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias “A” ou “B”.

Art. 6º A emissão da autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes do cargo de MOTORISTA é de competência do Secretário de Administração, mediante indicação do Chefe da Pasta.

Art. 7º A solicitação de autorização para condução de veículos oficiais deverá ser devidamente fundamentada com as seguintes informações e documentos:

I. nome, cargo, lotação e matrícula do servidor;

II. cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor;

III. descrição do vínculo das atividades do servidor e dos deslocamentos para os quais será o condutor;

IV. Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo servidor, acompanhado de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e juntado ao pedido de autorização.

Art. 8º A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução do veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada por igual período.

Art. 9º São de responsabilidade dos Secretários Municipais de Várzea Grande/MT:

I. a solicitação de autorização para condução de veículo oficial nos termos desta Portaria;

II. a supervisão do uso dos veículos oficiais utilizados nas atividades de sua Secretaria, através do responsável indicado por meio de portaria para o controle de frotas; e

III. o cumprimento do prescrito nesta Portaria, comunicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal das possíveis irregularidades ocorridas no uso de veículos da frota ou de uso das autorizações para condução de veículos oficiais.

Art. 10. São de responsabilidade do responsável indicado por cada Secretaria do Município de Várzea Grande para o controle de frotas:

I. averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;

II. apurar a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registro destas;

III. promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota própria ou locada a disposição da respectiva Secretaria Municipal, visando à indenização ao erário por quem der a causa; IV. controlar e fiscalizar as rotinas indicadas nesta portaria quando realizadas pelas Secretarias autorizadas a realizar a guarda de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 11. São de responsabilidade do MOTORISTA ou do condutor autorizado:

I. observar e zelar para que a utilização do veículo seja feita sempre de acordo com suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, atentando rigorosamente às instruções sobre sua manutenção;

II. comunicar ao chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, ou ao responsável pelo controle de frotas de seus respectiva Secretaria, todas as ocorrências que virem a ser verificadas, inclusive infrações de trânsito cometidas, cujos encargos decorrentes, tanto de natureza financeira como legais, incluindo a interposição de recursos se assim os julgar cabíveis;

III. dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens da Polícia de Trânsito;

IV. apresentar à autoridade policial competente a documentação própria e a do veículo, sempre que solicitado;

V. comunicar prontamente ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Administração os pagamentos das multas e/ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões;

VI. solicitar, em caso de acidentes ou colisões, o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, se necessário, para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência.

VII. não permitir o fumo e o consumo de álcool ou de outras drogas no interior do veículo, recorrendo às autoridades policiais competentes, caso necessário;

VIII. estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT;

IX. não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais, devendo, neste caso, tal ato ser justificado através de Relatório;

X. não ingerir bebida alcoólica quando estiver em serviço;

XI. não fumar no interior do veículo;

XII. manter o veículo limpo interna e externamente;

XIII. revistar minuciosamente o interior do veículo ao término do deslocamento, a fim de verificar a existência de documentos e/ou objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Administração;

XIV. estacionar, para embarque e/ou desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada;

XV. nunca estacionar em fila dupla, visando a não atrapalhar o fluxo de veículos e a não expor o usuário e o patrimônio público a riscos;

XVI. prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial a fim de atestar seu desvio de itinerário;

XVII. não permitir a entrada, no veículo, de pessoas estranhas às atividades a que se destina o deslocamento sem prévia autorização superior;

XVIII. trafegar com o veículo sempre com as portas fechadas, iniciando o deslocamento somente após o embarque e/ou desembarque dos usuários e a constatação de que as portas encontram-se totalmente fechadas;

XIX. utilizar o veículo exclusivamente para uso em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao superior imediato qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ser corresponsabilizado por omissão ou conivência;

XX. zelar pela economia de combustível.

§ 1º *O* motorista ou condutor autorizado a dirigir veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar, estando sujeito ao ressarcimento à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e/ ou a terceiros pelos prejuízos causados em decorrência de condução negligente, imperita ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.

§ 2º A não informação das ações descritas no inciso V deste Artigo acarretará no pagamento da multa pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e correspondente processo de ressarcimento do valor pago, através de desconto integral na próxima folha de pagamento do condutor infrator.

§ 3º Acerca do disposto no inciso VI deste Artigo, o comparecimento da autoridade de trânsito deverá ser solicitado mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativa ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente; se a autoridade de trânsito determinar a retirada do veiculo do local do acidente/colisão, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência.

Art. 12. A utilização de veículos de frota própria ou locada por esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT é restrita ao interesse do Órgão, sendo proibida sua utilização nos seguintes casos:

I. para condução de Servidor Docente ou Técnico-Administrativo em Educação aos locais de embarque e desembarque (aeroporto/rodoviária), ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, ressalvados aqueles deslocamentos que não possam ser atendidos por meio regular de transporte existente, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento, ou quando não perceber a ajuda de transporte de que trata o Art. 8º do Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

II. para transporte, sob nenhum pretexto, de qualquer fornecedor da Instituição;

III. para transporte de familiares de Servidores ou de pessoas estranhas ao serviço público;

IV. para condução de Servidor Docente ou Técnico-Administrativo em Educação a restaurantes ou à residência em qualquer momento;

V. para condução de Servidor Docente ou Técnico-Administrativo em Educação a eventos que não sejam pertencentes a atividades administrativas ou acadêmicas, mesmo quando sua realização seja inviável nas dependências da Instituição.

Art. 13. Os veículos devem ser recolhidos às dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT até o final do expediente, às 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único.Os veículos que estiverem em viagem ou a serviço e que, por motivos de força maior, não puderem chegar ao *Paço Municipal* de retorno às 18 (dezoito) horas, poderão ser recolhidos após esse horário, com a devida justificativa.

Art. 14. Os casos omissos relacionados à utilização de veículos ou às solicitações de autorização para condução de veículos oficiais deverão ser encaminhados, devidamente justificados, ao chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer, incumbindo à decisão final ao Chefe do Poder Executivo Municipal quando couber.

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Portaria implicará na apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 28 de janeiro de 2016.

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Solicitante: _____

Ocupante do cargo de _____, lotado na Secretaria Municipal de _____.

Solicito que seja concedida, ao(à) Servidor(a) _____, Matrícula n°. _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no _____, autorização para condução de veículo oficial, a fim de atender às atividades _____, conduzindo o veículo relacionado abaixo. Segue, em anexo, Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo servidor, acompanhado de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

, de de .

Assinatura do Solicitante Assinatura do(a) Servidor(a) condutor(a)

Veículo: _____

Placa: _____-_____, Marca: _____, Modelo: _____.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir o veículo oficial de placa _____-_____, marca _____, modelo _____, locado por este Município de Várzea Grande/MT, eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula n°. _____, lotado na _____, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. _____, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que está sendo entregue a mim, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos aos veículos e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que, vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal atualizada.

Estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Várzea Grande/MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins de direito, que o Servidor _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. _____, inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliado(a) _____ _____, ocupante do cargo de _____, matrícula n°. _____, lotado(a) na _____, que procedemos com a ENTREGA do veículo _____, marca _____, modelo _____, cor _____, chassi _____, placa _____-_____ estando o mesmo em perfeito estado de conservação, de acordo com o Termo de Vistoria de Veículo Oficial anexo, a fim de que o presente Termo de Entrega, revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir seus efeitos de direito.

Várzea Grande/MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Chefe do Setor de Transporte

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULO OFICIAL

PLACA DO VEÍCULO:		
MOTORISTA:		
QUILOMETRAGEM INICIAL:		
ITENS INSPECIONADOS	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
Bancos e cintos de segurança		
Calibragem dos pneus		
Combustível		
Correia dentada		
Espelhos retrovisores		
Estepe		
Extintor de incêndio		
Farol/farolete		
Freio de estacionamento		
Limpador de para-brisa		
Luz de freio		
Nível de água do limpador de para-brisa		
Nível de água do motor		
Nível do óleo do Motor		
Nível do óleo hidráulico (direção e freio)		
Pedais		
Pisca-alerta		
Portas e travamento		
Quebra-sol		
Setas		
Triângulo e macaco		
Vidro e Janelas		
OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:		
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA	**DATA DA VISTORIA**	
Nome:	/ /	

Assinatura:

PORTARIA Nº 041/2016/SMS/VG

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1: Designar os servidores como membros da comissão:

1- Jucimare Cristina Martins Vidrago, arquiteta, inscrita na CAU/MT A 60415-1, RG nº. 136.648-16 e CPF nº. 913.497.611-68, matrícula 109873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT; 2- Jaderson Diego Figueiredo, engenheiro civil, inscrito no CREA/MT 028.459, RG nº. 177.938-27 e CPF nº. 021.982.971-32, matrícula 111026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

Art. 2: Os referidos membros da Comissão acima mencionados irão fiscalizar as obras do Centro Odontológico Especializado (CEO) situado à Rua 24 de maio, bairro Centro, Várzea Grande (Antigo Postão).

Art. 3: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 28 de Janeiro de 2016.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 30/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto nº. 28/2010** que dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo de Readaptação Funcional;

RESOLVE:

Art. 1° - NOTIFICAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme dias e horários agendados, para que sejam novamente periciados junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

Art. 2° - Os servidores que não comparecerem na data agendada, retornarão a desenvolver suas atribuições do cargo de concurso.

DIA 27.01.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
ALENIR DIAS FRANÇA	Merendeira	27.01.2016 as 08:00 hs
ALENIR MARIA DA COSTA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
ALESSANDRA AP. BRUSTOLON	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
ALZIRA FRANCISCA RAMOS	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
ALZIRA OLIVEIRA MOLINA	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
ANA ANTONIA PEREIRA LEITE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
ANA MARIA DA COSTA CUNHA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
ANA VIANA DOS SANTOS NEGRISOLI	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
ANELICE DOS SANTOS LEITE	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
ANTONIA MONARI DE LIMA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
BENEDITA BULHOES DE FIGUEIREDO	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
CARLA REGINA SOARES CAMPOS KLEIN	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
CALIXTA RAINHA DA COSTA BASTOS	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
CECILIA OLIVERIA DAMASCENO	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
ANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO	Professora	27.01.2016 as 08:00 hs
ANGELA MARIA DA COSTA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
ANA LUCIA MOTTINHA SILVA	Médica	27.01.2016 as 08:00 hs
BENEDITA RITA DE ARAUJO	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
BENEDITA ROSA VELASCO	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs
CARMEM MARIA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	27.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	Guarda Municipal	27.01.2016 as 08:00 hs
BEATRIZ REGINA MARCHETTI	Guarda Municipal	27.01.2016 as 08:00 hs
ALONSO IZIDORO MARQUES	Guarda Municipal	27.01.2016 as 08:00 hs

DIA 28.01.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
CLARA MARGARETH DE ARRUDA	Merendeira	28.01.2016 as 08:00 hs
CLAUDIA CELINA XAVIER	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
CLAUDIA MARIA ULIANO	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs

CLARICE EUGENIA DA SILVA MACIEL	Professora	28.01.2016 as 08:00 hs
CLEIDE NARCIZO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
CLEUZA COSTA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
CLEUZA MARIA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
CONCEIÇÃO V. CAETANO MOREIRA	Merendeira	28.01.2016 as 08:00 hs
CRISTIANE DE F. M. DO NASCIMENTO	Merendeira	28.01.2016 as 08:00 hs
DELMA LETICIA SILVA MORAIS	Merendeira	28.01.2016 as 08:00 hs
DEBORA PAULA T. DE FIGUEIREDO	Professora	28.01.2016 as 08:00 hs
DELMIRA LEITE DE PINHO	Merendeira	28.01.2016 as 08:00 hs
DIRCE MARQUES DE CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
DILENE AUXILIADORA DE A.BARROS	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
ELIANE ALBUES BISPO	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
LAURA FATIMA DA SILVA	Professora	28.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
CLAUDIA MARA MENDES	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
DOROTEIA MARIA DE AMORIM	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs
EDIL LINA DA SILVA LOPES	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
DURCE LENE M. DE SOUZA E SILVA	Aux. Serv. Gerais	28.01.2016 as 08:00 hs

DIA 29.01.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
ELIANE RODRIGUES DA S. BARROS	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs
ELIZABETH DE ALMEIDA	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs
ELZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
EUDALIA PEREIRA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
EURIPES ALVES NETO	Professor	29.01.2016 as 08:00 hs
ETNA FELIPE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
EVA AUXILIADORA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
EVA SOFIA DA COSTA	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
GERSILEY PARENTE SILVA	Professor	29.01.2016 as 08:00 hs
GIZELY SALINAS EL-HAGE	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
GLORIA GONÇALINA CURADO	Merendeira	29.01.2016 as 08:00 hs
GLORINHA ROMANA DO PRADO	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
GONÇALINA DE ARRUDA	Merendeira	29.01.2016 as 08:00 hs
GONÇALINA MARIA VITALINO	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs
GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs
HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs
HELENA LEAL DE BRITO	Professora	29.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
EVANILDE FERREIRA MARTINS	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA:

NOME	CARGO	DATA
FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	Inspetor de Tributos	29.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
FABIO DE ALMEIDA MATOS	Guarda Municipal	29.01.2016 as 08:00 hs
GIOVANA GARCIAS KUHN	Guarda Municipal	29.01.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
FATIMA DO CARMO SILVA	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
FRANCISCA AUXILIADORA LEITE	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs
FATIMA APARECIDA MENDES	Aux. Serv. Gerais	29.01.2016 as 08:00 hs

DIA 02.02.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
HILDA MARIA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs

IDENIRA MARIA LOPES	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
INES DONIZETE SALES ESTRELA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
IRACEMA MARIA DE ARRUDA BARROS	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
IRENIR DE ALMEIDA SEBA	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
ISABEL ROSANGELA VIOLIN DA SILVA	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
IVANIR RODRIGUES	TDE	02.02.2016 as 08:00 hs
IVONE APARECIDA TIMOTEO	Merendeira	02.02.2016 as 08:00 hs
IVONE AUGUSTA GOMES	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
IVONILDES CESAR DE ARRUDA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
IZABEL BOMDESPACHO DOS SANTOS	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
IZABEL CRISTINA PEREIRA BORGES	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
IZABEL ANTUNES DE SOUZA	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs
IZABEL BRANDAO SILVA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
JAIME NATIVIDADE DE OLIVEIRA	Agente de Seg. e Manut.	02.02.2016 as 08:00 hs
JANETE RODRIGUES S. FRANCISCO	Professora	02.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
IZETE SIQUEIRA BOMDESPACHO	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
JANAINA CRISTINA MARASINI	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs
JANETE MARQUES DA CUNHA	Aux. Serv. Gerais	02.02.2016 as 08:00 hs

DIA 04.02.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
JOANA DA SILVA CAMPOS	Professora	04.02.2016 as 08:00 hs
JOANICE DOMINGAS FLANOFA RODRIGUES	Merendeira	04.02.2016 as 08:00 hs
JOANICE DA CUNHA CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	04.02.2016 as 08:00 hs
JOSE AFONSO DE ALBUQUERQUE	Ag. Segurança e Manut.	04.02.2016 as 08:00 hs
JOSIMARY DONATA DA SILVA	Professora	04.02.2016 as 08:00 hs
JUCINET DA SILVA ARRUDA	Merendeira	04.02.2016 as 08:00 hs
JUDITH DA CRUZ FRANÇA	Merendeira	04.02.2016 as 08:00 hs
JUDITH MARIA DE MIRANDA	Aux. Serv. Gerais	04.02.2016 as 08:00 hs
JULIA HELENA MACIEL	Aux. Serv. Gerais	04.02.2016 as 08:00 hs
JULIANNE DOS SANTOS SILVA	Professora	04.02.2016 as 08:00 hs
JUSCELINO PINTO FIGUEIREDO	Ag. Segurança e Manut.	04.02.2016 as 08:00 hs
KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	Merendeira	04.02.2016 as 08:00 hs
LAZARA ALVES DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	04.02.2016 as 08:00 hs
LEDA MARIA DIAS DE PAULA	Professora	04.02.2016 as 08:00 hs
LIAMARA GLORIA DE ALMEIDA SILVA	Professora	04.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA AMORIM	Guarda Municipal	04.02.2016 as 08:00 hs
LAURINEY TADDEU M.P DOS SANTOS	Guarda Municipal	04.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
JOAO BATISTA ALVES FERREIRA	Eletricista	04.02.2016 as 08:00 hs
JOELCIO BENEDITO GUIMARAES	Enfermeiro	04.02.2016 as 08:00 hs
LEUDYR VITOY VITORIO	Aux. Serv. Gerais	04.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
JUSCELINO DE OLIVEIRA	Ag. Segurança e Manut.	04.02.2016 as 08:00 hs

DIA 11.02.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
LIDIANE SOUZA DE MIRANDA	Ag. Segurança e Manut.	11.02.2016 as 08:00 hs
LUSINIL YOLANDA NUNES DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs
LUZENIL LUCIA FERREIRA	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs
MARCIA MARIA JOSE DE CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
LIOBA ANNA MARQUES	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs
LOURDES AP. GOMES DA COSTA	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs

LUCIA CANHAN VILANOVA	Merendeira	11.02.2016 as 08:00 hs
LUCIA HELENA MILANI	T.D.I.	11.02.2016 as 08:00 hs
LUCIENE DA SILVA TAVARES	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
LUCENI ROQUE DE ASSIS	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
LUCIANA MARIA BEE	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
LUZINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Merendeira	11.02.2016 as 08:00 hs
LUZIA JULIO DE ANDRADE	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
MAILZA MARTINS DE OLIVEIRA	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
MARCIMEIRE DUARTE	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
MARGARETH SOCORRO DE LIMA	Professora	11.02.2016 as 08:00 hs
MARGARETH DA COSTA F. OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs
MARIA ALVES VILELA	Merendeira	11.02.2016 as 08:00 hs
MARIA ANTONIA CUNHA COSTA	Aux. Serv. Gerais	11.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
LIVIA MARA BORGES	Guarda Municipal	11.02.2016 as 08:00 hs

DIA 18.02.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
MARIA AUXILIADORA DA COSTA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA AUXILIADORA V. GONÇALVES	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA BENEDITA VILELA VELASCO	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	Merendeira	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA DAS GRAÇAS COSTA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA EVANGELINA DA SILVA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA FATIMA DA SILVA MAGALHÃES	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA EDIENE DE SOUZA VALERIO	Merendeira	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA LÁZARA SIMÕES OTONI	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA LUCIA RIATO BEZERRA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA NATIVIDADE DE JESUS	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARILZA MARTINHA DE OLIVEIRA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIZE MARQUES DE A. MENDES	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs
MARISTELA SANTANA DA SILVA	Professora	18.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LARA	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA DAS GRAÇAS ABREU VASCONI	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA FRANCISCA RIBEIRO	Agente Administrativo	18.02.2016 as 08:00 hs
MARIA JOSE SALLES	Aux. Enfermagem	18.02.2016 as 08:00 hs
MARILZE GUIA DA SILVA CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	18.02.2016 as 08:00 hs

DIA 25.02.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
MARIZETE MARQUES DE BARROS	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
MARJORIE LUZ DE ANDRADE E SILVA	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs
MARLENE REGINA CURVO	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs
MARLI CHIARI DE ALMEIDA	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
MARLEY BORGES DOS SANTOS	Merendeira	25.02.2016 as 08:00 hs
MARTA DO PRADO IBIAPINO	Merendeira	25.02.2016 as 08:00 hs
MAXIMIANA COSTA SILVA MIRANDA	Ag. Segurança e Manut.	25.02.2016 as 08:00 hs
MAURA ROMOALDA DE OLIVEIRA	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
MEIRE MARIA DA SILVA MAGALHES	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs
MONICA BOAVENTURA CARVALHO	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
NAIR DA SILVA SANTOS	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs
NATANAEL FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO	Professor	25.02.2016 as 08:00 hs
NEA JOSEFINA DOS S. RODRIGUES	Merendeira	25.02.2016 as 08:00 hs
NEIDE RIBEIRO DE AMORIM	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
NEILA GONÇALVES DE CAMPOS	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	Professora	25.02.2016 as 08:00 hs
NEIVA MARCHIORO	Merendeira	25.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
MARLENE DA SILVA DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
MARLENE MARIA MOREIRA	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs
NADIR PINTO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	25.02.2016 as 08:00 hs

DIA 03.03.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
NEZINHO DONATO DA CRUZ	Ag. Segurança e Manut.	03.03.2016 as 08:00 hs
SELMA SIQUEIRA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
NICÉIA XAVIER DE CAMPOS VELOSO	Supervisora	03.03.2016 as 08:00 hs
OSMAR DE OLIVEIRA	Professor	03.03.2016 as 08:00 hs
RAQUEL REGINA DA ROCHA	Merendeira	03.03.2016 as 08:00 hs
REGINA APDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professora	03.03.2016 as 08:00 hs
REGINA CÉLIA MONGE DIAS	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
REGINA ROSEMARY DA SILVA	Merendeira	03.03.2016 as 08:00 hs
REGINA MARIA GOMES DOS SANTOS	Professora	03.03.2016 as 08:00 hs
RITA LUZIA SILVA CAMPOS	Merendeira	03.03.2016 as 08:00 hs
RITA PEREIRA DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
ROSELI FRANCISCA N. DO E. SANTO	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
ROSICLEIDE MORAES PEREIRA	Merendeira	03.03.2016 as 08:00 hs
ROSIMAR TEIXEIRA	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
SEBASTIANA BARBOZA DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
SILVANA MARIANA BORGES	Merendeira	03.03.2016 as 08:00 hs
SONEIZE MARIA DE SOUZA FERREIRA	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs
SOELY MENDES MARTINS DE BARROS	Professora	03.03.2016 as 08:00 hs
SOELY APARECIDA DIAS PAES	Professora	03.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	03.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

NOME	CARGO	DATA
PERCILIA ROSALIA DE A. SANTOS	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
ROSENIL DUARTE DA COSTA	Aux. Serv. Gerais	03.03.2016 as 08:00 hs

DIA 10.03.2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
SOLANGE INACIO TIMOTEO MACIEL	Merendeira	10.03.2016 as 08:00 hs
SOLANGE PONCIANA CONCEIÇÃO	Merendeira	10.03.2016 as 08:00 hs
SUZANA MEDEIROS LIMA	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
SONIA VIDOY	Aux. Serv. Gerais	10.03.2016 as 08:00 hs
SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELO	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
SONIA BATISTA PANIAGO	Merendeira	10.03.2016 as 08:00 hs
TELMA GONÇALINA C. DE ALMEIDA	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
TEREZA LUCINDA DOMINGAS	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
TEREZINHA DE JESUS PINTO	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
TEREZINHA MARIA DE ARRUDA	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
ULDA MARTINS DE SOUSA	Aux. Serv. Gerais	10.03.2016 as 08:00 hs
VALMIR GUIMARÃES ROCHA	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
VANETE GONCALINA DE PINHO	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
VANIA MARIA PECORI BIANCO	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
VANILDA PEREIRA BATISTA	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
VERA LUCIA MACIEL DE FIGUEIREDO	Aux. Serv. Gerais	10.03.2016 as 08:00 hs
VICENTINA LUCENI VAZ SALES	Merendeira	10.03.2016 as 08:00 hs
VILMA GONÇALVES DE MORAES	Aux. Serv. Gerais	10.03.2016 as 08:00 hs
WANDA CECILIA CORREA DE MELLO	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs
ZARIFE UNTAR	Professora	10.03.2016 as 08:00 hs

DIA 17.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
ANA PAULA DE SOUZA MACIEL	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
ANA MIGUELINA DE ARRUDA	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
ANAMARIA GERALDO DE MAGALHÃES	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
ANANIZA FALCÃO DA SILVA	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
BEATRIZ LANGER	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
ANTONIA ROSA COLAR GARCIA	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
AUXILIADORA DIAS DE SOUZA	Ag. Segurança e Manut.	17.03.2016 as 08:00 hs
CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA	Professora	17.03.2016 as 08:00 hs
CATARINA LEMES DE MORAES	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
CECILIA PINTO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
VASTI DOS ANJOS	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
VERACI DA SILVA BUENO	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
WALDEMIRA RODRIGUES DE AMORIM	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
ZILDA LUCIMAR DE MORAES CORREA	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
ZILMA FAGUNDES DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
ANA LUCIA SILVA LIMA	Aux. Serv. Gerais	17.03.2016 as 08:00 hs
CIDIA FERREIRA DE FRANCA COSTA	Tec. Enfermagem	17.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
VANUZA QUARESMA RIBEIRO	Guarda Municipal	17.03.2016 as 08:00 hs
WANDERLEY DOMINGOS DA COSTA	Guarda Municipal	17.03.2016 as 08:00 hs

DIA 24.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
CRISPIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA	Ag. Segurança e Manut.	24.03.2016 as 08:00 hs
IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA
CREUZA MARIA DUARTE	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
DORAMY ALVES CALAZANS	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
ELIZABETH DIAS DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
ELIZABETH FERREIRA MIRANDA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
ENEIDE ALVESDA SILVA SANTOS	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
EVA JESUINA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
ELZA AUXILIADORA DE A. LEITE	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
FATIMA CONCEICAO DE CERQUEIRA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
FLORENTINA MARIA DE JESUS SILVA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs
FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
GIANA PAULA DA SILVA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
GONCALINA MARIA VITALINO TEIXEIRA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
GRACILIA DE MIRANDA SILVA	TDE	24.03.2016 as 08:00 hs
HELENA LEAL DE BRITO	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
HELENA MARIA DA ROSA	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
HILDA ALVES DOS SANTOS	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs
MIRIAN RAMALHO	Professora	24.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA:

NOME	CARGO	DATA
ELIZABETH DE JESUS LOPES MIRANDA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NOME	CARGO	DATA
MARILEI B. DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	24.03.2016 as 08:00 hs

DIA 31.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO	DATA

RITA MARCIA DE CAMPOS	Aux. Serv. Gerais	31.03.2016 as 08:00 hs
GRACILIA DE MIRANDA SILVA	TDE	31.03.2016 as 08:00 hs
JULIA HELENA MACIEL	Aux. Serv. Gerais	31.03.2016 as 08:00 hs
DILZA ALVES DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	31.03.2016 as 08:00 hs
MARIA CALEGARI LOPES	Professora	31.03.2016 as 08:00 hs
DALVA MARIA ARRAES ZANIN	Merendeira	31.03.2016 as 08:00 hs
TEREZA GOMES DA CUNHA	Professora	31.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CARGO	DATA
IONICE PERES	Técnica de Enfermagem	31.03.2016 as 08:00 hs
LOZENIL LUCIA FERREIRA VERA	Aux. Serv. Gerais	31.03.2016 as 08:00 hs
JOELCIO BENEDITO GUIMARÃES	Enfermeiro	31.03.2016 as 08:00 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:

NOME	CARGO	DATA
SERGIO LIRIO FLORES	Guarda Municipal	31.03.2016 as 08:00 hs

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra–se:

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 006/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 001/2016

Objeto: Contratações de empresas especializadas, para locação de sistema de gestão de controle interno de contabilidade, folha de pagamento, RH, Patrimônio, Compras/Licitações, Estoque, Controle de Frotas e Veículos para o DAE/VG.

Fiscal: Sergio Freitas da Silva

RG N.º 715210 SSP/MT CPF N.º 722.679.762-34

END.º: Rua Santa Genoveva Quadra 16 Apto n.º 304

Bairro: Jardim Aeroporto Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.921

Suplente de Fiscal: Hellen de Pinho Hortence

RG N.º 03080005 SSP/MT CPF N.º 918.177.811-20

END.º: Rodovia Emanuel Pinheiro, S/N Bairro: Jardim Vitória Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.859

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 023/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **02/01/2016 a 02/01/2017**, a servidora **BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI**, **Matrícula 6260**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º**, no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 022/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **14/01/2016 a 14/01/2017**, a servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA**, **Matrícula 3266**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º**, no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 020/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **02/01/2016 a 02/01/2017**, a servidora **ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE**, **Matrícula 19644**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º,** no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 021/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Termo de Cessão de Pessoal entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, prorrogar por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **14/01/2016 a 14/01/2017**, a servidora **KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA**, **Matrícula 26219**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela **entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, **com o reembolso pela entidade cessionária (T.R.T)**, considerando a **Lei nº 12.774/2012** em seu **Art. 3º**, no âmbito da Justiça do Trabalho**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N. º 023/2016. DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2014/2015

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
179	MARIA ANGELICA FRANCISCONE	B 23	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 025/2016. DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2014/2015

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
2379	LEANDRO ANTUNES MENDES	A 04	06 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 024/2016. DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2014/2015

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
2373	CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	A 04	06 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 061/2014 a qual nomeia a Sra. QUEDMA COSTA CAVALCANTE, CPF 532.160.161-53, RG 8396744SSP/MT, para exercer o cargo de **Chefe de Sessão de Programas Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 026/2016. DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2014/2015

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
748	CELIA REGINA PEREIRA ALVES	B 07	14 %
1338	GILBERTO GAMBA	B 08	14 %
1339	ADRIANA VIEIRA DA SILVA XAVIER	A 08	12 %
1340	EMILIA DE OLIVEIRA	B 08	14 %
1350	MARIA DE FATIMA CARDOSO	B 08	14 %
1355	LUZIA COELHO DA CRUZ	B 07	14 %
1356	JURAIRDES FERREIRA DE CASTRO	B 08	14 %
1358	PATRICIA RODRIGUES PINTO SOBRAL	A 07	14 %
1372	MARIA LIVRAMENTO OLIVEIRA	A 08	14 %
1377	THANILIA FARIA VILELA BERNACCHI	A 08	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 28 21:33:37 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)